

PARTICIPAÇÃO PÚBLICA DAS QUESTÕES SIGNIFICATIVAS DA GESTÃO DA ÁGUA (QSiGA)

Relatório de avaliação ANEXOS

Resultados da participação pública

Junho 2015

ANEXO I - Ficha de inscrição, Ficha de avaliação e Inquérito de opinião sobre a documentação técnica

FICHA DE INSCRIÇÃO

PARTICIPAÇÃO PÚBLICA

QUESTÕES SIGNIFICATIVAS DA GESTÃO DA ÁGUA (QSiGA)

Sessão das regiões hidrográficas do continente

Local, Data

FICHA DE PARTICIPANTE (informação recolhida para fins estatísticos)

1. Nome _____

2. E-mail _____

3. Sexo Masculino Feminino

4. Concelho de residência: _____

5. Grau de escolaridade mais elevado que completou

Sem ensino básico completo (até 8º ano de escolaridade)

Ensino básico completo (3º ciclo)

Ensino secundário

Ensino superior (Licenciatura)

Ensino superior pós-graduação (Mestrado/Doutoramento)

Área de formação:

6. Profissão

7. Participa a título individual ou em representação de uma entidade /organização?

A título individual

Em representação Nome da organização/entidade _____

- Organização profissional
- Associação de desenvolvimento local/regional
- Organização Não Governamental de Ambiente (ONGA)
- Instituição Particular de Solidariedade Social
- Organismo da Administração Central Regional Local
- Universidade/Centro de Investigação
- Órgão de imprensa
- Empresa pública
- Empresa privada Internacional Nacional Local
- Outra _____

8. Como tomou conhecimento deste evento?

Site Institucional _____ E-mail/ofício Institucional

Outro Qual? _____

OBRIGADO PELA SUA COLABORAÇÃO!

FICHA DE AVALIAÇÃO

PARTICIPAÇÃO PÚBLICA

QUESTÕES SIGNIFICATIVAS DA GESTÃO DA ÁGUA (QSiGA)

Sessão das regiões hidrográficas do continente

Local, Data

FICHA DE AVALIAÇÃO (informação recolhida para fins estatísticos)

(Assinale com X o seu grau de concordância com as afirmações seguintes)

	(discordo)			(concordo)	
	1	2	3	4	5
1. A sessão foi esclarecedora					
2. A sessão decorreu de forma organizada e dinâmica					
3. A moderação da sessão contribuiu para dinamizar o debate					
4. Houve uma adequada divulgação da sessão					
5. A informação disponibilizada para a sessão foi clara e apelativa					
6. Devem existir mais iniciativas semelhantes					
7. Estou disposto a participar noutra iniciativa com estas características					

Questões/sugestões

OBRIGADO PELA SUA COLABORAÇÃO!

INQUÉRITO DE OPINIÃO SOBRE A DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

QUESTÕES SIGNIFICATIVAS DA GESTÃO DA ÁGUA (QSiGA)

Inquérito referente à documentação técnica

(Assinale com X o seu grau de concordância com as afirmações seguintes)

Avaliação	(discordo)			(concordo)	
	1	2	3	4	5
1. A caracterização foi adequada para o diagnóstico dos problemas identificados					
2. Foram corretamente identificadas as questões mais significativas relativas à gestão da água					
3. As linhas de atuação estratégica são adequadas para resolver as questões significativas identificadas					
4. A linguagem utilizada é adequada					
5. O documento é suficientemente apelativo					
6. O documento é esclarecedor					

Opinião

a) Deveriam ser eliminadas ou agrupadas algumas das questões significativas relativas à gestão da água identificadas para a região hidrográfica? Se sim, quais?

b) Existem outras questões significativas relativas à gestão da água na região hidrográfica que deveriam ter sido identificadas? Se sim, quais?

c) Deveriam ser implementadas outras linhas de atuação estratégica para resolver as questões significativas da gestão da água na região hidrográfica? Se sim, quais?

OBRIGADO PELA SUA COLABORAÇÃO!

ANEXO II - Presenças nas Sessões de Participação Pública das Questões Significativas da Gestão da Água

Sessão nacional

Lisboa, 12 de fevereiro de 2015

Entidade
ADP Serviços
ADRA
AEPSA
Águas do Ribatejo
Ambiente Magazine
APA, I.P.
AQUAGRI
AQUALOGUS - Engenharia e Ambiente
ATKINS
Brisa Engenharia e Gestão
Câmara Municipal de Lisboa
Câmara Municipal de Loures
CAP
CCDR - Centro
CCDR - LVT
CELPA - Associação da Indústria Papeleira
COBA, Consultores de Engenharia e Ambiente, S.A.
Comissão Nacional de Coordenação de Combate à Desertificação
CONFAGRI
COTR
Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo
DRAPA, I.P.L - Ministério da Agricultura
DSEPNA - Guarda Nacional Republicana
EDP
ERSAR
FCT-UNL
FPAS
GEOTA
GPP
HIDROMOD, LDA
INIAV
Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa
ISEL
LASA
LNEC
Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia
PROCESL
Quercus A.N.C.N
SISAQUA
TPFPlanege
Universidade Nova de Lisboa
UTAD

Região Hidrográfica do Minho e Lima (RH1)

Viana do Castelo, 20 de fevereiro de 2015

Entidade
Águas de Gondomar
Águas de Portugal
Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S.A.
Águas do Noroeste, S.A.
APA / ARH Norte
APDL, S.A.
Associação de Moradores do Cabedelo
Autoridade Nacional de Proteção Civil
Boaventura & Boaventura, Lda
C.M. Arcos de Valdevez
C.M. Caminha
C.M. Monção
C.M. Ponte da Barca
C.M. Ponte de Lima
C.M. Valença
C.M. Viana do Castelo
Capitania do Porto de Caminha
Capitania do Porto de Viana do Castelo
CIIMAR – Universidade do Porto
CIM Alto Minho
Comando Territorial da GNR de Viana do Castelo (SEPNA)
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte
<i>Confederación Hidrográfica del Miño-Sil</i>
DRAPN
EDP Produção
Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos
Esposende Ambiente, EM
Faculdade de Ciências da UP
Horácio Joaquim Bacelar e Faria (Título individual)
Indáqua, S.A.
Instituto Politécnico de Viana do Castelo
Irmãos Cavaco, SA
José Eduardo Mendes Afonso (Título individual)
M. Couto Alves, SA
Parque Expo
Rui Manuel Martins da Torre (Título individual)
Sérgio Ribeiro (Título individual)
SMAS Viana do Castelo
Simbiente, Lda.
Universidade do Minho
Universidade de Lisboa

Região Hidrográfica do Cávado, Ave e Leça (RH2)

Braga, 27 de março de 2015

Entidade
AGERE-EM
Águas de Portugal
Águas do Noroeste
APA / ARH Norte
Associação de Silvicultores do Vale do Ave

Entidade
Autoridade Nacional de Proteção Civil
AVE - Associação Vimaranesa para a Ecologia
Belmiro Xavier (Título individual)
C.M. Barcelos
C.M. Braga
C.M. Cabeceiras de Basto
C.M. Esposende
C.M. Lousada
CM Póvoa de Lanhoso
C.M. Santo Tirso
C.M. Vieira do Minho
C.M. Vila do Conde
C.M. Vila Nova de Famalicão
C.M. Vila Verde
CCDRN
CIM Cávado
Correio do Minho
Diário do Minho
DRAPN
EDP
Esposende Ambiente, EM
GNR / SEPNA
ICNF
Irmãos Cavaco
Junta de Freguesia de Caldelas
Junta de Freguesia de Padim da Graça
LRB - Investimentos e Consultoria, Lda.
Maria João Guerreiro (Título individual)
Manuel Travessa de Matos (Título individual)
Rodrigo Queirós Montenegro Ferrão (Título individual)
Rosa Barros (Título individual)
Simbiente, Lda
TRATAVE - Tratamento de Águas Residuais do Ave, S.A.
Universidade do Minho
Vimágua

Região Hidrográfica do Douro (RH3)

Porto, 17 de março de 2015

Entidade
AdP, SGPS
Agência Lusa
Augusto Martins da Rocha (Título individual)
APA / ARH Norte
AGRI-PRO Ambiente Consultores S.A.
Águas do Douro e Paiva
Águas de Gaia
Águas de Gondomar, SA
Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S.A.
Águas do Porto E.M.
APDA
APRH-Norte
Autoridade Nacional de Proteção Civil
Belmiro Xavier (Título individual)
CAP - Confederação dos Agricultores de Portugal

Entidade
Capitania do Porto do Douro
C.M. Amarante
C.M. Carrazeda de Ansiães
C.M. Espinho
C.M. Gondomar
C.M. Marco de Canaveses
C.M. Mogadouro
C.M. Santa Maria da Feira
C.M. Santo Tirso
C.M. Vila Pouca de Aguiar
Cotefis
Diana T. Fernandes (Título individual)
Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte
Douro Azul
DRAPN
EDP Produção
EMAR-VR
Engenho e Rio
ERSAR
Faculdade de Ciências da UP
FEUP
Fernando Marques (Título individual)
GEOTA
GNR
Hidroerg, Lda.
HIDROMOD
ICNF
Indáqua, S.A.
Instituto Hidrográfico
Irmãos Cavaco, SA
Jerónimo Gama (Título individual)
Joana Marques (Título individual)
Jornal de Notícias
Lipor - Serviço Intermunicipalizado de Gestão de Resíduos do Grande Porto
Maria Inês Castro (Título individual)
Maria João Guerreiro (Título individual)
Maria Manuela Tavares da Silva Lopes (Título individual)
Movimento em Defesa do Rio Tinto
Pedro Teiga (Título individual)
Penafiel Verde E.M.
Sérgio Ribeiro (Título individual)
Simbiente, Lda
SIMDOURO SOCIUS ISEG
Universidade do Minho
Universidade Fernando Pessoa
UTAD

Região Hidrográfica do Vouga, Mondego e Lis (RH4)

Coimbra, 3 de março de 2015

Entidade
Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.
Águas de Coimbra
Águas de Portugal
Águas do Mondego

Planos de Gestão de Região Hidrográfica 2016/2021

Entidade
Associação de Municípios do Carvoeiro - Vouga
Associação de Regantes e Beneficiários do Vale do Lis
Câmara Municipal da Marinha Grande
Câmara Municipal de Coimbra
Câmara Municipal de Nelas
Câmara Municipal de Oliveira de Frades
Departamento Engenharia Civil
EDP Porto
Escola Superior Agrária de Coimbra
Escola Superior de Tecnologia de Coimbra
FENAREG
Irmãos Monteiro, S.A.
Município de Porto de Mós
Município Mealhada
SIMLIS - SANEAMENTO INTEGRADO DOS MUNICIPIOS DO LIS, SA
SIMRIA
SOCIUS - ISEG Universidade Lisboa
Universidade de Aveiro
Universidade de Coimbra

Coimbra, 17 de março de 2015

Entidade
Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.
Águas da Região de Aveiro
Águas de Portugal
Águas do Mondego
ARS do Centro
Associação de Beneficiários do Baixo Mondego
Associação de Regantes e Beneficiários do Vale do Lis
Associação Portuguesa de Aquacultura
Bivalvia
Câmara Municipal de Leiria
Departamento Engenharia Civil
Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro
ERSAR
Escola Superior Agrária de Coimbra
Escola Superior de Tecnologia de Coimbra
LPN - Liga para a Protecção da Natureza
NASHARYBA - Produção e comércio de Peixe, Lda
PORTUCEL, S.A.
Quercus Núcleo de Coimbra
SOPORCEL
Universidade de Coimbra
Vivefish - Viveiros Ida

Região Hidrográfica do Tejo e Oeste (RH5)

Alcanena, 8 de abril de 2015

Entidade
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR-LVT)
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR-LVT)
Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere
Câmara Municipal de Torres Vedras

Entidade
Câmara Municipal da Amadora
Câmara Municipal de Abrantes
Câmara Municipal de Alcanena
Câmara Municipal do Cadaval
Câmara Municipal de Cascais
Câmara Municipal do Cartaxo
Câmara Municipal da Chamusca
Câmara Municipal de Mafra
Câmara Municipal de Pedrogão Grande
Câmara Municipal de Ourém
Câmara Municipal de Santarém
Câmara Municipal da Sertã
Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha
Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo
AdP - Águas de Portugal, S.A.
Águas do Oeste, S.A.
Águas Públicas do Alentejo
Associação dos Agricultores da Charneca
Valorsul - Resíduos
Associação de Regantes e Beneficiários do Vale do Lis
Associação dos Sócios do ISEG
GNR /SEPNA- Comando Territorial de Lisboa
GNR/SEPNA - Caldas da Rainha
GNR/SEPNA - Portalegre
GNR/SEPNA - Torres Novas
GNR/SEPNA - Comando do Posto de Alcanena
ANPC / CDOS Santarém
ANPC de Lisboa
APL - Porto de Lisboa
Entidade Regional de Turismo de Lisboa
APA / ARH do Tejo e Oeste

Região Hidrográfica do Sado e Mira (RH6) e Região Hidrográfica do Guadiana (RH7)

Évora, 24 de fevereiro de 2015

Entidade
Organismo da Administração Regional
Organização Profissional - CAP
APA, I.P./ ARH do Alentejo
Empresa Pública - EDIA
Empresa Pública – Águas do Sado
Empresa Pública - ADP
APA, I.P./ ARH do Alentejo
CM de Sousel
Associação Sem Fins Lucrativos - Fenareg
CCDR Alentejo
Organismo da Administração Local – CM Mourão
Associação de Regantes - ABORO
Empresa Privada Local -
Organismo da Administração Local – CM Elvas
Organismo da Administração Regional – ARS Alentejo
APA, I.P./ ARH do Alentejo

Entidade
Empresa Privada Local – Águas do Sado
Confagri
ADCA
DRAPAL
Organismo da Administração Local – CM Elvas
Empresa Pública

Região Hidrográfica das Ribeiras do Algarve (RH8)

Faro e Tavira, 24 e 27 de março de 2015

Entidades	
SESSÃO FARO	SESSÃO TAVIRA
Águas de Portugal	CM Tavira
Águas do Algarve	CCDR Algarve
ERSAR –	Agência Portuguesa do Ambiente/ARH Algarve
Associação Portuguesa de Aquicultores	Associação de Beneficiários do Perímetro de Rega do Sotavento Algarvio
Direção Regional Agricultura Algarve	Individual – Fátima Coutinho
Administração Regional de Saúde do Algarve	SOCIUS/ISEG
Agência Portuguesa do Ambiente/ARH do Algarve	
CM Faro	
Universidade do Algarve	
QUERCUS	
SOCIUS/ISEG	

ANEXO III – Notas das sessões públicas

Sessão nacional

Lisboa, 12 de fevereiro de 2015

A primeira sessão pública sobre o 2º ciclo de Questões Significativas de Gestão da Água decorreu no dia 12 de fevereiro de 2015, no auditório do LNEC em Lisboa, tendo contado com 107 inscrições prévias tendo estado efetivamente presentes 98 pessoas, na sua maioria em representação de organismos da administração, universidades, ONGA, associações setoriais e empresas do setor.

Esta sessão teve por objetivo o debate das principais QSiGA identificadas nas regiões hidrográficas do continente, uma vez que as questões identificadas em cada RH serão detalhadamente discutidas e analisadas nas sessões regionais que terão lugar em vários locais do continente.

Para promoção do debate foram efetuadas breves apresentações das problemáticas associadas às seguintes questões significativas:

QSiGA 1 - Afluências de Espanha

QSiGA 3 - Implementação insuficiente e/ou ineficiente do regime de caudais ecológicos

QSiGA 5 - Alterações da dinâmica sedimentar (erosão e assoreamentos)

QSiGA 6 - Alterações do regime de escoamento

QSiGA 8 - Contaminação de águas subterrâneas

QSiGA 9 - Degradação de zonas costeiras

QSiGA 10 - Destruição/fragmentação de habitats

QSiGA 11 - Escassez de água

QSiGA 12 - Eutrofização (nitratos, fósforo, compostos de fósforo, clorofila a, ocorrência de *blooms* de algas)

QSiGA 15 - Poluição com substâncias prioritárias e perigosas (metais, pesticidas, substâncias de origem industrial)

QSiGA 16 - Poluição microbiológica e orgânica (CBOs, azoto amoniacal)

QSiGA 20 - Sistemas de vigilância, alerta e monitorização das massas de água insuficientes e/ou ineficientes

QSiGA 21 - Medição e autocontrolo insuficiente e/ou ineficiente das captações de água e rejeições de águas residuais

QSiGA Nacional - Participação pública e envolvimento dos setores insuficiente

O modelo de apresentação pelos oradores da APA contemplou vários períodos de debate que permitiram uma participação ativa dos presentes. As principais questões colocadas e respetivos esclarecimentos foram os seguintes:

- Planos conjuntos para as RH internacionais

Os PGRH das bacias internacionais estão a ser elaborados em estreita colaboração com as confederações Espanholas de modo a garantir uma total harmonização técnica entre os dois países tal como ficou acordado na última Cimeira Ibérica. Existe um grupo de trabalho no seio da CADC dedicado ao planeamento que garante essa articulação, nomeadamente ao nível da delimitação, da classificação do estado das massas de água e objetivos ambientais;

- Participação das empresas consultoras, das universidades e dos organismos da administração no processo de planeamento

Embora os trabalhos referentes às primeiras etapas de elaboração do 2º ciclo de PGRH estejam a ser efetuados no seio da administração (APA), o conhecimento técnico e científico detido pelas empresas, universidades e outros organismos da administração é essencial e deve ser utilizado para colmatar as dificuldades existentes.

Nesta primeira fase, o vasto conhecimento existente na administração, potenciado pelo trabalho desenvolvido pelas empresas e universidades para o desenvolvimento dos 1º PGRH permitiram prorrogar a necessidade de recorrer a trabalho externo para outras fases dos PGRH e para casos de estudo específicos que exigem um trabalho de investigação mais apurado. Sobre este aspeto, de referir que a APA está a elencar os estudos necessários para colmatar as falhas detetadas nos 1º PGRH, a desenvolver em estreita colaboração entre a APA/universidades/empresas. Os programas de medidas são implementados pelos diferentes intervenientes, administração, utilizadores dos recursos hídricos e são também um aspeto importante a ter em consideração pelas empresas

A colaboração da APA com outros organismos da administração que possuem conhecimento em áreas específicas em particular na área das alterações climáticas deve ser potenciada.

- Desenvolvimento cenários mais coerentes com a realidade para o 2º ciclo

Para o segundo ciclo de planeamento os cenários serão atualizados face à realidade existente e deverão incorporar as alterações climáticas.

- O envolvimento das ONGA e dos cidadãos no processo de planeamento dos recursos hídricos

Os procedimentos de participação pública têm como objetivo a auscultação de opiniões e a integração de todos os contributos pertinentes. O período de consulta pública que decorre durante 6 meses serve precisamente para que todos os interessados possam manifestar-se, sendo que a Administração tem o dever de auscultar todas as opiniões.

- O Plano Nacional de Barragens e os impactes nos recursos hídricos

Os impactes da construção de barragens têm sido veementemente referido pelas ONGAS e universidades. Foi referida a necessidade potenciar a confiança entre o estado e os cidadãos quanto à forma como são transmitidas à tutela as preocupações dos utilizadores.

- Problemas de assoreamento

Foram discutidas as preocupações com as situações de assoreamento, principalmente no Tejo provocado pela existência de grandes infraestruturas hidráulicas, tendo sido referidas algumas soluções como sejam as “passagens para sedimentos” que permitem repor os sedimentos a jusante.

- Fiscalização das utilizações da água insuficiente

A fiscalização de todo o universo de utilizações é economicamente impossível pelo que a resolução do problema passa pela sensibilização dos utilizadores e pelo incentivo aos cumpridores.

- Linguagem técnica vs linguagem para os utilizadores

Muitas vezes a linguagem técnica utilizada pela administração não está direcionada para os utilizadores sendo importante descodificar o que se pretende transmitir para que as medidas necessárias possam ser interiorizadas e postas em prática.

- Os investimentos efetuados em infraestruturas de saneamento e o estado das massas de água

Os investimentos efetuados ao longo dos últimos anos em infraestruturas de tratamento de águas residuais, parece não ter tido um efeito direto no estado das massas de água quando se compara o 1º e 2º ciclos. No entanto, este facto fica a dever-se em muitos casos ao trabalho mais apurado que foi possível efetuar neste 2º ciclo ao terem sido introduzidos mais elementos biológicos que não estavam disponíveis para o 1º. Este facto levou em algumas massas de água a um “aparente” agravamento da qualidade mas que na prática não se verifica.

Região Hidrográfica do Minho e Lima (RH1)

Viana do Castelo, 20 de fevereiro de 2015



Síntese das notas da Sessão de Viana do Castelo, 20.fev.2015, e respetiva ponderação

Excerto/Síntese do comentário/parecer	Ponderação
Considerar que os episódios de inundações estão relacionados com as aflúncias de Espanha	Este comentário reforça a importância das questões já identificadas como significativas, nomeadamente a QSiGA 1 - Aflúncias de Espanha e a QSiGA 14 - Inundações . A relação entre estas duas questões está identificada na ficha da QSiGA 1.
Ponderar efetuar um estudo sobre a poluição no Rio Gadanha	Esta sugestão antevê a importância da inclusão de uma medida cuja pertinência deverá oportunamente ser avaliada numa perspetiva de criação de uma zona protegida (Água Balnear).
Considerar a necessidade de se efetuar um levantamento batimétrico da zona costeira e no estuário do Rio Minho até 30 metros	Esta sugestão antevê a importância da inclusão de uma medida cuja pertinência deverá oportunamente ser avaliada numa perspetiva de gerar conhecimento relevante em termos de erosão e assoreamento, reforçada pela identificação das QSiGA 5 - Alterações da dinâmica sedimentar (erosão e assoreamentos) e 9 - Degradação de zonas costeiras .
Utilizar os sistemas naturais (zonas húmidas) como zonas tampão	Apesar de as zonas húmidas bem conservadas poderem funcionar como tampão, não se justifica nesta Região Hidrográfica a introdução desta temática como questão significativa.
Acrescentar a proliferação de espécies invasoras (flora) como QSiGA	Após reavaliação desta temática para a Região Hidrográfica do Minho e Lima e face à expressividade que atualmente esta ainda assume, entendeu-se incluí-la como questão significativa (QSiGA 7 - Competição de espécies não nativas com espécies autóctones).
Desburocratizar o processo de implementação de ações de restauro/requalificação fluvial	Fica registada a sugestão e será dada a devida atenção a esta preocupação, dentro dos limites legais.
Fazer um levantamento, o mais completo possível, de todas as descargas com origem na zona industrial de Porriño, em Espanha	Esta questão é objeto de identificação e resolução por parte da <i>Confederación Hidrográfica del Miño-Sil</i> no âmbito do <i>Plan Hidrológico</i> .
Limitar as implantações em zonas de cheia	Esta questão está salvaguardada na Lei da Água, bem como em alguns dos instrumentos de gestão territorial que incluem recomendações no sentido do impedimento da ocupação indevida do território.
Considerar como QSiGA as escorrências de	Esta observação é importante e já está contemplada nas QSiGA 5 -

Excerto/Síntese do comentário/parecer	Ponderação
sedimentos e nutrientes resultantes dos incêndios florestais	Alterações da dinâmica sedimentar (erosão e assoreamentos) e 16 - Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, Azoto Amoniacal).
Considerar as causas naturais como pressões nas massas de água	No âmbito dos PGRH, podem ser identificadas como QSiGA <i>as pressões decorrentes de ações antropogénicas sobre as massas de água, os impactes resultantes dessas ações e os aspetos de ordem normativa, organizacional, económica, ou outros, que dificultem ou coloquem em causa o cumprimento dos objetivos da DQA/Lei da Água</i> . Não obstante, as causas naturais são sempre tidas em conta na avaliação de resultados relacionados com as pressões, sendo, sempre que possível, devidamente enquadradas e justificadas. Por exemplo, no caso das massas de água subterrâneas existem exceções aos limiares a nível nacional estabelecidas para determinadas massas de água, exatamente devido a substâncias que ocorrem naturalmente. Na região Norte ocorre uma situação destas, por exemplo, para a Veiga de Chaves, relativamente ao chumbo (limiar nacional: 0,01 mg/L; limiar para a massa de água: 0,02 mg/L).
Articular a revisão do POOC com a elaboração dos PGRH, nomeadamente no que diz respeito às áreas inundáveis/áreas urbanizadas	Esta sugestão reforça a importância da QSiGA 14 - Inundações já identificada. Por outro lado, importa referir que na elaboração do PGRH vão ser consideradas as intervenções decorrentes do POOC Caminha-Espinho e com a implementação da Diretiva 2007/60/CE, de 23 de Outubro, transposta no Decreto-Lei n.º 115/2010, de 22 de Outubro, está a ser elaborado, em simultâneo, o Plano de Gestão de Risco de Inundação (PGRI).
Considerar as alterações climáticas como fator determinante nas QSiGA e delinear medidas de prevenção e proteção dos recursos hídricos	Tendo em conta a necessidade de concretizar ações no sentido da mitigação e adaptação aos efeitos das alterações climáticas, e indo ao encontro das orientações do <i>Programa Nacional para as Alterações Climáticas</i> e da <i>Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas</i> , os PGRH 2016-2021 tratarão as alterações climáticas como um tema próprio, com um programa de medidas específico de adaptação às mudanças climáticas, onde a medida principal será o acompanhamento da implementação da Estratégia Nacional de Adaptação aos Impactos das Alterações Climáticas relacionados com os Recursos Hídricos.
Reforçar o investimento na monitorização de recursos hídricos	Esta sugestão reforça a questão já identificada como significativa, nomeadamente a QSiGA 20 - Sistemas de vigilância, alerta e monitorização das massas de água insuficientes e/ou ineficientes .
Investir mais na investigação relacionada com pesticidas e herbicidas	Efetivamente existem algumas lacunas de dados relativos à monitorização de pesticidas e herbicidas, resultantes não só da dificuldade em quantificar este tipo de pressão, mas também associado ao facto de se tratar de uma pressão difusa. Está previsto um aumento da monitorização deste tipo de poluentes, embora esta resolução só venha a ter resultados para o 3.º ciclo de planeamento. Embora a QSiGA 15 - Poluição com substâncias prioritárias e perigosas (metais, pesticidas, substâncias de origem industrial) tenha sido identificada em várias regiões hidrográficas do país, considerou-se que na RH1 esta não era uma das principais problemáticas.
Acrescentar à lista das QSiGA a perda da biodiversidade	Embora a QSiGA 4 - Alteração das comunidades da fauna e flora e /ou redução da biodiversidade tenha sido identificada em várias regiões hidrográficas do país, considerou-se que na RH1 esta não era uma das principais problemáticas. No entanto, entendeu-se incluir como questão significativa a QSiGA 7 - Competição de espécies não nativas com espécies autóctones , de alguma forma relacionada com a QSiGA 4, após reavaliação desta temática para a RH1 e face à expressividade que atualmente ainda assume.
Reforçar o processo de participação pública e retomar os Conselhos de Região Hidrográfica	A APA encara a participação pública como um processo essencial na elaboração dos PGRH. Nesse sentido, todas as iniciativas - sejam elas no âmbito da elaboração de instrumentos territoriais ou meras atividades educativas - que envolvam entidades e cidadãos com interesses na gestão de recursos hídricos ajudam a reforçar o processo de participação

Excerto/Síntese do comentário/parecer	Ponderação
	pública e exercer o direito da cidadania. Relativamente aos CRH, eles serão retomados em breve, no decorrer da 3ª fase de participação pública dos PGRH.

Região Hidrográfica do Cávado, Ave e Leça (RH2)

Braga, 27 de março de 2015



Síntese das notas da Sessão de Braga, 27.mar.2015, e respetiva ponderação

Excerto/Síntese do comentário/parecer	Ponderação
Limitar na lei o uso de betuminoso para a pavimentação de estradas, uma vez que agrava a impermeabilização dos solos	Esta questão da impermeabilização dos solos é de facto importante e deve ser analisada de forma mais abrangente em termos de ocupação dos solos. Quanto à execução de vias com pisos impermeáveis no domínio hídrico e/ou zonas inundáveis, existe um aconselhamento por parte da APA, em como é desejável manter, o mais possível, permeáveis as áreas atingidas pela extravasão marginal dos cursos de água.
Ponderar a remoção de açudes no Rio Ave, tendo em conta que muitos deles já não têm utilidade	Este comentário reforça a importância da questão já identificada como significativa, nomeadamente a QSiGA 10 - Destruição/fragmentação de habitats . De referir aqui a importância do restabelecimento da continuidade longitudinal dos rios, sendo sempre equacionável a possibilidade de destruição de barreiras transversais e renaturalização dos espaços, ainda que seja um processo que obedece a requisitos prévios de avaliação da situação específica.
Promover a implementação de mini-hídricas em infraestruturas existentes de modo a rentabilizar o uso e diminuir o impacto	Esta proposta refere-se a uma iniciativa que deverá ser avaliada em sede própria, não se prevendo, numa primeira análise, qualquer diminuição do impacto da infraestrutura existente.
Averiguar se a reativação das minas da Borralha pode afetar a qualidade da água que é captada na Venda Nova	A existir esta pretensão, a avaliação dos impactes da reativação das minas da Borralha deverá ser feita em sede própria.
Assegurar que os aproveitamentos hidroelétricos cumprem os caudais mínimos que garantam a prática de atividades recreativas	Esta condição poderá vir a ser incluída nos novos títulos de utilização dos recursos hídricos emitidos, bem como nos que já estão emitidos, caso se justifique, podendo haver uma avaliação caso a caso.
Avaliar o impacto da crise económica nos cenários prospetivos do 1.º ciclo de planeamento	O atual contexto de crise económica será tido em conta, dentro do possível, nos cenários prospetivos dos PGRH 2016-2021, sendo que o estado de execução das medidas do primeiro ciclo reflete também os efeitos da referida crise e será espelhado, conseqüentemente, nos novos cenários prospetivos e no estabelecimento dos objetivos ambientais e das medidas.
Assegurar que os aproveitamentos hidroelétricos garantem os caudais necessários para a indústria	No âmbito do licenciamento existe um período de 30 dias para a consulta pública. Este período tem como objeto avaliar se existem outras utilizações que possam ser inviabilizadas pela construção do

Excerto/Síntese do comentário/parecer	Ponderação
	aproveitamento. Os caudais captados para fins industriais ou para outro fim, como rega, abastecimento, etc. serão salvaguardados no respetivo título de utilização dos recursos hídricos. No caso do licenciamento de uma nova indústria e já existir o aproveitamento hidroelétrico, terá que ser acordado entre ambos os promotores.
Assegurar que os aproveitamentos hidroelétricos no Rio Ave asseguram a capacidade de diluição das descargas das ETAR em período de estio	As descargas de águas residuais devem ter um tratamento adequado ao meio recetor. No caso concreto das ETAR que descarregam na bacia do Ave, as respetivas licenças de rejeição impõem já normas de descarga com Valores Limite de Emissão (VLE) mais restritivos para o período de estiagem, dado que a capacidade de depuração nesta época é menor. No entanto, deve referir-se que os aproveitamentos do sistema do Ave, que estão ligados à albufeira de Guilhofrei (a única com capacidade de regularização de caudais), vão ser alvo de novos contratos de concessão, pelo que se se verificar que o caudal do rio está de tal modo alterado que não suporta descargas tratadas pelas melhores vias tecnológicas, a situação deverá ser reanalisada nesse contexto.
Considerar estudo feito pela UMinho que conclui que se o regime de caudais ecológico for cumprido, os problemas de poluição microbiológica nas praias fluviais diminuem significativamente	Este comentário reforça a importância da questão já identificada como significativa, nomeadamente a QSiGA 3 - Implementação insuficiente e/ou ineficiente do regime de caudais ecológicos , e portanto a necessidade de serem estabelecidos e cumpridos os RCE.
Identificar com clareza a que instituição compete a monitorização dos caudais ecológicos.	A monitorização dos caudais ecológicos é da competência das entidades gestoras dos aproveitamentos hidráulicos, sendo essa responsabilidade definida nos respetivos contratos de concessão.

Região Hidrográfica do Douro (RH3)

Porto, 17 de março de 2015



Síntese das notas da Sessão do Porto, 17.mar.2015, e respetiva ponderação

Excerto/Síntese do comentário/parecer	Ponderação
Considerar a seca como QSiGA	Na RH3 verificam-se ciclicamente fenómenos de escassez que se relacionam com o desequilíbrio entre os recursos hídricos disponíveis e os consumos de água na região (QSiGA 11 - Escassez de água). Considerou-se que a seca, fenómeno natural e temporário, de origem climática, não era um dos principais problemas desta região.
Considerar as cheias como QSiGA	Na RH3 foi considerada a QSiGA 14 - Inundações , as quais, devido ao transbordo do leito ordinário, provocam danos nas populações ribeirinhas localizadas em leito de cheia.
PGRH têm de ter em conta o plano económico, não podem basear-se apenas nas questões ambientais	A estratégia de elaboração dos PGRH decorre do estabelecido na DQA, que privilegia o bom estado das massas de água, sendo também considerados os cenários socioeconómicos e todos os planos estratégicos setoriais com influência nos recursos hídricos.
Promover maior envolvimento dos setores económicos na elaboração e implementação dos PGRH	Este comentário reforça a importância da questão já identificada como significativa em termos nacionais, nomeadamente a QSiGA Participação pública e envolvimento dos setores insuficiente . As metodologias de participação pública seguidas durante o processo de elaboração das diferentes fases dos PGRH vão de encontro ao previsto na legislação em vigor nesta matéria. O processo de participação pública tem como principal objetivo o envolvimento de todos os setores/utilizadores de recursos hídricos. Reconhece-se, contudo, a dificuldade de chamar alguns stakeholders a estes processos de partilha e tomada de decisão. No entanto, e de forma a promover um envolvimento mais próximo e contínuo, a APA/ARH Norte tem organizado reuniões com os diferentes setores económicos com vista à elaboração e implementação conjunta do programa de medidas dos PGRH.
Acautelar potenciais conflitos na utilização da água	A legislação nacional já prevê uma hierarquização em caso de conflito de usos da água.
Aprofundar o conhecimento/informação sobre as águas subterrâneas	Este comentário reforça a importância da questão já identificada como significativa, nomeadamente a QSiGA 20 - Sistemas de vigilância, alerta e monitorização das massas de água insuficientes e/ou ineficientes .

Excerto/Síntese do comentário/parecer	Ponderação
	Efetivamente, a rede de monitorização das águas subterrâneas ainda se encontra subdimensionada em relação à área das 9 massas de água identificadas para a área geográfica da APA/ARH Norte. No entanto, está a ser feito um esforço no sentido de aumentar os pontos de monitorização, de modo a aumentar a informação disponível sobre estas massas de água.
Alterar a designação da QSiGA “Degradação das zonas costeiras” para “Proteção das zonas costeiras”	De facto, o objetivo é proteger as zonas costeiras e as medidas a adotar concorrerão nesse sentido, mas os problemas residem na degradação costeira.
Documentos são omissos no que diz respeito ao setor agrícola	A documentação tem referência à atividade agrícola no "Relatório de Caracterização (Art.º 5.º da DQA) - Região Hidrográfica do Douro (RH3)" ao nível dos capítulos referentes às "Pressões sobre as massas de água" e à "Análise económica das utilizações da água". Adicionalmente, deve salientar-se que a importância do setor agrícola está patente na QSiGA 16 - Perdas de água nos sistemas de abastecimento e rega e em três questões que, pela sua pertinência, foram considerados para todo o território nacional, nomeadamente: QSiGA Participação e envolvimento dos setores insuficientes, QSiGA Integração setorial da temática da água insuficiente e QSiGA Insuficiente sistematização e disponibilização de informação relativa às utilizações da água pelos diferentes setores . Refira-se ainda que a importância do setor agropecuário será seguramente objeto de uma análise mais aprofundada nos diversos capítulos dos PGRH.
Referências ao setor agrícola são negativas	Não se considera a referência ao setor agrícola negativa, apenas se menciona que é o maior utilizador do recurso água e que existe um contributo importante deste setor para a pressão quantitativa e qualitativa através das cargas difusas nos recursos hídricos. Devido à sua natureza, nem sempre é possível quantificar estas pressões.
Considerar novas albufeiras para interior do País	No âmbito da elaboração dos PGRH 2016-2021, designadamente na delimitação e classificação das massas de água, as albufeiras a considerar serão aquelas que estiverem em fase de implementação/construção, sendo que eventuais novas infraestruturas hidráulicas que se encontram previstas deverão ser consideradas na definição dos cenários prospetivos.
PGRH são omissos nos que se refere ao PNBEPH	O PNBEPH está já numa fase de implementação no terreno, pelo que as características das massas de água associadas foram alteradas em conformidade (delimitação, natureza) neste 2.º ciclo e os PGRH, de acordo com as orientações da DQA/LA, incluirão os aproveitamentos hidroelétricos previstos no PNBEPH no âmbito da avaliação das pressões, do estabelecimento dos objetivos ambientais e, sempre que aplicável, dos programas de medidas.
Considerar que a construção de barragens contribui para o incumprimento da DQA	A construção de barragens poderá alterar as características das massas de água (essencialmente a delimitação e a natureza) e, como tal, a abordagem a essas massas de água, no âmbito das determinações da DQA, deverá ser feita com base nas novas características, sempre com o objetivo de atingir o Bom estado/potencial das mesmas.
Efetuar análise custo/benefício da implementação das medidas do 1.º ciclo	A transposição, ou não, de medidas do 1.º ciclo de planeamento para os PGRH 2016-2021 terá em conta a análise do estado de execução e da pertinência das medidas do ponto de vista do cumprimento dos objetivos ambientais, sendo a análise custo/benefício uma componente importante na definição dos programas de medidas.
Reavaliar a implementação dos aproveitamentos hidroelétricos de Foz Tua, Baixo Sabor e Tâmega, uma vez que causam perdas ecológicas irreparáveis	Em sede de PGRH, de acordo com a DQA e a LA, devem ser avaliados os efeitos dos aproveitamentos hidroelétricos nas massas de água, no âmbito das pressões hidromorfológicas, tanto ao nível da alteração da sua delimitação e natureza (natural para fortemente modificada), como da influência no seu estado/potencial. Devem ainda ser estabelecidas medidas para que as massas de água possam cumprir os objetivos ambientais.
Avaliar o grau de cumprimento dos objetivos ambientais do 1.º ciclo	No âmbito da elaboração dos PGRH, no presente ciclo de planeamento, esta avaliação terá necessariamente de ser feita.
Definir com objetividade o Regime de Caudais Ecológicos	O estabelecimento dos regimes de caudais ecológicos tem sofrido uma grande evolução, sendo que a APA se tem empenhado na sua implementação e acompanhamento da monitorização, no sentido da avaliação, caso a caso, da sua eficácia e do seu ajuste, se necessário. Neste contexto, foi criado um grupo

Excerto/Síntese do comentário/parecer	Ponderação
	de trabalho relativo a este tema, que inclui elementos da APA e da EDP, que tem acompanhado a situação dos grandes aproveitamentos hidroelétricos.
Articular e integrar os PGRH nos planos espanhóis	A DQA prevê a elaboração de um plano conjunto para bacias internacionais, o que deverá ser feito no próximo ciclo de planeamento, sendo certo que no presente ciclo tem havido articulação e harmonização de metodologias, nomeadamente em termos de delimitação e estado das massas de água internacionais e objetivos ambientais.
Fichas de QSiGA do 1.º ciclo estão mais detalhadas do que as do 2.º ciclo	No 1.º ciclo de planeamento não foram disponibilizadas fichas de QSiGA. Nas versões de consulta pública e final dos PGRH 2009-2015 foram elaboradas e disponibilizadas fichas de massa de água e de medida, sendo que no 2.º ciclo de planeamento estas fichas serão atualizadas e melhoradas.
Considerar que o passivo ambiental das Minas de Portelo (Montesinho) afeta a qualidade da água na bacia do Sabor	O passivo ambiental da exploração mineira de Montesinho foi intervencionada através do projeto "Recuperação Ambiental da Área Mineira de Montesinho", tendo este sido concluído em 2007. Os dados de monitorização existentes relativos à massa de água superficial subjacente a esta antiga exploração mineira (massa de água PT03DOU0149) indicam que esta se encontra em bom estado ecológico.
Considerar como QSiGA as invasoras aquícolas e lenhosas	A proliferação de espécies invasoras, não só de flora como também de fauna, é uma realidade a nível nacional, tendo como tal sido identificada a QSiGA 7 - Competição de espécies não nativas com espécies autóctones . Todavia, na RH3 esta não foi considerada como uma das principais problemáticas identificadas.
Definição de procedimentos entre instituições em casos de acidentes ambientais	Deve ser envolvida a Proteção Civil, outras autoridades com jurisdição na área e no recurso afetado e, eventualmente, entidades gestoras de alguma infraestrutura que poderá ser afetada e colocar em causa a saúde pública ou a segurança de pessoas e bens (exemplo: no caso da água, assegurar a proteção de captações para abastecimento público).
Incluir as QSiGA 4, 7 e 15 na RH3	Apesar da existência de problemas pontuais relacionados com as QSiGA identificadas na questão/parecer, considera-se que as mesmas não apresentam expressividade ao nível da RH3.
Reforçar a fiscalização com meio humanos	Esta sugestão reforça a importância da questão já identificada como significativa, nomeadamente a QSiGA 19 - Recursos humanos especializados insuficiente .
Participação pública deve ser mais efetiva, com mais troca de informação e com mais envolvimento das entidades e cidadãos	Esta sugestão reforça a importância da questão já identificada como significativa em termos nacionais, nomeadamente a QSiGA Participação pública e envolvimento dos setores insuficiente . A APA/ARH Norte tem-se esforçado por organizar processos de participação pública ativos, dinâmicos e colaborativos de forma a promover a efetiva troca de informação. Só assim se conseguirá que entidades e cidadãos se revejam nos documentos e, por conseguinte, na tomada de decisão.
Efetuar análise cumulativa do PNBEPH na RH3	A APA/ARH Norte considera que esta é uma questão importante e, portanto, vai introduzir no PGRH uma medida relativa aos efeitos cumulativos das grandes barragens.
Conhecer qual o contributo das ETAR para o bom estado das massas de água	As ETAR resultam da necessidade de tratamento de efluentes urbanos ou industriais face ao potencial impacto negativo destes no estado das massas de água, dando cumprimento à legislação em vigor nestas matérias, sendo o impacto das descargas tratadas provenientes das ETAR avaliado pelos programas de autocontrolo exigidos nos TURH e pela monitorização no meio recetor.
QSiGA 18 foi abordada de forma redutora	A abordagem à QSiGA 18 - Perdas de água nos sistemas de abastecimento público e de rega poderá ser considerada redutora enquanto parte de todo o problema referente ao uso eficiente e racional da água. As perdas nos sistemas de abastecimento de água e de rega constituem uma parcela importante da ineficiência nas infraestruturas de abastecimento público e de regadio. São conhecidos valores de desperdícios da ordem dos 40% e 30% para usos urbanos e agrícolas, respetivamente. O objetivo do PNUEA, para o qual remete a ficha da QSiGA 18, é justamente promover a redução desses desperdícios através de um conjunto de medidas extensível a todos os setores utilizadores da água (87 medidas).

Excerto/Síntese do comentário/parecer	Ponderação
Controlar as captações individuais	Esta é uma matéria que a APA/ARH Norte considera muito importante, que visa promover o uso racional da água. O controlo das captações individuais é objeto de regulação pelo processo de licenciamento, em articulação com outras entidades que operam no território (entidades gestoras em alta e em baixa).
Controlar as fossas sépticas	O controlo das fossas sépticas é objeto de regulação pelo processo de licenciamento, em articulação com outras entidades que operam no território (entidades gestoras em alta e em baixa). A identificação como significativa da QSiGA 21 - Medição e autocontrolo insuficiente e/ou ineficiente das captações e rejeições de águas residuais também reflete esta preocupação.
Estudar e avaliar a sustentabilidade dos sistemas de abastecimento e drenagem de água	A sustentabilidade dos sistemas de abastecimento de água e drenagem passa principalmente pela aplicação efetiva dos princípios do utilizador-pagador e do poluidor-pagador, em complemento à utilização de instrumentos económico-financeiros (taxas/tarifas /subsídios) que promovam incentivos adequados à utilização eficiente dos recursos hídricos. O nível de recuperação de custos (NRC) é um dos indicadores que mede justamente esta questão. A DQA obriga a uma recuperação de custos de 100%, sendo que atualmente este valor está ainda longe de atingir tal objetivo, já que se cifra em termos médios em cerca de 66%. No entanto, a avaliação da sustentabilidade dos sistemas é realizada pela ERSAR, entidade reguladora dos serviços da água.
Estabelecer rede de articulação com as entidades gestoras	Esta sugestão reforça a importância da questão já identificada como significativa em termos nacionais, nomeadamente a QSiGA Participação pública e envolvimento dos setores insuficiente . A identificação como significativa da QSiGA 21 - Medição e autocontrolo insuficiente e/ou ineficiente das captações e rejeições de águas residuais também reflete esta preocupação.
Bom estado das águas subterrâneas é surpreendente. Que informação/dados existem que permitam concluir tal facto	A informação utilizada para a classificação das massas de água subterrâneas encontra-se disponível para consulta pública no website do SNIRH, tendo-se utilizado os dados de monitorização disponíveis para o período de 2010 a 2012 para a avaliação do estado químico. Relativamente ao estado quantitativo, este foi calculado através de um balanço de água entre a recarga média anual a longo prazo e a captação média anual.
Criar condições para o regadio do planalto de Ansiães	Apesar de o setor agrícola ser o mais importante em termos de usos quantitativos, reconhece-se que há ainda necessidade de melhorar e incrementar o potencial de regadio nesta região hidrográfica. No anterior ciclo de planeamento estava prevista a criação de novas origens para este fim, procurando também responder a problemas de escassez e falta de água nesta importante utilização produtiva. A captação da Fontelonga que se situa no planalto de Ansiães está afeta ao uso prioritário do abastecimento público e não é passível de garantir ou assegurar qualquer outro uso. A utilização de água para rega de pomares deve ser enquadrada em estudos de outras origens complementares a promover pelas entidades responsáveis ou associações de utilizadores.
A autorização de captações para rega de pomares nas proximidades da albufeira de Fonte Longa pode pôr em risco a qualidade da água	Este comentário reforça a importância das questões já identificadas como significativas em termos nacionais, nomeadamente a QSiGA Participação pública e envolvimento dos setores insuficientes e a QSiGA Insuficiente sistematização e disponibilização de informação relativa às utilizações da água pelos diferentes setores , no sentido da necessidade de reforço da articulação institucional e da compatibilização setorial relativa aos usos da água.
Colmatar lacunas da monitorização, uma vez que os dados que existem estão desintegrados e são insuficientes para a determinação de indicadores definidos pela DQA	Esta sugestão reforça a importância da questão já identificada como significativa, nomeadamente a QSiGA 20 - Sistemas de vigilância, alerta e monitorização das massas de água insuficientes e/ou ineficientes . Uma das grandes dificuldades associada à implementação da DQA está relacionada com os avultados investimentos necessários à correta monitorização das massas de água. Tendo em consideração os constrangimentos financeiros existentes nos últimos anos e a extensa área geográfica da APA/ARH Norte, não foi possível monitorizar a totalidade das massas de água, tendo contudo havido um ligeiro aumento do número de massas de água monitorizadas relativamente ao 1.º

Excerto/Síntese do comentário/parecer	Ponderação
	ciclo de planeamento. Este acréscimo resulta em boa parte de um aprofundar das relações internacionais com a partilha de dados de monitorização, bem como do uso de informação proveniente de contratos de concessão. Por outro lado, as redes de monitorização de águas superficiais estão a ser reestruturadas de forma a dar uma resposta mais efetiva a esta problemática, pese embora só seja possível avaliar os resultados no 3.º ciclo de planeamento.
Adiamento do cumprimento dos objetivos ambientais é incomportável	No âmbito do estabelecido pela DQA/LA, o adiamento do cumprimento dos objetivos ambientais só poderá ser feito se devidamente enquadrado e justificado, nomeadamente por questões de exequibilidade técnica, por causas naturais ou por custos desproporcionados. Nestes casos podem ser estabelecidos prazos mais alargados para as massas de água atingirem o bom estado, sendo necessário definir medidas específicas para tentar garantir o cumprimento desses prazos.
Como está a ser feita a monitorização da implementação das medidas do 1.º ciclo de planeamento?	As medidas do 1.º ciclo de planeamento estão a ser monitorizadas de forma a avaliar o respetivo estado de implementação e a sua relação com os impactos nas massas de água, sendo assim avaliada a necessidade de virem a integrar as medidas a definir para o 2.º ciclo.

Síntese dos contributos escritos dos inquiridos em papel e online, resultantes das sessões das RH1, RH2 e RH3

Excerto/Síntese do comentário/parecer	Ponderação
Considerar as perdas de água, escoamento superficial e águas pluviais como QSiGA na RH1	As perdas de água são matéria transversal a todas as regiões hidrográficas em maior ou menor escala, dependendo um pouco da idade das redes e na RH1 estas são relativamente mais recentes. Não obstante, tendo em conta os contributos recebidos durante a fase de consulta pública e após uma reanálise desta problemática, considerou-se pertinente acrescentar a QSiGA 18 - Perdas de água nos sistemas de abastecimento público e de rega para a RH1. Considera-se que a questão do escoamento superficial não constitui uma problemática com expressividade significativa na RH1, uma vez que esta é uma região com maiores disponibilidades de água. As aflúncias indevidas de águas pluviais à rede de coletores e ETAR, pela sobrecarga que implicam, constituem-se como pressões importantes em termos de carga orgânica e microbiológica, podendo assim contribuir para a problemática da QSiGA 16 - Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal) .
Promover e intensificar a articulação com Espanha	Em ambas as regiões hidrográficas internacionais da Região Norte tem sido uma preocupação e uma prática constante a articulação técnica com as entidades espanholas com competências nestas matérias. No âmbito da CADC têm decorrido trabalhos de articulação e harmonização de várias matérias dos PGRH (delimitação, estado, objetivos ambientais e medidas das massas de água internacionais).
Promover o levantamento de estudos batimétricos ao longo da costa	Esta sugestão antevê a importância da inclusão de uma medida cuja pertinência deverá oportunamente ser avaliada numa perspetiva de gerar conhecimento relevante em termos de erosão e assoreamento, reforçada pela identificação das QSiGA 5 - Alterações da dinâmica sedimentar (erosão e assoreamentos) e 9 - Degradação de zonas costeiras .
Aumentar a taxa de execução do Programa de Medidas	Este comentário reflete uma das principais preocupações na implementação dos PGRH, no sentido do total cumprimento dos objetivos ambientais estabelecidos. Infelizmente, fatores externos tiveram implicações significativas na execução das ações previstas no 1.º ciclo de planeamento. Neste contexto, no novo ciclo será dada prioridade às medidas já iniciadas e às que têm prazo de conclusão previsto até 2021.
Identificar ações de monitorização das descargas industriais em massas de água interiores e costeiras	As descargas de águas residuais estão sujeitas a autocontrolo e a fiscalização. De qualquer modo, este comentário reforça a questão já identificada como significativa, nomeadamente a QSiGA 19 - Recursos humanos especializados insuficientes e a necessidade de maior fiscalização.
Ponderar a transferência das competências de monitorização para um nível mais local, nomeadamente para as Câmaras Municipais e	A monitorização dos recursos hídricos é uma das principais competências da APA/ARH Norte. No âmbito dos contratos de concessão para utilização dos recursos hídricos, como captações para abastecimento público ou produção

Excerto/Síntese do comentário/parecer	Ponderação
CIM, de modo a agilizar a sua operacionalidade	hidroelétrica, é exigida às entidades gestoras a monitorização das massas de água afetadas. A informação proveniente desta monitorização é posteriormente utilizada para complementar as redes de monitorização da APA. De salientar que já foram estabelecidas algumas parcerias/ grupos de trabalho com Câmaras Municipais ou com os respetivos serviços ambientais no sentido de dar resposta a problemas locais. Este comentário enquadra-se na QSiGA 20 - Sistemas de vigilância, alerta e monitorização das massas de água insuficientes e/ou ineficiente , que já foi identificada como significativa.
Integrar/ponderar as medidas propostas por outros estudos nos PGRH	Essa integração foi feita no 1.º ciclo de planeamento e será mantida no novo ciclo com a integração de medidas dos planos estratégicos setoriais com influência nos recursos hídricos., desde que haja enquadramento nos objetivos dos PGRH.
Considerar a radioatividade (natural e artificial) da água uma QSiGA na RH2	No 1º ciclo existia uma QSiGA relativa à radioatividade que não foi identificada como significativa em nenhuma região hidrográfica pelo que neste 2º ciclo não se considerou esta QSiGA. De acordo com os dados disponíveis atualmente, não se tem conhecimento de que a radioatividade constitua um problema relevante nesta região hidrográfica.
Considerar falta de fiscalização como QSiGA	Este comentário reforça a questão já identificada como significativa, nomeadamente a QSiGA 19 - Recursos humanos especializados insuficientes .
Considerar a prevalência de espécies exóticas e consequente perda de biodiversidade como QSiGA	Após reavaliação desta temática para a Região Hidrográfica do Minho e Lima e face à expressividade que atualmente esta ainda assume, entendeu-se incluí-la como questão significativa (QSiGA 7 - Competição de espécies não nativas com espécies autóctones).
Considerar a contaminação de águas subterrâneas como QSiGA	Esta questão foi considerada significativa para a RH2 (QSiGA 8 - Contaminação de águas subterrâneas).
Considerar a seca e as cheias como QSiGA	As cheias e as secas são consequências dos fenómenos extremos e da variabilidade do clima. Estas questões são mais prementes particularmente na RH3, podendo ser consideradas como incluídas nas QSiGA 11 - Escassez de água e 14 - Inundações .
Considerar as águas balneares costeiras, contíguas e cuja qualidade é afetada pela “descarga” do rio Douro e linhas de água afluentes	Admitindo que este comentário se refere às praias da zona da Foz do Douro, tal não é aconselhável, dado que nem todas estão sujeitas às mesmas pressões. De qualquer forma, presentemente as águas balneares identificadas já agregam, na maior parte dos casos, várias praias contíguas, correspondendo a situações em que se concluiu que as pressões eram idênticas.
Considerar a construção e o funcionamento das barragens como QSiGA	Esta preocupação é abordada em questões já identificadas como significativas, nomeadamente as QSiGA 3 - Implementação insuficiente e/ou ineficiente do regime de caudais ecológicos , 5 - Alterações da dinâmica sedimentar (erosão e assoreamentos) e 6 - Alterações do regime de escoamento .
Aprofundar conhecimento sobre cumprimento de RCE	Esta sugestão reforça as questões já identificadas como significativas, nomeadamente a QSiGA 3 - Implementação insuficiente e/ou ineficiente do regime de caudais ecológicos e a QSiGA 6 - Alterações do regime de escoamento .
Considerar o conflito de uso entre a navegação fluvial e a produção hidroelétrica uma QSiGA na RH3	Considera-se que esta preocupação não tem expressividade para ser considerada como significativa na RH3, até porque não está demonstrado que a produção de energia afeta o tráfego fluvial.
Considerar a fauna e flora como indicadores de qualidade de água e espaços fluviais	De acordo com a DQA, para a determinação do estado das massas de água já são atualmente tidos em conta elementos biológicos, entre os quais fauna piscícola, macrófitas, diatomáceas e macroinvertebrados bentónicos.
Agrupar numa única QSiGA todas as questões relativas à qualidade ecológica do meio hídrico	A qualidade ecológica de uma determinada massa de água pode ser afetada por uma grande diversidade de fatores, pelo que se considera ser redutor englobá-los a todos numa única QSiGA.
Agrupar numa única QSiGA questões relacionadas com perdas de água nos sistemas de abastecimento público e de rega	Esta preocupação está refletida na QSiGA 18 - Perdas de água nos sistemas de abastecimento público e de rega .
Agrupar numa única QSiGA as questões	Considera-se que estas questões, apesar de estarem relacionadas, têm

Excerto/Síntese do comentário/parecer	Ponderação
relativas às invasoras e à biodiversidade	especificidades que justificam a sua identificação como QSiGA individuais.
Agrupar numa QSiGA todas as questões relacionadas com erosão e assoreamento; contaminação de águas subterrâneas e descargas de águas residuais	Apesar das QSiGA mencionadas neste comentário estarem relacionadas, considera-se que assumem importância individualmente para assim serem tratadas e acompanhadas em termos de programa de medidas específico, com vista à sua resolução/minimização.
Agrupar numa só QSiGA as 14, 10, 5 e 6 - riscos naturais e antrópicos	Apesar das QSiGA mencionadas neste comentário estarem relacionadas, considera-se que assumem importância individualmente para assim serem tratadas e acompanhadas em termos de programa de medidas específico, com vista à sua resolução/minimização.
Acrescentar na RH1 "QSiGA 15 - Contaminação por substâncias prioritárias e perigosas e QSiGA 7 - Competição de espécies não nativas com espécies autóctones	Após reavaliação da temática das espécies exóticas para a RH1 e face à expressividade que atualmente esta ainda assume, entendeu-se incluí-la como questão significativa (QSiGA 7 - Competição de espécies não nativas com espécies autóctones). Relativamente à QSiGA 15 - Poluição com metais, com substâncias perigosas e com substâncias prioritárias (biocidas e produtos fitofarmacêuticos) , considera-se que a sua expressividade não é significativa na RH1.
Acrescentar a QSiGA "Alterações da dinâmica sedimentar (erosão e assoreamento na RH2	Esta questão já faz parte da lista de QSiGA identificadas para a RH2 (QSiGA 5 - Alterações da dinâmica sedimentar (erosão e assoreamentos)).
Acrescentar na RH1 uma QSiGA sobre Trânsito sedimentar marinho e fontes de alimentação	Esta preocupação é abordada em questões já identificadas como significativas, nomeadamente as QSiGA 5 - Alterações da dinâmica sedimentar (erosão e assoreamentos) e 6 - Alterações do regime de escoamento .
Acrescentar QSiGA na RH1 sobre flora infestante e invasora	Após reavaliação desta temática para a RH1 e face à expressividade que atualmente esta ainda assume, entendeu-se incluí-la como questão significativa (QSiGA 7 - Competição de espécies não nativas com espécies autóctones).
Acrescentar QSiGA nas RH1 sobre incêndios florestais, (regimes torrenciais após incêndio e sedimentos)	Esta observação é importante e já está contemplada nas QSiGA 5 - Alterações da dinâmica sedimentar (erosão e assoreamento) e 16 - Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, Azoto Amoniacal) .
Acrescentar na RH1 uma QSiGA sobre as captações de água do subsolo e as infiltrações de águas residuais também e nem o seu cadastro é contemplado	Estas pressões estão quantificadas no âmbito dos documentos "Relatório de Caracterização (Art.º 5.º da DQA)" e, além disso, são tratadas no âmbito do licenciamento. Para acompanhar a evolução do estado destas massas de água, existe uma rede de monitorização de águas subterrâneas, em termos de quantidade e de qualidade.
Distinção das questões de erosão e assoreamento em meio fluvial das zonas costeiras	Estas questões encontram-se expressas na QSiGA 5 - Alterações da dinâmica sedimentar (erosão e assoreamentos) e na QSiGA 9 - Degradação de zonas costeiras .
Acrescentar QSiGA sobre Gestão de Infraestruturas	Considera-se que esta temática poderia constituir uma medida e não uma QSiGA específica.
Acrescentar na RH1 QSiGA sobre Gestão transfronteiriça	Esta questão é, de alguma forma, abrangida pela QSiGA 1 - Aflúncias de Espanha . Não obstante, a gestão transfronteiriça na RH1 tem sido assegurada através do contacto direto entre APA/ARH Norte e a Confederación Hidrográfica del Miño-Sil e através da Comissão para a Aplicação e Desenvolvimento da Convenção de Albufeira (CADC), a qual integra grupos de trabalho no âmbito do planeamento e da troca de informação. No âmbito do desenvolvimento dos PGRH têm sido realizadas diversas reuniões técnicas e estão a ser harmonizadas as questões mais relevantes relativas às massas de água fronteiriças e transfronteiriças, nomeadamente a delimitação, o estado, os objetivos e as medidas. Além disso esta temática poderia constituir uma medida e não uma QSiGA específica.
Acrescentar QSiGA relativa a limpeza de linhas e cursos de água, reparação de açudes e fiscalização	Este comentário reforça a importância da limpeza das linhas de água em condições pré estabelecidas, pelos proprietários marginais ou pelas autarquias em zonas urbanas. A reparação de açudes cabe em primeira mão aos seus proprietários, devendo ter um uso da água associado e ser sujeita a apreciação prévia e licenciamento por parte da APA/ARH. Relativamente a esta temática foi identificada a QSiGA 6. - Alterações do regime de escoamento e, no que diz respeito à fiscalização, foi identificada uma QSiGA neste âmbito, nomeadamente a QSiGA 19 - Recursos humanos

Excerto/Síntese do comentário/parecer	Ponderação
	especializados insuficiente.
Acrescentar na RH3 QSiGA sobre alteração das comunidades da fauna e da flora e/ou redução da biodiversidade	Embora se admita que esta é uma temática importante em termos nacionais, considera-se que a QSiGA 4 - Alteração das comunidades da fauna e flora e/ou redução da biodiversidade , na RH3, não é uma das principais problemáticas.
Conhecer e divulgar a quantidade e qualidade das águas à entrada de Portugal e os mesmos valores acumulados no percurso do nosso País em todas as RH internacionais	Esta é uma matéria da responsabilidade da CADC. Reforça as questões já identificadas como significativas nas RH1 e RH3, nomeadamente as QSiGA 1 - Afluências de Espanha e 20 - Sistemas vigilância, alerta e monitorização das massas de água insuficientes e/ou ineficientes , e a QSiGA de âmbito nacional Insuficiente sistematização e disponibilização de informação relativa às utilizações da água pelos diferentes setores.
Definir metodologias de avaliação de "caudais ambientais" em linhas de água sobretudo urbanas	Este é um tema que carece, efetivamente, de ser aprofundado e estudado, sendo um bom objeto de trabalho para colaborações com as universidades e centros de investigação.
Caracterizar os efluentes (caudal e qualidade) face ao caudal e qualidade das massas de água recetoras	No âmbito do processo de licenciamento de descarga dos efluentes para as massas de água, a entidade gestora fica obrigada à implementação de um programa de autocontrolo periódico, através do qual é feita uma caracterização qualitativa e quantitativa dos efluentes rejeitados. Neste mesmo processo de licenciamento, é igualmente imposta a obrigação de cumprimento de determinados valores limite de emissão, os quais podem ser ajustados em função do estado de qualidade do meio recetor.
Acrescentar QSiGA sobre viabilidade económica e financeira da execução de medidas	Esta questão é pertinente. No entanto, a viabilidade económico-financeira é analisada no seio dos próprios PGRH através das análises custo-eficácia e custo-benefício das medidas. Outros fatores podem influir no desenvolvimento e aplicação das medidas, mas dependem das condições específicas do financiamento e do cumprimento do cronograma financeiro.
Acrescentar QSiGA sobre inexistência de articulação das ARH com outras instituições com intervenção nos recursos hídricos cujas informações e capacidade de gestão têm que ser aproveitados	A APA mantém diversos mecanismos de articulação com outras instituições. Por exemplo, no âmbito dos contratos de concessão estabelecidos entre a APA e várias entidades gestoras da água (EDP, Águas de Portugal, Agricultura) é exigida a monitorização das massas de água abrangidas. Neste contexto, tem havido partilha de informação sobre os recursos hídricos com estas entidades, sendo que os dados recebidos têm vindo a ser utilizados, nomeadamente, na avaliação do estado das massas de água.
Desagregar as QSiGA relativas à poluição (poluição tópica e poluição difusa)	As pressões tópicas e difusas são o principal fator para a degradação do estado das massas de água. Ou seja, os impactos cumulativos do conjunto de pressões existente na massa de água vai ser refletido ao nível da monitorização dos parâmetros químicos e biológicos, havendo muitas vezes uma relação evidente e dependência entre os tipos de pressão e setores de atividade (ex: pecuária intensiva (pontual) é suportada por uma forte produção vegetal (difusa)). Deste modo, considera-se que a abordagem agregada de pressões tópicas e difusas é mais indicada, já que permite ter uma abordagem mais holística de todas as atividades antropogénicas existentes na massa de água.
Incluir na QSiGA 18, da RH3, aspetos relacionados com o uso eficiente da água e controlo da qualidade da água das captações particulares (tratamento de águas residuais por sistemas particulares ineficientes, sem manutenção ou gestão adequada influenciam a qualidade de águas das massas de água)	A questão do uso eficiente da água está implicitamente incluída na QSiGA 18 - Perdas de água nos sistemas de abastecimento público e de rega . Quanto ao controlo da qualidade da água nas captações particulares, esta tarefa cabe aos utilizadores privados, em articulação com a autoridade de saúde, em função do autocontrolo definido no título de utilização.
Acrescentar QSiGA relativa a formação, fiscalização e acompanhamento de obras nos recursos hídricos	Este comentário reforça a questão já identificada como significativa, nomeadamente a QSiGA 19 - Recursos humanos especializados insuficientes.
Acrescentar QSiGA sobre Proteção da Saúde Pública/Proteção das Águas Subterrâneas/Sustentabilidade Económica no Ciclo Urbano da Água/Utilizações do Domínio Público Hídrico: pequenas captações de água (de licenciamento não obrigatório), infiltração	As temáticas referidas neste comentário são em grande parte abordadas em diversas QSiGA, nomeadamente nas QSiGA 8 - Contaminação de águas subterrâneas, 16 - Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal), 18 - Perdas de água nos sistemas de abastecimento público e de rega e, em termos nacionais, na QSiGA Limitações ao incremento do nível de internalização de custos pelos utilizadores da água.

Excerto/Síntese do comentário/parecer	Ponderação
de águas residuais no solo	
Agrupar QSiGA 14 e 5 numa só QSiGA – Alterações climáticas	As inundações podem dever-se a causas naturais resultantes das condições climáticas, mas também à atividade humana ou a alterações da morfologia dos rios. Relativamente às alterações de dinâmica sedimentar, embora se possa tratar de um processo natural, este é acentuado pela ação antropogénica (p.e., alteração do caudal de rios devido a construção de barragens, açudes e desvios do leito). Assim, considera-se que, apesar de poderem estar relacionadas, as QSiGA 5 - Alterações da dinâmica sedimentar (erosão e assoreamentos) e QSiGA 14 - Inundações têm especificidades que justificam a sua identificação individualmente.
Acrescentar na RH2 QSiGA sobre Espécies invasoras	Embora se admita que esta é uma temática importante em termos nacionais, considera-se que a QSiGA 7 - Competição de espécies não nativas com espécies autóctones , na RH2, não é uma das principais problemáticas.
Questões relativas a inundações em espaços com ocupação urbana na RH2 deveriam constituir maior preocupação e detalhe de monitorização	Esta questão deverá ser abordada no âmbito dos Planos de Gestão de Risco de Inundações (PGRI).
Acrescentar na RH2 QSiGA relativa a Degradação das zonas fluviais e ribeirinhas e o seu insuficiente aproveitamento como espaços de lazer	A degradação das zonas ribeirinhas resulta, na maior parte das vezes, de insuficiente ordenamento e ocupação indevida das margens e, neste contexto, o aproveitamento destas áreas como espaços de lazer deve ser feito de acordo com a regulamentação legal existente para o efeito.
Acrescentar QSiGA sobre "Articulação institucional com outras entidades públicas que intervêm do domínio da água" e dar mais ênfase à questão económica considerando as projeções de evolução da situação financeira do País	A APA mantém diversos mecanismos de articulação com outras instituições, como por exemplo no âmbito da monitorização, o que se reflete na determinação do estado das massas de água. Relativamente às projeções de evolução da situação financeira, estas serão incluídas no capítulo referente aos cenários prospetivos dos PGRH e, nesse contexto, serão tidos em conta no estabelecimento dos objetivos e na definição dos programas de medidas.
Envolver um painel mais alargado de especialistas na abordagem dos problemas e não somente a Administração e o meio académico	O Conselho de Região Hidrográfica do Norte (CRH do Norte) é, por excelência, o fórum mais alargado para a análise, debate e reflexão das questões relacionadas com a gestão dos recursos hídricos. Para além de reunir entidades/pessoas do meio académico e da Administração, estão também representadas no CRH do Norte as associações de agricultores, de regantes, de pescadores, a indústria, o turismo, os produtores de energia, ONGA, entre outros. Nesse sentido, a APA/ARH Norte pretende envolver o maior número possível de especialistas em recursos hídricos, de forma a ajudar na tomada da melhor decisão para o meio ambiente e para o cidadão.
Definir quais os métodos a aplicar para estabelecer os Regime de Caudais Ecológicos e estabelecer as Redes de monitorização Operacional, Vigilância e mesmo a científica	Esta sugestão reforça as questões já identificadas como significativas, nomeadamente a QSiGA 3 Implementação insuficiente e/ou ineficiente do regime de caudais ecológicos e a QSiGA 20 - Sistemas de vigilância, alerta e monitorização das massas de água insuficientes e/ou ineficientes . As redes de monitorização de vigilância e operacional já se encontram estabelecidas, tendo em consideração os objetivos ambientais.
Na RH1, na Q5 é proposta implementação de uma rede de monitorização de caudal sólido. Chama-se a atenção para o facto de a monitorização do transporte sedimentar mais grosseiro (areias) ser geralmente pouco fiável. Sugere-se a monitorização da evolução morfológica, através da realização de levantamentos hidrográficos plurianuais (intervalos de 5 a 10 anos) nos setores que o justifiquem, como base de trabalho mais segura	Esta recomendação será tida em conta nos programas de medidas do PGRH, nomeadamente na definição das medidas que poderão dar resposta a QSiGA 5 - Alterações da dinâmica sedimentar (erosão e assoreamentos) .
Na RH1, na mesma questão Q5, considera-se importante o registo dos dragados, que começou a ser realizado pelo ex-IPTM, existindo igualmente um trabalho de compilação do LNEC. No entanto, sugere-se	Esta recomendação será tida em conta nos programas de medidas do PGRH, nomeadamente na definição das medidas que poderão dar resposta às QSiGA 5 - Alterações da dinâmica sedimentar (erosão e assoreamentos) e 9 - Degradação de zonas costeiras .

Excerto/Síntese do comentário/parecer	Ponderação
que seja também explicitada como medida, em Q5 ou em Q9, “Cooperar (ou definir uma estratégia) com as autoridades portuárias para a reposição no sistema dinâmico da zona costeira das areias dragadas em barras e canais de navegação”	
Embora não tenha jurisdição administrativa, sugere-se referir o LNEC como entidade competente na ficha QSiGA5, pela sua capacidade científica e técnica no domínio da dinâmica sedimentar e sua relação com os problemas de erosão nas zonas costeiras	O LNEC pode eventualmente vir a ser indicado, tal como outras instituições de investigação científica, como entidade responsável/envolvida na concretização de medidas que venham a ser definidas nos PGRH relativamente à QSiGA 5 - Alterações da dinâmica sedimentar (erosão e assoreamentos) ou a outras QSiGA.
Aprofundar, divulgar e colocar em discussão pública a questão dos caudais ecológicos particularmente nos rios internacionais	A questão dos caudais ecológicos é, efetivamente, um tema que carece de ser aprofundado e discutido, sendo que, relativamente aos rios internacionais, a APA/ARH Norte tem mantido a troca de informação com as autoridades espanholas no sentido de melhorar o conhecimento e articular as possíveis soluções.
Na RH1 deveria ser dada mais autonomia aos Municípios nas questões ligadas aos recursos hídricos	Os municípios são, de facto, parceiros privilegiados neste domínio. Este é um assunto que está previsto na lei e que já tem sido discutido e articulado em temáticas específicas, continuando em aberto a ponderação para a partilha de mais responsabilidades.
Na RH1, poluição orgânica e biológica resultam em grande parte das descargas de chorumes nas veigas junto ao litoral, provenientes de várias vacarias. Vacarias deveriam ser dotadas de sistemas de tratamento e aumentando a fiscalização sobre a deposição de chorumes	Esta problemática é uma preocupação da APA e nesse sentido será tida em conta na definição dos programas de medidas do PGRH.
Privilegiar a biomonitorização dos ecossistemas	Os ecossistemas fluviais já são atualmente de alguma forma biomonitorizados, uma vez que a DQA prevê a monitorização de diversos elementos biológicos (peixes, macrófitas, macroinvertebrados bentónicos e diatomáceas). Não obstante, as atuais redes de monitorização não são ainda suficientemente abrangentes relativamente ao universo de massas de água, estando a APA a desenvolver esforços para que a cobertura geográfica das redes de monitorização se torne mais representativa.
Conselhos de Região Hidrográfica e Conselho Nacional da Água deveriam ser mais consultados	Houve uma alteração legislativa que atrasou a constituição dos novos CRH, mas neste momento já estão a decorrer os procedimentos para promover reuniões com estes órgãos. Relativamente ao CNA, este tem sido consultado no âmbito das competências que lhe estão atribuídas legalmente.
Acrescentar na QSiGA 12 as questões ligadas à toxicologia (algas produtoras de toxinas e algas verdes azuis ou cianobactérias)	As questões ligadas à toxicologia são já inerentes a esta QSiGA.
Reforço dos Meios humanos e Investimento nas obras de beneficiação em águas interiores e do domínio marítimo	Esta sugestão reforça questões já identificadas como significativas, nomeadamente as QSiGA 9 - Degradação das Zonas Costeiras e 19 - Recursos humanos especializados insuficientes .
APA deveria disponibilizar elementos de monitorização às entidades que são usualmente os utilizadores destes valores para estudos e apresentação de soluções	Os dados de monitorização encontram-se disponíveis para consulta pública no site do SNIRH.
Desenvolvimento de conhecimento sobre relação causa efeito para permitir a otimização dos custos dos programas de medidas	Esta é uma temática importante, que efetivamente necessita de ser aprofundada. O reforço das campanhas de monitorização e a melhor identificação das pressões poderão constituir a 1.ª etapa para tornar efetiva esta otimização de custos.
Constituição de rede colaborativa entre APA e as Entidades Gestoras do Setor, sobretudo as mais representativas das regiões de forma a estabelecer uma estratégia de partilha de informação e atuação articulada para a RH3	Esta é uma questão pertinente e que a APA tem tentado potenciar. Efetivamente, no âmbito dos contratos de concessão estabelecidos entre a APA e várias entidades gestoras da água (EDP, Águas de Portugal, Agricultura) é exigida a monitorização das massas de água abrangidas. Neste contexto, tem havido partilha de informação sobre os recursos hídricos com estas entidades, sendo que os dados recebidos têm vindo a ser utilizados, nomeadamente, na avaliação do estado das massas de água.

Excerto/Síntese do comentário/parecer	Ponderação
Estabelecimento de estratégias de atuação, a nível da RH3, para controlo e gestão de sistemas de tratamento de águas residuais particulares e/ou de pequenos aglomerados	O controlo e gestão de sistemas de águas residuais envolvem diversas entidades, que podem ser públicas ou privadas. No âmbito das suas competências, a entidade licenciadora pode e deve estabelecer estratégias de controlo sobre os sistemas de tratamento, sejam eles particulares ou privados, nomeadamente através do processo de licenciamento das rejeições, obrigando desta forma as respetivas entidades gestoras a adotarem normas de gestão mais eficazes.
Melhorar a transparência dos processos de decisão	A APA está empenhada em tornar os seus processos de decisão cada vez mais partilhados e transparentes. Apesar de ser uma área em que ainda há muito por fazer, processos como este (participação pública das QSiGA) contribuem para partilhar preocupações, delinear objetivos e ações que vão de encontro às expectativas e necessidades de todos os interessados nas questões dos recursos hídricos.
Formação em recursos hídricos para os decisores	Esta é uma questão importante, que poderá ser ponderada na definição dos programas de medidas do PGRH relacionados com a governança.
Na RH3, foi apontada como falha no período anterior a baixa taxa de monitorização, situação que não foi mencionada como possibilidade de execução neste segundo ciclo	Este comentário reforça a questão já identificada como significativa, nomeadamente a QSiGA 20 - Sistemas de vigilância, alerta e monitorização das massas de água insuficientes e/ou ineficientes , e, neste contexto, é uma temática que será alvo da definição de ações específicas nos programas de medidas do PGRH.
Na RH2, deveriam ter sido apresentadas situações mais concretas acerca dos problemas, bem como ter sido apresentadas as medidas e o plano de correção	As QSiGA destinam-se justamente a identificar os principais problemas da região hidrográfica em termos de recursos hídricos. As medidas e propostas de correção serão apresentadas na fase seguinte do processo de planeamento, cuja elaboração está atualmente em curso, nomeadamente o projeto de PGRH.
Melhor aproveitamento dos recursos hídricos na produção de energia. O Minho e Norte do País é bastante fértil em afluentes com caudal adequado para a produção de energia. É uma riqueza que se perde e poderia ser utilizada na limpeza dos canais que conduzem os afluentes aos rios geralmente contaminados com lixos	O potencial hídrico das regiões hidrográficas do norte do país está estudado e quantificado, existindo atualmente vários aproveitamentos hidroelétricos em funcionamento ou em fase de implementação que procuram rentabilizar esses recursos. A limpeza de detritos e resíduos cabe aos proprietários marginais e às entidades com responsabilidade na gestão da rede hidrográfica.
Nas localidades ribeirinhas deveria ser limitado o uso de pavimentos de betuminoso ou qualquer outro tipo de pavimento impermeável nas vias de tráfego automóvel	Esta questão da impermeabilização dos solos é de facto importante e deve ser analisada de forma mais abrangente em termos de ocupação dos solos. Quanto à execução de vias com pisos impermeáveis no domínio hídrico e/ou zonas inundáveis, existe um aconselhamento por parte da APA, em como é desejável manter, o mais possível, permeáveis as áreas atingidas pela extravasão marginal dos cursos de água.
Avaliação das relações causa efeito dos problemas das massas de água, identificando o que é devido a poluição difusa ou a poluição tónica de origem não urbana	A quantificação das pressões (tópicas e difusas) juntamente com a monitorização são fundamentais para definir o estado das massas de água. Contudo, a tarefa de obter dados quantitativos de todas as pressões que incidem nas massas de água, e consequentemente o seu impacto, constitui uma tarefa difícil face à diversidade territorial e às atividades potencialmente geradoras de poluição. Por outro lado, as pressões difusas, devido à sua natureza e comportamento, apresentam uma variabilidade espacial e temporal que apenas permitem ser estimadas com base em coeficientes definidos através de experimentação científica, ou de modelação. A avaliação da relação das pressões tópicas e difusas de origem não urbana é realizada através de análise de pressões existentes e identificadas, complementada com análise pericial. Apesar de ser um processo complexo, tenta-se identificar a relação causa-efeito que contribui para o estado das massas de água inferior a Bom, relacionando um conjunto de fatores, nomeadamente o conhecimento de todas as pressões existentes e respetiva quantificação, natureza e tratamento, assim como a variabilidade de comportamento e distribuição espacial.

Região Hidrográfica do Vouga, Mondego e Lis (RH4)

Coimbra, 3 e 17 de março de 2015

A APA, I.P. através do departamento regional ARH do Centro realizou duas sessões de participação pública sobre o 2º ciclo de Questões Significativas de Gestão da Água (QSiGA) na Região Hidrográfica do Vouga, Mondego e Lis (RH4).

Estas sessões decorreram no Auditório da ARH do Centro em Coimbra, nos dias 3 e 17 de março de 2015 e o seu principal objetivo foi promover a apresentação das principais QSiGA identificadas na Região Hidrográfica do Vouga, Mondego e Lis, bem como o debate com os diversos stakeholders.

Estas sessões contaram com um total de 67 inscrições realizadas *online*, tendo estado efetivamente presentes 98 pessoas, na sua maioria em representação de organismos da administração, universidades, ONGA, associações setoriais e empresas de diversos setores.



As questões significativas da gestão da água na região hidrográfica do Vouga, Mondego e Lis encontram-se identificadas na lista da tabela seguinte:

Questões relativas a pressões e impactes	RH4
1. Afluências de Espanha	
2. Agravamento da qualidade da água devido à suspensão dos sedimentos	
3. Implementação insuficiente e/ou ineficiente do regime de caudais ecológicos	✓
4. Alteração das comunidades da fauna e da flora e/ou redução da biodiversidade	
5. Alterações da dinâmica sedimentar (erosão e assoreamentos)	
6. Alterações do regime de escoamento	✓
7. Competição de espécies não nativas com espécies autóctones	

8. Contaminação de águas subterrâneas	✓
9. Degradação de zonas costeiras	✓
10. Destruição/fragmentação de habitats	✓
11. Escassez de água	
12. Eutrofização (nitratos, fósforo, compostos de fósforo, clorofila a, ocorrência de <i>blooms</i> de algas)	✓
13. Intrusão salina e outros nas águas subterrâneas	
14. Inundações	✓
15. Poluição com metais, com substâncias perigosas e com substâncias prioritárias (biocidas e produtos fitofarmacêuticos)	✓
16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)	✓
17. Sobre-exploração de águas subterrâneas	✓
18. Perdas de água nos sistemas de abastecimento público e de rega	✓
Questões de ordem normativa, organizacional e económica	
19. Recursos humanos especializados insuficientes	✓
20. Sistemas de vigilância, alerta e monitorização das massas de água insuficientes e/ou ineficientes	✓
21. Medição e autocontrolo insuficiente e/ou ineficiente das captações de água e rejeições de águas residuais	✓

As sessões contemplaram duas apresentações, uma sobre o Processo de Planeamento dos Recursos Hídricos na APA/ARH do Centro, que esteve a cargo da Administradora da ARH do Centro, a Eng^a. Celina Carvalho e a segunda destinou-se a uma breve apresentação de cada uma das QSiGA, identificando a sua problemática, causas e consequências, quais os objetivos a alcançar, dando nota de situações concretas na RH4 para cada uma das QSiGA identificadas nesta região, que foi apresentada pela Dra. Paula Garcia, chefe da Divisão de Planeamento e Informação da ARH do Centro.

Após a exposição das questões significativas foi promovido o debate com os participantes, lançando para a assistência um conjunto de perguntas para fomentar o mesmo.

De seguida enumeram-se algumas notas sobre as principais questões colocadas pelos vários *stakeholders*.

Participação ativa das associações e utilizadores na gestão dos recursos hídricos

Em ambas as sessões foi mencionado o facto de nos últimos anos os utilizadores não terem sido chamados a participar, tendo em conta que após a aprovação dos PGRH de 1^a Geração o Conselho de Região Hidrográfica não voltou a ser convocado. Assim, considera-se que ocorreu uma quebra que, segundo os *stakeholders*, deve ser retomada o quanto antes. É necessária mais comunicação e mais partilha entre os *stakeholders*.

A quebra que decorreu entre a elaboração do PGBH do 1^o ciclo e as QSiGA deveu-se à reformulação dos serviços da Administração e à fusão de vários organismos que deram origem à APA,I.P. No entanto, com o início deste 2^o ciclo de planeamento, é retomada a participação pública, sendo que a portaria que cria os CRH já foi publicada e que a composição dos mesmos se encontra a decorrer.

Avaliação e implementação do 1º Ciclo de PGRH

Foi mencionado, por vários utilizadores, que se desconhece o grau de implementação do Programa de Medidas preconizado no 1º ciclo de Planeamento. O que foi feito e como a APA/ARH está a monitorizar e acompanhar essa implementação.

Torna-se difícil avaliar e acompanhar a implementação das medidas do 1º ciclo quando a grande maioria não é da responsabilidade da APA. Nesta fase da elaboração das QSIGA foi feita uma primeira análise, sendo que se encontram em realização várias reuniões para avaliar o grau de implementação das mesmas.

Possibilidade de estabelecer parcerias e protocolos

A proposta de parcerias e protocolos foi uma sugestão quer do setor agrícola quer da academia. Ambos os setores se encontram disponíveis para novas parcerias com a APA, no âmbito dos Recursos Hídricos.

Não foi constituída uma única associação de utilizadores dos recursos hídricos.

A possibilidade de estabelecer parcerias e protocolos iria colmatar a escassez de recursos humanos, ou dotar a APA de técnicos especializados em áreas que não têm recursos.

A Administração reconhece o valor das parcerias e protocolos. Neste momento já foram estabelecidos alguns, no entanto a colaboração da APA com outros organismos da administração, da academia, e associações de utilizadores que possuem conhecimento em áreas específicas deve ser potenciada.

TRH - desconhecimento por parte dos utilizadores da sua aplicação

Os utilizadores mencionaram que anteriormente (*enquanto as ARH eram Instituto Público*) eram apresentados relatórios detalhados com a descrição da utilização dos valores da TRH, e atualmente os utilizadores desconhecem onde esses valores estão a ser investidos.

Monitorização

Como evoluiu o estado das massas de água? Existem massas de água em que a classificação foi feita através de modelação, sem nenhum ponto de amostragem, pelo que se deve apostar mais na monitorização. Sem monitorização não é possível gerir e avaliar os impactos nas massas de água.

Torna-se também difícil, analisar a eficácia das medidas sem a existência de um programa de acompanhamento e monitorização. A administração é rica em planos, no entanto não faz o seu seguimento, nem a avaliação dos mesmos.

A ARH do Centro reconhece que a monitorização é essencial, reconhece a falta de monitorização dos elementos biológicos, mas tem confiança nos resultados obtidos para o estado das massas de água apresentado.

Vigilância e Fiscalização

A vigilância é essencial. Atualmente os recursos humanos com esta formação são escassos, a sua presença não é visível no campo e não podemos delegar todas as competências na Autoridade (SEPNA). A relação de proximidade deve ser implementada e mantida.

A fiscalização de todo o universo das massas de água e das utilizações é economicamente impossível, pelo que a resolução do problema passa pela sensibilização dos utilizadores e pelo incentivo aos cumpridores.

Nitratos associados à agricultura

As zonas vulneráveis penalizam apenas o setor agrícola, no entanto existem outras fontes poluidoras. Deve-se garantir, através de monitorização, que não é apenas a agricultura o setor responsável por esta poluição.

A rede de monitorização dos nitratos não existe apenas nas áreas vulneráveis, é mais alargada, pelo que contempla outras áreas além das agrícolas.

Manutenção de infraestruturas de Recursos Hídricos

Acerca do problema dos rombos associados às cheias (Lis) e as suas consequências para a agricultura, deve ser promovida a manutenção das mesmas.

A TRH não pode custear todas as intervenções na RH, são problemas que temos consciência mas que a conjuntura económica não ajuda a resolver.

Contaminação das águas subterrâneas

Na área de Leiria, associado à presença de cheias e inundações, os efluentes humanos são descarregados nas linhas de água que depois é utilizada na rega e poderão afetar a qualidade das massas de água subterrâneas.

Inundações

Foi solicitada a identificação do vale do Lis como área problemática que merece intervenção, bem como outras áreas sujeitas a inundações que não foram identificadas como tal (*ex. Soure, S. Pedro Sul*).

Foi questionada qual a articulação das áreas identificadas no âmbito da Diretiva Inundações com os Planos de Ordenamento do Território.

O assoreamento do rio Mondego provoca inundações na cidade e o facto de não se efetuar o seu desassoreamento pode ter consequências dramáticas para Coimbra.

As inundações ultrapassam o problema do desassoreamento e a ocorrência de fenómenos extremos começa a tomar terreno (alterações climáticas). Quanto ao Lis, as infraestruturas carecem de manutenção e já foi assinado um protocolo entre a ARH e o Ministério da Agricultura para o reaproveitamento do Lis.

Classificação quantitativa das Massas de Água superficiais

Para as massas de água superficiais não é feita a classificação em termos quantitativos. No âmbito do regadio foram estabelecidas novas orientações, no entanto não se sabe quanto consome. A quantificação das massas de água superficiais torna-se mais difícil com a inoperacionalidade da rede hidrométrica (muito embora a mesma já esteja a ser reparada).

Erosão Costeira

Foi referida a preocupação das populações em relação a esta questão e questionado se estão previstas mais intervenções para outras áreas com o problema identificado.

Nos últimos anos o investimento na orla costeira foi elevadíssimo, não podemos andar sempre a investir nas mesmas áreas.

Escassez de Água

Não foi considerada como QSiGA na RH4, não será de considerar tendo em conta o índice utilizado na TRH para a agricultura?

As novas orientações para o regadio também têm em consideração o estado quantitativo das MA.

Perdas de Água nos sistemas urbanos e na agricultura

Tem sido feito um grande investimento para a redução das perdas de águas associadas aos sistemas urbanos.

Ao nível da agricultura estão a ser feitos investimentos nas infraestruturas para minimizar as perdas de água, nomeadamente no Vale do Lis.

Região Hidrográfica do Tejo e Oeste (RH5)

Alcanena, 8 de abril de 2015

No decurso do processo de consulta pública sobre o 2º ciclo de Questões Significativas de Gestão da Água, a Administração da Região Hidrográfica do Tejo e Oeste (ARHTO) realizou a sua sessão regional de participação pública a 8 de abril de 2015, no Auditório da Câmara Municipal de Alcanena, em que estiveram presentes 55 participantes, representando 29 entidades, sobretudo de âmbito regional e local, assim como organismos da administração pública e empresas do setor. A sessão teve como objetivo apresentar as QSiGA identificadas para a Região Hidrográfica do Tejo e Oeste e promover o debate das mesmas após a sua apresentação pela ARH, seguindo-se um período de debate, de cerca de hora e meia.

Ainda no âmbito do processo de participação pública, a Câmara de Santarém promoveu no dia 30 de abril, uma “dinâmica participativa na Casa do Ambiente dando oportunidade à população de contribuir com a sua opinião”, tendo sido “realizada uma sessão de divulgação, a qual contou com a prestigiosa colaboração da APA-ARHTO na apresentação das QSiGA”. Os “resultados da participação na referida dinâmica, que consistiu em priorizar as 5 QSiGA consideradas de maior relevância e na recolha dos principais problemas das linhas de água no concelho de Santarém” foram enviados à ARHTO. Este evento decorreu entre 29-04-2015 até 17-04-2015, tendo contado com 54 participantes: Alunos da UTIS-Universidade da Terceira Idade de Santarém, Alunos da Escola Secundária Sá da Bandeira, Alunos Escola Superior de Educação de Santarém, Municípios de Santarém.

Apresenta-se em seguinte a síntese das principais questões levantadas.

Monitorização

Tendo em conta o tecido empresarial desta região hidrográfica e o impacto ambiental provocado pela rejeição de águas residuais do setor agroindustrial, que condiciona o estado das massas de água, foi referida a necessidade de uma maior monitorização das massas de água para avaliar o impacto das atividades económicas, dado que se considera que a monitorização associada ao autocontrolo não é suficiente garantir o bom estado das massas de água. Como exemplo foi referido o caso do Ecoparque da Chamusca.

Neste contexto, a solução apresentada passaria por um aumento de estudos mais atualizados face à realidade existente, que avaliem o impacto das atividades económicas no estado das massas de água, recorrendo, para o efeito, a outros organismos da administração pública, empresas e universidades.

Foi também referido, que face aos avultados investimentos públicos na reabilitação do sistema de tratamento de águas residuais de Alcanena, deverá ser instalado um sistema de controlo que garanta o cumprimento dos parâmetros de descarga do efluente tratado na Ribeira de Carvalhos.

Limpeza, manutenção e recuperação dos cursos de água.

Foi, igualmente, identificada a necessidade de uma maior sensibilização por parte da administração pública, dos agentes económicos e dos particulares para o incremento de ações de limpeza, manutenção e recuperação das linhas de água. A falta destas ações provoca a degradação das linhas de água e a obstrução ao escoamento, devido à erosão das margens e leitos dos cursos de água, mas também ao assoreamento do leito com o conseqüente espraçamento da água e inundação dos terrenos circundantes, alterando a fisionomia dos cursos de água.

Foi também salientado que as alterações hidromorfológicas provocadas pelo aumento do caudal e recuo de margens tem vindo a colocar problemas de conservação dos ecossistemas, tanto na fauna, como na flora, levando à redução da biodiversidade e à degradação dos habitats naturais.

A degradação dos cursos de água deve-se também à presença das espécies exóticas na galeria ribeirinha e à destruição de habitats devido à contaminação das águas subterrâneas e superficiais, nomeadamente pelos produtos químicos utilizados na Agricultura, ao abandono de resíduos no leito e margens.

Foi referido que se deve dar mais importância às pequenas linhas de água, que serão fortemente afetadas pelas alterações climáticas, e que são fundamentais para a preservação das espécies piscícolas, como por exemplo a Boga Portuguesa, e dos anfíbios.

Neste contexto foi mencionada a importância da reabilitação dos cursos de água.

Para o efeito, foi sugerido um maior envolvimento das entidades e da população em geral através da implementação de projetos-piloto de promoção e requalificação de linhas de água, assim como a criação de mecanismos de apoio para a realização de ações e/ou projetos de limpeza, conservação e reabilitação de cursos de água.

Finalmente foi referida a necessidade de se garantir a valorização da qualidade da paisagem com a preservação e conservação dos ecossistemas associados, assim como o reforço das zonas de recargas dos aquíferos.

Perdas de água nos sistemas de abastecimento público e rega

Foi, também, mencionado o agrado pela introdução da questão QSiGA 18 “*Perdas de água nos sistemas de abastecimento público e rega*” no 2º ciclo de planeamento, embora tenha sido frisado o fato de o PGRH continuar a não contemplar as perdas de água relativas às captações subterrâneas particulares de carácter artesiano e repuxante, nomeadamente junto das ribeiras de Urqueira, Olival e Caxarias, as quais desperdiçam por dia milhares de metros cúbicos de água do aquífero da bacia sedimentar de Ourém e que têm provocado o rebaixamento do nível freático.

Rio Tejo e articulação com o Reino de Espanha

Foram discutidas as preocupações com a redução de caudais no rio Tejo e com as alterações da dinâmica sedimentar do rio Tejo, que se materializam na i) destruição das marachas, com a consequente destruição e recuo das margens, que leva à perda de extensas faixas terrenos agrícolas; ii) aparecimento de mouchões (zonas de deposição de sedimentos) na sequência de caudais elevados; iii) grande variabilidade na profundidade do rio.

Neste contexto, foi referida a importância da manutenção de caudais ecológicos no rio Tejo e a importância de uma melhor planificação e gestão no licenciamento da atividade de extração de inertes, nomeadamente através da elaboração de Planos de Extração de Inertes.

Foi questionado se havia uma verificação periódica, pelo organismo competente na matéria, relativamente ao cumprimento dos caudais mínimos estabelecidos na Convenção de Albufeira e, tendo em conta as atuais alterações climáticas, se foram feitos ajustamentos em articulação com o Reino de Espanha. Foi também mencionado que era importante a revisão dos caudais mínimos, tendo em conta a atual atividade agrícola.

A APA referiu que existe um grupo de trabalho no seio do CADC que faz a articulação entre os dois países, especialmente em matérias de caudais e delimitação e classificação do estado das massas de água. Informou-se ainda aos participantes que toda a informação sobre a articulação entre os dois países em matéria de planeamento das bacias hidrográficas se encontrava disponível no *site* do CADC.

Poluição e qualidade da água

Foi mencionada a ocorrência de poluição de origem industrial (ex. curtumes), hospitalar e pecuária, quer ao nível das águas superficiais, quer ao nível das águas subterrâneas. Foi também referida a poluição de origem difusa proveniente da atividade agrícola, adubos e pesticidas, e pecuária.

Foi também referida a salinização dos solos agrícolas.

Plano de Ordenamento da Albufeira Pública de Castelo de Bode

Foi identificada a necessidade de se proceder à revisão do Plano de Ordenamento da Albufeira de Castelo de Bode, plano este que data já de alguns anos e que se encontra parado há cerca de 3 anos. A APA referiu que está previsto dar início ao processo de revisão até ao final deste ano.

Ação de Fiscalização das utilizações e das massas de água

Foi referido que, embora no 2º ciclo de planeamento a “*Fiscalização insuficiente e/ou ineficiente*” não tenha sido proposta como QSiGA para a RH, consideram que a atual fiscalização é insuficiente e pouco eficaz, pelo que a “*Fiscalização insuficiente e/ou ineficiente*” deve ser considerada uma QSiGA no 2º ciclo.

Foi igualmente referido que para garantir uma maior eficiência da fiscalização, é necessário aumentar os recursos humanos especializados, os meios técnicos e materiais, assim como a capacidade da resposta da Administração Pública, de modo a ser possível aplicar as sanções atempadamente.

Foi também sublinhado que atualmente as ações de fiscalização têm um carácter essencialmente punitivo, em resposta a uma ação, atuando apenas em situações concretas já identificadas. Neste contexto, foi referida a necessidade de reforçar o carácter preventivo da fiscalização, hoje em dia frequentemente realizada pelas autarquias,

numa relação de proximidade com os utilizadores, recuperando a relação de proximidade que existia entre a população e os antigos “guardas rios”. Foi dada igualmente importância à cooperação institucional.

Foi considerado como mais-valia a realização de ações conjuntas de formação às entidades com competência: GNR-SEPNA, APA-ARH Tejo, Municípios e DRAP.

Considerou-se que as DRAP deveriam ter uma atuação pró-ativa e de maior cooperação no que respeita à fiscalização da atividade pecuária

Finalmente foi manifestada a opinião de que será muito importante a implementação das medidas previstas no PGRH e que, para que haja maior eficiência por parte dos agentes de fiscalização, seria importante que os mesmos obtivessem o “feedback” das ações desenvolvidas.

Implementação efetiva de medidas corretivas

Foi dada importância à implementação efetiva das medidas corretivas previstas para as QSiGA 4 a 8 e para as QSiGA de 10 a 16, tendo sido sugerido que essas medidas fossem estendidas aos pequenos cursos de água no sentido de manter os caudais ecológicos e minimizar as alterações do regime de escoamento, diminuir a poluição da água, e diminuir a contaminação química de águas subterrâneas proveniente de pesticidas e fertilizantes.

Ainda no âmbito das medidas corretivas, relativamente ao concelho de Ourém, houve a preocupação de salientar a importância da implementação da rede de drenagem de águas residuais domésticas, sobretudo na área do concelho localizada no maciço calcário.

Foi, igualmente, referido que não existe um programa económico no PGRH para a implementação de ações corretivas das QSiGA, nomeadamente em intervenções para manutenção das margens. De igual modo, foi salientado a necessidade de estar contemplado uma gestão ao nível das sub-bacias.

Melhoria das Práticas Florestais

Foi salientada a influência do coberto florestal, do arroteamento das encostas para as plantações florestais, das práticas agrícolas (tipo de culturas e técnicas agrícolas, utilização de pesticidas e fertilizantes) e dos incêndios na perda de solo, com o conseqüente assoreamento das linhas de água, favorecendo a ocorrência de cheias, e com a conseqüente degradação do estado das massas de água.

Mencionou-se ainda que as boas práticas florestais são muito importantes, sobretudo quando se trata de zonas em que a espécie dominante é o eucalipto, já que as práticas utilizadas no seu cultivo podem provocar alterações no comportamento e nas características dos recursos hídricos. Um eucaliptal agudiza os efeitos negativos de práticas desajustadas, uma vez que se trata de uma espécie de elevado consumo de água, que seca os solos e os torna vulneráveis à mobilização pelas águas da chuva, e que, por lado, não permite o desenvolvimento de coberto vegetal, o que ajudaria à infiltração das águas pluviais em vez de favorecer a escorrência e lavagem de partículas mais finas do solo.

Acrescentou-se, também, que as espécies florestais, designadamente o eucalipto, têm características calóricas, pelo que o risco de incêndios frequentes é elevado, fazendo com que os terrenos ardidos apresentem os efeitos acima descritos de forma agravada.

Face ao problema e à sua importância, foi apresentado como solução uma maior interligação entre as entidades públicas e privadas, que tutelam a gestão dos espaços agrícolas, florestais e urbanos, de forma a garantir melhores práticas de gestão florestal sustentável que resultem numa melhor qualidade e quantidade dos recursos hídricos disponíveis.

Maior envolvimento dos stakeholders

Foi referida a importância de envolver a população, tendo em conta que estas são parte da solução, tendo sido referida que nos últimos anos tem-se verificado um aumento da distância entre a população e a Administração Pública.

Foi salientado que, para além das entidades da administração pública, existem outras entidades disponíveis para colaborar com a APA, sendo que uma maior participação dessas entidades, sobretudo as do ensino superior, poderão contribuir para a divulgação de conhecimentos e estudos especializados na área de recursos hídricos, dado que essas entidades têm produzido documentação ao longo dos anos e carecem de destinatários que lhe dê um uso prático. O

mesmo foi referido à utilização/reutilização dos laboratórios que se encontram desativados e que poderiam servir de meio de formação para aplicação real dos conhecimentos.

No âmbito da “dinâmica participativa” promovida pela Câmara de Santarém, foram identificadas como principais QSiGAS as seguintes: QSiGA 15 - *Poluição com substâncias prioritárias e perigosas (metais, pesticidas, substâncias de origem industrial)*, QSiGA 8 - *Contaminação de águas subterrâneas*, QSiGA 4 - *Alteração das comunidade da fauna e da flora e/ou redução da biodiversidade*, QSiGA 16 - *Poluição microbiológica e orgânica (CBO5 e azoto amoniacal)*, QSiGA 10 - *Destruição/ fragmentação de habitats*, QSiGA 19 - *Recursos humanos especializados insuficientes e QSiGA 1 Afluências de Espanha*.

Região Hidrográfica do Sado e Mira (RH6) e Região Hidrográfica do Guadiana (RH7)

Évora, 24 de fevereiro de 2015

A sessão pública sobre o 2º ciclo de Questões Significativas de Gestão da Água relativas à Região Hidrográfica do Sado e Mira (RH6) e à Região Hidrográfica do Guadiana (RH7) decorreu no dia 24 de fevereiro de 2015, no auditório da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo - CCDR Alentejo, em Évora.

Esta sessão contou com 77 inscrições prévias tendo estado efetivamente presentes 90 pessoas representando 31 entidades, na sua maioria em representação de organismos da administração, associações setoriais, empresas do sector, universidades, e comunicação social.

Esta sessão teve por objetivo o debate das principais QSiGA identificadas para a Região Hidrográfica do Sado e Mira (RH6) e para a Região Hidrográfica do Guadiana (RH7). Assim, para promoção do debate foram efetuadas breves apresentações das problemáticas associadas às seguintes questões significativas:

Relativas a pressões e impactes:

QSiGA 1 - Afluências de Espanha - (RH7)

QSiGA 3 - Implementação insuficiente e/ou ineficiente do regime de caudais ecológicos - (RH6 e RH7)

QSiGA 4 - Alterações das comunidades da fauna e da flora e/ou redução da biodiversidade - (RH6 e RH7)

QSiGA 6 - Alterações do regime de escoamento - (RH6 e RH7)

QSiGA 8 - Contaminação de águas subterrâneas - (RH6 e RH7)

QSiGA 10 – Destruição/fragmentação de *habitats* - (RH6 e RH7)

QSiGA 11 - Escassez de água - (RH6 e RH7)

QSiGA 12 - Eutrofização (nitratos, fósforo, compostos de fósforo, clorofila a, ocorrência de *blooms* de algas) - (RH6 e RH7)

QSiGA 14 – Inundações - (RH6)

QSiGA 15 - Poluição com metais, com substâncias perigosas e com substâncias prioritárias (biocidas e produtos fitofarmacêuticos) - (RH6 e RH7)

QSiGA 16 - Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal) - (RH6 e RH7)

QSiGA 18 – Perdas de água nos sistemas de abastecimento público e de rega - (RH6 e RH7)

De ordem normativa, organizacional e económica:

QSiGA 19 – Recursos humanos especializados insuficientes - (RH6 e RH7)

QSiGA 20 - Sistemas de vigilância, alerta e monitorização das massas de água insuficientes e/ou ineficientes (RH6 e RH7)

QSiGA 21 - Medição e autocontrolo insuficiente e/ou ineficiente das captações de água e rejeições de águas residuais - (RH6 e RH7)

De âmbito nacional:

Limitações ao incremento do nível de internacionalização de custos pelos utilizadores da água

Participação pública e envolvimento dos setores insuficiente

Integração sectorial da temática da água insuficiente

Insuficiente sistematização e disponibilização de informação relativa às utilizações da água pelos diferentes setores

O modelo de apresentação feito pelos oradores da APA contemplou vários períodos de debate que permitiram uma participação ativa dos presentes. As principais questões colocadas e respetivos esclarecimentos foram os seguintes:

- Combate às espécies exóticas

O combate às espécies exóticas na RH7 é já uma realidade, estando a APA em articulação com a EDIA e outras entidades a desenvolver medidas para o seu controlo e combate. O resultado dessas medidas será vertido neste novo ciclo de planeamento.

- Títulos de Utilização de Recursos Hídricos (TURH)

A conflitualidade entre os TURH da RH6 e RH7, tendencialmente, deixará de existir uma vez que já existem ferramentas disponíveis para análise das necessidades face às disponibilidades.

- Conselhos de Região Hidrográfica (CRH)

A publicação da Portaria n.º 37/2015, de 17 de fevereiro, veio reinstaurar os CRH enquanto fóruns regionais de aconselhamento para a boa gestão dos recursos hídricos ao nível das regiões hidrográficas. Os CRH são órgãos de consulta e apoio à APA, em matéria de recursos hídricos para as respetivas regiões hidrográficas, que deverão reiniciar a sua atividade muito em breve.

- Taxa de Recursos Hídricos (TRH)

No âmbito da Reforma da Fiscalidade Verde a TRH foi objeto de reformulação, atualização e harmonização, entrando em vigor em 2016.

- PGRH e Apoios Comunitários

Portugal negociou com a Comissão Europeia um conjunto de recomendações adaptadas à realidade Nacional, em termos de PGRH, pelo que o Programa Operacional de Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (POSEUR) tem condicionantes *ex-antes*, a aferir em 2016, referente à recuperação de custos no âmbito da DQA, e do meio marinho, à análise económica associada à ponderação de medidas. Neste sentido, a Comissão Europeia poderá propor ajustes aos diferentes instrumentos de planeamento.

- Metodologia para a Elaboração dos PGRH de 2ª Geração

A elaboração dos PGRH de 2ª geração integra o conhecimento e a experiência acumulada dos outros Planos, focando-se em medidas que permitam atingir o bom estado das massas de águas nas diferentes Regiões Hidrográficas. Em relação aos PGRH das Bacias Internacionais estão a ser elaborados em estreita colaboração com as diferentes Confederações Hidrográficas Espanholas de modo a garantir uma total harmonização técnica entre ambos os países, nomeadamente a articulação ao nível da delimitação, classificação do estado da massa de água e objetivos ambientais. Contudo, há que distinguir o período de aprovação dos PGRH Nacionais e Internacionais do seu alinhamento final, pelo que haverá um período de ponderação que irá coincidir entre Portugal e Espanha.

- Monitorização das Massas de Água

A monitorização dos recursos hídricos é fundamental para a boa gestão deste recurso. A comunicação do autocontrolo por parte dos Utilizadores à Administração, com base no título de utilização, é um importante contributo para o melhor conhecimento do estado das massas de água. Foi deixado um desafio ao nível da monitorização da água para consumo humano, por causa dos *blooms* de cianobactérias, que consiste no aperfeiçoamento dos sistemas de alerta e gestão do risco.

- Divulgação de Informação

Reconheceu-se a necessidade de adaptar o Sistema Nacional de Informação dos Recursos Hídricos (SNIRH) para melhor divulgação de informação referente à classificação e monitorização das massas de água. Encontrando-se a APA a desenvolver uma ferramenta para avaliação e acompanhamento das medidas.

- Perdas de Água nos Sistemas em Alta e nos Sistemas em Baixa

O Grupo Águas de Portugal em colaboração com os municípios tem realizado um trabalho meritório face às perdas de água nos sistemas de abastecimento, sistemas em alta, reduzindo essas perdas. Contudo, o nível de perda continua a ser elevado, havendo necessidade de continuar a investir nesses sistemas.

Em relação aos sistemas em baixa, da responsabilidade dos municípios, também se torna necessário investir, uma vez que estes sistemas são muito antigos e não aguentam as pressões atuais. O PENSAAR 2020 constitui uma mudança de paradigma pois, centra-se na eficiência da utilização dos diferentes sistemas, em que a primeira métrica diz respeito ao estado das massas de água. A ligação do PENSAAR 2020 ao POSEUR é central, dando prioridade aos sistemas em baixa.

- Classificação das massas de água ao nível das albufeiras

A classificação das massas de água ao nível das albufeiras tem como critério o da exclusão, ou seja, basta o incumprimento de um indicador para que a classificação seja inferior a bom. A classificação segue o critério “one out, all out” que é um critério limitador e penalizante para o País, e em particular na Região do Alentejo, devendo este critério ser revisto.

- Aquífero dos Gabros de Beja

A recuperação do bom estado de uma massa de água superficial é uma tarefa muito difícil e no caso das águas subterrâneas esse objetivo torna-se ainda mais difícil, uma vez que o tempo de resposta da massa de água não é imediato. A limitação da utilização em termos quantitativos não é garantia da recuperação da qualidade do aquífero. Até 2027, objetivo ambiental definido para o Sistema Aquífero dos Gabros de Beja, é esperada uma inversão da tendência, uma vez que esta massa de água está identificada como Zona Vulnerável e tem um Programa de Ação em implementação.

- Poluição Urbana

Nas últimas décadas foram tomadas medidas de combate à poluição urbana na RH6 e RH7, nomeadamente no que diz respeito à requalificação das antigas ETAR que em muito tem contribuído para a melhoria do estado das águas.

- Classificação quantitativa das massas de água

No que se refere à classificação das massas de água superficiais a DQA não contempla o estado quantitativo. Contudo, apesar de não haver essa obrigatoriedade, o anterior ciclo de planeamento dos PGRH considerou a importância dessa informação para todo o processo de licenciamento, pelo que a emissão dos TUR tem em conta o balanço de disponibilidades, de acordo com ano seco, médio e húmido, e o balanço das utilizações já emitidas. Em relação à classificação das massas de água subterrâneas a Portaria nº 1115/2009, de 29 de setembro, relativa ao estado quantitativo, limita até 90% a exploração dos recursos renováveis. A APA/ARH do Alentejo fez essa avaliação para a RH6 e RH7, não havendo nenhuma massa de água subterrânea que apresente problemas no estado quantitativo.

- Seca e Escassez de Água

Um desafio das QSiGA foi o encontrar métricas de comparação. Houve um esforço de harmonização de todos os procedimentos adotados em todas as Regiões Hidrográficas de modo a poder se comparar as medidas e as ações com as de nível Nacional. Neste ciclo de planeamento, optou-se também por reagrupar as QSiGA, de modo a que os conceitos possam ser mais facilmente compreendidos, nomeadamente pelo público não técnico. A temática da seca foi incluída na QSiGA 11 - escassez de água, uma vez que a seca é vista como um fenómeno natural e não como uma alteração ao regime de escoamento.

- Fundo de Proteção dos Recursos Hídricos (FPRH)

O Fundo de Proteção dos Recursos Hídricos (FPRH) é um instrumento financeiro importante para que as diferentes entidades possam fazer melhorias nos recursos hídricos. Contudo, a sua utilização, ou dos outros fundos cuja gestão depende da APA, I.P., nomeadamente o Fundo de Intervenção Ambiental e o Fundo Português de Carbono, foram sujeitos a vicissitudes que impediram a sua eficaz aplicação nos últimos anos.

- Gestão das infraestruturas

A temática gestão das infraestruturas (urbanas, agrícolas, etc.) não está esplanada neste conjunto de QSiGA, pelo que se tomou nota de modo a poder incluir como nova QSiGA.

Região Hidrográfica das Ribeiras do Algarve (RH8)

Faro e Tavira, 24 e 27 de março de 2015

Com o objetivo de apresentar e debater a proposta de QSIGA, em fase de discussão pública até ao dia 17 de maio, realizaram-se duas sessões de participação pública. Estas sessões ocorreram na Biblioteca Municipal de Faro (24-03-2015) e no auditório da Associação de Beneficiários do Plano de Rega do Sotavento do Algarve (27-03-2015), tendo contado com 26 e 13 participantes, respetivamente.

Em ambas as sessões, foi distribuído aos presentes a documentação que se anexa, concretamente ficha de participante, ficha de avaliação, ficha de inquérito de opinião, lista das QSIGA e programa da sessão.

Após a abertura da sessão, foi feita uma abordagem relativamente ao enquadramento do processo de planeamento dos recursos hídricos e apresentadas as QSIGA da Região Hidrográfica do Algarve (RH8), ao que se seguiu um espaço de debate.

As QSIGA propostas para a RH8 e apresentadas nestas sessões foram as seguintes:

Questões relativas a pressões e impactes

4. Alteração das comunidades da fauna e da flora e/ou redução da biodiversidade
5. Alterações da dinâmica sedimentar (erosão e assoreamentos)
7. Competição de espécies não nativas com espécies autóctones
8. Contaminação de águas subterrâneas
9. Degradação de zonas costeiras
11. Escassez de água
13. Intrusão salina e outros nas águas subterrâneas
14. Inundações
16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal)
17. Sobre-exploração de águas subterrâneas

Questões de ordem normativa, organizacional e económica

19. Recursos humanos especializados insuficientes
21. Medição e autocontrolo insuficiente e/ou ineficiente das captações de água e rejeições de águas residuais

Relativamente às principais questões colocadas durante o período do debate e respetivos esclarecimentos, realça-se o seguinte:

Poluição Difusa

Identificou-se como um problema que subsiste ao longo dos anos e que se prende com a existência de fossas em áreas servidas por abastecimento público, nomeadamente Campina de Faro e Serra. Foi contudo evidenciado que no Algarve este fenómeno não é assim tão significativo, ao contrário do que acontece na região Norte.

Relativamente à QSiGA 16 - Poluição Microbiológica e Orgânica, referiu-se que, numa primeira fase, a preocupação centrava-se em servir a população com rede de drenagem e tratamento de água, sendo que neste 2º ciclo a prioridade será garantir a adesão ao serviço, por forma a contribuir para a diminuição da poluição difusa. Foi dado o exemplo do concelho de Faro, onde foram construídas redes em zonas rurais, às quais a população tem evitado a ligação, em grande parte, pelos custos financeiros associados. Fez-se ainda referência à necessidade da entidade reguladora reduzir as taxas para ligação à rede pública, pois a sua exigência pode desincentivar os proprietários a desistir das fossas.

Quanto à problemática da utilização dos nitratos na agricultura, a Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve transmitiu que foram implementados planos de fertilização e efetuadas sessões públicas de esclarecimento, tendo em vista a introdução de boas práticas junto dos proprietários agrícolas.

Em relação à aplicação das lamas, em alternativa aos fertilizantes químicos, referiu-se que, desde 2009, existem apenas dois planos de gestão aprovados, os quais não estão a ser implementados. A empresa Águas do Algarve salientou que cerca de 7000 toneladas de lamas produzidas têm como destino a compostagem, sendo praticamente nula a sua aplicação na agricultura.

Outros atores presentes consideraram que, ao nível da poluição difusa, existem questões que ultrapassam o âmbito regional, sentindo, por vezes, falta de agilidade institucional por parte da Administração Central para resolver os problemas identificados, pelo que será importante ultrapassar estes condicionalismos.

Caudais Ecológicos

Foi realçada a reduzida bacia hidrográfica das Ribeiras do Algarve, em que os caudais também são pequenos, pelo que é importante implementar medidas de sensibilização para a sua limpeza junto dos proprietários. Referiu-se ainda que existem muitas zonas abandonadas perto das linhas de água ou cujos proprietários são idosos, pelo que a sensibilização não será suficiente, tendo a Administração Central um papel importante a este nível.

Intrusão Salina/Recarga de Aquíferos

A captação de água na faixa costeira está limitada preventivamente, por forma a controlar a cunha salina. Com o surgimento das reservas de águas superficiais, houve uma alteração nas origens de água para o abastecimento público, evitando-se forçar os aquíferos, pelo que as medidas de gestão passaram a assentar no princípio da precaução, mantendo-se a necessidade de melhorar uma monitorização específica para não limitar eventuais intervenções/projetos.

Um outro aspeto evidenciado prende-se com a dificuldade no tratamento e valorização das águas residuais, devido à presença de água salgada que entra nas ETAR, aumentando a salinidade e colocando em causa o processo de reutilização.

Noutra perspetiva considerou-se que, apesar da exploração dos aquíferos ter diminuído na última década, em parte pelo uso preferencial das barragens, novos modelos de desenvolvimento irão aparecer, implicando novos desafios relativamente ao uso da água, podendo traduzir-se numa alteração espacial das necessidades e na agudização dos problemas de intrusão salina, caso a exploração incida junto à costa.

Foi ainda transmitido que a recarga artificial de aquíferos tem sido uma temática presente em projetos que envolvem a Universidade do Algarve e vários países. (Espanha, Itália, Israel e Malta).

Escassez de Água

Evidenciou-se a dificuldade em encontrar dados de pluviosidade anteriores a 1933 na perspetiva de avaliar a sucessão de anos secos, na medida em que os ciclos de seca só podem ser comprovados com dados mais antigos. Em resposta, foi dada indicação que o Instituto Português do Mar e da Atmosfera centraliza este tipo de informação e que os estudos realizados no âmbito das alterações climáticas poderão ser uma alternativa para obter dados mais antigos. Informou-se que o SNIRH é uma boa fonte de informação, baseada numa rede de estações com transmissão em tempo real dos dados.

Foi também acrescentado que, no Algarve, os eventos extremos são cada vez mais frequentes, aos quais se associam riscos de inundação, verificando-se que a recarga do aquífero é menor mesmo com valores idênticos de precipitação.

Realçou-se ainda que as águas subterrâneas continuam identificadas como recursos estratégicos que devem ser protegidos, apesar das reservas de águas superficiais existentes no Algarve serem suficientes para enfrentar 2 a 3 anos de seca. Foi sugerido que o desafio futuro deverá passar pela gestão combinada das águas superficiais com as águas subterrâneas, uma vez que a água das barragens é mais agressiva em termos de composição, haverá vantagem em misturá-la com outras águas superficiais.

Sobre a gestão do Perímetro de Rega do Sotavento informou-se que cerca de 70% deste Perímetro já está ligado a sistema de rega, embora o problema da divisão da propriedade coloque em causa uma viabilidade agrícola rentável.

A Associação de Regantes do Sotavento referiu que atualmente a gestão da água é eficaz, já que a percentagem de fuga está abaixo dos 10%.

Quanto à possibilidade de extensão da conduta do Perímetro de Rega do Sotavento para outros concelhos, foram discutidas as dificuldades do seu prolongamento para poente, tendo sido referido que estava prevista uma ligação a esta infraestrutura no período em que se perspectivava a construção da Barragem da Foupana.

Foi ainda mencionado o Recenseamento Agrícola de 2009 que revela uma diminuição de área regada situação que decorre, em grande parte, por se optar pela rega gota a gota.

Sobre-exploração de águas subterrâneas

Sobre a reutilização das águas residuais poder, eventualmente, resolver o problema da sobre-exploração de aquíferos, foi respondido que esta medida está a ser atualmente aplicada nos campos de golfe do Subsistema de Vale do Lobo, prevendo-se que, a curto prazo, seja formalizada a reutilização em outros campos de golfe, sendo expectável que se venha a verificar insuficiência de água tratada para todos os interessados.

Ao nível da reutilização, a questão financeira foi identificada como um problema, atendendo a que o recurso à água subterrânea é menos dispendioso.

Destacou-se ainda o condicionalismo relacionado com a intrusão de água salgada nas infraestruturas que ocorre nos sistemas ribeirinhos, bem como a necessidade, nem sempre possível, da água tratada estar sempre disponível, por forma a não colocar em causa todo o investimento. Concluiu-se, no entanto, que a reutilização é uma prioridade, desde que a questão do financiamento seja assegurada, por forma a eliminar o obstáculo do primeiro investimento.

Manifestou-se o interesse em avaliar, com a APA, no âmbito do PDR 2020, a forma de ultrapassar a restrição à abertura de novas captações por forma a viabilizar novos investimentos, bem como ponderar novas fontes de água através da recarga artificial de aquíferos. Propôs-se ainda como eventual solução para o regadio público para os concelhos de Faro, Olhão e Loulé a construção de uma barragem em São Brás de Alportel, alternativa prevista no antigo Plano de Barragens.

No sentido de minimizar as situações de sobre-exploração de águas subterrâneas, foi sugerida uma gestão da água assente na articulação entre os aquíferos e as águas de superfície.

Outros assuntos debatidos

Foi colocada uma questão relacionada com as metas de melhoria das águas superficiais, concretamente se os setores que vão ser alvo das medidas do PGRH terão capacidade para as financiar ou se os PO as enquadram, para que os proprietários possam ter condições para contribuir para a melhoria das massas de água.

Suscitaram-se dúvidas relativamente à classificação das massas de água, concretamente se os problemas que subsistem resultam da própria classificação ou de outras questões. O esclarecimento prestado foi no sentido da crescente necessidade de afinar a classificação pelo processo de intercalibração entre os Estados Membros, tal como tem ocorrido nos grupos de trabalho criados para esse fim, sendo contudo de considerar a possibilidade de desenvolver novos índices.

Identificaram-se algumas questões significativas não selecionadas, contudo importantes para a aquacultura, nomeadamente ao nível da qualidade das massas de água costeiras:

- A QSIGA 6 – Alterações do Regime de Escoamento por se relacionar a QSIGA 5, nomeadamente ao nível do assoreamento da Ria do Alvor e da Ria Formosa;
- A QSIGA 12 – Eutrofização, por se refletir nas atividades económicas com relevância na Região. A boa circulação de água constitui um fator importante para a produção de bivalves, sendo afetada pela eutrofização (ex: *bloom* de microalgas), o que também pode ter consequências negativas para a saúde pública;
- A QSIGA 15 – Poluição com metais, com substâncias perigosas e prioritárias tem igualmente impacto nos bivalves, pois pode haver acumulação de metais pesados;

Quanto à qualidade das águas subterrâneas, foi referido que há problemas de auto controle, sobretudo ao nível das captações particulares (cerca de 19000), em que a informação prestada na altura do levantamento pode não corresponder à situação atual.

Nas sessões públicas ficou evidenciada a concordância dos intervenientes com as QSiGA identificadas para o 2º ciclo, pelo facto de refletirem as pressões significativas na região.

ANEXO IV – Contributos recebidos e respetiva ponderação

Tabela IV.1 - Síntese dos pareceres aplicáveis a todas as RH recebidos no âmbito da Consulta Pública das QSiGA

Excerto/Síntese do parecer	Ponderação
CAP - Confederação dos Agricultores de Portugal	
<p>Relativamente à "1) Integração com as políticas sectoriais" dos "Comentários Gerais", referem que "Se é verdade que o Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020 procurou integrar metas, objetivos e medidas diretamente relacionados com o uso da água, já o recíproco não é evidente nos documentos em apreço ["Questões Significativas da Gestão da Água" e "Caracterização da Região Hidrográfica (artigo 5º da DQA)], onde não se vislumbra qualquer preocupação na integração de políticas sectoriais, muito em especial da política agrícola."</p>	<p>Nesta fase de participação pública, o objetivo é identificar as questões mais relevantes em termos de gestão da água, designadamente aquelas que dependem fortemente da atividade agrícola através dos consumos e poluição difusa. A fase seguinte deste 2.º ciclo de planeamento é a identificação de objetivos ambientais e definição de um programa de medidas que irão integrar os novos PGRH 2016-2021. Desta forma, existe aqui uma boa oportunidade de verter do PDR 2014-2020 as intervenções, objetivos e medidas relacionadas com os recursos hídricos, sendo que as autoridades competentes da Administração já foram chamadas a participar nesta matéria.</p>
<p>No mesmo ponto 1) mencionam também que, nos documentos "Genericamente a agricultura é referida apenas como fonte de pressão sobre os recursos hídricos, quer pela quantidade de água que utiliza, quer como origem de poluição, e nunca como fator de desenvolvimento socioeconómico das regiões ou pelas suas responsabilidades na gestão da água</p> <p>Recorde-se que muitas das reservas de água existentes em Portugal foram construídas e são mantidas pelos agricultores, transformando locais que hoje seriam desérticos em zonas cultivadas, mantendo a paisagem rural, limitando a propagação de incêndios, etc."</p>	<p>As atividades agrárias assumem elevada importância na manutenção e na dinamização económica e social de espaços de baixa densidade. Por outro lado, o seu carácter multifuncional assegura a preservação e proteção dos ecossistemas e da biodiversidade. Porém, na avaliação do estado das massas de água verifica-se a existência de pressões qualitativas e quantitativas da atividade agrícola, que importa mitigar. Neste sentido, a adoção de boas práticas agrícolas, a racionalização do uso de fertilizantes e fitofármacos, assim como o aumento da eficiência de rega são fundamentais para diminuir o impacto nos recursos hídricos. Importa também referir a necessidade de maior articulação e comunicação, de forma a criar mecanismos eficientes de partilha e cedência de dados entre diferentes entidades que operam no território.</p>
<p>No ponto 2) dos "Comentários Gerais", "2) Articulação com Planos e Programas", referem que "Apesar de terem sido identificados os principais planos e programas sectoriais na sua relação com o PGRH, não é evidente a existência uma verdadeira articulação em termos de planeamento e estratégias futuras, tendo em conta também os quadros de financiamento associados."</p>	<p>Os PGRH incorporarão as orientações e objetivos de um vasto conjunto de estratégias, programas e planos nacionais, no sentido de dar coerência e articulação às políticas setoriais dos diversos organismos públicos com responsabilidade na gestão e planeamento dos recursos hídricos.</p>
<p>Ainda no ponto 2) mencionam que "Muitos outros exemplos poderiam, no entanto, ser citados a respeito de estratégias nacionais com interferência nos recursos hídricos e às quais não é dada a devida importância, nem nos cenários prospetivos, nem nos diagnósticos para o 2º ciclo de planeamento, de onde resultam necessariamente QSiGA pouco articuladas com o contexto atual e futuro dos recursos hídricos nacionais."</p>	<p>Os PGRH incluirão, na medida do possível, e tendo em conta a informação de base disponível, todas as estratégias nacionais com interferência nos recursos hídricos, sendo as mesmas incorporadas tanto nos cenários prospetivos como nos programas de medidas, quando aplicável.</p>
<p>Relativamente à "Análise económica das utilizações da água" (ponto 3) dos "Comentários Gerais", salientam que "Este capítulo (...) não contempla do ponto de vista da CAP a abordagem que deveria ser feita, em particular no caso do sector agrícola, uma vez que se trata de um sector com uma especificidade própria, extremamente vulnerável e onde deve ser tida em conta uma grande diversidade de situações.</p> <p>Os sistemas culturais adotados, as diferenças nas produtividades obtidas, as flutuações de preços de mercado ou a variabilidade do regime pluviométrico, são apenas alguns exemplos de fatores que podem influenciar grandemente a margem económica do agricultor.</p>	<p>A análise económica das utilizações da água para o setor agrícola foi desenvolvida de acordo com as determinações da DQA/LA, tendo por base a informação disponível, que para este setor é, muitas vezes, escassa. No entanto, A APA teve em conta as especificidades da atividade agrícola.</p>

Excerto/Síntese do parecer	Ponderação
<i>(dada a complexidade e importância deste tema, a CAP disponibiliza-se desde já para expor mais aprofundada e detalhadamente o seu ponto de vista numa eventual reunião com a APA).</i> "	
No ponto "4) 4) QSiGA vs. 'Esquema de Temas Importantes'" dos "Comentários Gerais", mencionam que "(...) não obstante os contactos que acreditamos terem existido entre as autoridades de ambos os lados da fronteira, o resultado dos trabalhos desenvolvidos até esta fase parece-nos insuficientemente articulado. Daqui resultaram, portanto, questões significativas demasiado diferentes entre dois Estados membros que partilham alguns dos seus principais rios e que têm certamente desafios muito idênticos em termos de regime hidrológico, de clima, de necessidades e usos da água, etc."	A articulação estabelecida com as autoridades espanholas foi feita ao nível das massas de água transfronteiriças e fronteiriças, nomeadamente no âmbito da sua delimitação, classificação do seu estado e objetivos ambientais. A definição das QSiGA surge na sequência deste processo e inclui apenas as problemáticas que têm de ser tratadas pelo estado português. O acompanhamento do cumprimento da Convenção de Albufeira é realizado periodicamente no âmbito da Comissão para a Aplicação e o Desenvolvimento da Convenção sobre a Cooperação para a Proteção e o Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas Luso-Espanholas (CADC), estando disponíveis no site os relatórios que são regularmente realizados pelos dois países (www.cadc-albufeira.eu)
Também no ponto 4) referem que "Com efeito, a relevância que é dada por exemplo à evolução das necessidades de água para os sectores utilizadores, bem como ao conhecimento dos usos em geral, não encontram correspondência nas QSiGA identificadas para a parte portuguesa das regiões hidrográficas, onde as preocupações parecem centrar-se primordialmente nos aspetos ambientais, da qualidade e da conservação do recurso."	De facto, o enfoque dos PGRH é no estado das massas de água, como, aliás, determina a DQA. A estratégia de elaboração dos PGRH decorre do estabelecido nesta diretiva que privilegia o Bom estado das massas de água.
Ainda no ponto 4) referem que "Também a questão da seca, como veremos mais adiante e que frequentemente assola ambos os países, não é apontada como QSiGA em Portugal, mas em Espanha não é esquecida."	Cheias e secas são consequências dos fenómenos extremos e da variabilidade do clima. Particularmente nas regiões onde estas questões são mais prementes, podendo ser consideradas como incluídas na QSiGA 11 - Escassez de água .
No que diz respeito ao "5) Calendário dos PGRH e Plano Nacional da Água" dos "Comentários Gerais", mencionam que "Os PGRH dependem (...) daquelas que venham a ser as opções de política nacional da água, assim como dos princípios e regras de orientação dessa política, que serão estabelecidos no Plano Nacional da Água ainda em elaboração."	De facto, o Plano Nacional da Água deverá definir as grandes linhas orientadoras da política nacional da água. Por conseguinte, os PGRH deverão constituir um instrumento de planeamento que permita a concretização dessas orientações.
No ponto "7) Intercâmbio de dados" dos "Comentários Gerais", referem que "A falta de dados de base que permitam sustentar o trabalho de planeamento é uma lacuna grave, que em parte poderá vir a ser resolvida através das Medidas a aplicar para fazer face a algumas das QSiGA identificadas."	Este comentário reforça, de algum modo a consideração de QSiGA, nomeadamente QSiGA 20 - Sistemas de vigilância, alerta e monitorização das massas de água insuficientes e/ou ineficientes e a QSiGA nacional Insuficiente sistematização e disponibilização de informação relativa às utilizações da água pelos diferentes setores .
Também no ponto 7) mencionam que "Estamos no entanto em crer que há muita informação disponível da qual a elaboração das QSiGA poderia beneficiar, desde que houvesse uma melhor articulação da APA com outros organismos, públicos e privados (casos do IFAP, INE, COTR, ...) que já dispõem de informação bastante mais atualizada do que aquela que foi utilizada, por exemplo, para a estimativa dos consumos de água para rega."	De facto, ainda existem algumas lacunas na partilha, sistematização e disponibilização de informação, por parte das várias entidades com competências em matérias relacionadas com os recursos hídricos, situação esta que limita de alguma forma a análise final dos resultados. Em parte, a QSiGA já identificada em termos nacionais relativamente a Sistemas de vigilância, alerta e monitorização das massas de água insuficientes e/ou ineficientes e a Insuficiente sistematização e disponibilização de informação relativa às utilizações da água pelos diferentes setores já incluem esta problemática. Contudo tem havido um ligeiro aumento do número de massas de água monitorizadas relativamente ao 1.º ciclo de planeamento. Este acréscimo resulta, em boa parte, de um

Excerto/Síntese do parecer	Ponderação
	<p>aprofundar das relações internacionais com a partilha de dados de monitorização, bem como com o uso de informação proveniente de contratos de concessão. Por outro lado, as redes de monitorização de águas superficiais foram reestruturadas de forma a dar uma resposta mais efetiva a esta problemática, pese embora os resultados só sejam possíveis de avaliar no 3.º ciclo de planeamento.</p> <p>Para a estimativa dos consumos de água para rega a informação utilizada teve origem no RA2009 do INE desconhecendo-se informação mais atualizada que esta.</p>
<p>Ainda no ponto 7) dos "Comentários Gerais" consideram que <i>"A referência dos dados com base na bacia hidrográfica, introduzida pela DQA, poderá no entanto criar dificuldades acrescidas no intercâmbio de informação, uma vez que não há correspondência com as unidades tradicionalmente usadas (por exemplo, as NUT), mas tal não deverá constituir um impedimento."</i></p>	<p>Efetivamente, a informação é trabalhada por cada instituição de acordo com a unidade definida pela legislação aplicável. Não obstante, deverá existir sempre uma articulação estreita entre as instituições de modo a ultrapassar constrangimentos nesta matéria.</p>
<p>No ponto "1) Conservação vs. Desenvolvimento" dos "Comentários Específicos" consideram que <i>"Nas QSiGA identificadas, parece ter havido uma opção clara de benefício das questões associadas à qualidade e à proteção das águas, em detrimento das questões associadas à disponibilidade de água e ao desenvolvimento das atividades que dela dependem. (...)</i></p> <p><i>Se reordenarmos as QSiGA, agrupando-as de acordo com a sua similaridade (como deveríamos, até porque facilitaria muito a sua leitura), tornar-se-ia por demais evidente que há um claro predomínio das questões ligadas à contaminação/poluição e ecologia, por um lado, e uma quase omissão de questões ligadas à sua disponibilidade e aos usos da água."</i></p>	<p>De facto, o enfoque dos PGRH é no estado das massas de água, como, aliás determina a DQA, sendo que a avaliação das pressões ou usos dos recursos hídricos são fatores que são analisados numa fase de diagnóstico e avaliação das questões significativas.</p> <p>Saliente-se ainda que, no caso das águas subterrâneas, o estado é também quantitativo, além de qualitativo.</p> <p>Ao determinar-se o estado ecológico das massas de água superficiais há que monitorizar e classificar elementos biológicos também eles indicadores dos aspetos quantitativos da massa de água.</p>
<p>Relativamente ao ponto "2) Questões significativas por identificar" dos "Comentários Específicos" começam por referir as <i>"- Situações extremas</i></p> <p><i>As cheias e secas são, do nosso ponto de vista, questões significativas que inexplicavelmente, estão omissas, embora sejam situações essenciais para o planeamento hídrico num país como Portugal.</i></p> <p><i>De facto, apenas são referidas as inundações, que podem ou não ocorrer em caso de cheia, assim como a escassez de água, que resulta de um desequilíbrio entre as disponibilidades de água e o consumo de água, embora possa ser agravada pela ocorrência de períodos de seca.</i></p> <p><i>Esta omissão é ainda mais grave quando há estudos que projetam um aumento da frequência e da intensidade das secas em Portugal, em resultado do aumento da temperatura e da diminuição da precipitação no verão."</i></p>	<p>Verificam-se ciclicamente fenómenos de escassez com alguma severidade que se relacionam com o desequilíbrio entre os recursos hídricos disponíveis e os consumos de água na região e que afetam até as disponibilidades para abastecimento público. No entanto, estes aspetos serão salvaguardados na definição de medidas do PGRH.</p>
<p>Ainda no ponto "2) Questões significativas por identificar" dos "Comentários Específicos" mencionam também as <i>"- Infraestruturas.</i></p> <p><i>No caso das infraestruturas, o seu planeamento e construção, as necessidades de manutenção e a sua exploração são aspetos determinantes da gestão da água em Portugal. (...)</i></p> <p><i>No caso do regadio público, os investimentos previstos para 2014-2020 estão vertidos numa estratégia, à qual não encontramos qualquer referência nos documentos em apreço. (...)</i></p> <p><i>A adequada coordenação na gestão das infraestruturas, em caso de cheias ou de secas, tanto ao nível das sub-bacias</i></p>	<p>A comunicação e articulação dos principais setores de atividade que são utilizadores de água é fundamental para garantir a partilha de informação e aprofundar o conhecimento ao nível das utilizações, das necessidades, dos usos e dos principais constrangimentos. Por outro lado, a partilha e cedência de dados geram ganhos evidentes na tomada de decisão, na comunicação e articulação entre diferentes entidades públicas e/ou privadas e consequentemente promovem a governança e a transparência. A colaboração entre diferentes setores permite um maior envolvimento na definição e de políticas, efetivando com maior eficácia a sua implementação e</p>

Excerto/Síntese do parecer	Ponderação
<p><i>como a nível internacional, é essencial para evitar a destruição de margens e de equipamentos, obrigando à manutenção e recuperação da rede fluvial e por vezes até a intervenções nas próprias infraestruturas."</i></p>	<p>aceitação.</p> <p>Neste sentido, o planeamento e a gestão das infraestruturas existentes e projetadas deverá ser acompanhada pelos diferentes setores de forma a estabelecer sinergias e formas de atuação conjunta para obtenção do bem comum e evitar conflitos de uso.</p> <p>Também, na estratégia para o regadio 2014-2020 é necessário uma forte articulação e comunicação setorial, já que se verifica uma lacuna evidente relativamente aos princípios do planeamento e gestão dos recursos hídricos da DQA.</p> <p>No que respeita às cheias e/ou secas reforça-se a necessidade maior de articulação setorial e institucional, bem como de políticas de ordenamento do território.</p>
<p>Por último, no ponto "3) Cenários prospetivos" dos "Comentários Específicos" referem que "(...) aparentemente todos os aumentos no desenvolvimento das atividades económicas são associados a um perigo, uma ameaça, um dano para os recursos hídricos. Não cremos que deva ser atribuída esta conotação negativa à evolução dos sectores, nomeadamente no que respeita ao aumento (presumivelmente, em área) do regadio a nível nacional."</p>	<p>O desenvolvimento económico, em particular a evolução do setor agrícola e outros é encarado de uma forma positiva, com base nos princípios da sustentabilidade e harmonia entre diferentes setores e apoiado nas melhores práticas, previstas no quadro legal em vigor. Neste aspeto em particular, convém referir o Plano Nacional de Uso Eficiente da Água (PNUEA) que tem como "principal objetivo a promoção do uso eficiente da água, especialmente nos setores urbano, agrícola e industrial, contribuindo para minimizar os riscos de escassez hídrica e para melhorar as condições ambientais nos meios hídricos, sem pôr em causa as necessidades vitais e a qualidade de vida das populações, bem como o desenvolvimento socioeconómico do país".</p>
Quercus	
<p><i>"Relativamente à metodologia aplicada na identificação das QSiGA, verifica-se uma subjetividade nos critérios utilizados. Com efeito, não é perceptível o motivo pelo qual apenas são consideradas como significativas as que têm pontuação superior a 9, já que questões com pontuações inferiores também poderão ter uma significativa importância para a qualidade das massas de água afetadas e consequentemente para o cumprimento dos objetivos ambientais, e esse limite de 9 pontos exclui questões com pontuações próximas e que envolvem questões muito significativas."</i></p>	<p>A metodologia para identificar, em cada região hidrográfica, as questões que são suficientemente relevantes para serem consideradas significativas baseia-se no procedimento já efetuado para a identificação das QSiGA no 1.º ciclo de planeamento. A seleção e aplicação dos critérios de identificação das questões mais significativas tem em conta: os objetivos da legislação nacional e comunitária no domínio da água, em particular os objetivos ambientais da DQA; As principais pressões sobre as massas de água e o conhecimento disponível sobre o estado das massas de água. A aplicação dos 17 critérios pressupõe a utilização do conhecimento adquirido através dos primeiros PGRH sobre o estado das massas de água e da evolução, entretanto, ocorrida pela implementação das medidas estabelecidas. Considerando que a pontuação de uma questão poderá variar entre 17 pontos (questão muito significativa) e zero pontos (questão não significativa) identificam-se como significativas todas as questões que obtiverem uma classificação igual ou superior a 9 pontos.</p>
<p><i>"Uma outra questão fundamental para todas as RH e para o planeamento e gestão de recursos hídricos a nível nacional é o financiamento da política de gestão dos recursos hídricos. De acordo com a informação disponibilizada no relatório dos PGRH de 1º ciclo, verifica-se que atualmente a Taxa de Recursos Hídricos (TRH) representa, grosso modo, a nível nacional, cerca de 180 milhões de euros, a que correspondem 30 milhões de euros por ano, o que é mesmo muito insuficiente face aos investimentos necessários."</i></p>	<p>Uma parte significativa do investimento é referente a infraestruturas, da responsabilidade de outras entidades, nomeadamente entidades gestoras.</p> <p>Esses investimentos geralmente são abrangidos por outras fontes de financiamento, nomeadamente por fundos comunitários, sendo apenas necessário assegurar a componente nacional.</p>
<p><i>"Verifica-se igualmente uma distorção entre a taxação de cada componente, com um peso exagerado no sector urbano (61%), face a outros sectores com impactes muito elevados e</i></p>	<p>A TRH cobrada anualmente não traduz o contributo do setor hidroelétrico, uma vez que nos termos do Despacho 28321/2008 de 5 de novembro, foi antecipado o pagamento</p>

Excerto/Síntese do parecer	Ponderação
<p><i> muito onerosos, como é o caso do sector hidroelétrico e dos seus impactes na erosão costeira, que têm consumido a maior parte da verba do Fundo de Proteção de Recursos Hídricos nos últimos anos, com forte penalização de outras áreas que carecem de intervenção urgente. É necessária uma redistribuição mais equitativa da TRH, que reflita efetivamente os custos das minimizações e mitigações dos impactes diretamente associados a cada sector, e uma alocação das verbas às medidas necessárias para a mitigação desses mesmos impactes."</i></p>	<p>do montante global da TRH do período de validade dos contratos de concessão assinados com a Rede Nacional de Transporte de Eletricidade.</p> <p>O Fundo de Proteção dos Recursos Hídricos (FPRH), que tem por objetivo prioritário promover a utilização racional e a proteção dos recursos hídricos, tem servido para responder às situações mais emergentes, sendo aplicado quer em obras de proteção costeira, quer em obras de recuperação fluvial.</p>
<p><i>"Analisando as linhas de atuação estratégica preconizadas, é muito visível o afastamento do 2º ciclo de planeamento aos objetivos ambientais, sendo considerados apenas dois cenários de prospeção, antagónicos entre si e muito dificilmente conciliáveis:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • <i>Alternativa Estratégica 1 – dar maior prioridade ao cumprimento máximo dos objetivos ambientais</i> • <i>Alternativa Estratégica 2 – dar maior prioridade aos aspetos socioeconómicos, sem prejuízo do cumprimento das medidas básicas ambientais."</i> 	<p>O que se pretende refletir nestas duas alternativas estratégicas é um certo pragmatismo face à conjuntura socioeconómica atual, e ainda num futuro próximo. Assim, apesar da prioridade 1 ser o cumprimento dos objetivos ambientais há que salientar os aspetos socioeconómicos para que se possa efetivamente concretizar as medidas definidas para o cumprimento desses objetivos, nomeadamente não impedir a realização das medidas de base.</p>
<p><i>"Verifica-se uma tendência evolutiva das QSIGA consideradas significativas, direcionadas para o aumento e manutenção da Alternativas estratégicas 2 e, a diminuição da Alternativa Estratégica 1 – Objetivos ambientais, em praticamente todas as QSIGA, em praticamente todas as RH.</i></p> <p><i>Este facto significa, acima de tudo, uma tendência crescente na preocupação com fatores económicos face à preocupação com o cumprimento dos objetivos ambientais. Pese embora se possa compreender algum conservadorismo na abordagem, face à conjuntura socioeconómica atual e ainda para um futuro próximo, continua-se a cair no erro de sobrepor as questões económicas às questões ambientais, ainda que isso limite o número de medidas aplicadas e a sua eficácia, com consequências negativas para o cumprimento dos objetivos ambientais e para a sustentabilidade ambiental dos recursos hídricos, essenciais para o desenvolvimento socioeconómico do País.</i></p>	<p>O cumprimento dos objetivos ambientais é o objetivo principal da implementação dos PGRH, dando, assim, resposta às determinações da DQA. Não obstante, o contexto socioeconómico que o país atravessa atualmente não pode ser ignorado e, como tal, tem sido feito um esforço para dotar estes PGRH de um maior realismo e pragmatismo no que diz respeito ao seu planeamento e execução.</p>
<p><i>"A opção por este caminho conduzirá inevitavelmente a prorrogações para o 3º ciclo de planeamento, com um ónus muito considerável em termos de recursos financeiro e humanos, correndo-se o risco de não cumprimento dos objetivos ambientais da Diretiva Quadro da Água. A possibilidade de derrogações é muito diminuta, à luz da legislação europeia, e o País não pode correr o risco de incumprimento e de degradação dos recursos hídricos, um ativo fundamental para o desenvolvimento do País."</i></p>	<p>Esta é uma preocupação partilhada pela APA. No entanto, as prorrogações e as derrogações estão previstas na DQA e só poderão ser utilizadas quando devidamente justificadas. Neste contexto, estas soluções só serão utilizadas nos casos em que se considere que é a única forma de atingir o melhor estado possível das massas de água e de cumprir os objetivos ambientais.</p>
<p>Relativamente à QSiGA nacional - Limitações ao incremento do nível de internalização de custos pelos utilizadores da água, referem que <i>"À medida que sejam aprofundadas as metodologias de cálculo dos serviços dos ecossistemas à escala da bacia hidrográfica, para a Quercus a única forma de promover uma visão integrada solo-recursos hídricos, haverá uma tendência natural para remunerar/valorizar os proprietários que promovam boas práticas para a conservação do solo, com vista a influenciar positivamente a disponibilidade e a qualidade dos recursos hídricos. Este será todavia um custo que, a prazo, deverá ser neutro no conjunto do sistema."</i></p>	<p>De acordo. Não obstante os constrangimentos resultantes da falta de recursos e da insuficiência de dados de base, a APA tentará sempre utilizar as metodologias mais adequadas no desenvolvimento dos PGRH.</p>

FENAREG

Excerto/Síntese do parecer	Ponderação
<p>Refere que não existe um plano nacional de regadios mas alerta para a existência de um conjunto de projetos de extensão de regadio que deverá ser considerado. Considera ser importante a elaboração do referido plano.</p>	<p>Existe uma Estratégia para o regadio público 2014-2020 onde é indicado a construção de novos regadios, a beneficiação e reabilitação de aproveitamento hidroagrícolas e a reabilitação de regadios tradicionais da responsabilidade da DGADR. Estas novas intervenções serão consideradas nos PGRH ao nível dos cenários prospetivos.</p>
<p>Refere que os PGRH em vigor não contemplaram o estado das massas de água superficiais em termos quantitativos o que condiciona os investimentos em regadio no âmbito do programa de desenvolvimento rural 2020, salientando que esta classificação terá de ser desenvolvida no âmbito dos PGRH de 2ª geração.</p>	<p>O estado global das massas de água superficiais corresponde à conjugação da pior classificação obtida para o estado ecológico e para o estado químico. A avaliação do estado ecológico implica a avaliação dos seguintes elementos: biológicos, físico-químicos de base, poluentes específicos e hidromorfológicos. Para as massas de água superficiais não existe, como para as águas subterrâneas, o estado quantitativo. É claro que o estado ecológico reflete os problemas que possam existir pelo facto de os caudais numa determinada massa de água não permitirem atingir o bom estado.</p> <p>Uma vez que a classificação das massas de água superficiais, realizada de acordo com o que está definido na DQA e na Lei da Água, não explicita se o estado inferior a bom é ou não por motivos ligados à quantidade de água, o GPP e a APA propuseram à Comissão Europeia, para efeitos da aplicação da alínea a) do n.º 5 do art.º 46.º do Regulamento 1305, que a emissão do Título de Utilização dos Recursos Hídricos (TURH) deve ser considerada como uma resposta a este requisito, uma vez que no processo de licenciamento existe uma análise das exigências da DQA de forma a garantir que um determinado uso não coloca em causa o estado da massa de água afetada. Esta premissa foi aceite pela Comissão. No entanto, e durante a vigência do 2.º ciclo do PGRH está prevista a realização de estudos que permitem reunir mais informação sobre este assunto.</p>
<p>Considera que no âmbito do PGRH deve ser realizado o exercício de avaliação quanto ao potencial de ampliação dos regadios existentes.</p>	<p>O exercício de avaliação quanto ao potencial de ampliação dos regadios existentes deverá ser elaborado pelo respetivo setor e encontra-se fora do âmbito do PGRH.</p>
<p>Salienta que no âmbito da taxa de recursos hídricos, Portugal aplica coeficientes de escassez “teóricos e fixos” por conjuntos de bacias hidrográficas não tendo em conta o estado hidrológico real das bacias, penalizando assim os utilizadores. Considera que os referidos coeficientes poderão vir a ser aplicados ao nível da sub-bacia.</p> <p>Refere que a revisão anual do coeficiente, de acordo com a situação hidrológica não foi atendida apesar dos contributos de vários sectores, continuando-se a aplicar de uma forma “cega, arbitrária e desfasada da realidade.”</p>	<p>O cálculo dos coeficientes de escassez no âmbito da taxa de recursos hídricos vai ser baseado no índice de escassez WEI+ (Water Exploitation Index), que corresponde à razão entre a procura média anual de água e os recursos médios disponíveis a longo prazo e permite assim avaliar o stress hídrico a que se encontra sujeito uma bacia. Determina a Lei n.º 84-D/2014 que após a delimitação de sub-bacias hidrográficas, no planos de gestão de bacia hidrográfica, será determinada a aplicação de coeficientes de escassez diferenciados a cada uma delas, devendo esses coeficientes variar entre 1 e 1,5, nos termos a fixar em portaria a aprovar pelo membro do Governo responsável pela área do ambiente. As sub-bacias estão delimitadas nas versões provisórias dos PGRH, sendo que os coeficientes de escassez por sub-bacia serão previamente discutidos e analisados com os stakeholders durante as sessões públicas, para posterior proposta na versão final do PGRH.</p>
<p>Propõe que no âmbito do PGRH se deva concluir qual o nível de eficiência do uso da água que se pretende atingir e com que consumo de energia.</p>	<p>As metas que se pretende atingir sobre o uso eficiente da água estão formuladas no PNUEA. O PGRH define objetivos com metas a atingir que estão dependentes da taxa de execução das medidas definidas no plano.</p>
<p>Refere que qualquer medida do PGRH de aumento da eficiência do uso da água deve ser acompanhada de uma análise económica que contrabalance as propostas com o</p>	<p>As medidas definidas no âmbito do PGRH estão sujeitas a uma análise económica que contempla todos os aspetos.</p>

Excerto/Síntese do parecer	Ponderação
<p>consumo de energia.</p> <p>Refere que não existem associações de utilizadores de domínio público hídrico previstas no D.L. 348/2007, de 19 de outubro, apesar das intenções apresentadas.</p> <p>Refere que não foi criada nenhuma associação de utilizadores para gestão dos empreendimentos de fins múltiplos.</p>	<p>De acordo com a legislação em vigor a criação destas associações depende essencialmente dos utilizadores dos recursos hídricos, que se pretendem associar e não da administração. Os utilizadores do domínio público hídrico existentes numa determinada área para constituírem uma associação devem:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ter títulos de utilização dos recursos hídricos; • Criar a associação nos termos da lei civil; • Apresentar o pedido de reconhecimento da associação enquanto Associação de Utilizadores dos Recursos do Domínio Público Hídrico à entidade competente. <p>O requerimento de reconhecimento de uma associação de utilizadores dos recursos do domínio público é instruído com os seguintes elementos (cfr. n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 348/2007, de 19 de Outubro):</p> <ul style="list-style-type: none"> • Lista dos associados e dos corpos gerentes; • Planos de ação no domínio da gestão de recursos hídricos; • Descrição da atividade já desenvolvida no domínio de gestão de recursos hídricos; <p>Meios humanos e patrimoniais afetos e a afetar à atividade de gestão dos recursos hídricos.</p>
<p>Refere que o pagamento pressupõe um serviço sendo que o retorno do pagamento da TRH está previsto através do FPRH. No entanto, no que respeita ao setor agrícola, a gestão do fundo não é efetiva, transparente nem acessível ao universo de beneficiários, sendo que os utilizadores têm direito a aceder a este fundo através da afetação de verbas a projetos e investimentos com vista à utilização racional e proteção de recursos hídricos.</p>	<p>O Fundo de Proteção dos Recursos Hídricos (FPRH), que tem por objetivo prioritário promover a utilização racional e a proteção dos recursos hídricos, tem servido para responder às situações mais emergentes, sendo aplicado quer em obras de proteção costeira, quer em obras de recuperação fluvial. O Regulamento define as regras de candidatura e aprovação. Vai ser retomada a publicação de relatórios anuais dos projetos aprovados e investimentos efetuados.</p>
<p>Refere a ausência nos documentos das situações de ameaça dos acordos da Convenção de Albufeira, (identificado no âmbito da 55.ª reunião do CNA) apresentando como exemplo o caso do Aproveitamento Hidroagrícola da Lezíria Grande de Vila Franca de Xira:</p> <p>“Foi abordada a necessidade de acompanhar a evolução da disponibilização de caudais por parte de Espanha no rio Tejo, de modo a ser possível a utilização de água doce na Lezíria de Vila Franca. Caso se mantenha o regime de exceção atual estabelecido na Convenção de Albufeira não será possível a captação no Conchoso por intrusão da cunha salina, sendo necessário fazer recurso de água doce a partir do rio Sorraia estabelecendo nesse rio um açude provisório e proceder, eventualmente, a descargas a partir da barragem do Maranhão, tal como em 2005.” “Esta situação pôs em risco um número significativo de culturas, num investimento de 36 milhões de euros, devido à seca e ao não cumprimento nacional ou internacional, do acordo sobre os caudais do Tejo. De lembrar que, contrariamente ao caudal instantâneo diário fixado para o Rio Guadiana, no Tejo os volumes definidos são semanais.”</p>	<p>Uma das QSiGA associadas às bacias internacionais é denominada “Afluências de Espanha”, e por isso esta problemática é considerada como uma questão significativa. O regime de caudais no rio Tejo, está fortemente dependente da regularização da bacia, que se verifica tanto na parte espanhola como portuguesa. Em anos de baixas precipitações esta situação tem ainda maior acuidade. Estão a ser desenvolvidos estudos no sentido de definir caudais ambientais que permitam a sustentabilidade dos ecossistemas e das utilizações licenciadas. Paralelamente é preciso combater as captações clandestinas, as descargas ilegais, bem como promover o uso sustentável das várias captações evitando perdas nos sistemas de abastecimento, promovendo sistemas de rega mais eficientes, entre outros.</p>
Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM)	
QSiGA de âmbito nacional	
<p>Propõe a introdução de nova QSiGA que promova a articulação DQEM/DQA – “Articulação entre os PGRH e o Plano de Ação da Estratégia Marinha, para a subdivisão do continente, nomeadamente ao nível do programa de monitorização e programa de medidas”</p>	<p>A articulação DQA/DQEM está prevista como um programa de medidas, onde poderão ser integradas várias medidas, e não como uma QSiGA.</p>

Excerto/Síntese do parecer	Ponderação
QSiGA referentes a questões relativas a pressões e impactes	
QSiGA 9 - Degradação de zonas costeiras: Introdução de nova orientação: “Articular com os instrumentos de ordenamento do espaço marítimo nacional”	A articulação com políticas setoriais, onde se integram os instrumentos de ordenamento, está prevista como um programa de medidas, onde poderão ser integradas várias medidas.
QSiGA 12 – Eutrofização: Introdução de nova orientação: “Promover estudo que permita identificar fontes de nutrientes e vetores de introdução no meio marinho	Está previsto um programa de medidas referente à investigação e melhoria da base de conhecimento onde serão inseridos vários estudos no meio marinho.
QSiGA 16 - Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal): Alteração da orientação “Definir mecanismos de articulação com o setor urbano, da economia e agricultura” para “Definir mecanismos de articulação com o setor urbano, da economia, da agricultura e do mar”	A articulação com políticas setoriais, onde se integram os vários setores, está prevista como um programa de medidas, onde poderão ser integradas várias medidas.
QSiGA 20 - Sistemas de vigilância, alerta e monitorização das massas de água insuficientes e/ou ineficientes: Introdução de nova orientação: “Articular com o organismo com competência na coordenação do Plano de Ação da Estratégia Marinha, para a subdivisão do continente, no que se refere ao programa de monitorização”.	A articulação com políticas setoriais, onde se integram os programas e planos de vários setores, está prevista como um programa de medidas, onde poderão ser integradas várias medidas.
QSiGA 7- Competição de espécies não nativas com espécies autóctones: Eliminar a orientação: “Definir normas para o controlo das águas de lastro dos navios, preferencialmente a nível comunitário”. Encontra-se em vigor a Convenção Internacional para o Controlo e Gestão das Águas de Lastro e Sedimentos de Navios pelo que as ações a tomar deverão ser neste âmbito e devidamente articuladas com os organismos com competência em razão da matéria. Assim, propõe-se a introdução da seguinte orientação: “Assegurar a articulação com os organismos com competência na segurança marítima e portuária e na prevenção da poluição dos navios”.	A articulação com políticas setoriais, onde se integra a articulação com outros organismos, está prevista como um programa de medidas, onde poderão ser integradas várias medidas.
Relatórios de Caracterização (artigo 5º DQA):	
Refere que no ponto “3. PRESSÕES SOBRE AS MASSAS DE ÁGUA” na tabela 3.1. é feita uma referência à “carga piscícola”. Sugere que seja acrescentada o termo “em albufeiras” para não confundir com idêntica terminologia que é utilizável nos estabelecimentos aquícolas.	Para que não haja dúvidas, acrescenta-se “exceto os os estabelecimentos de produção aquícola”.
Ainda no ponto 3., considera que o cálculo das cargas da aquícultura recorrendo à TRH conduz a uma sobrestimação das cargas poluentes uma vez que a utilização de um elevado volume de água não significa necessariamente uma forte carga poluente. Salienta ainda também que, um número muito elevado de explorações aquícolas dedica-se à produção de moluscos que promovem a redução das partículas em suspensão na água, contribuindo assim para a melhoria da sua qualidade. Sugere revisão dos métodos de cálculo.	Esta situação está a ser avaliada e vão ser definidos critérios harmonizados de cálculo da componente E para a aquícultura.
Sugere que seja ponderada a utilização do critério: “a massa de água é classificada com um estado inferior a bom quando é proibida a produção nos termos do Despacho n.º 15264/2013, de 22 de novembro” para classificação do estado das zonas protegidas para áreas de produção de bivalves, uma vez que a classificação de proibida pode ser dada apenas a uma espécie de molusco, não afetando outros nas mesmas águas, ou ao conjunto de espécies existentes numa determinada massa de água.	Esta metodologia foi a recomendada pela Comissão Europeia na reunião bilateral com Portugal. Como é do conhecimento público a DQA utiliza na classificação das massas de água o princípio designado por one out – all out.
Sugere que para atenuar os impactes resultantes de uma elevada carga piscícola nas albufeiras, se pondere a	Esta matéria é regulada pelo Decreto-lei n.º 107/2009, de 15 maio. De qualquer forma, salienta-se que as albufeiras são

Excerto/Síntese do parecer	Ponderação
introdução da atividade aquícola em algumas albufeiras de fins múltiplos (ou com recurso às suas águas) por forma a, através deste cultivo absorver os nutrientes já existentes, retirando-os das albufeiras sob a forma de peixe para consumo humano ou para utilização como matéria-prima noutras atividades, como por exemplo, a produção de rações.	sistemas cujo risco de eutrofização é elevado e as pisciculturas implicam a adição de alimentação e outras substâncias para controlo de doenças cujo impacte nas massas de água pode ser significativo, nomeadamente nas que são utilizadas para a produção de água para abastecimento público. Acresce que a variação, por vezes significativa, dos níveis das albufeiras não recomendam a utilização do plano de água para estas explorações.

Tabela IV.2 - Síntese dos pareceres recebidos no âmbito da Consulta Pública das QSiGA para as Regiões Hidrográficas do Minho e Lima (RH1), do Cávado, Ave e Leça (RH2) e do Douro (RH3)

Ref.ª	Excerto/Síntese do parecer	Ponderação
1	Particular (Hernani Baptista Monteiro)	
RH2		
1.1	Refere, sobre o Aproveitamento Hidroelétrico de Ruães (AHR), que "(...) este aproveitamento ao não cumprir o estipulado no alvará de concessão de licença de utilização da água, nomeadamente ao ter os pranchões com altura de 50 centímetros, ilegalmente, durante todo o ano, faz elevar o caudal do rio Cávado para além da cota legalmente permitida, que é de 19.46 metros. Se efetuarmos uma pesquisa no google verificamos que a cota do rio situa-se nos 24/25 metros, muito para além do permitido, como referi."	Este pode ser considerado um exemplo da QSiGA 6 - Alterações do regime de escoamento , reforçando assim a identificação desta questão como significativa na RH2. Esta questão prende-se com a fiscalização das condições estabelecidas na concessão e deve/está a ser tratada em sede própria e ao nível da gestão dos recursos hídricos.
1.2	Menciona, sobre o mesmo AH, que "Também a escada para peixes que existe, como muito bem me referiu um académico da UTAD o professor Rui Cortes só se destina a fins decorativos, porque não é funcional, não é garantido o caudal ecológico que é de 3 (três) metros cúbicos de água por segundo."	Este pode ser considerado um exemplo da QSiGA 3 - Implementação insuficiente e/ou ineficiente do regime de caudais ecológicos e da QSiGA 10 - Destruição/fragmentação de habitats , reforçando assim a identificação destas questões como significativas na RH2.
1.3	Refere ainda, sobre o AHR, que "Com estas atuações e omissões a concessionária do aproveitamento hidroelétrico não deixa circular livremente o rio Cávado conforme se encontra obrigada e que sistematicamente não cumprem (...), faz com que as margens do rio Cávado, margem direita, freguesia de Merelim (São Paio), concelho e distrito de Braga, estejam a colapsar, existindo perigo eminente de derrocada, conforme facilmente se constata no local, existindo perigo para a vida das pessoas que pela ecopista transitam e que em alguns fins-de-semana são aos milhares."	Este pode ser considerado um exemplo da QSiGA 5 - Alterações da dinâmica sedimentar (erosão e assoreamento) , reforçando assim a identificação desta questão como significativa na RH2.
1.4	Solicita, por fim, "(...) que obriguem a concessionária do aproveitamento hidroelétrico a cumprir o alvará de licença de utilização da água para fins de produção de energia elétrica. Em anexo remeto o relatório pericial elaborado pelo professor Rui Cortes, que se encontra junto a uma ação popular que intentei no Tribunal de Braga para obrigar a concessionária a cumprir o estipulado, coisa que vos competia a vós e não a mim, (...)"	Tratando-se do período de participação pública das QSiGA não serão abordadas as reclamações referentes ao cumprimento das competências de licenciamento/fiscalização da APA/ARH Norte. Não obstante, esta preocupação fica registada, no sentido de se desencadarem os procedimentos que se considerem em conformidade com a situação.
2	Particular (Tiago Gonçalves)	
RH1		
2.1	"No cumprimento da aplicação dos princípios da convenção de Albufeira e últimas cimeiras Ibéricas, os Governos de Portugal e Espanha, acordaram impulsionar a elaboração conjunta de 1 plano de Gestão de bacias partilhadas. Relativamente a este compromisso, qual o ponto de	O desenvolvimento da proposta de PGRH do Minho e Lima 2016-2021, que se encontra atualmente em curso, tem estado a decorrer de forma articulada entre a APA/ARH Norte e a <i>Confederación Hidrográfica del Miño-Sil</i> , nomeadamente através da harmonização das questões

Ref.ª	Excerto/Síntese do parecer	Ponderação
	<i>situação de ambas as partes?"</i>	relativas às massas de água fronteiriças e transfronteiriças (delimitação das massas de água, classificação do estado, objetivos ambientais, medidas, programas de medidas). Neste sentido, não será um plano conjunto, até porque estão a ser elaborados em tempos diferentes, mas são dois planos articulados entre os dois países.
2.2	<i>"Quais os objetivos ambientais para as massas de água transfronteiriças, tendo em conta que do lado Espanhol, no rio Minho internacional haverá ainda problemas significativos por resolver?"</i>	Os objetivos ambientais para as massas de água transfronteiriças, serão articulados com Espanha e serão definidos os mesmos objetivos ambientais nos dois planos.
2.3	<i>"Nas últimas décadas, temos assistido a um contínuo aumento do número de incêndios florestais a maioria causados pelo homem. Inerente a estes fenómenos, temos uma problemática que está associada à escorrência das águas, as quais provocam arrastamentos de grandes cargas sedimentares e nutrientes, oriundos desses solos desprovidos de vegetação, tendo efeitos diretos no estado da massa de água, suspensão de sedimentos, que causam turbidez, subida dos leitos e depósitos sólidos entre outros... Não se deveria dar particular atenção a este fenómeno? O que deveria ser feito no sentido de proteger as margens e massas de água? Já foram feitos estudos que contemplem a problemática e pensadas formas de a mitigar?"</i>	Esta observação é importante e já está contemplada na QSiGA 5 - Alterações da dinâmica sedimentar (erosão e assoreamento) e QSiGA 16 - Poluição microbológica e orgânica (CBO5, Azoto Amoniacal) . Assim, os programas de medidas do PGRH 2016-2021 deverão contemplar medidas para minimizar esta questão.
2.4	<i>"Não é novo o fenómeno, que diz respeito à introdução de espécies exóticas entre as quais piscícolas. Estas espécies têm proliferado quer em número de população como de espécies propriamente ditas. Ainda assim é um problema que não tem sido muito abordado. As espécies autóctones muitas vezes não têm capacidade de competir com estes predadores vorazes, levando num futuro à sua possível extinção. Não será pertinente estudar a fundo esta questão e procurar soluções e medidas urgentes que salvaguardem as espécies naturais?"</i>	Após reavaliação desta temática para a RH1 e face à expressividade que atualmente esta ainda assume, entendeu-se incluí-la como Questão significativa (QSiGA 7 - Competição de espécies não nativas com espécies autóctones). Assim, os programas de medidas do PGRH deverão contemplar medidas para minimizar esta questão.
2.5	<i>"A orla costeira da RH1 tem registado em especial no último ano situações críticas de erosão, evidenciando risco para os aglomerados e populações ribeirinhas, assim como praias e águas balneares. Sendo os cordões dunares e outras estruturas 1 das formas de proteger estes ecossistemas/zonas ribeirinhas; Questiona-se que intervenções estão pensadas para colmatar a previsível subida do nível médio das águas do mar? Existem soluções do ponto de vista da prevenção e precaução, ou apenas são lembradas quando se manifestam?"</i>	A QSiGA 9 - Degradação das zonas costeiras foi considerada como significativa na RH1. Assim, os programas de medidas do PGRH do Minho e Lima 2016-2021 deverão contemplar medidas para minimizar esta questão. Este plano encontra-se atualmente na fase de desenvolvimento da proposta para participação pública.
RH2		
2.6	<i>"Sabemos que perante todo o investimento orientado para a concretização das medidas estabelecidas no programa, nomeadamente as que se destinam a RH2 têm como fim melhorar as massas de água. No entanto é difícil quantificar diretamente o resultado de cada uma das medidas executadas. De que forma é que está a ser feita a avaliação desse investimento? Que metodologias seguiram para avaliar o desempenho da medida no estado da massa de água?"</i>	A avaliação dos programas de medidas do 1.º ciclo de planeamento está ainda em curso, no sentido de determinar o seu estado de execução, qual o seu impacto na evolução do estado das massas de água e a pertinência da manutenção de algumas medidas para o 2.º ciclo. Os resultados dessa avaliação estarão incluídos na proposta de Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Cávado, Ave e Leça, cujo desenvolvimento se encontra atualmente em curso.
2.7	<i>"Sabendo do histórico de problemas que temos nesta região particularmente no Rio Ave, tendo em conta o longo período de tempo que o ecossistema demora a responder e tendo consciência que atualmente ainda se processam</i>	De acordo com a classificação preliminar do estado das massas de água publicada no "Relatório de Caracterização (Art.º 5.º da DQA) - Região Hidrográfica do Cávado, Ave e Leça (RH2)", de novembro de 2014, verificou-se uma ligeira

Ref.ª	Excerto/Síntese do parecer	Ponderação
	<i>descargas clandestinas e fortemente poluentes, ligadas na grande parte dos casos há indústria. O que podemos esperar em termos de melhorias da qualidade da água nesta bacia?"</i>	melhoria do estado global das massas de água da RH2, tendo aumentado a percentagem de massas de água com estado Bom ou Superior de 47% para 53%. Não obstante, a proposta de Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Cávado, Ave e Leça apresentará uma revisão dessa avaliação e a classificação final será publicada na versão final do Plano.
2.8	<i>"No primeiro ciclo de planeamento foi dado muito ênfase às medidas que contemplam obras essencialmente ligadas ao saneamento, tendo as medidas de Restauro e conservação entre outras ficado apenas no papel. Nesse sentido e tendo em conta que os fundos comunitários são limitados, o que se pensa fazer nesse eixo estratégico?"</i>	Efetivamente, de acordo com a avaliação preliminar do estado de implementação das medidas do 1.º ciclo, elaborada no âmbito do relatório presentemente em consulta pública, cerca de 39% do número total de medidas corresponde a intervenções estruturais, sendo que em termos de investimento corresponde a aproximadamente 96% do total previsto. Não obstante, o restauro e conservação dos recursos hídricos continuam a constituir uma das prioridades da APA/ARH Norte, e, como tal, está a ser feita uma identificação das necessidades de intervenção nesse âmbito, de modo a poderem figurar nos programas de medidas da proposta de Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Cávado, Ave e Leça.
2.9	<i>"Sabe-se que grande parte das perdas do sistema de abastecimento se deve em parte às instalações que são muitas vezes antigas e com problemas de roturas, entre outras... Para este novo ciclo de planeamento, quais as medidas previstas na questão das perdas de água nas redes de abastecimento público e de rega? E relativamente a consumos ilegais não faturados?"</i>	A QSiGA 18 - Perdas de água nos sistemas de abastecimento público e de rega foi considerada como significativa na RH2. Assim, os programas de medidas do PGRH 2016-2021 deverão contemplar medidas para minimizar esta questão. Este plano encontra-se atualmente na fase de desenvolvimento da proposta para participação pública. Os consumos ilegais não faturados podem traduzir-se, efetivamente, em pressões quantitativas sobre as massas de água que dificilmente são contabilizadas. Neste contexto, e apesar de não ser da competência da APA a otimização e fiscalização do funcionamento dos sistemas de abastecimento de água, no caso de ser considerada uma questão pertinente na RH2, os programas de medidas do PGRH do Cávado, Ave e Leça 2016-2021 poderão incluir medidas para minimizar esta problemática, nomeadamente no âmbito das medidas sob responsabilidade das entidades gestoras desses sistemas.
2.10	<i>"Relativamente a questão da competição entre espécies, que medidas estão previstas para serem implementadas de modo a mitigar este problema?"</i>	A QSiGA 7 - Competição de espécies não nativas com espécies autóctones não foi considerada como significativa na RH2. Não obstante, caso sejam identificados problemas específicos relacionados com esta temática na RH2, os programas de medidas da proposta do PGRH do Cávado, Ave e Leça 2016-2021 deverão contemplar medidas para minimizar esta questão. Este plano encontra-se atualmente na fase de desenvolvimento da proposta para participação pública.
2.11	<i>"Está prevista a implementação de redes de monitorização em alguns pontos específicos da Bacia do Ave? Quais?"</i>	O "Relatório de Caracterização (Art.º 5.º da DQA) - Região Hidrográfica do Cávado, Ave e Leça (RH2)", de novembro de 2014, inclui um capítulo dedicado aos programas de monitorização, no qual estão identificadas as atuais redes de vigilância e operacional da APA/ARH Norte. Estas redes encontram-se atualmente em reestruturação, sendo que o seu resultado será apresentado no PGRH do Cávado, Ave e Leça 2016-2021.
RH3		
2.12	<i>"Uma vez que algumas medidas que estavam estabelecidas no programa de medidas para o 1ºCiclo de planeamento ficaram por realizar, prolongando-se para o 2º Ciclo... Foi, ou está a ser feita alguma revisão específica, algum tipo</i>	A avaliação dos programas de medidas do 1.º ciclo de planeamento está ainda em curso, no sentido de determinar o seu estado de execução, qual o seu impacto na evolução do estado das massas de água e a pertinência da

Ref.ª	Excerto/Síntese do parecer	Ponderação
	<i>de análise, no sentido de perceber a razão custo - benefício da implementação dessas medidas e se a sua implementação continua a fazer sentido?"</i>	manutenção de algumas medidas para o 2.º ciclo. Os resultados dessa avaliação estarão incluídos na proposta de PGRH do Douro, cujo desenvolvimento se encontra atualmente em curso.
2.13	<i>"A chave do sucesso, para o cumprimento da DQA, nomeadamente no que respeita a gestão da quantidade e qualidade da água, passa sem dúvida pelo planeamento correto dos usos da água! Porém, para o bom funcionamento, são necessários avultados valores monetários. O dinheiro comunitário é suficiente? De que forma poderemos tornar este planeamento autossustentável? Nesta perspetiva, que cenários se preveem? Caso não se encontre uma forma de subvencionar estas despesas, como será vista a próxima geração de planos?"</i>	A presente fase de participação pública é apenas relativa à análise de adequação das QSiGA em cada região hidrográfica, pelo que este não é momento para fazer uma avaliação da suficiência dos fundos comunitários ou perspetivar cenários futuros relativamente ao financiamento das medidas previstas na próxima geração de planos. De qualquer modo, o relatório atualmente em consulta pública apresenta um capítulo relativo aos "Cenários Prospetivos", no que se refere à evolução socioeconómica, o qual será mais detalhado na proposta de Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Douro 2016-2021.
2.14	<i>"Relativamente à extração de Inertes na bacia do Douro, principalmente entre as barragens de Carrapatelo e Crestuma Lever, que tanta polémica tem causado ao longo dos últimos anos. O que se sabe efetivamente acerca desta matéria, que estudos existem sobre a problemática? Até que ponto essa extração condiciona a chegada de sedimentos à foz? Que prejuízos podem causar para infraestruturas no meio hídrico nomeadamente para as captações? Perspetiva-se alguma medida no sentido de controlar a extração clandestina e de quantificar os valores que são extraídos?"</i>	A QSiGA 6 - Alterações do regime de escoamento, que engloba a problemática da extração de inertes, foi considerada como significativa na RH3. Assim, os programas de medidas do PGRH 2016-2021 deverão contemplar medidas para minimizar esta questão.
2.15	<i>Acerca das pressões e impactes nas massas de água, prevê-se na RH3 que para os diversos sectores, entre os quais agrícola, industrial, urbano, navegação, Hotelaria (...) haja um "boom", ou seja uma intensificação das pressões. Até que ponto o plano está preparado para lidar com estas questões? Quais os impactes diretos previstos na qualidade das massas de água, que devem melhorar a sua qualidade e não o inverso."</i>	O relatório atualmente em consulta pública apresenta um capítulo relativo aos "Cenários Prospetivos", no que se refere à evolução socioeconómica, o qual será mais detalhado na proposta do PGRH do Douro 2016-2021. Os resultados deste capítulo serão incorporados na identificação dos objetivos ambientais para as massas de água e na definição das medidas para atingir esses objetivos.
3	IBERDROLA	
	RH3	
3.1	Relativamente à QSiGA 1 - Afluências de Espanha referem que "(...) estabelecem-se um conjunto de diretrizes (quadro 5.4), nas quais se encontra, como parte dos trabalhos de Planeamento, os caudais ecológicos e caudais ambientais necessários para alcançar os objetivos ambientais. No que concerne a esta questão, cabe assinalar que não deverá ser estabelecida a fixação de qualquer regime de caudais ecológicos à saída das albufeiras de Castro e Saucelle, pelas razões que se passam a expor:"	
3.1.1	<i>"1) Como se reconhece na ficha QSiGA 1 - "Afluências de Espanha", a (...) Convenção de Albufeira, estabelece o quadro geral de colaboração entre Portugal e Espanha em matéria de recursos hídricos e regime de caudais necessário para garantir o bom estado das massas de água, os usos atuais e previsíveis, bem como o respeito pelo regime vigente dos Convénios de 1964 e 1968. Deste modo, o regime instituído pela Convenção de Albufeira em vigor é claramente suficiente para alcançar os objetivos definidos na Diretiva-Quadro da Água."</i>	De facto assim é, mas a importância desta QSiGA não se prende apenas com os caudais afluentes mas também com aspetos de qualidade, nomeadamente à entrada do Tâmega em território português. De qualquer modo, no que respeita ao regime de escoamento para a bacia hidrográfica do rio Douro, a Convenção de Albufeira e o Protocolo Adicional, na sua revisão de 2008, definem a barragem de Miranda, a barragem de Bemposta, a barragem de Saucelle e estação hidrométrica do rio Águeda, e a barragem de Crestuma como as estações de monitorização do regime de caudais e estabelece os valores mínimos de caudal. A Convenção de Albufeira define ainda valores de

Ref.ª	Excerto/Síntese do parecer	Ponderação
		precipitação de referência que determinam situações de exceção em que o país de montante pode não assegurar o regime de caudais estabelecido. No caso do rio Douro, o regime de caudais não se aplica nos períodos em que se verifique que a precipitação de referência na bacia hidrográfica, acumulada desde o início do ano hidrológico (1 de outubro) até 1 de julho, é inferior a 65% da precipitação média acumulada da bacia hidrográfica no mesmo período. É, pois, clara a importância de se monitorizar estas aflúncias, de modo a garantir o controlo do cumprimento destes acordos internacionais.
3.1.2	"2) Por razões de hierarquia normativa, a planificação hidrológica conduzida por um país, não pode alterar unilateralmente os termos de um acordo internacional assinado com outro país."	Um acordo assinado por várias partes nunca pode ser alterado apenas por uma das partes.
3.1.3	"3) De um ponto de vista estritamente científico pode afirmar-se que nas secções de rio reguladas onde existem várias albufeiras encadeadas e o regolho da albufeira a jusante atinge o pé da barragem a montante, como é o caso das albufeiras de Miranda e Castro e de Pocinho e Saucelle, não faz sentido a fixação de um regime de caudais ecológicos, na medida em que não existe um troço de rio natural que seja afetado."	Será importante avaliar se em anos de baixa precipitação esta situação de continuidade fluvial se mantém e caso tal não aconteça, implementar as condições que permitam o lançamento de caudais ecológicos sempre que ocorram estas situações. Estas são aliás as recomendações dos documentos produzidos no âmbito da Estratégia de Implementação Comum da DQA.
3.1.4	"Nestes termos solicita: Que V. Exas. (...) reconheçam, de forma expressa, que o regime de caudais ecológicos à saída das albufeiras de Castro e Saucelle são os estabelecidos, para cada momento, no âmbito da Convenção de Albufeira, (...)"	Estas questões têm respostas semelhantes nos pontos 3.1.1 a 3.1.3.
3.2	Também sobre a QSiGA 1 - Aflúncias de Espanha mencionam que "(...) no ponto denominado "Impactes sobre as massas de água", assinala-se dentro dos principais impactos o "Incumprimento de disposições da Convenção de Albufeira no que se refere à quantidade".	Esta menção surge como uma preocupação de Portugal face à dimensão dos impactes que uma eventualidade destas poderá ter, tanto mais que se tratam de caudais mínimos, os estabelecidos pela Convenção.
3.2.1	"Neste sentido, cabe assinalar que até ao momento atual não se incumpriu em momento algum o referido Convénio, pelo que se considera que deve eliminar-se este aspeto do ponto "Impactes sobre as massas de água" da ficha relativa à QSiGA 1."	Esta menção surge como uma preocupação de Portugal face à dimensão dos impactes que uma eventualidade destas poderá ter, tanto mais que se tratam de caudais mínimos, os estabelecidos pela Convenção.
3.2.2	"Nestes termos solicita: Que V. Exas. (...) suprimam, dentro dos impactos sobre as massas de água relativos à QSiGA 1, "Aflúncias de Espanha", o "incumprimento de disposições da Convenção de Albufeira no que se refere à quantidade".	Esta menção surge como uma preocupação de Portugal face à dimensão dos impactes que uma eventualidade destas poderá ter, tanto mais que se tratam de caudais mínimos, os estabelecidos pela Convenção.
4	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional - Norte	
RH1, RH2 e RH3		
4.1	Relativamente ao documento "Questões significativas da Gestão da Água (QSiGA) – Participação Pública, 2º Ciclo de Planeamento (2016-2021)" acrescentam a seguinte "Nota: Devemos dar nota do lapso verificado nas pág.93 do Plano de Gestão de Região Hidrográfica 2016/2021 – Região Hidrográfica do Cávado, Ave e Leça (RH2) – Questões significativas da Gestão da Água: a figura 1 corresponde à Região Hidrográfica do Douro e não à Região Hidrográfica do Cávado, Ave e Leça, como deveria ser."	Estas indicações serão tidas em consideração no âmbito da elaboração da proposta de PGRH 2016-2021.
4.2	Relativamente ao documento "Questões significativas da Gestão da Água (QSiGA e Relatório de Caracterização (Art.º 5º da DQA) – Resumo – Participação Pública" apresentam a seguinte "Nota: Devemos dar nota do lapso verificado nas pág.2/3: referência errada à ARH do Alentejo, que deverá	Estas indicações serão tidas em consideração no âmbito da elaboração da proposta de PGRH 2016-2021.

Ref.ª	Excerto/Síntese do parecer	Ponderação
	ser ARH do Norte."	
4.3	"Tendo em consideração que o procedimento de participação pública das QSiGA, surge numa fase ainda preparatória dos PGRH, constituindo uma oportunidade única, apresentam-se as seguintes sugestões:"	
4.3.1	"– seria extremamente vantajoso que este processo pudesse, desde já, estar a ser acompanhado pela respetiva avaliação ambiental estratégica, nomeadamente a fase de definição do âmbito, tendo em consideração que é exatamente neste momento que as opções estão em aberto e que se está a delinear o desenvolvimentos dos Planos;"	É uma sugestão pertinente com a qual a APA não poderia deixar de estar de acordo, tanto mais porque constitui um requisito legal. No entanto, por razões procedimentais de contratação pública, não foi essa a realidade, esperando-se que a AAE se inicie para breve, após conclusão do concurso público.
4.3.2	"– as QSiGA foram definidas como “pressões decorrentes de ações antropogénicas sobre as massas de água, os impactes resultantes dessas ações e os aspetos de ordem normativa, organizacional, económica, ou outros, que dificultem ou coloquem em causa o cumprimento dos objetivos da DQA/Lei da Água”. No entanto, verifica-se que, não obstante se reconhecer que eventuais pressões antropogénicas possam potenciar os impactes a ocorrer, algumas QSiGA decorrem de pressões com origem natural, pelo que se recomenda a revisão desta definição;"	As pressões de origem natural, apesar da sua clara importância para os recursos hídricos, não foram consideradas diretamente na presente identificação das questões significativas por se constituírem, designadamente no que respeita a Alterações Climáticas, como tema próprio e com um programa de medidas no PGRH. De qualquer modo, nomeadamente no capítulo da degradação costeira e inundações, esta componente encontra-se subjacente.
4.3.3	Relativamente ao "(...) conjunto de Questões Significativas identificadas nos dossiês relativos às 3 bacias Hidrográficas (...)" consideram que: "(i) na BH Minho e Lima, a exemplo aliás do proposto para as outras BH's deveria ser também assinalada a questão 18 – perdas de água nos sistemas de água e rega;"	Perdas de água é matéria transversal a todas as regiões hidrográficas em maior ou menor escala. Depende um pouco da idade das redes e na RH1 estas são relativamente recentes.
4.3.4	Ainda sobre o "(...) conjunto de Questões Significativas identificadas nos dossiês relativos às 3 bacias Hidrográficas (...)" consideram também que: "(ii) na BH do Cávado, Ave e Leça deverá ser assinalada a questão 11 – escassez de água, em consonância com o que é referido no ponto relacionado com o Balanço disponibilidades/consumos (“[...] não existe escassez na bacia do Cávado, na bacia do Ave a escassez é reduzida, enquanto na bacia do Leça é estimada uma escassez severa.”);"	Na RH3 verificam-se, ciclicamente, fenómenos de escassez com alguma severidade em determinadas zonas que se relacionam com o desequilíbrio entre os recursos hídricos disponíveis e os consumos de água na região e que afetam até as disponibilidades para abastecimento público. Tal não se verifica com a mesma dimensão na RH2, apesar da escassez que se possa observar em algumas massas de água. O caso da escassez severa no Leça é nitidamente um desequilíbrio entre os recursos hídricos disponíveis e os consumos de água na região.
4.3.5	"– embora se tenha aludido a que o tema das Alterações Climáticas vai ser tratado no PGRH como tema próprio, com um programa de medidas e que o Plano Nacional de Barragens de Elevado Potencial Hidroelétrico, em implementação no terreno, passa a englobar as massas de água fortemente modificadas, a informação respeitante não foi disponibilizada, nem se esclareceu em que momento será divulgada. Deste modo e, atendendo à grande relevância destas temáticas no contexto da presente análise, consideramos ser fundamental que, no âmbito das propostas de PGBH estas temáticas estejam devidamente desenvolvidas;"	Estas matérias vão integrar as propostas de PGRH 2016-2021.
4.3.6	"– o conjunto de orientações para os PGRH 2016-2021 associadas a cada uma das Questões Significativas identificadas deverão, na fase seguinte, ser objeto de uma cuidada ponderação e grande pormenorização pois, os resultados que foram obtidos no ciclo anterior 2009-2015 parecem demonstrar que, neste novo ciclo de seis anos, será muito redutor apontar como principal ação, por exemplo, “Dar continuidade à implementação das ações definidas no 1º ciclo”;"	No 1.º ciclo de planeamento houve um atraso significativo na execução e conclusão das medidas propostas, por razões que têm a ver, entre outras, com a conjuntura económica do país. Especialmente as medidas relacionadas com o ciclo urbano da água foram consideradas essenciais ao cumprimento dos objetivos traçados para 2015. Por outro lado, e em função da avaliação feita pela APA poderá não se justificar a inclusão de algumas medidas então previstas. Essa análise ainda decorre e a ponderação de novas ações será

Ref.ª	Excerto/Síntese do parecer	Ponderação
		<p>seguramente considerada para este novo ciclo.</p> <p>Contudo, a redução das contaminações por fontes tóxicas é fundamental para melhorar o estado das massas de água e cumprir os objetivos.</p> <p>O processo de definição do Programa de Medidas para esta nova geração de PGRH não se confina à avaliação do estado de execução das medidas do 1.º ciclo e sua continuidade ou não.</p>
4.3.7	<p><i>"– por outro lado, entende-se que não será suficiente identificar um conjunto de Questões Significativas e, no seguimento, referenciar um outro conjunto de Orientações e procurar legitimá-las apenas através de processos de participação pública. Haverá que garantir mecanismos que sensibilizem e envolvam os verdadeiros tomadores das principais ações a desenvolver/implementar. Assim, o modo como será possível comprometer/envolver diretamente esses tomadores, nomeadamente os Privados, as Autarquias e as Entidades Gestoras, deverá integrar as propostas para o ciclo 2015/2021 a contemplar nos PGBH's;"</i></p>	<p>Essa é uma preocupação de base. O envolvimento de todas as entidades responsáveis é, de facto, essencial para garantir o sucesso do plano. É importante sublinhar que o acesso a financiamento comunitário passa pela identificação prévia das medidas no PGRH e também o cumprimento da legislação nacional e comunitária a isso obriga.</p> <p>Sobretudo durante o processo de participação pública são desenvolvidos mecanismos direcionados para os diversos setores como potenciais candidatos, nomeadamente Autarquias e entidades gestoras.</p>
4.3.8	<p><i>"– em acréscimo, à realização/resolução das Questões Significativas identificadas haverá que consignar disponibilidades financeiras. Conforme previsto no Acordo de Parceria (o período temporal deste novo ciclo, 2015/2021 está totalmente enquadrado no novo ciclo de financiamento comunitário) parte muito significativa das necessárias disponibilidades teriam de ser garantidas através de financiamento proveniente do PO Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (PO SEUR). Os PO Regionais apenas poderão financiar ações de pequena escala, sempre integradas em programas de ação envolvendo outras vertentes. As ações a desenvolver, para além destes dois programas, de acordo com a sua especificidade, poderão ser ainda apoiadas por outros programas comunitários nomeadamente no âmbito do PDAR e programas comunitários de contexto transfronteiriço. Deste modo, tendo em consideração as disponibilidades financeiras que o conjunto destes programas consignou para apoio às tipologias de operações que serão contempladas nos PGBH, sob pena de serem atingidos resultados/metapas muito similares dos atingidos no ciclo 2009/2015, na fase seguinte não poderá deixar de ser evidenciado o modo como se prevê financiar a resolução das diversas Questões Significativas identificadas (recordamos, por exemplo, que o volume financeiro necessário para a resolução dos problemas que ainda subsistem associados aos sistemas de abastecimento de água e de águas residuais previsto no PENSAAR 2020 é significativamente superior às disponibilizadas financeiras proporcionadas pelo PO SEUR, mesmo se ponderarmos o efeito de alavancagem que poderá resultar da aplicação dos designados por Instrumentos Financeiros). Assim, a realidade financeira não poderá deixar de condicionar as decisões a tomar no contexto da hierarquização/priorização das medidas resultantes das Questões Significativas identificadas;"</i></p>	<p>De acordo. É certo que a realidade financeira condiciona a hierarquia e prioridade das medidas. Também é certo que nem todas as medidas tenham que ser apoiadas por fundos comunitários. A execução das medidas deve ser suportada em complemento por fundos próprios das entidades responsáveis, inclusive da administração pública. Recorde-se que há entidades privadas com responsabilidade no cumprimento do PGRH e essas recorrem a capitais próprios e outras fontes de financiamento.</p>
4.3.9	<p><i>"– considerando a atual revisão do POOC (Caminha-Espinho), sugere-se a sua consideração e articulação com este processo de planeamento;"</i></p>	<p>O POOC Caminha-Espinho, atualmente em revisão, tem presentemente um estatuto de programa e encontra-se em fase inicial de desenvolvimento. Os PGRH são planos</p>

Ref.ª	Excerto/Síntese do parecer	Ponderação
		setoriais que se encontram em fase final de apresentação de proposta para consulta pública. De qualquer modo, esta articulação terá sempre que ser assegurada.
4.3.10	"– considerando a recente revisão de diversos Planos Diretores Municipais na Região do Norte, incluindo as respetivas cartas da Reserva Ecológica Nacional, recomenda-se a sua consideração e a atualização deste nível de informação;"	A Reserva Ecológica Nacional (REN), criada pelo Decreto-Lei n.º 321/83, de 5 de julho, tem contribuído para proteger os recursos naturais, especialmente água e solo, para salvaguardar processos indispensáveis a uma boa gestão do território e para favorecer a conservação da natureza e biodiversidade, componentes essenciais do suporte biofísico existente. A REN assume particular interesse para os PGRH, na medida em que regula e salvaguarda intervenções ao nível do licenciamento das utilizações dos recursos hídricos e ocupações do domínio hídrico. Neste sentido, a REN é um normativo legal que contribui para diminuir eventuais pressões sobre os recursos hídricos e consequentemente melhorar o estado das massas de água.
4.3.11	"– por último, considerando a nova Lei de Bases do Solo, Ordenamento do Território e do Urbanismo, recomenda-se que a respetiva revisão do "PLANO" de Gestão da Região Hidrográfica se adapte à mesma."	Os PGRH são elaborados em ciclos de seis anos, de acordo com o consagrado na Diretiva Quadro Água (Diretiva 2000/60/CE de 23 de outubro), transposta pela Lei da Água (Lei n.º 58/2005 de 29 de dezembro). A nova Lei de Bases do Solo, Ordenamento do Território e do Urbanismo (Lei n.º 31/2014 de 30 de maio) pretende promover um desenvolvimento territorial harmonioso, coeso, integrado e sustentável, que terá também reflexos nos recursos hídricos. Porém, o Plano de Gestão de Região Hidrográfica integra já e articula um conjunto de legislação comunitária e nacional, que de uma forma conexas contribui para a proteção e melhoria dos recursos hídricos.
5	Câmara Municipal de Valongo	
	RH2 e RH3	
5.1	"Da leitura dos documentos disponibilizados entendemos que, quer relativamente à Região Hidrográfica do Cávado, Ave e Leça, quer à Região Hidrográfica do Douro e atendendo à escala de trabalho utilizada, julga-se que são refletidos os temas relevantes da Gestão da Água."	Comentário que reflete a concordância com as QSiGA identificadas
5.2	"Apenas de referir, pois não foi possível distinguir nas diferentes Fichas essa referência, o impacto dos fogos florestais na qualidade da água na época de estio, nomeadamente para os troços de rio com encostas densamente florestadas, englobando espécies de rápido crescimento, mais vulneráveis à ignição e propagação de incêndios."	A observação é importante e já está contemplada na QSiGA 5 -Alterações da dinâmica sedimentar (erosão e assoreamento) e QSiGA 16 - Poluição microbiológica e orgânica (CBOS, Azoto Amoniacal) .
6	GEOTA	
	RH3	
6.1	Fazendo um "Balanço do 1.º ciclo de PGRH", referem que "Os objetivos previstos no 1.º ciclo dos PGRH não foram cumpridos. Segundo o Relatório Questões Significativas da Gestão da Água (QSiGA) e Relatório de Caracterização (Art.º 5º da DQA) – Resumo; Participação Pública, verifica-se uma redução da qualidade ecológica das massas de água superficial naturais do 1.º para o 2.º ciclo (RH3 QSiGA Resumo, 2014)."	A redução da qualidade ecológica das massas de água superficiais naturais do 1.º para o 2.º ciclo de planeamento não reflete necessariamente um agravamento do estado das mesmas. Esta alteração deve-se, na maioria dos casos, ao facto de no 1.º ciclo apenas terem sido considerados como vinculativos dois dos quatro elementos biológicos previstos pela DQA (diatomáceas e macroinvertebrados bentónicos), enquanto que no 2.º ciclo já se incluíram também os outros dois (peixes e macrófitas), uma vez que já se encontravam devidamente intercalibrados. Desta forma, o que efetivamente aconteceu é que do 1.º para o 2.º ciclo se considerou uma maior quantidade de dados/elementos biológicos o que permitiu ter uma perspetiva mais real do estado de cada uma das massas de água.
6.2	Ainda sobre o 1.º ciclo, mencionam o seguinte:	Uma das grandes dificuldades associada à implementação da

Ref.ª	Excerto/Síntese do parecer	Ponderação
	<p>"Adicionalmente, considera-se inadmissível o fraco investimento na rede de monitorização. No que diz respeito ao estado químico das massas de água, 87 % das massas de água superficial naturais e 82 % das massas de água fortemente modificadas e artificiais (em Rios) são classificadas como "Desconhecida"; no caso das albufeiras, 80 % das massas de água não foram igualmente classificadas (RH3 QSiGA Resumo, 2014)."</p>	<p>DQA prende-se com os avultados investimentos necessários à correta monitorização das massas de água. Tendo em consideração os constrangimentos financeiros existentes nos últimos anos e a extensa área geográfica da ARH Norte, não foi possível monitorizar a totalidade das massas de água. Todavia, com base na modelação de dados e no conhecimento pericial dos técnicos, a APA/ARH Norte considera que dispõe de uma perspetiva próxima da realidade que serve como linha orientadora. A consideração, neste ciclo de planeamento, da QSiGA 20 - Sistemas de vigilância, alerta e monitorização das massas de água insuficientes e/ou ineficientes, demonstra isso mesmo.</p>
6.3	<p>Sobre o 1.º ciclo "Conclui-se necessariamente que o fraco investimento na monitorização implica um deficit de informação e inviabiliza a formulação de linhas de orientação estratégica efetivas e eficientes para a formulação dos novos PGRH."</p>	<p>Uma das grandes dificuldades associada à implementação da DQA prende-se com os avultados investimentos necessários à correta monitorização das massas de água. Tendo em consideração os constrangimentos financeiros existentes nos últimos anos e a extensa área geográfica da ARH do Norte, não foi possível monitorizar a totalidade das massas de água. Todavia, com base na modelação de dados e no conhecimento pericial dos técnicos a APA/ARH Norte considera que dispõe de uma perspetiva próxima da realidade que serve como linha orientadora.</p>
6.4	<p>Relativamente ao "Aumento de pressões sobre as massas de água", mencionam que "As obras previstas no Programa Nacional de Barragens de Elevado Potencial Hidroelétrico (PNBEPH), conjuntamente com o Aproveitamento Hidroelétrico do Baixo Sabor (AHBS), são um caso paradigmático de incumprimento da Diretiva Quadro da Água (DQA). Nunca foram analisados ou modelados os impactes ambientais cumulativos das novas barragens, sobretudo no que diz respeito à alteração do regime sedimentológico e à degradação da qualidade química e biológica dessas massas de água."</p>	<p>A avaliação dos impactos ambientais resultantes da construção de barragens deverá ser feita em sede de processo de AIA. Não obstante, a APA considera os efeitos cumulativos uma questão importante que não foi suficientemente analisada e, portanto, vai introduzir uma medida relativa a esta temática no PGRH.</p>
6.5	<p>"De facto, de todas as QSiGAs propostas para o PGRH da RH3, uma larga maioria é afetada negativa e significativamente por estes empreendimentos, nomeadamente: Q3. Implementação insuficiente e/ou ineficiente do regime de caudais ecológicos; Q5. Alterações da dinâmica sedimentar (erosão e assoreamento); Q6. Alterações do regime de escoamento; Q9. Degradação de zonas costeiras; Q10. Destruição/fragmentação de habitats; Q12. Eutrofização (nitratos, fósforo, compostos de fósforo, clorofila a, ocorrência de blooms de algas); Q16. Poluição microbiológica e orgânica."</p>	<p>De facto, os empreendimentos poderão ter influência nos elementos que determinam o estado das massas de água e como tal são muitas vezes abordados como fatores que contribuem para a identificação das QSiGA. Não obstante, não são o único fator, nem tão pouco são sempre decisivos para essa identificação.</p>
6.6	<p>No que se refere à "Formulação dos 2.ºs ciclos de PGRH" mencionam que "(...) é imperativo assegurar a monitorização de todas as massas de água. É, ainda, fundamental um efetivo cumprimento das metas traçadas para 2021. Adicionalmente, é necessária uma maior coordenação entre dispositivos legais para que os objetivos da DQA sejam cumpridos."</p>	<p>Uma das grandes dificuldades associada à implementação da DQA prende-se com os avultados investimentos necessários à correta monitorização das massas de água. Tendo em consideração os constrangimentos financeiros existentes nos últimos anos e a extensa área geográfica da ARH Norte, não foi possível monitorizar a totalidade das massas de água, tendo contudo havido um ligeiro aumento do número de massas de água monitorizadas relativamente ao 1.º ciclo de planeamento. Este acréscimo resulta, em boa parte, de um aprofundar das relações internacionais com a partilha de dados de monitorização, bem como com o uso de informação proveniente de contratos de concessão. Por outro lado, as redes de monitorização de águas superficiais foram reestruturadas de forma a dar uma resposta mais efetiva a esta problemática, pese embora os resultados só</p>

Ref.ª	Excerto/Síntese do parecer	Ponderação
		sejam possíveis de avaliar no 3.º ciclo de planeamento. De qualquer modo, a consideração, neste ciclo de planeamento, da QSiGA 20 - Sistemas de vigilância, alerta e monitorização das massas de água insuficientes e/ou ineficientes , demonstra isso mesmo.
6.7	<i>"No que diz respeito à definição de linhas de atuação estratégica para o desenvolvimento dos PGRH, verifica-se que as orientações são baseadas meramente em medidas fim de linha. Não existe uma estratégia de melhoria da qualidade das massas de água, uma vez que nem o princípio da prevenção, nem o da precaução são respeitados, como a própria existência do PNBEPH o demonstra."</i>	De acordo com o consagrado na DQA transposta pela Lei da Água (Lei 58/2005 de 19 de dezembro), existe a obrigatoriedade de definir medidas e objetivos para as massas de água com estado inferior a bom, assim como proteger e salvaguardar as que se encontram com estado superior a bom. O princípio da prevenção e precaução estão sempre presentes, nomeadamente aquando da designação de áreas protegidas, na definição de restrição de usos ao nível do licenciamento, na análise custo-benefício das intervenções. Por outro lado, os PGRH integram um conjunto de normativos legais europeus e nacionais de diferentes setores (e: agricultura, floresta, conservação da natureza, etc.), que estabelecem princípios para proteção e valorização do património natural.
6.8	<i>"Relativamente às QSiGAs adotadas para o 2.º ciclo dos PGRH, verifica-se que não foram tidas em conta as futuras pressões sobre as massas de água. Aqui, destacam-se as pressões causadas pelo PNBEPH e pelo AHBS, nomeadamente a (i) Acidificação da água, (ii) Desaparecimento/Extinção de espécies, e (iii) Risco de não sobrevivência de espécies de fauna e de flora. O GEOTA considera necessário ponderar a inclusão destas Questões neste 2.º ciclo, (...)"</i>	No âmbito da elaboração das QSiGA para o 2.º ciclo de planeamento, A APA considerou que o impacto da acidificação da água como uma QSiGA pouco relevante, pelo que a mesma não foi incluída. De igual modo, algumas QSiGA existentes no 1.º ciclo foram agrupadas e não necessariamente eliminadas.
6.9	<i>"(...) sobretudo quando se admite que o "Programa Nacional de Barragens com Elevado Potencial Hidroelétrico, está já numa fase de implementação no terreno pelo que passa a englobar as massas de água fortemente modificadas." (RH3 QSiGA, 2014). O GEOTA não aceita que o PNBEPH seja tido como um dado adquirido, sobretudo quando esta tese carece de veracidade factual. De todas as barragens previstas no PNBEPH, apenas seis (6) se encontram previstas e somente o Aproveitamento Hidroelétrico de Foz Tua (AHFT) está em efetiva fase de implementação no terreno."</i>	O Programa Nacional de Barragens com Elevado Potencial Hidroelétrico foi aprovado em 2007, como tal deve ser referido e integrado nos Planos de Gestão de Região Hidrográfica. Assim sendo, a sua implementação está a decorrer com alterações nos limites, na categoria e tipologia de massas de água associadas aos aproveitamentos hidroelétricos em fase de construção. Neste contexto, na RH3 apenas se verificam modificações nas massas de água alteradas pela albufeira do Aproveitamento Hidroelétrico de Foz Tua.
7	Quercus RH1, RH2 e RH3	
7.2	<i>"Tanto no 1º ciclo com neste 2º ciclo de planeamento, não foram consideradas questões que nos parecem prementes, em todas as Regiões Hidrográficas, como é o caso dos incêndios florestais e dos impactes resultantes dos mesmos ao nível da qualidade da água, devido às escorrências das cinzas."</i>	Esta observação é importante e já está contemplada na QSiGA 5 - Alterações da dinâmica sedimentar (erosão e assoreamento) e QSiGA 16 - Poluição microbológica e orgânica (CBO5, Azoto Amoniacal) . Assim, os programas de medidas do PGRH 2016-2021 deverão contemplar medidas para minimizar esta questão.
7.3	<i>"Também o solo deveria constituir uma questão significativa pela sua importância no ciclo da água. As alterações ao uso do solo, no coberto vegetal, a impermeabilização do solo, a utilização de fitofármacos em áreas agrícolas e agroflorestais, a valorização agrícola de lamas são todas elas questões que têm impactes muito significativos, não apenas para a qualidade dos solos, mas também para a qualidade dos recursos hídricos, seja pelo acelerar de processos erosivos, seja pela redução da capacidade de absorção dos solos ou pela sua contaminação."</i>	De acordo. Os PGRH são elaborados em ciclos de seis anos, de acordo com o consagrado na DQA (Diretiva 200/60/CE de 23 de outubro), transposta pela Lei da Água (Lei n.º 58/2005 de 29 de dezembro). A nova Lei de Bases do Solo, Ordenamento do Território e do Urbanismo (Lei n.º 31/2014 de 30 de maio) pretende promover um desenvolvimento territorial harmonioso, coeso, integrado e sustentável, que terá também reflexos nos recursos hídricos. Porém, o PGRH integra já e articula um conjunto de legislação comunitária e nacional, que de uma forma conexas contribui para a proteção e melhoria dos recursos hídricos.

Ref.ª	Excerto/Síntese do parecer	Ponderação
7.4	"Um outro aspeto fulcral é a aplicação das medidas. Nos documentos apresentados, é apenas apresentado, para cada RH, um quadro com as QSIGA de cada região hidrográfica onde se menciona o número de medidas, incluindo as que estão em curso e as que ainda não se iniciaram, o que é muito insuficiente. Não se consegue perceber qual a relação entre as medidas e as QSIGA selecionadas. Ainda, para cada QSIGA selecionada, consideram-se alternativas de atuação e respetivos efeitos, mas não se percebe bem a nomenclatura, e os pontos formulados são demasiado simplistas e não hierarquizados, como, por exemplo, a expressão mais frequente utilizada para os efeitos é "A não implementação da medida condiciona o cumprimento dos objetivos ambientais das massas de água afetadas"."	Na fase de participação pública para identificação das QSiGA, apenas se referiram as medidas do 1.º ciclo, já que a fase de definição do programa de medidas do presente ciclo de planeamento se encontra a decorrer e será apresentado na versão provisória do PGRH.
7.5	"Da análise dos documentos apresentados, não se consegue estabelecer uma relação perceptível entre as pressões identificadas, o estado das massas de água por elas afetadas e as medidas preconizadas nos PGRH. A relação entre as QSIGA identificadas e os programas de medidas é inexistente."	De facto, assim é, uma vez que nesta fase de participação pública apenas está em causa a identificação das QSiGA. O programa de medidas do presente ciclo planeamento só será apresentado para consulta pública com a proposta de PGRH.
7.6	"Refira-se ainda que, da análise do relatório de caracterização, é pouco perceptível quais foram as metodologias adotadas para a caracterização física, química e morfológica das massas de água, nomeadamente o número de pontos monitorizados, a atualidade dos dados, a frequência da amostragem, os índices adotados e as entidades acreditadas envolvidas no processo."	Os documentos atualmente disponíveis para consulta pública não abrangem toda a informação existente, uma vez que dizem respeito às QSiGA. Contudo, os PGRH a publicar incluirão, possivelmente, esta informação. Salienta-se que as metodologias adotadas na monitorização estão definidas no Decreto-lei n.º 77/2006, de 30 março. No anexo do relatório de caracterização estão definidos os índices utilizados na classificação dos vários elementos de qualidade para as massas de água superficiais e subterrâneas.
7.7	"Ainda, as tabelas referentes às cargas poluentes apresentam os valores de CQO inferiores aos de CBO5. O CQO nunca é inferior ao CBO porque inclui a matéria biologicamente degradável (CBO) e também a matéria quimicamente degradável. É necessário explicitar se os valores apresentados correspondem à diferença entre CQO e CBO."	Por lapso, na elaboração dos relatórios de caracterização (Artigo 5.º da DQA) trocou-se os cabeçalhos do CBO5 e do CQO. Esta situação foi detetada e será corrigida nos documentos do PGRH.
7.8	"Relativamente às bacias partilhadas com Espanha – RH1, RH3 e RH7, consideramos ser fundamental uma renegociação da Convenção de Albufeira, de forma a garantir aflúncias de Espanha com quantidade e qualidade. Deverá ser definido um plano Ibérico conjunto entre Portugal e Espanha onde se desenhem as medidas a implementar para a resolução desta questão a aplicar nas 3 bacias hidrográficas Internacionais, de forma a que se possa garantir um 3º ciclo de planeamento com PGRH conjuntos destas RH."	A DQA prevê a elaboração de planos conjuntos para as bacias hidrográficas internacionais, sendo que tal só deverá acontecer na RH1, RH3, RH5 e RH7 no 3.º ciclo de planeamento. De qualquer modo, no presente ciclo de planeamento, no seio da CADC, já foram desenvolvidos todos os mecanismos de articulação e harmonização com as entidades espanholas, nomeadamente em matéria de delimitação, classificação de massas de água, objetivos ambientais e programa de medidas.
7.14	Nas "Considerações finais e recomendações" referem "(...) a absoluta necessidade de sistematização e disponibilização da informação relativa às utilizações da água pelos diferentes sectores."	A QSiGA nacional Insuficiente sistematização e disponibilização de informação relativa às utilizações da água pelos diferentes setores reflete esta preocupação. Assim, os programas de medidas do PGRH 2016-2021 deverão contemplar medidas para minimizar esta questão.
7.15	Também nas "Considerações finais e recomendações" mencionam que "O envolvimento dos sectores e a dinamização da participação pública deverá ser feita ao longo de todo o período de implementação do ciclo de planeamento e não apenas aquando da sua elaboração e preparação. Apenas dessa forma se pode garantir o	De acordo. Apesar das fases de participação pública serem reguladas legalmente, através da Lei da Água, estando, por conseguinte, bem definidas no tempo, a APA entende que os processos participativos devem ser contínuos no tempo. Nesse quadro, tem sido feito um esforço no sentido de envolver todos os setores/utilizadores de recursos hídricos

Ref.ª	Excerto/Síntese do parecer	Ponderação
	<i>envolvimento ativo da sociedade, com retorno muito positivo para a Administração, ao nível da informação e da gestão das pressões. Fundamental compreender e definir qual o papel do sector privado no futuro na aplicação dos PGRH. Sendo estes programas de políticas públicas, deve-se compreender que só conseguem ser efetivamente aplicados com o contributo de todos os sectores da sociedade."</i>	não só na fase de identificação das QSiGA, mas também na elaboração e mesmo implementação do PGRH. Só com o envolvimento de todos, incluindo o setor privado, se conseguirá que entidades e cidadãos se revejam nos documentos finais e, por conseguinte, na tomada de decisão.
7.16	<i>Ainda nas "Considerações finais e recomendações" referem que "Relativamente aos objetivos ambientais a serem considerados nos PGRH de segunda geração, estes devem ser claros, explícitos e facilmente monitorizáveis. Devem ser identificados objetivos ambientais intermédios, que permitam aferir, durante o período de implementação dos PGRH a correção das medidas propostas e em curso e, se necessário, corrigir trajetórias."</i>	Os objetivos ambientais são calendarizados e pressupõem a existência de medidas para atingir esses objetivos que são reavaliadas a médio e longo prazo. Assim, devem existir indicadores de monitorização das medidas definidas que terão de ser claros, explícitos e monitorizáveis para que durante a implementação dos PGRH, as medidas possam ser avaliadas e corrigidas.
7.17	<i>Na mesma parte do parecer mencionam que "Embora as medidas de base não tenham que ser sujeitas a uma avaliação económica, convém que as mesmas sejam ainda assim avaliadas, dado o contexto de escassez de recursos financeiros e humanos."</i>	As medidas de base são, excecionalmente, sujeitas a análise custo-eficácia, nomeadamente nos casos em que a legislação aplicável permitir alguma flexibilidade nas soluções a adotar.
7.18	<i>Por fim, concluem que "A análise das medidas propostas deverá incluir diversas alternativas de articulação, integração e sinergia entre medidas, procurando aquelas mais eficazes e que permitem responder em simultâneo a várias das QSiGA identificadas e cumprir vários dos objetivos ambientais. Não é de todo aceitável que a visão da Administração para os próximos 6 anos seja a de colocar em risco um sector estratégico como é o dos Recursos Hídricos por não conseguir encontrar meios para compatibilizar as várias pressões e necessidades de sustentabilidade."</i>	De acordo. Tal como no 1.º ciclo, o PGRH 2016-2021 terá a identificação das massas de água que poderão sofrer influência de cada uma das medidas e qual o contributo dessa influência para atingir o bom estado das massas de água, ou seja, para o cumprimento dos objetivos ambientais, para além das QSiGA que cada medida visa resolver.
RH1		
7.19	<i>Relativamente à QSiGA 1 - Afluências de Espanha referem que "Deverá ser definido um plano Ibérico conjunto entre Portugal e Espanha onde se desenhem as medidas a implementar para a resolução desta questão a aplicar nesta RH1 e demais bacias Hidrográficas Internacionais. Sugere-se a criação de um grupo de trabalho Ibérico que possa desenvolver esforços para a implementação das medidas mitigadoras relativas a esta Questão."</i>	No próximo ciclo de planeamento, os PGRH das bacias hidrográficas internacionais serão elaborados em conjunto com Espanha. Presentemente já existe no seio da CADC um grupo de trabalho na área do Planeamento e, para além disso, têm vindo a ser realizadas reuniões técnicas entre a APA/ARH Norte e a Confederación Hidrográfica del Miño-Sil, com o propósito de harmonizar delimitação e metodologias de classificação de massas de água, objetivos ambientais e programa de medidas.
7.20	<i>Também sobre a QSiGA 1 - Afluências de Espanha mencionam que "É ainda fundamental renegociar a Convenção de Albufeira e garantir um terceiro ciclo de PGRH conjunto para as bacias partilhadas."</i>	Parte desta questão está respondida no ponto anterior (7.19). De salientar que qualquer alteração/aditamento é matéria de política internacional que deverá ser tratada em sede própria.
7.21	<i>Consideram que a questão 2 - Agravamento da qualidade da água devido à suspensão dos sedimentos deveria ser incluída na RH1, "Tendo em conta a frequência e intensidade dos incêndios florestais registados na área abrangida pela RH1, a área ardida nos últimos anos, a posterior exposição dos solos à erosão poderá constituir um factor adicional que contribui para a sedimentação das massas de água superficiais. (...) A própria extração de inertes registada na RH poderá constituir um fator de agravamento da qualidade da água devido à suspensão de sedimentos."</i>	Esta observação é importante e já está contemplada na QSiGA 5 - Alterações da dinâmica sedimentar (erosão e assoreamento) e QSiGA 16 - Poluição microbológica e orgânica (CBO5, Azoto Amoniacal) . Assim, os programas de medidas do PGRH 2016-2021 deverão contemplar medidas para minimizar esta questão.
7.22	<i>Como sugestão relacionada com a QSiGA 2, referem que "Deverá ser considerado e avaliado o risco de erosão provocado pela mobilização de solos associada à alteração</i>	De facto, não foi considerada como questão com dimensão para ser significativa nas regiões hidrográficas sob jurisdição da ARH Norte.

Ref. ^a	Excerto/Síntese do parecer	Ponderação
	<i>do coberto vegetal, nomeadamente através da plantação de espécies florestais exóticas de rápido crescimento utilizadas na produção da pasta de papel."</i>	A erosão do solo ocorre devido a práticas culturais e usos menos corretos, fenómenos naturais e acidentes (incêndios), contribuindo para a degradação do estado das massas de água. Neste contexto, sugere-se a utilização de espécies autóctones, garantir o coberto vegetal do solo, assim como a adoção de práticas agrícolas e florestais que permitam a preservação dos recursos naturais.
7.23	No que se refere à QSiGA 3 - Implementação insuficiente e/ou ineficiente do regime de caudais ecológicos, sugerem que <i>"Deverá existir um conjunto de medidas mitigadoras com vista à garantia dos caudais ecológicos que passará pela monitorização dos caudais existentes e pela exigência do cumprimento legal dos mesmos."</i>	Esta observação é importante e já está contemplada na QSiGA 3 - Implementação insuficiente e/ou ineficiente do regime de caudais ecológicos . Assim, os programas de medidas do PGRH 2016-2021 deverão contemplar medidas para minimizar esta questão.
7.24	Ainda sobre a QSiGA 3 mencionam que <i>"A implementação de caudais ecológicos nos principais aproveitamentos hidráulicos, em que estes ainda não existem, é uma medida essencial para a minimização dos impactes e a melhoria das massas de água fortemente modificadas."</i>	Esta observação é importante e já está contemplada na QSiGA 3 - Implementação insuficiente e/ou ineficiente do regimes de caudais . Assim, os programas de medidas do PGRH 2016-2021 deverão contemplar medidas para minimizar esta questão.
7.25	Consideram que a QSiGA 4 - Alteração das comunidades da fauna e da flora e/ou redução da biodiversidade <i>"(...) deveria ser considerada como significativa neste 2º ciclo de planeamento para a RH1 – Minho e Lima, dado o estado de degradação da vegetação ripícola autóctone e a proliferação de espécies florísticas exóticas invasoras, como as acácias, que deve constituir preocupação a ter em conta, (...)"</i>	Esta observação é pertinente. De facto, a competição de espécies não nativas com espécies autóctones parece ser uma realidade no rio Minho. Com efeito, a presença de espécies introduzidas abrange vários grupos da fauna (ex: peixes, crustáceos e moluscos) e flora (ex: Acácia dealbata). Será, pois, importante conhecer os impactes das espécies exóticas sobre as nativas no sentido de permitir o desenvolvimento de estratégias de conservação. Considera-se, pois, que deve ser incluída a QSiGA 7 - Competição de espécies não nativas com espécies autóctones .
7.26	Também sobre a questão 4, reforçam a consideração da sua inclusão na lista de QSiGA da RH1 mencionando que <i>"A ausência de continuum fluvial marcada pela existência de vários obstáculos nos cursos de água poderá representar uma ameaça séria para as espécies piscícolas, quer como barreira física que impede a passagem de espécies migradoras como o sável, a lampreia e o salmão, entre outras, quer também como fator que conduz à inevitável alteração do regime de escoamento das águas superficiais e consequente redução da qualidade da água, pela transformação de sistemas lóticos em sistemas léticos."</i>	A fragmentação de habitats e a presença de infraestruturas transversais são fatores que geram impactes e alterações nos ecossistemas ribeirinhos, e consequentemente no estado das massas de água. Apesar de na RH1 existirem algumas infraestruturas transversais, o seu número é bastante reduzido (Rio Coura e Lima), pelo que, apenas existem três massas de água léticas, sendo que uma delas se localiza em território espanhol. Neste contexto, reforça-se a importância de garantir boas condições hidromorfológicas e de conectividade nas linhas de água, e consequentemente um regime de escoamento adequado.
7.27	Na sequência da sugestão de inclusão da questão 4 na RH1, referem que <i>"Deverão ser incluídas medidas para a conservação de espécies autóctones como a criação de passagens para peixes, controle de espécies exóticas e medidas de conservação de espécies consideradas em perigo ou criticamente em perigo de extinção."</i>	Embora a QSiGA 4 - Alteração das comunidades da fauna e da flora e/ou redução da biodiversidade tenha sido identificada em várias regiões hidrográficas do País, considerou-se que na RH1 esta não era uma das principais problemáticas. No entanto, entendeu-se incluir como questão significativa a QSiGA 7 - Competição de espécies não nativas com espécies autóctones , de alguma forma relacionada com a QSiGA 4, após reavaliação desta temática para a RH1 e face à expressividade que atualmente ainda assume.
7.28	Ainda na sequência da sugestão de inclusão da questão 4 na RH1, mencionam que <i>"Deverão ser ainda equacionadas medidas de remoção de açudes e barreiras que não desempenhem atualmente qualquer função."</i>	Medidas que impliquem a remoção de açudes e barreiras terão de ser ponderadas caso a caso e serão incluídas no programa de medidas sempre devidamente justificadas, no sentido do cumprimento dos objetivos ambientais.
7.29	Relativamente à QSiGA 5 - Alterações da dinâmica sedimentar (erosão e assoreamentos), sugerem que <i>"Deverá existir um conjunto de medidas que passe pela mitigação da retenção dos sedimentos nas barreiras antropogénicas (barragens e açudes) de forma a mitigar a alteração da dinâmica sedimentar. A diminuição do aporte</i>	Este comentário reforça a importância da questão já identificada como significativa na RH1, nomeadamente a QSiGA 5 - Alterações da dinâmica sedimentar (erosão e assoreamentos) . Na fase de definição de medidas deverão ser previstos projetos conjuntos com as entidades envolvidas, visando colmatar ou minimizar o problema da

Ref.ª	Excerto/Síntese do parecer	Ponderação
	<i>de sedimentos às zonas costeiras é uma das principais causas de erosão das zonas costeiras, sendo premente uma gestão dos sedimentos ao nível das bacias, envolvendo todos os agentes (como, por exemplo, os aproveitamentos hidráulicos, extração de inertes, autoridades portuárias), que possa minimizar a situação crítica de erosão de algumas das zonas costeiras da Região Hidrográfica."</i>	alimentação costeira com sedimentos fluviais.
7.30	No que se refere à QSiGA 6 - Alterações do regime de escoamento, remetem para as considerações feitas relativamente às questões 4 e 5.	Por favor, ver respostas a estas questões nas alíneas 7.25 a 7.29.
7.31	Relativamente à QSiGA 9 - Degradação de zonas costeiras, sugerem que <i>"Deverá existir um conjunto de medidas que tenham em conta os cenários relativos às alterações climáticas e efetuar uma análise rigorosa sobre a relação custo-benefício e a validade das medidas previstas para travar o avanço da água do mar."</i>	Esta recomendação estará presente na definição das medidas que visem solucionar ou minimizar esta QSiGA.
7.32	Também acerca da QSiGA 9, referem que <i>"Esta questão deverá ser analisada como estando relacionada com a Q.5, uma vez que a retenção de sedimentos ao longo dos cursos de água poderá agravar significativamente, a médio e longo prazo, a degradação das zonas costeiras por ausência do aporte de sedimentos."</i>	Esta recomendação vem ao encontro do que já é referido na ficha de caracterização destas QSiGA no que respeita à interligação entre as mesmas.
7.33	Ainda sobre a QSiGA 9, salientam que <i>"É fundamental a articulação com as autoridades locais e os IGT e não permitir a instalação de novas urbanizações e equipamentos nas zonas costeiras."</i>	A APA está ciente da importância da articulação institucional no que aos processos de licenciamento diz respeito. Será matéria a desenvolver no âmbito do processo de revisão do POOC Caminha-Espinho.
7.34	Consideram que a QSiGA 10 - Destruição/fragmentação de habitats deveria ser considerada significativa na RH1, <i>"(...) pois a degradação da galeria ripícola com proliferação de espécies exóticas invasoras, a alteração do coberto florestal envolvente às massas de água e a existência de barreiras de origem antropogénica nos cursos de água são fatores que poderão constituir uma séria ameaça aos habitats existentes."</i>	De facto, a competição de espécies não nativas com espécies autóctones parece ser uma realidade no rio Minho. Com efeito, a presença de espécies introduzidas abrange vários grupos da fauna (ex: peixes, crustáceos e moluscos) e flora (ex: Acácia dealbata). Será, pois, importante conhecer os impactos das espécies exóticas sobre as nativas, no sentido de permitir o desenvolvimento de estratégias de conservação. Considera-se, pois, que deve ser incluída a QSiGA 7 - Competição de espécies não nativas com espécies autóctones.
7.35	Ainda na sequência da sugestão de inclusão da questão 10 - na RH1, referem que <i>"Deverão ser tomadas medidas de proteção dos estuários do Minho e do Lima."</i> e remetem para as considerações feitas acerca da questão 4.	Por favor, ver respostas a esta questão nas alíneas 7.25 a 7.28.
7.36	Relativamente à questão 11 - Escassez de água, referem que <i>"(...) deve ser incluída e cuidadosamente ponderada, tendo em conta os cenários futuros num quadro de alterações climáticas."</i>	Na RH3 verificam-se ciclicamente fenómenos de escassez com alguma severidade em determinadas zonas que se relacionam como desequilíbrio entre os recursos hídricos disponíveis e os consumos de água na região e que afetam até as disponibilidades para abastecimento público. Tal não se verifica com a mesma dimensão na RH1, apesar da escassez que se possa observar em algumas massas de água.
7.37	Sugerem a consideração da questão 12 - Eutrofização (nitratos, fósforo, compostos de fósforo, clorofila a, ocorrência de blooms de algas) como significativa na RH1, mencionando que <i>"Uma vez que nos parecem ser escassos os dados existentes sobre esta questão, urge intensificar a amostragem e monitorização da qualidade química das massas de água, tendo em conta a relação que estes parâmetros podem ter com a presença/ausência da galeria ripária e modificações do coberto vegetal da área envolvente."</i>	De acordo. Uma das grandes dificuldades associada à implementação da DQA prende-se com os avultados investimentos necessários à correta monitorização das massas de água. Contudo existe um ligeiro aumento do número de massas de água monitorizadas relativamente ao 1.º ciclo de planeamento. Este acréscimo resulta em boa parte de um aprofundar das relações internacionais com a partilha de dados de monitorização, bem como com o uso de informação proveniente de contratos de concessão. Por outro lado, as redes de monitorização de águas superficiais foram reestruturadas de forma a dar uma resposta mais efetiva a esta problemática, pese embora os resultados só

Ref.ª	Excerto/Síntese do parecer	Ponderação
		sejam possíveis de avaliar no 3.º ciclo de planeamento.
7.38	Relativamente à QSiGA 14 - Inundações, mencionam que <i>"Deverá ser tido em conta o estado de conservação das galerias ripícolas e a impermeabilização dos solos e/ou alterações no canal que possam alterar a velocidade do escoamento. Fundamental a articulação com os IGT."</i>	A degradação e ausência de galerias ripícolas, assim como a impermeabilização dos solos são fatores que contribuem para aumentar o impacto das inundações, já que alteram o ciclo da água. Os PGRH vão articular-se com a Diretiva 2007/60/CE de 23 de outubro transposta no Decreto-Lei n.º 115/2010 de 22 de outubro. Diretiva, relativa à avaliação e gestão dos riscos de inundações, ao nível da identificação das zonas mais suscetíveis a este fenómeno e na definição de medidas que visem mitigar o impacto sobre pessoas e bens e contribuir para o bom estado das massas de água. Neste contexto, os IGT também devem articular-se com outros instrumentos de planeamento e integrar um conjunto de orientações que visam a melhoria de políticas e das práticas de gestão e desenvolvimento territorial.
7.39	Sugerem a inclusão da questão 15 - Poluição com substâncias prioritárias e perigosas (metais, pesticidas, substâncias de origem industrial) como significativa na RH1, <i>"(...) considerando as pressões significativas do sector industrial químico e têxtil numa parte considerável das massas de água da RH1."</i>	No seguimento da reestruturação das redes de monitorização, irá ser implementada uma rede de monitorização do estado químico mais alargada. Os parâmetros a analisar têm como base as pressões identificadas.
7.40	Na sequência da sugestão de inclusão da questão 15 na RH1, referem que <i>"É portanto essencial o acompanhamento e a fiscalização eficaz destas indústrias, com uma vigilância e monitorização rigorosas das descargas de efluentes industriais nas linhas de água."</i>	Para além da verificação do cumprimento dos valores das licenças de descarga, no âmbito dos Títulos de Utilização dos Recursos Hídricos (TURH) é exigida a monitorização no meio recetor de substâncias prioritárias descarregadas em quantidades significativas.
7.41	Também na sequência da sugestão de inclusão da questão 15 na RH1, mencionam que é essencial, <i>"(...) em relação à poluição difusa, a adoção e incentivo de práticas agrícolas mais consentâneas com a conservação dos cursos de água, nomeadamente a redução do uso de fitofármacos, a opção por modos de produção integrados e biológicos."</i>	De acordo, pese embora a opção por modos de produção integrados e biológicos esteja dependente dos produtores agrícolas. Por essa razão algumas medidas contemplam a aplicação de boas práticas agrícolas.
7.42	Ainda relativamente à questão 15, referem que <i>"Também a existência na RH1 de antigas lixeiras seladas e diversos aterros sanitários poderá contribuir para a degradação da qualidade de alguns cursos de água por contaminação por substâncias prioritárias e perigosas, pelo que se recomenda também aqui o acompanhamento e vigilância destes locais."</i>	No âmbito do "Plano de manutenção e monitorização ambiental de antigas lixeiras" é exigida a monitorização das massas de água que podem ser afetadas por este tipo de pressão. De salientar que algumas destas instalações estão equipadas com estações de tratamento de águas lixiviadas.
7.43	No que se refere à QSiGA 16 - Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal), sugerem que <i>"Deverão ser tomadas medidas para a monitorização, fiscalização e redução da carga orgânica nas massas de água superficiais, insistindo na sensibilização e responsabilização dos diversos agentes."</i>	Os programas de monitorização de massas de água superficiais permitem avaliar a evolução das concentrações de cargas orgânicas no meio hídrico.
7.44	Também relativamente à QSiGA 16, mencionam que <i>"Para situações em que o tratamento de efluentes urbanos ainda não se encontre em curso, deverão ser avaliadas as várias alternativas existentes de tratamento dos mesmos e aplicadas com celeridade, nomeadamente o recurso a equipamentos compactos, adequados para aglomerados de pequena dimensão, com custos muito reduzidos de instalação e manutenção, comparativamente aos sistemas de tratamento convencionais."</i>	Embora esta questão seja mais do foro dos municípios e das entidades gestoras, é fundamental referir que nos últimos anos muito foi feito de forma a dotar aglomerados urbanos de sistemas de tratamento de águas residuais com um grau de eficácia adequado às normas ambientais em vigor. Este processo depende muito da disponibilidade de financiamento, havendo por vezes necessidade de se definirem prioridades de ação. De qualquer modo, regista-se nos últimos anos um investimento muito significativo neste domínio, sendo praticamente residuais os aglomerados urbanos ainda não servidos com estas infraestruturas.
7.45	Ainda sobre a QSiGA 16 recomendam <i>"(...) uma análise ao funcionamento dos sistemas de tratamento de águas residuais existentes, no sentido de apurar da sua eficiência e</i>	No âmbito dos programas de autocontrolo, é avaliado o cumprimento dos valores impostos pelas licenças de descarga no meio hídrico.

Ref.ª	Excerto/Síntese do parecer	Ponderação
	<i>cumprimento legal.</i> "	
7.46	"A Q.17 [Sobre-exploração de águas subterrâneas] <i>deverá ser incluída quer na RH1, quer em todas as outras RH, devendo existir a nível nacional um registo centralizado e atualizado de todas as explorações de águas subterrâneas existentes.</i> "	A análise do estado quantitativo das massas de água subterrâneas na RH1 permite concluir que esta problemática não é relevante nesta região hidrográfica. Relativamente ao registo das explorações de águas subterrâneas, a informação sobre as explorações declaradas encontra-se sistematizada.
7.47	Relativamente à questão 18 - Perdas de água nos sistemas de abastecimento público e de rega, sugerem a sua consideração como significativa na RH1 e recomendam "(...) <i>a eliminação de toda e qualquer perda existente, recorrendo a boas práticas já aplicadas em alguns sistemas do País e já divulgadas amplamente.</i> "	Perdas de água é matéria transversal a todas as regiões hidrográficas em maior ou menor escala. Depende um pouco da idade das redes e na RH1 estas são relativamente recentes.
7.48	No que se refere à QSiGA 19 - Recursos humanos especializados insuficientes, mencionam que " <i>É de facto uma situação particularmente preocupante e um indicador inequívoco de que a taxa de recursos hídricos (TRH) cobrada nas bacias hidrográficas está a ser encaminhada para fins diversos. Esta situação é compreensível num contexto de dificuldades económicas transitório, mas inexplicável a prazo, colocando todo o sistema relativo à implementação da DQA em risco.</i> "	Do total das receitas, 50% destinam-se a ações diretas de licenciamento, fiscalização, ordenamento e outras funções de gestão e planeamento dos recursos hídricos incumbidas ao Estado e asseguradas pelas APA, sendo que os restantes 50% cabem ao Fundo de Proteção de Recursos Hídricos. Através deste fundo, concretizado no n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, devolve-se aos cidadãos e afeta-se à proteção e conservação dos ecossistemas, ao financiamento das atividades que tenham por objetivo melhorar a eficiência do uso da água e a qualidade dos recursos hídricos, e à salvaguarda de pessoas e bens, um montante associado a assegurar a perenidade do recurso e o melhor usufruto, num exercício de perequação nacional dos resultados da Taxa de Recursos Hídricos.
7.49	Ainda sobre a QSiGA 19, recomendam "(...) <i>uma aposta clara nos recursos humanos, quer ao nível da formação, quer a nível de reforço de efetivos e na possibilidade de estabelecimento de parcerias com instituições universitárias no sentido de fazer face às dificuldades existentes.</i> "	Reforça a importância da QSiGA 19 - Recursos humanos especializados insuficientes . Assim, os programas de medidas do PGRH 2016-2021 deverão contemplar medidas para minimizar esta questão.
7.50	Relativamente à QSiGA 20 - Sistemas de vigilância, alerta e monitorização das massas de água insuficientes e/ou ineficientes, remetem para as considerações feitas para a QSiGA 19.	As redes de monitorização de águas superficiais foram reestruturadas de forma a dar uma resposta mais efetiva a esta problemática, pese embora os resultados só sejam possíveis de avaliar no 3.º ciclo de planeamento. De qualquer modo, a consideração, neste ciclo de planeamento, da QSiGA 20 - Sistemas de vigilância, alerta e monitorização das massas de água insuficientes e/ou ineficientes , demonstra isso mesmo.
7.51	No que se refere à QSiGA 21 - Medição e autocontrolo insuficiente e/ou ineficiente das captações de água e rejeições de águas residuais, mencionam que " <i>Deverá ser considerado como um dos objetivos desta QSiGA o reforço da componente de fiscalização. Uma situação que deve ser alvo de moralização, pois o sistema de autocontrolo atual possibilita a manipulação/adulteração dos dados por parte dos utilizadores dos recursos hídricos. Neste contexto, bastaria que, por lei, os utilizadores comunicassem à APA com antecedência de 5 dias a intenção de realizar o autocontrolo (...). A APA e a IGAMAOT passariam a poder fiscalizar de surpresa as instalações mais poluentes na data de recolha, fazendo com que todo o sistema ficasse purgado de práticas menos honestas.</i> "	Anualmente é implementado um programa de controlo dos sistemas de tratamento de águas residuais, com o objetivo de fiscalizar o cumprimento das normas de descarga previstas nas respetivas licenças. Estas ações de fiscalização são reforçadas com o apoio do SEPNA da GNR. Os ensaios conducentes à verificação do cumprimento das normas de descarga devem ser preferencialmente realizados por laboratórios acreditados para o efeito. As entidades com competências de inspeção e fiscalização podem, sempre que justificável, realizar a monitorização de forma a confrontar os resultados obtidos com aqueles que são apresentados pelos utilizadores.
RH2		
7.53	Relativamente às cargas de origem urbana identificadas no "Relatório de Caracterização (Art.º 5.º da DQA) - Região Hidrográfica do Cávado, Ave e Leça", salientam "(...) <i>um fenómeno de intensa carga de CBO5 em meio costeiro, provocada pela descarga da ETAR de Matosinhos que serve</i>	A situação descrita está já em fase de resolução com recurso a financiamento pelo POSEUR, visando justamente a resolução do processo de contencioso com a Comissão Europeia por incumprimento da DARU.

Ref.ª	Excerto/Síntese do parecer	Ponderação
	<i>uma população equivalente de 287 mil habitantes e que possui apenas tratamento primário, (...)" e comentam que esta situação "(...) carece de resolução urgente."</i>	
7.54	Relativamente à questão 12 - Eutrofização (nitratos, fósforo, compostos de fósforo, clorofila a, ocorrência de blooms de algas) e ao facto de ter agregado a QSiGA 4 - Águas enriquecidas por nitratos e fósforo do 1.º ciclo, mas não ter sido considerada significativa no 2.º ciclo, referem que <i>"Todos os cenários prospetivos apontam para um aumento do regadio total e coletivo que, associado à utilização de fertilizantes, poderá contribuir para o aumento da poluição difusa e situações de eutrofização. Esta questão, ou pelo menos algumas medidas, deveriam ser equacionadas face a estes cenários de forma a garantir que este problema não surja no futuro."</i>	Esta recomendação estará presente na fase de definição do Programa de Medidas da RH2. É uma questão que exige articulação com a Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, nomeadamente na sensibilização de boas práticas agrícolas.
7.55	Relativamente à QSiGA 3 - Implementação insuficiente e/ou ineficiente do regime de caudais ecológicos, sugerem que <i>"Deverá existir um conjunto de medidas mitigadoras com vista à garantia dos caudais ecológicos que passará pela monitorização dos caudais existentes e pela exigência do cumprimento legal dos mesmos. (...) Deverá ser implementado e efetivamente cumprido o regime de caudal ecológico nos grandes aproveitamentos hidráulicos (hidroelétricos e agrícolas)."</i>	Esta recomendação estará presente na fase de definição do Programa de Medidas da RH2. É uma questão pertinente e complexa que passará, nomeadamente, pela resolução da QSiGA 19 - Recursos humanos especializados .
7.56	Ainda sobre a QSiGA 3, referem que <i>"As barreiras hidráulicas (açudes e barragens) são um dos principais problemas, quer pelos impactes diretos nos caudais ecológicos e consequentemente na qualidade da água, quer na conectividade longitudinal dos cursos de água. Nesse sentido, deverá prioritária a definição de medidas que visem uma intervenção direta nestas barreiras, que existem em grande número, não só na RH2 mas um pouco por todo o país, sendo que a maioria dos açudes não desempenham atualmente qualquer função."</i>	Reforça nomeadamente a QSiGA 10 - Destruição/fragmentação de habitats . De referir aqui a importância do restabelecimento da continuidade longitudinal dos rios, suprimindo e eliminando aqueles que pelo seu período de vida e pelo grau de destruição que apresentam já não justifica manter, optando-se pela sua remoção.
7.57	Consideram que a questão 4 - Alteração das comunidades da fauna e da flora e/ou redução da biodiversidade <i>"(...) deveria estar incluída na lista de questões significativas pela sua ligação às questões Q.3, Q.6, Q.10 e Q.15, assim como pela degradação evidente da qualidade da água, principalmente nos rios Ave e Leça, com especial incidência nas espécies piscícolas migradoras, e pela presença de espécies invasoras."</i>	De facto, a questão 4 - Alteração das comunidades da fauna e da flora e/ou redução da biodiversidade está intimamente ligada às QSiGA 3 - Implementação insuficiente e/ou ineficiente do regime de caudais ecológicos, QSiGA 6 - Alterações do regime de escoamento, QSiGA 10 - Destruição/fragmentação de habitats e QSiGA 15 - Poluição com metais, com substâncias perigosas e com substâncias prioritárias (biocidas e produtos fitofarmacêuticos) . No entanto, comparativamente, considerou-se que o impacto da questão 4 não é tão expressivo na RH2.
7.58	Relativamente à QSiGA 5 - Alterações da dinâmica sedimentar (erosão e assoreamentos), sugerem que <i>"Deverão ainda ser implementadas medidas de gestão de sedimentos por parte dos grandes aproveitamentos hidráulicos, uma vez que estes são responsáveis por uma retenção significativa dos sedimentos. A diminuição do aporte de sedimentos às zonas costeiras é uma das principais causas de erosão das zonas costeiras, sendo premente uma gestão dos sedimentos ao nível das bacias, envolvendo todos os agentes (aproveitamentos hidráulicos, extração de inertes, autoridades portuárias), que possa minimizar a situação crítica de erosão de algumas das zonas costeiras da Região Hidrográfica (e.g. Esposende)."</i>	Esta é de facto uma QSiGA importante que em fase de definição de medidas deverá prever projetos conjuntos com as entidades envolvidas.
7.59	Também no que se refere à QSiGA 5, mencionam que <i>"Ainda, a situação de assoreamento apontada para o rio</i>	Esta é uma recomendação pertinente que poderá eventualmente ser equacionada na fase de definição dos

Ref.ª	Excerto/Síntese do parecer	Ponderação
	<i>Leça é também consequência da pressão urbana e agrícola responsável pela destruição da vegetação ribeirinha. Ações de requalificação destas zonas e de sensibilização, assim como a articulação com o sector agrícola, poderiam melhorar este aspeto.</i> <i>De salientar que estes habitats têm múltiplas funções, nomeadamente ao nível da proteção das margens, proteção contra cheias, regularização dos regimes de escoamento, proteção das comunidades de flora e fauna e filtração de poluentes provenientes de solos e escorrências, o que os torna bons investimentos."</i>	programas de medidas do PGRH.
7.60	Relativamente à QSiGA 6 - Alterações do regime de escoamento, consideram que <i>"Deverão ser tidos em conta os efeitos da desflorestação, da substituição do coberto arbóreo autóctone por eucaliptos, e dos incêndios. Estes têm efeitos na disponibilidade hídrica, nos processos de infiltração vs. escorrência superficial (particularmente importantes durante fenómenos extremos)."</i>	Esta observação é importante e poderá eventualmente ser equacionada na fase de definição dos programas de medidas do PGRH.
7.61	Ainda sobre a QSiGA 6, mencionam que <i>"A tendência de aumento de regadio tem também influência ao nível das necessidades hídricas e captações."</i>	De acordo.
7.62	Também acerca da QSiGA 6, <i>"De referir ainda a necessidade de restabelecimento da continuidade longitudinal dos rios (v Q.3)."</i>	A QSiGA 10 - Destruição/fragmentação de habitats traduz esta preocupação.
7.63	Relativamente à QSiGA 8 - Contaminação de águas subterrâneas, consideram que <i>"Na massa de água subterrânea Maciço Antigo Indiferenciado do Baixo Cávado/Ave, podem crescer, devido à possível sobre-exploração dos aquíferos pela agricultura e golfe, problemas de intrusão salina (que neste ciclo não é considerada significativa). Neste sentido, a tomada de medidas preventivas pode evitar o aparecimento destes problemas."</i>	Efetivamente a massa de água subterrânea do Maciço Antigo Indiferenciado do Baixo Cávado/Ave encontra-se contaminada por nitratos de origem agrícola, correspondendo esta massa de água à Zona Vulnerável n.º1 (ZV1). De realçar, contudo, que a Portaria n.º 259/2012, de 28 de agosto aprovou o Programa de Ação na ZV1, com o propósito de reduzir a contaminação por nitratos. Relativamente ao problema de intrusão salina por sobre-exploração do aquífero, os dados de evolução do nível piezométrico e o balanço de água entre as extrações e as recargas a longo prazo não revelam nenhuma tendência de deficit de água.
7.64	Relativamente à QSiGA 9 - Degradação de zonas costeiras, sugerem que <i>"Deverá existir um conjunto de medidas que tenham em conta os cenários relativos às alterações climáticas e efetuar uma análise rigorosa sobre a relação custo-benefício e a validade das medidas previstas para travar o avanço da água do mar."</i>	Esta sugestão deverá ser considerada aquando da definição do programa de medidas.
7.65	Também acerca da QSiGA 9, referem que <i>"Esta questão deverá ser analisada como estando relacionada com a Q.5, uma vez que a retenção de sedimentos ao longo dos cursos de água poderá agravar significativamente, a médio e longo prazo, a degradação das zonas costeiras por ausência do aporte de sedimentos. (...) A gestão de sedimentos, conforme identificada na Q.5, deverá ser um elemento importante e primordial, subjacente a todas as outras medidas."</i>	Estas QSiGA estão, de facto, relacionadas o que se encontra já referido nas respetivas fichas de caracterização.
7.66	Ainda sobre a QSiGA 9, salientam que <i>"É fundamental a articulação com as autoridades locais e os IGT e não permitir a instalação de novas urbanizações e equipamentos nas zonas costeiras."</i>	De acordo. Efetivamente, os PGRH e os demais IGT devem articular-se com outros instrumentos de planeamento e integrar um conjunto de orientações que visam a melhoria de políticas e das práticas de gestão e desenvolvimento territorial, nomeadamente no que ao licenciamento diz respeito.
7.67	Relativamente à questão 11 - Escassez de água, referem que <i>"(...) deve ser incluída e cuidadosamente ponderada,</i>	Na RH3 verificam-se ciclicamente fenómenos de escassez com alguma severidade em determinadas zonas que se

Ref.ª	Excerto/Síntese do parecer	Ponderação
	<i>tendo em conta os cenários futuros num quadro de alterações climáticas."</i>	relacionam com o desequilíbrio entre os recursos hídricos disponíveis e os consumos de água na região e que afetam até as disponibilidades para abastecimento público. Tal não se verifica com a mesma dimensão na RH2, apesar da escassez que se possa observar em algumas massas de água.
7.68	No que se refere à QSiGA 10 - Destruição / fragmentação de habitats, mencionam que <i>"Não é colocada a hipótese de, para além de se estudarem soluções para se investir na instalação de sistemas de transposição piscícola, deixar em aberto a hipótese de desmonte de alguns açudes que não têm qualquer utilidade, nem mesmo ao nível agrícola, de forma a melhorar o continuum de habitats."</i>	Face à importância do restabelecimento da continuidade longitudinal dos rios, é sempre equacionável a possibilidade de destruição de barreiras transversais e renaturalização dos espaços, ainda que seja um processo que obedece a requisitos prévios de avaliação da situação específica.
7.69	Consideram que a questão 13 - Intrusão salina nas águas subterrâneas deveria manter-se como significativa no 2.º ciclo, para a RH2, e remetem para as considerações feitas relativamente à QSiGA 8.	Os dados de monitorização das massas de água subterrâneas na RH2 não indicam a existência de problemas de intrusão salina, pelo que não se considerou relevante acrescentar esta questão.
7.70	Relativamente à QSiGA 14 - Inundações, mencionam que <i>"Deverá haver uma articulação estrita com os IGT e o cumprimento integral destes."</i>	Os Planos de Gestão de Região Hidrográfica vão articular-se com a Diretiva 2007/60/CE de 23 de outubro transposta no Decreto-Lei n.º 115/2010 de 22 de outubro. Diretiva, relativa à avaliação e gestão dos riscos de inundações, ao nível da identificação das zonas mais suscetíveis a este fenómeno e na definição de medidas que visem mitigar o impacto sobre pessoas e bens e contribuir para o bom estado das massas de água. Neste contexto, os IGT também devem articular-se com outros instrumentos de planeamento e integrar um conjunto de orientações que visam a melhoria de políticas e das práticas de gestão e desenvolvimento territorial.
7.71	No que se refere à QSiGA 15 - Poluição com substâncias prioritárias e perigosas (metais, pesticidas, substâncias de origem industrial), consideram que <i>"A implementação das medidas propostas para o 1º ciclo é um grande passo na eliminação das fontes pontuais de poluição. Adicionalmente, a fiscalização e eliminação de pontos de descarga ilegais é também muito importante e deverá ser uma medida neste ciclo."</i>	De acordo. A APA terá em conta esta recomendação aquando da definição do programa de medidas associado à QSiGA 15 - Poluição com substâncias prioritárias e perigosas (metais, pesticidas, substâncias de origem industrial) .
7.72	Ainda sobre a QSiGA 15, acrescentam que <i>"A inventariação e limpeza dos aglomerados de resíduos ao longo das margens dos cursos de água também é uma medida que contribui para o cumprimento dos objetivos."</i>	Precisamente. A limpeza de detritos e resíduos cabe aos proprietários marginais e entidades com responsabilidade na gestão da rede hidrográfica, nomeadamente as câmaras municipais e entidades gestoras em aglomerados urbanos. Pontualmente poderá justificar-se a intervenção da APA.
7.73	Relativamente à QSiGA 16 - Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal), referem que <i>"As medidas apontadas no 1º ciclo são de enorme relevância pelo que é de lamentar que a grande maioria não tenha sido ainda implementada."</i>	É, de facto, relevante a concretização de medidas do 1.º ciclo que não tenham ainda sido implementadas na totalidade. Recorde-se que existia um calendário de execução que previa a concretização das medidas entre 2009-2027.
7.74	Relativamente à QSiGA 18 - Perdas de água nos sistemas de abastecimento público e de rega, recomendam <i>"(...) a eliminação de toda e qualquer perda existente, recorrendo a boas práticas já aplicadas em alguns sistemas do País e já divulgadas amplamente."</i>	A QSiGA 18 - Perdas de água nos sistemas de abastecimento público e de rega foi considerada como significativa na RH2. Assim, os programas de medidas do PGRH 2016-2021 deverão contemplar medidas para minimizar esta questão.
7.75	No que se refere à QSiGA 19 - Recursos humanos especializados insuficientes, mencionam que <i>"É de facto uma situação particularmente preocupante e um indicador inequívoco de que a taxa de recursos hídricos (TRH) cobrada nas bacias hidrográficas está a ser encaminhada para fins diversos. Esta situação é compreensível num contexto de dificuldades económicas transitório, mas inexplicável a prazo, colocando todo o sistema relativo à implementação</i>	Do total das receitas, 50% destinam-se a ações diretas de licenciamento, fiscalização, ordenamento e outras funções de gestão e planeamento dos recursos hídricos incumbidas ao Estado e asseguradas pelas APA, sendo que os restantes 50% cabem ao Fundo de Proteção de Recursos Hídricos. Através deste fundo, concretizado no n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, devolve-se aos cidadãos e afeta-se à proteção e conservação dos

Ref.ª	Excerto/Síntese do parecer	Ponderação
	<i>da DQA em risco."</i>	ecossistemas, ao financiamento das atividades que tenham por objetivo melhorar a eficiência do uso da água e a qualidade dos recursos hídricos, e à salvaguarda de pessoas e bens, um montante associado a assegurar a perenidade do recurso e o melhor usufruto, num exercício de perequação nacional dos resultados da Taxa de Recursos Hídricos.
7.76	Ainda sobre a QSiGA 19, recomendam "(...) <i>uma aposta clara nos recursos humanos, quer ao nível da formação, quer a nível de reforço de efetivos e na possibilidade de estabelecimento de parcerias com instituições universitárias no sentido de fazer face às dificuldades existentes.</i> "	Reforça a importância da QSiGA 19 - Recursos humanos especializados insuficientes . Assim, os programas de medidas do PGRH 2016-2021 deverão contemplar medidas para minimizar esta questão.
7.77	Relativamente à QSiGA 20 - Sistemas de vigilância, alerta e monitorização das massas de água insuficientes e/ou ineficientes, consideram que <i>"Esta medida é importante face, por exemplo, ao número apresentado de massas de água cujo estado químico é desconhecido. Esta situação é perceptível, por exemplo, pela existência de um desconhecimento do estado químico de 80% das massas de água naturais nesta RH."</i> e remetem também para as considerações feitas para a QSiGA 19.	Este comentário reforça a QSiGA 19 - Recursos humanos especializados insuficientes e a QSiGA 20 - Sistemas de vigilância, alerta e monitorização das massas de água insuficientes e/ou ineficientes .
7.78	No que se refere à QSiGA 21 - Medição e autocontrolo insuficiente e/ou ineficiente das captações de água e rejeições de águas residuais, mencionam que esta é uma situação <i>"que deve ser alvo de moralização, pois o sistema de autocontrolo atual possibilita a manipulação/adulteração dos dados por parte dos utilizadores dos recursos hídricos. Neste contexto, bastaria que, por lei, os utilizadores comunicassem à APA com antecedência de 5 dias a intenção de realizar o autocontrolo (...). A APA e a IGAMAOT passariam a poder fiscalizar de surpresa as instalações mais poluentes na data de recolha, fazendo com que todo o sistema ficasse purgado de práticas menos honestas."</i>	Anualmente é implementado um programa de controlo dos sistemas de tratamento de águas residuais, com o objetivo de fiscalizar o cumprimento das normas de descarga previstas nas respetivas licenças. Estas ações de fiscalização são reforçadas com o apoio do SEPNA da GNR. Os ensaios conducentes à verificação do cumprimento das normas de descarga devem ser preferencialmente realizados por laboratórios acreditados para o efeito. As entidades com competências de inspeção e fiscalização podem, sempre que justificável, realizar a monitorização de forma a confrontar os resultados obtidos com aqueles que são apresentados pelos utilizadores.
7.80	Apresentam a seguinte <i>"Nota: O Relatório de Caracterização apresenta, no quadro 3.20, página 55, as espécies piscícolas existentes nas massas de água da RH2, no qual refere a espécie Lepomis gibbosus (Perca-sol) como não introduzida, o que consiste num erro pois esta espécie não é nativa."</i>	De acordo. A perca-sol é, efetivamente, uma espécie introduzida e esta incorreção será oportunamente corrigida.
RH3		
7.81	Em análise ao "Relatório de Caracterização (Art.º 5.º da DQA) - Região Hidrográfica do Douro", salientam <i>"(...) as pressões hidromorfológicas de origem antropogénica (barragens, açudes e outros aproveitamentos hidráulicos), pelo seu elevado número e expressão na região hidrográfica, mas também pelas infraestruturas de grande dimensão, quer atualmente em construção, quer previstas para o prazo vigente do segundo ciclo de planeamento, e que irão produzir impactos muito significativos ao nível das alterações da continuidade fluvial, dos regimes de escoamento, da transformação dos ecossistemas lóticos em ecossistemas lênticos, da redução do transporte de sedimentos e degradação da qualidade das massas de água afetadas, com risco de incumprimento da Diretiva Quadro da Água."</i>	Este comentário reforça as QSiGA já identificadas, nomeadamente a QSiGA 6 - Alterações do regime de escoamento e a QSiGA 10 - Destruição/fragmentação de habitats . Assim, os programas de medidas do PGRH 2016-2021 deverão contemplar medidas para minimizar esta questão.
7.82	Sobre o mesmo relatório, referem que <i>"Não são considerados os aproveitamentos hidráulicos em construção ou projetados no médio prazo para a Região Hidrográfica, não apenas os grandes aproveitamentos hidroeléctricos,</i>	A inclusão de aproveitamentos hidráulicos em fase construção foi considerada, na medida em que provocam alterações nas massas de água durante o período de vigência dos Planos de Gestão de Região Hidrográfica 2016-

Ref.ª	Excerto/Síntese do parecer	Ponderação
	<i>mas também as centenas de mini-hídricas projetadas para a região, o que, em nosso, entender, é uma lacuna muito grave."</i>	2021 (ex: AH Foz Tua e AH Baixo Sabor). No que respeita aos aproveitamentos hidráulicos projetados, ainda não se verificaram alterações na categoria e tipologia de massas de água. Por outro lado, a fase de projeto não significa que a construção do aproveitamento hidráulico se venha a concretizar, devido a diversos fatores, nomeadamente a avaliação ambiental negativa, apenas existir a intenção do promotor, constrangimentos financeiros, a ausência de licenciamento, entre outros. No entanto, as infraestruturas programadas serão consideradas em termos de cenários prospetivos de forma a avaliar o respetivo impacto no futuro estado da massa de água.
7.83	Relativamente à QSiGA 1 - Afluências de Espanha referem que <i>"Deverá ser definido um plano Ibérico conjunto entre Portugal e Espanha onde se desenhem as medidas a implementar para a resolução desta questão a aplicar nesta RH3 e demais bacias Hidrográficas Internacionais. Sugere-se a criação de um grupo de trabalho Ibérico que possa desenvolver esforços para a implementação das medidas mitigadoras relativas a esta Questão."</i>	No próximo ciclo de planeamento, os PGRH das bacias hidrográficas internacionais serão elaborados em conjunto com Espanha. Presentemente já existe no seio da CADC um grupo de trabalho na área do Planeamento e, para além disso, têm vindo a ser realizadas reuniões técnicas, com o propósito de harmonizar delimitação e metodologias de classificação de massas de água, objetivos ambientais e programa de medidas.
7.84	Também sobre a QSiGA 1 - Afluências de Espanha mencionam que <i>"É ainda fundamental renegociar a Convenção de Albufeira e garantir um terceiro ciclo de PGRH conjunto para as bacias partilhadas."</i>	Esta questão já se encontra respondida em parte no ponto 7.83. De salientar que qualquer alteração/aditamento é matéria de política internacional que deverá ser tratada em sede própria.
7.85	Relativamente à QSiGA 3 - Implementação insuficiente e/ou ineficiente do regime de caudais ecológicos, consideram que <i>"O caudal ecológico é de extrema importância para a manutenção da qualidade ecológica dos cursos de água, da continuidade fluvial e para a minimização da fragmentação de habitats e, desta forma, está ligada a muitas das QSiGA identificadas, pelo que se considera que as medidas programadas no 1º ciclo, para a implementação de RCE (muitas das quais ainda não foram iniciadas) são de elevada prioridade."</i>	Este considerando reforça a QSiGA 3 - Implementação insuficiente e/ou ineficiente do regime de caudais ecológicos e a QSiGA 10 - Destruição/fragmentação de habitats . Assim, os programas de medidas do PGRH 2016-2021 deverão contemplar medidas para minimizar esta questão.
7.86	Relativamente à questão 12 - Eutrofização (nitratos, fósforo, compostos de fósforo, clorofila a, ocorrência de blooms de algas) e ao facto de ter agregado a QSiGA 4 - Águas enriquecidas por nitratos e fósforo do 1.º ciclo, mas não ter sido considerada significativa no 2.º ciclo, referem que <i>"A criação de albufeiras, pela construção dos grandes aproveitamentos hidroelétricos projetados para a RH, conduzirão inevitavelmente a um aumento da concentração de nutrientes nestes sistemas, por alteração dos regimes de escoamento, conforme tem sido amplamente considerado e consensual nos vários estudos realizados (EIA, ARCADIS, etc.)."</i> e remetem para as considerações apresentadas para "Q.4, Q.5 e Q.6."	Esta QSiGA foi identificada para a RH3.A ocorrência elevada de concentrações de compostos de azoto e fósforo, proveniente de fontes de poluição tóxicas e difusas, designadamente de origem urbana e agrícola, quando associadas a outros fatores, p. e. luminosidade e temperatura, podem originar a proliferação de organismos como algas e macrófitas, a concentrações elevadas de pigmentos clorofilinos, ao aumento da turvação e à redução do oxigénio dissolvido. Deste modo, a criação de infraestruturas hidráulicas não constitui só por si a causa deste fenómeno.
7.87	Consideram que a questão 4 - Alteração das comunidades da fauna e da flora deveriam manter-se como significativa no 2.º ciclo para a RH3, <i>"(...) uma vez que a construção dos aproveitamentos hidráulicos previstos irá conduzir à transformação de ecossistemas lóticos em ecossistemas lênticos, com a consequente alteração da fauna e da flora desses ecossistemas, e com eventual propagação de impactes para montante e jusante desses sistemas."</i>	A QSiGA 6 - Alterações do regime de escoamento e a QSiGA 10 - Destruição/fragmentação de habitats traduzem esta preocupação. Assim, os programas de medidas do PGRH 2016-2021 deverão contemplar medidas para minimizar esta questão.
7.88	Também sobre a questão 4, reforçam a consideração da sua inclusão na lista de QSiGA da RH3 mencionando que <i>"A ausência de continuum fluvial marcada pela existência de vários obstáculos nos cursos de água poderá representar</i>	A QSiGA 10 - Destruição/fragmentação de habitats traduz esta preocupação. Assim, os programas de medidas do PGRH 2016-2021 deverão contemplar medidas para minimizar esta questão.

Ref.ª	Excerto/Síntese do parecer	Ponderação
	<i>uma ameaça séria para as espécies piscícolas, quer como barreira física que impede a passagem de espécies migradoras como o sável, a lampreia e o salmão, entre outras, quer também como fator que conduz à inevitável alteração do regime de escoamento das águas superficiais e consequente redução da qualidade da água, pela transformação de sistemas lóticos em sistemas lênticos."</i>	
7.89	Na sequência da sugestão de inclusão da questão 4 na RH3, referem que <i>"Deverão ser incluídas medidas para a conservação de espécies autóctones como a criação de passagens para peixes, controle de espécies exóticas e medidas de conservação de espécies consideradas em perigo ou criticamente em perigo de extinção."</i>	Na fase de elaboração do programa de medidas e caso venha a ser considerada QSiGA, serão avaliados os aspetos referidos.
7.90	Ainda na sequência da sugestão de inclusão da questão 4 na RH3, mencionam que <i>"Deverão ser ainda equacionadas medidas de remoção de açudes e barreiras que não desempenhem atualmente qualquer função."</i>	Reforça outras QSiGA já identificadas, nomeadamente a QSiGA 10 - Destruição/fragmentação de habitats . De referir a importância do restabelecimento da continuidade longitudinal dos rios, sendo sempre equacionável a possibilidade de destruição de barreiras transversais e renaturalização dos espaços, ainda que seja um processo que obedece a requisitos prévios de avaliação da situação específica.
7.91	Relativamente à QSiGA 5 - Alterações da dinâmica sedimentar (erosão e assoreamentos), referem que <i>"Esta questão não foi considerada significativa para a RH do Douro."</i>	A QSiGA 5 - Alterações da dinâmica sedimentar foi identificada nas três regiões hidrográficas sob jurisdição da APA/ARH Norte.
7.92	Também sobre a QSiGA 5, consideram que <i>"(...) existe uma elevada retenção de sedimentos, devido à proliferação de barreiras nos cursos de água (barragens, açudes e outros aproveitamentos), quer existentes, quer planeadas, e que contribuirão significativamente para um agravamento da situação. (...) Deverão ainda ser implementadas medidas de gestão de sedimentos por parte dos grandes aproveitamentos hidráulicos, uma vez que estes são responsáveis por uma retenção significativa dos sedimentos."</i>	A QSiGA 5 - Alterações da dinâmica sedimentar foi identificada nas três regiões hidrográficas sob jurisdição da APA/ARH Norte.
7.93	Ainda sobre a QSiGA 5, mencionam que <i>"Também a extração de inertes deverá continuar a ser objeto de uma monitorização e fiscalização apertadas, pelo que é essencial que sejam definidas medidas com vista a uma gestão eficaz dos sedimentos na bacia do Douro, conforme o preconizado pelo Grupo de Trabalho do Litoral."</i>	A extração de inertes enquanto atividade económica não está autorizada. Apenas no que se refere à manutenção do canal de navegação é possível a realização de dragagens com determinados condicionamentos. De qualquer modo, a fiscalização é sempre um instrumento fundamental nesta matéria.
7.94	Também relativamente à QSiGA 5, referem que <i>"A diminuição do aporte de sedimentos às zonas costeiras é uma das principais causas de erosão das zonas costeiras, sendo premente uma gestão dos sedimentos ao nível das bacias, envolvendo todos os agentes (aproveitamentos hidráulicos, extração de inertes, autoridades portuárias), que possa minimizar a situação crítica de erosão de algumas das zonas costeiras da Região."</i>	Esta é de facto uma QSiGA importante que em fase de elaboração do programa de medidas deverá prever projetos conjuntos com as entidades envolvidas.
7.95	No que se refere à QSiGA 6 - Alterações do regime de escoamento, remetem para as considerações feitas relativamente às questões 4 e 5.	Por favor, ver respostas a estas questões nas alíneas 7.87 a 7.94.
7.96	Relativamente à questão 8 - Contaminação de águas subterrâneas, consideram <i>"que deve ser incluída, dada a existência de passivos ambientais muito significativos, relacionados com a exploração mineira e a permanência de escombros na RH."</i>	De facto existem vários passivos ambientais relacionados com antigas explorações mineiras. Contudo estas antigas áreas mineiras já se encontram recuperadas no âmbito de projetos e obras de segurança ambiental ou têm previstos projetos de recuperação ambiental.
7.97	No que se refere à QSiGA 9 - Degradação de zonas costeiras, remetem para as considerações relativas à Q.5 e	De acordo. Este comentário reforça a fundamentação da QSiGA 9 - Degradação de zonas costeiras e a recomendação

Ref.ª	Excerto/Síntese do parecer	Ponderação
	mencionam que <i>"É referido no texto desta QSiGA a implementação de uma retirada estratégica, o que, à luz dos estudos sobre alterações climáticas e subida do nível do mar, se apresenta como uma opção fundamentada. No 1º ciclo, no entanto, as medidas implementadas não encaixam nesta política, pelo que se recomenda que as orientações para este ciclo resultem em medidas concretas, com especial incidência nos locais atualmente em risco, tendo em conta horizontes temporais alargados."</i>	relativamente à aplicação de medidas concretas, especialmente em locais em risco.
7.98	Ainda no âmbito da QSiGA 9, consideram que <i>"Adicionalmente, é recomendável a implementação de medidas de fiscalização para garantir a articulação com os IGT, e nomeadamente o cumprimento dos POOC, principalmente, no que toca à edificação nas zonas litorais."</i>	Esta recomendação deverá ser tida em conta aquando do processo de elaboração do programa de medidas com vista à minimização da QSiGA 9 - Degradação de zonas costeiras .
7.99	Consideram que a questão 10 - Destruição/fragmentação de habitats deveria ser considerada significativa na RH3, mencionando que <i>"As medidas de valorização e proteção dos habitats ribeirinhos trazem vantagens em relação a alguns aspetos de outras QSiGA, nomeadamente no que toca às comunidades da fauna e flora, ao regime de escoamento, às alterações da dinâmica sedimentar (através da prevenção da erosão das margens) e proteção contra inundações. Por estas razões, estas medidas apresentam-se como importantes e com rácios de custo-benefício interessantes."</i>	A QSiGA 10 - Destruição/fragmentação de habitats está, de facto, identificada na RH3. Assim, os programas de medidas do PGRH 2016-2021 deverão contemplar medidas para minimizar esta questão.
7.100	Relativamente à QSiGA 11 - Escassez de água, referem que deve ser tida em conta <i>"(...) a introdução junto dos utilizadores de medidas de boas práticas do uso da água na agricultura, principalmente nas zonas potencialmente mais afetadas pelos cenários de alterações climáticas, e consideradas zonas semi-áridas, como é o caso das Regiões do Alto Douro e de Trás-os-Montes."</i>	No âmbito da elaboração do programa de medidas para esta região hidrográfica, esta recomendação será tida em consideração.
7.101	No que se refere à QSiGA 12 - Eutrofização (nitratos, fósforo, compostos de fósforo, clorofila a, ocorrência de blooms de algas), mencionam que <i>"A criação de albufeiras pela construção dos grandes aproveitamentos hidroelétricos projetados para a RH conduzirão inevitavelmente a um aumento da concentração de nutrientes nestes sistemas, por alteração dos regimes de escoamento, conforme tem sido amplamente considerado e consensual nos vários estudos realizados (EIA, ARCADIS, etc.)."</i> e remetem para as considerações relativas às "Q.4, Q.5 e Q.6."	A criação de infraestruturas hidráulicas não constitui por si só a causa deste fenómeno. De facto, a ocorrência de elevados níveis de concentrações de compostos de azoto e fósforo, proveniente de fontes de poluição tóxicas e difusas, designadamente de origem urbana e agrícola, quando associadas a outros fatores, p. e. luminosidade e temperatura, podem originar a proliferação de organismos como algas e macrófitas, a concentrações elevadas de pigmentos clorofilinos, ao aumento da turvação e à redução do oxigénio dissolvido.
7.102	Relativamente à QSiGA 14 - Inundações, sugerem que <i>"Deverá haver uma articulação estrita com os IGT e o cumprimento integral destes."</i>	A política de ordenamento do território e urbanismo assenta no sistema de gestão territorial, que se organiza em três âmbitos: nacional, regional e municipal. Neste contexto, A APA concorda com o exposto, no sentido de haver uma maior articulação entre os diferentes instrumentos de planeamento e integração de um conjunto de orientações que visam uma melhoria crescente de políticas e práticas na gestão e desenvolvimento territorial.
7.103	No que se refere à QSiGA 16 - Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal), mencionam que <i>"Segundo o documento, as ETAR analisadas possuem eficiências de tratamento superiores a 90%, mas é também necessário que as concentrações de poluentes emitidos para o meio recetor sejam inferiores aos limites legais para que as descargas cumpram os requisitos legais. A situação referida na Q.12 sobre a contaminação do rio</i>	Os TURH são emitidos de acordo com a legislação em vigor, sendo verificado o seu cumprimento através dos programas de autocontrolo e por ações de fiscalização. A questão das descargas ilegais é bastante problemática, já que muitas vezes não é detetada a proveniência, constatando-se somente os seus efeitos. Este comentário reforça as três QSiGA de ordem normativa, organizacional e socioeconómica .

Ref.ª	Excerto/Síntese do parecer	Ponderação
	<i>Ferreira por E. coli é uma situação grave e que deve ser observada no âmbito desta QSiGA, quer pela deficiência nas estações de tratamento quer pela ocorrência de descargas clandestinas de águas residuais."</i>	
7.104	Também sobre a QSiGA 16, referem que <i>"No que se refere às descargas clandestinas, as ações de sensibilização e educação são uma boa forma de melhorar a consciência ambiental com resultados a longo prazo, em simultâneo com ações de fiscalização para identificação e eliminação destes focos de poluição."</i>	De acordo. A sensibilização e educação ambiental através da participação pública dos cidadãos na resolução das questões ambientais é muito importante.
7.105	Relativamente à questão 18 - Perdas de água nos sistemas de abastecimento público e de rega, sugerem a sua consideração como significativa na RH3 e recomendam <i>"(...) a eliminação de toda e qualquer perda existente, recorrendo a boas práticas já aplicadas em alguns sistemas do País e já divulgadas amplamente."</i>	Perdas de água é matéria transversal a todas as regiões hidrográficas em maior ou menor escala. Depende um pouco da idade das redes. A QSiGA 18 - Perdas de água nos sistemas de abastecimento público e de rega foi considerada na RH2 e RH3.
7.106	No que se refere à QSiGA 19 - Recursos humanos especializados insuficientes, mencionam que <i>"É de facto uma situação particularmente preocupante e um indicador inequívoco de que a taxa de recursos hídricos (TRH) cobrada nas bacias hidrográficas está a ser encaminhada para fins diversos. Esta situação é compreensível num contexto de dificuldades económicas transitório, mas inexplicável a prazo, colocando todo o sistema relativo à implementação da DQA em risco."</i>	Do total das receitas da TRH, 50% destinam-se a ações diretas de licenciamento, fiscalização, ordenamento e outras funções de gestão e planeamento dos recursos hídricos incumbidas ao Estado e asseguradas pela APA, sendo que os restantes 50% cabem ao Fundo de Proteção de Recursos Hídricos. Através deste fundo, concretizado no n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, devolve-se aos cidadãos e afeta-se à proteção e conservação dos ecossistemas, ao financiamento das atividades que tenham por objetivo melhorar a eficiência do uso da água e a qualidade dos recursos hídricos, e à salvaguarda de pessoas e bens, um montante associado a assegurar a perenidade do recurso e o melhor usufruto, num exercício de perequação nacional dos resultados da Taxa de Recursos Hídricos.
7.107	Ainda sobre a QSiGA 19, recomendam <i>"(...) uma aposta clara nos recursos humanos, quer ao nível da formação, quer a nível de reforço de efetivos e na possibilidade de estabelecimento de parcerias com instituições universitárias no sentido de fazer face às dificuldades existentes."</i>	Reforça a importância da QSiGA 19 - Recursos humanos especializados insuficientes . Assim, os programas de medidas do PGRH 2016-2021 deverão contemplar medidas para minimizar esta questão.
7.108	Relativamente à QSiGA 20 - Sistemas de vigilância, alerta e monitorização das massas de água insuficientes e/ou ineficientes, remetem para as considerações feitas para a QSiGA 19 e consideram que <i>"(...) a implementação da rede automática de estações de monitorização é de extrema importância e que, por isso, esta orientação deve resultar em medidas concretas que vão para além de análises prévias e estudos e que resultem realmente na implementação dos sistemas referidos."</i>	A renovação e reativação da exploração da rede automática é, de facto, um aspeto importante em termos de sistemas de vigilância e alerta. Nesse sentido, tem-se vindo a reativar a rede hidrometeorológica, com a operacionalização dos equipamentos das estações, por forma a permitir obter dados de forma automática. No entanto, de realçar o elevado custo de manutenção e exploração e, por outro lado, a existência de um caminho prioritário de implementação das redes que dão resposta ao consignado na DQA e outras diretivas nesta matéria.
7.109	Também sobre a QSiGA 20, consideram que <i>"(...) estes sistemas podem atenuar o problema da falta de informação sobre grande número de massas de água, assim como melhorar os resultados dos trabalhos de modelação que são utilizados na classificação das massas de água e na definição de medidas."</i>	Uma das grandes dificuldades associada à implementação da DQA prende-se com os avultados investimentos necessários à correta monitorização das massas de água. Contudo existe um ligeiro aumento do número de massas de água monitorizadas relativamente ao 1.º ciclo de planeamento. Este acréscimo resulta em boa parte de um aprofundar das relações internacionais com a partilha de dados de monitorização, bem como com o uso de informação proveniente de contratos de concessão. Por outro lado, as redes de monitorização de águas superficiais foram reestruturadas de forma a dar uma resposta mais efetiva a esta problemática, pese embora os resultados só sejam possíveis de avaliar no 3.º ciclo de planeamento

Ref.ª	Excerto/Síntese do parecer	Ponderação
7.110	Ainda sobre a QSiGA 20, mencionam que <i>"Uma outra recomendação está ligada à disponibilização da informação para os demais cidadãos, nomeadamente, os investigadores, e instituições universitárias e de investigação, as quais podem participar na realização de estudos. Esta recomendação vai, também, de encontro à Q.19, assumindo que estas instituições podem funcionar como apoio externo às dificuldades apresentadas."</i>	A informação utilizada para a classificação das massas de água encontra-se disponível para consulta pública no site do SNIRH (http://snirh.apambiente.pt/). A recomendação relativa à QSiGA 19 - Recursos humanos especializados insuficientes reforça a importância da sua identificação.
7.111	Relativamente à QSiGA 21 - Medição e autocontrolo insuficiente e/ou ineficiente das captações de água e rejeições de águas residuais, referem que <i>"No que toca à rejeição de águas residuais, é importante referir que mesmo que os requisitos legais sejam cumpridos, o caudal emitido pelas ETAR não tem em conta a capacidade de encaixe do meio recetor. Esta situação pode diminuir ou anular a capacidade de autodepuração dos cursos de água de caudais mais reduzidos. Esta alteração deve ser feita em matéria normativa para que se torne obrigatório adequar, na fase de projeto das estações de tratamento, as características do efluente tratado (volume de efluente e concentração de poluentes) às características do meio recetor."</i>	No âmbito do processo de licenciamento de descarga dos efluentes para as massas de água, o utilizador fica obrigado à implementação de um programa de autocontrolo periódico, através do qual é efetuada uma caracterização qualitativa e quantitativa dos efluentes rejeitados. Neste mesmo processo de licenciamento, é igualmente imposta a obrigação de cumprimento de determinados valores limite de emissão segundo o Decreto-Lei nº 226-A/2007, de 31 e maio, tendo em conta a abordagem combinada definida no artigo 53º da Lei da Água.
7.112	Também no que se refere à QSiGA 21 - Medição e autocontrolo insuficiente e/ou ineficiente das captações de água e rejeições de águas residuais, mencionam que esta é uma situação <i>"que deve ser alvo de moralização, pois o sistema de autocontrolo atual possibilita a manipulação/adulteração dos dados por parte dos utilizadores dos recursos hídricos. Neste contexto, bastaria que, por lei, os utilizadores comunicassem à APA com antecedência de 5 dias a intenção de realizar o autocontrolo (...). A APA e a IGAMAOT passariam a poder fiscalizar de surpresa as instalações mais poluentes na data de recolha, fazendo com que todo o sistema ficasse purgado de práticas menos honestas."</i>	Anualmente é implementado um programa de controlo dos sistemas de tratamento de águas residuais, com o objetivo de fiscalizar o cumprimento das normas de descarga previstas nas respetivas licenças. Estas ações de fiscalização são reforçadas com o apoio do SEPNA da GNR. Os ensaios conducentes à verificação do cumprimento das normas de descarga devem ser preferencialmente realizados por laboratórios acreditados para o efeito. As entidades com competências de inspeção e fiscalização podem, sempre que justificável, realizar a monitorização de forma a confrontar os resultados obtidos com aqueles que são apresentados pelos utilizadores.
7.114	Apresentam a seguinte <i>"Nota: Os quadros 2.5 e 2.6 na página 7 do documento RH3_QSiGA têm erros de percentagens cujos valores somados resultam num valor superior a 100%."</i>	A APA agradece o reparo. Oportunamente estes erros serão corrigidos.
8	Confederación Hidrográfica del Duero	
	RH3	
8.1	Relativamente ao relatório "Questões Significativas da Gestão da Água (QSiGA), Região Hidrográfica do Douro (RH3) – Participação Pública", especificamente no que se refere ao capítulo "3. Diagnóstico para o 2º ciclo de planeamento", mencionam o seguinte: <i>"En la página 20 se indica que a pesar de los esfuerzos llevados a cabo en el primer ciclo de planificación no fue posible conocer la verdadera dimensión de los impactos transfronterizos, aspectos que se desea mejorar en este segundo ciclo de planificación. En este sentido se debe decir que la Confederación Hidrográfica del Duero, en el marco de los trabajos de coordinación entre la autoridad portuguesa y española para este segundo ciclo de planificación hidrológica, ha realizado una revisión de las presiones e impactos sobre las masas de agua que se incluye en el Anejo 7 de la Memoria del PHD (disponible en http://(...)). Además como documentación para someter el PHD a la evaluación estratégica transfronteriza, la Confederación</i>	De facto, houve um conjunto de reuniões entre a APA e a CH Duero no sentido de definir o estado das massas fronteiriças e transfronteiriças, com base nos dados de monitorização e na análise de pressões existentes. Neste sentido, esta sugestão será claramente traduzida na versão de proposta do PGRH do Douro, evidenciando a partilha e articulação institucional entre as duas instituições.

Ref.ª	Excerto/Síntese do parecer	Ponderação
	<i>Hidrográfica del Duero aportó en abril de 2015 a la APA un documento específico de impactos transfronterizos. De igual modo, en las reuniones de coordinación entre las dos administraciones del Duero, se aportó a la APA-ARH Norte un documento con la identificación de las presiones de cada una de las masas de agua fronterizas y transfronterizas. Sugerencia: incluir estos nuevos avances de manera sucinta en la información señalada en este epígrafe del QSiGA."</i>	
8.2	<i>Ainda sobre o capítulo 3, no que se refere aos "principales problemas transfronterizos identificados por la autoridad portuguesa (...) que según el documento QSiGA afectan sobre toda la parte española del Duero se hacen algunas observaciones y comentarios:"</i>	
8.2.1	<i>"2.1. Sobre la elevada tasa de utilización del agua en la cuenca del Duero" referem que "En la planificación hidrológica española el cumplimiento del Convenio de Albufeira es una restricción previa al uso del agua por lo que se introduce como una de las condiciones de contorno a los modelos de simulación de cantidad de agua. La Propuesta de PHD hace una evaluación del cumplimiento de los caudales del Convenio de Albufeira en la actualidad y en los sucesivos horizontes de planificación teniendo en cuenta los incrementos de la demanda de agua esperados. Las nuevas demandas consuntivas (urbanas, agrarias, ganaderas y algunas industriales) en el Duero español se incrementan en el horizonte posterior a 2027 en torno a un 15% fundamentalmente por el incremento de las demandas agrarias. (...) Por tanto, con las limitaciones de este análisis a escala global, el uso que se hace del agua en la parte española de la demarcación actualmente y en horizontes futuros en términos absolutos no puede considerarse excesivo."</i>	O cumprimento da Convenção de Albufeira é fundamental para não comprometer os usos e as necessidades de água da bacia portuguesa do Douro, já que esta se encontra a jusante. Apesar de estimarem um aumento das necessidades de 15% para o horizonte de 2027, e que este não se pode considerar demasiadamente excessivo, é importante integrar as estimativas da parte portuguesa para prevenir eventuais alterações nas disponibilidades e aflúencias. Neste contexto, reforça-se a importância de haver uma comunicação e articulação institucional estreita, através da partilha e troca de dados, para que sejam salvaguardados usos e necessidades em toda a bacia do Douro, nomeadamente nas origens de água, definidas como zonas protegidas para abastecimento público.
8.2.2	<i>Ainda sobre o 2.1., mencionam que "El Anejo 6 a la Memoria del PHD (Gráficos 285 y 305) recoge la simulación del cumplimiento de los caudales exigidos por Albufeira en los dos puntos de control del Duero bajo las hipótesis de incrementos de las demandas de la parte española señaladas. (...) [Apresentam dados e gráficos e respetiva análise de suporte] Por tanto, el incremento de las demandas en la parte española de la cuenca del Duero en el horizonte posterior a 2027 es compatible con las exigencias del Convenio de Albufeira, y suponen un valor del 22% de las aportaciones hídricas de la cuenca internacional, valor que no se considera excesivamente alto."</i>	Apesar da CH Duero referir que o incremento das necessidades de água na bacia espanhola para o horizonte 2027 é compatível com as exigências da Convenção de Albufeira, é importante salvaguardar usos e necessidades da parte portuguesa. Porém, o incremento das necessidades da parte espanhola baseiam-se em modelos de simulação, pelo que necessitam de uma análise detalhada, nomeadamente nos pressupostos e variáveis que foram equacionados na modelação. Também o valor de 22% de aflúencias à bacia internacional carece de avaliação, pois não são consideradas as necessidades da bacia portuguesa e também os eventuais incrementos nos usos, tal como na bacia espanhola.
8.2.3	<i>Relativamente também ao 2.1., finalizam com a seguinte sugestão: "matizar la afirmación a muito elevada taxa de utilização da água na bacia espanhola do Douro, nomeadamente pela intensificação dos regadios, señalando que hay un incremento de la demanda de agua en la cuenca española debida a nuevos regadíos, si bien puede ser compatible con el cumplimiento de los objetivos ambientales de las masas de agua fronterizas y transfronterizas."</i>	A subida da taxa de utilização de água, devido à intensificação e aumento da área de regadio, deverá ser compatível com os objetivos ambientais com base em critérios rigorosos de eficiência de rega, racionalização dos fertilizantes e fitofármacos com consequências no estado das massas de água superficiais e subterrâneas. Por outro lado, existe a necessidade de cumprir os regimes de caudais definidos na Convenção de Albufeira e garantir que não são postos em causa os usos e necessidades na bacia portuguesa do Douro.
8.2.4	<i>"2.2. Sobre la eutrofización de los embalses del río Duero (nacional e internacional)" mencionam que "La eutrofización de los embalses del Duero español debe ser mejor monitorizada. Las redes de control de la parte española miden el parámetro fitoplancton para todos los</i>	A eutrofização das albufeiras é um fenómeno que importa prevenir e mitigar, não apenas nas bacias onde se localizam, mas em todos os seus afluentes. Apesar de não haver uma indicação clara nos parâmetros analisados que evidencie o grau de eutrofização, importa realizar uma monitorização

Ref.ª	Excerto/Síntese do parecer	Ponderação
	<p><i>embalses, también los del Duero internacional. Los datos observados en 2013 suponen un potencial ecológico que se muestra en el mapa adjunto, y que son accesibles en http://(...) Como se observa dan valores por debajo del límite de "bueno" únicamente el embalse de Aldeadávila y Almendra. Por tanto no hay una constancia analítica que indique que el grado de eutrofización de los embalses españoles es importante. Sin embargo las presiones que soportan las masas de agua antes de estos embalses, así como el uso que tienen tanto los embalses españoles como portugueses, llevan a pensar que existe elevado riesgo de eutrofización, todavía no identificado con las analíticas existentes."</i></p>	<p>regular das albufeiras, que deve ser acompanhada por um levantamento de pressões tópicas e difusas que permita estabelecer realação causa-efeito nos resultados obtidos.</p>
8.2.5	<p>Também sobre o 2.2. referem que <i>"En la versión definitiva del PHD se incluye la medida 6403594- SEGUIMIENTO CALIDAD TRAMO ESPAÑOL Y TRANSFRONTERIZO DE VILLALCAMPO A MIRANDA (cfr. http://(...)) dirigida al seguimiento y mejora de la monitorización del embalse de Castro y Villalcampo además del análisis de posibles soluciones. Esta medida pretende dar respuesta a la preocupación de la APA-ARH Norte sobre la calidad de las aguas de abastecimiento desde Miranda, Bemposta y Picote, y trata de buscar soluciones adecuadas para este problema. Por ello es voluntad de la Confederación Hidrográfica del Duero ofrecer a la APA-ARH Norte su participación técnica en los trabajos de seguimiento y monitorización a que se refiere esta medida."</i></p>	<p>A articulação institucional entre a APA e a CH Duero é fundamental para uma melhor gestão e planeamento dos recursos hídricos. Assim, concorda-se com a proposta de participação ativa e acompanhamento conjunto na monitorização qualitativa e quantitativa na barragem de Castro.</p>
8.2.6	<p>Ainda sobre o 2.2. apresentam a seguinte sugestão: <i>"en el enunciado del problema a eutrofización das albufeiras do rio Douro (nacional e internacional), señalar que, en el caso de los embalses españoles, más bien se trata de una mejora del conocimiento de dicha eutrofización. Igualmente sugerimos que se deje constancia de las medidas que lleva a cabo España en materias de depuración y modernización de riegos."</i></p>	<p>A definição e implementação de medidas em Espanha relacionadas com tratamento de águas residuais e modernização de regadio poderá ter impactos positivos na melhoria do nível de eutrofização das albufeiras. Para verificar esta tendência, a APA/ARH Norte concorda com a sugestão de melhorar o conhecimento relativamente à eutrofização e realização de monitorização conjunta, de forma a compatibilizar e harmonizar metodologias e protocolos de amostragem.</p>
8.2.7	<p><i>"2.3. Sobre los os problemas de contaminación orgánica (por exemplo no rio Tâmega)"</i> referem que <i>"La contaminación orgánica en el río Tâmega que se cita en QSIGA no está contrastada con los resultados analíticos de la estación de monitorización Rabal (...) [mostram figura de localização da estação e enviam coordenadas e link]. Los resultados de las campañas 2010 a 2013 señalan un estado ecológico "bueno", con excepción de 2013 en que el estado es "moderado" debido al fallo de los parámetros de calidad biológicos."</i></p>	<p>A deterioração dos parâmetros de qualidade biológica no ano 2013 é o reflexo da existência de pressões no rio Tâmega. Pelo que, importa identificar a(s) pressão(ões) que contribuem para esta alteração e definir medidas para atingir o Bom estado em 2021. Importa sublinhar que toda a bacia do Tâmega está classificada como sensível à luz da DARU.</p>
8.2.8	<p>Também sobre o 2.3., mencionam que <i>"Los problemas identificados de contaminación orgánica del Tâmega, tienen su origen en la comarca de en Verín, y pueden resumirse en:</i> <i>- en épocas de verano, con las caudales circulantes más bajos, puede haber parámetros de calidad fisicoquímicos que den valores superiores a los establecidos para el estado "bueno";</i> <i>- en episodios de tormentas, al no disponer Verín de sistemas de retención, se pueden producir descargas puntuales que podrían aportar contaminación. (...)</i> <i>- en el Programa de medidas de la Propuesta de PHD, la medida 640002 AMPLIACIÓN, MEJORA Y ADECUACIÓN DE</i></p>	<p>A implementação das medidas referidas com certeza contribuirão para diminuir a contaminação orgânica e, assim, melhorar o estado das massas de água.</p>

Ref.ª	Excerto/Síntese do parecer	Ponderação
	LA E.D.A.R. DE VERÍN: INCORPORACIÓN DE TRATAMIENTO TERCIARIO, RED DE SANEAMIENTO, TANQUE DE TORMENTAS, prevé actuaciones de mejora en el tratamiento terciario de la estación depuradora de aguas residuales de Verín, mejora en la red de saneamiento y la construcción del tanque de tormentas ya citado. Con ello se espera que los problemas puntuales sean corregidos."	
8.2.9	Ainda sobre o 2.3., sugerem "que se revise las condiciones de explotación de la presa de ubicada en el río Támega, justo en el punto de incorporación del río Pequeno en el Támega, aguas arriba de Chaves. La presa y la extracción de agua a través del canal anejo a ella pueden tener incidencia directa sobre la calidad del agua a su paso por la zona sensible de Chaves, especialmente en los meses de estío. De igual modo, la superficie de cultivos de regadío entre el citado canal y el propio cauce del río podría producir una presión difusa que incidiera en la calidad del agua en la zona balnear de Chaves. Medidas como un correcto plan de desembalses de la presa mencionada, caudales ecológicos o mínimos de caudales a verter por coronación podrían incidir positivamente en la contaminación que se observa en el Támega a su paso por Chaves."	As recomendações serão tidas em conta no âmbito da elaboração da proposta do PGRH.
8.2.10	"2.4. Sobre contaminação do rio Águeda por atividade mineira" consideram que "No hay constancia en la monitorización del río Águeda de la contaminación a que se cita. Se pueden comprobar los datos de monitorización de las masas de agua del río Águeda desde 2009 a 2013, que son accesibles en http://(...) " e sugerem: "dado que no está contrastada esta afirmación se sugiere eliminar este problema de la lista que se indica."	Apesar da monitorização não indicar a existência de problemas de contaminação no rio Águeda no período 2009 a 2013, importa referir a necessidade de um acompanhamento e monitorização constante, já que esta massa de água tem riscos associados devido ao passivo ambiental das Minas Saelices El Chico. Assim, deve-se assinalar esta massa de água com um risco potencial, devido a eventuais problemas de escorrimento de efluentes e a ocorrência de desmoronamentos das escombriças.
8.2.11	"2.5. Sobre implementação de caudais ecológicos" referem que "En todas las masas de agua de la parte española del Duero se han fijado caudales mínimos. De ellas, en veintiséis se hace un seguimiento continuo através de la red de estaciones de aforo. Además se hace un seguimiento de los caudales mínimos de desembalse que se vierten desde las presas de la cuenca. Entre ellas no están las presas de Castro, Villalcampo, Aldeadávila, Saucelle y Ricobayo ya que vierten a otro embalse por lo que no tiene sentido establecer un caudal ecológico tal y como se entiende en España este concepto: los que mantiene como mínimo la vida piscícola que de manera natural habitaria o pudiera habitar en el río, así como su vegetación de ribera. Todos los usos deben respetar este régimen de caudales mínimos que no será exigible cuando la aportación natural sea inferior al valor de esos caudales mínimos."	Regista-se a informação, uma vez que a implementação de caudais mínimos nas barragens da bacia do Douro em Espanha é muito importante para minimizar o efeito da eventual redução de aflúências à parte portuguesa, em especial em anos em que a precipitação é abaixo da média.
8.2.12	Ainda sobre o 2.5. sugerem o seguinte: "eliminar este problema de la lista que se indica, o al menos de los embalses fronterizos o aclarar el concepto de caudales ecológicos que se utiliza en Portugal."	De acordo com aos documentos elaborados no âmbito da Estratégia Comum de Implementação da DQA todas as infraestruturas hidráulicas devem ser dotadas de equipamentos que permitam lançar o regime de caudais ecológicos, salvaguardando que para as infraestruturas já construídas seja realizada uma avaliação técnica e financeira da implementação desta medida, sem prejuízo dos esforços irem no sentido de garantir o caudal ecológico.
8.3	No que se refere ao "Quadro 5.1 – Matriz de relacionamento entre as QSiGA identificadas na região hidrográfica do Douro", mais especificamente sobre a Q1. Aflúências de Espanha, do relatório "Questões Significativas	

Ref.ª	Excerto/Síntese do parecer	Ponderação
	da Gestão da Água (QSiGA), Região Hidrográfica do Douro (RH3) – Participação Pública", consideram que "(...) <i>debería explicarse el criterio utilizado para vincular la influencia de España en las siguientes cuestiones significativas:</i> "	
8.3.1	"Q3. Implementação insuficiente e/ou ineficiente do regime de caudais ecológicos: <i>la influencia de España afecta al eje del Duero o al río Tâmega, pero hay muchas masas de agua superficial designadas en la parte portuguesa del Duero que no se ven afectadas por la supuesta falta de caudales ecológicos (ya se ha indicado qué sentido tiene este concepto en España) en la parte española del Duero. Por otra parte el intercambio de recursos entre las demarcaciones compartidas por ambos países queda reflejado en el Convenio de Albufeira que establece volúmenes semanales, trimestrales y anuales, por lo que entendemos que no puede relacionarse la influencia de la parte española del Duero con la implementación de caudales ecológicos en la parte portuguesa sin matices.</i> "	A Convenção de Albufeira estabelece regimes de caudais para cada uma das bacias partilhadas com Espanha que pretendem dar resposta às questões da quantidade da água. Neste contexto, a parte da qualidade da água e do cumprimento dos regimes de caudais ecológicos, quando aplicável, não ficam garantidamente assegurados em todos os cenários.
8.3.2	"Q5. Alterações da dinâmica sedimentar (erosão e assoreamentos): <i>la erosión y la colmatación tiene que ver con aspectos de gestión del territorio de las cuencas hidrográficas. La situación de embalses fronterizos precisamente evitan la colmatación de los cauces aguas abajo, dada la importante retención de caudal sólido. Por ello esta relación de la Q5 con la Q1 quizá requiere una explicación aunque a nuestro juicio no existe.</i> "	A retenção de sedimentos que se observa em infraestruturas hidráulicas, referida como positiva pela CH Duero, é precisamente uma das causas da erosão que se observa na faixa costeira da RH3 que, para além da perda de território, pode provocar a alteração e até a destruição de habitats, constituindo assim uma ameaça para as espécies autóctones.
8.3.3	"Q18. Perdas de água nos sistemas de abastecimento e rega: <i>las pérdidas de agua tienen relación con las redes de distribución para abastecimiento o regadío, algo que no depende del uso del agua que se hace en la parte española del Duero sino más bien de la eficiencia de aplicación del agua en las zonas de consumo de la parte portuguesa del Duero.</i> "	As perdas de água nos sistemas de abastecimento e de rega na parte espanhola do Douro também têm impactos nas aflúncias de água a Portugal. A diminuição das perdas no abastecimento, na rega e em outros usos, contribui para uma menor extração de água e maiores disponibilidades, com consequências no estado das massas de água.
8.3.4	"Las Q19 (Recursos humanos especializados insuficientes), Q20 (Sistemas de vigilância, alerta e monitorização das massas de água insuficientes e/ou ineficientes) y Q21 (Medição e autocontrolo insuficiente e/ou ineficiente das captações de água e rejeições de águas residuais) <i>son cuestiones de gobernanza, legislativas y de gestión del territorio portugués, cuya competencia recae sobre las diversas autoridades portuguesas, por lo que no se entiende por qué se ha relacionado con ellas la influencia de la parte española del Duero.</i> "	Apesar de não haver influência da parte espanhola na QSiGA 19 - Recursos humanos especializados insuficientes, QSiGA 20 - Sistemas de vigilância, alerta e monitorização das massas de água insuficientes e/ou ineficientes, QSiGA 21 - Medição e autocontrolo insuficiente e/ou ineficiente das captações de água e rejeições de águas residuais , considera-se que estes aspetos contribuem decisivamente para a melhoria dos processo de gestão e planeamento dos recursos hídricos. Assim, com base em dados e conhecimentos técnicos mais robustos é possível melhorar o conhecimento e a tomada de decisão, com consequências na articulação e comunicação com a CH Duero.
8.3.5	Por fim, sugerem <i>"que se revise el Quadro 5.1 y se elimine las relaciones citadas o bien, se justifique con más detalle esa relación que recoge el QSiGA."</i>	Apesar de não haver uma relação direta entre as QSiGA de ordem normativa, organizacional e económica e de âmbito nacional com a parte espanhola, considera-se haver uma dependência e relação ao nível da monitorização, da partilha e troca de dados e do conhecimento, que se reflete na avaliação e análise das aflúncias de Espanha.
8.4	"En el Quadro 5.3 - Alternativas de atuação identificadas para as QSiGA da região hidrográfica do Douro <i>se indica como alternativa la</i> Melhoria do conhecimento e articulação de procedimentos de gestão das massas de água partilhadas <i>algo que es compartido por la Confederación Hidrográfica del Duero pues permite avanzar en la planificación conjunta. No obstante no se comparte completamente la idea de que no poner en marcha las</i>	Dada a situação de jusante da parte portuguesa da bacia do Douro, as medidas relacionadas com a QSiGA 1 - Aflúncias de Espanha têm uma influência significativa no estado das massas de água portuguesas. Não obstante, de facto as aflúncias de Espanha não constituem, por si só, o fator determinante para o cumprimento, ou não, dos objetivos ambientais.

Ref.ª	Excerto/Síntese do parecer	Ponderação
	<i>medidas relativas a Q1 compromete a generalidade dos objetivos ambientais da região hidrográfica. Nos parece que es una afirmación demasiado general ya que el QSiGA reconoce que existen otros problemas en la demarcación no relacionados con la influencia de España."</i>	
8.5	<i>"Los problemas que se citan en la Q11 Escasez de água, no tienen una relación directa con la influencia de España en las masas transfronterizas (Definir uma estratégia para ultrapassar as situações de escassez, nomeadamente nos concelhos de Torre de Moncorvo, Vila Flor, V.N. de Foz Côa, Freixo de Espada à Cinta, Alijó, Sabrosa, Alfandega da Fé). Las poblaciones citadas se encuentran dominadas por el embalse de Pocinho si bien a una cota muy superior, lo que supone un importante coste para el suministro urbano, o bien en pequeñas cuencas cuyos recursos podrían ser insuficientes. Si el diagnóstico realizado por Portugal sobre escasez de agua que afecta a los concelhos citados es correcto, debería justificarse con más detalle cómo la influencia de la parte española del Duero afecta a esos problemas de escasez."</i>	Apesar da escassez de água para os concelhos mencionados pela CH Duero não depender exclusivamente das afluências de Espanha, importa garantir caudais que permitam satisfazer os usos e necessidades de água no território nacional.
8.6	<i>"Con respecto a las Orientaciones que aparecen en el Quadro 5.4 – Orientações para o desenvolvimento do PGRH en relación con la Q1 consideramos que es adecuado el diagnóstico y las orientaciones. Desde fechas anteriores a la publicación del QSiGA en noviembre de 2014 se han llevado a cabo reuniones técnicas por la APA-RH3 y la Confederación Hidrográfica del Duero para compartir información y establecer los criterios de coordinación en materia de: (...) Sugerencia: se incluya en la versión final del QSiGA una breve cita a estos trabajos de coordinación."</i>	Esta observação é importante e deverá ser considerada na fase de elaboração da proposta do PGRH.
8.7	<i>"Con respecto a la orientación Priorização dos açudes e barragens a intervir, tendo em conta uma análise da viabilidade técnica e económica da implementação relativamente aos dispositivos de descarga do RCE, relativa a Q3, señalar que la Confederación Hidrográfica del Duero realiza una valoración de estado de las masas de agua fronterizas, (...), a partir del inventario de barreras cuya relación individualizada se ha suministrado a la autoridad portuguesa. También se han planteado por la Confederación Hidrográfica del Duero medidas dirigidas a minimizar sus efectos negativos sobre las masas de agua. Dado que es las barreras de este tipo de masas de agua están relacionados usos de ambos países, sujetos cada uno a un régimen de autorización específico, este inventario podría ser una primera aproximación sobre el que Portugal puede actuar, en los usos de su territorio, lo que permitiría avanzar en la orientación Priorização dos açudes e (...) que afecta a la Q3 citada."</i>	Considera-se pertinente e importante a realização do inventário de açudes e pequenas barragens existentes no território português. Sobre a avaliação do estado das massas de água com base nas barreiras hidromorfológicas, convém referir que existe uma diferença nos critérios de classificação entre Portugal e Espanha.
8.8	<i>"Con respecto a la orientación que aparece en el Quadro 5.4 Definir mecanismos de articulação com o Reino de Espanha para a avaliação das condições ambientais em termos quantitativos da bacia que afecta a Q6 y Q11 se hacen las siguientes observaciones:"</i>	
8.8.1	<i>"a) Se vuelve a insistir en que el Convenio de Albufeira es el marco establecido entre ambos países en relación con los aspectos cuantitativos de ambas partes de la demarcación internacional;"</i>	De acordo. No entanto, não se deve cingir apenas ao aspeto quantitativo, mas também ao qualitativo.
8.8.2	<i>"b) Si bien el régimen hidrológico en la parte internacional</i>	De acordo.

Ref.ª	Excerto/Síntese do parecer	Ponderação
	<i>del Duero es alterado tanto cuantitativamente como cualitativamente por los embalses españoles de (Castro, Villacampo, Aldeadávila y Saucelle) no es menos cierto que los embalses explotados por compañías portuguesas (Miranda, Bemposta, Picote y Pocinho) inciden en los aspectos de cantidad y de calidad del agua que pasa a Portugal. Por tanto la orientación propuesta debería ser adicional a la regulación que establece el Convenio de Albufeira y así debería recogerse."</i>	
8.8.3	<i>"c) A petición de Portugal se ha incluido en la Propuesta de PHD 2015-2021 las aportaciones hídricas del territorio portugués a las masas de agua fronterizas, por lo que consideramos que es un avance en la orientación que se está analizando y así debería recogerse. En el epígrafe 5.1.5 del Anejo 2 de la Memoria, Inventario de recursos hídricos, se indica: Con los nuevos resultados la serie larga global (vierte a Portugal por diversos puntos del sistema de explotación Tâmega-Manzanas y por el río Duero en Pocinho) se ha incrementado en 481,48 Hm³/año y la serie corta global en 414,2 Hm³/año"</i>	Esta era uma preocupação da APA, cuja incorporação no PHD se regista com agrado.
8.8.4	Por fim, relativamente ao Quadro 5.4, apresentam a seguinte sugestão: <i>"que se matice la orientación para el segundo ciclo de planificación señalando que los mecanismos de articulación serán en el marco de los acuerdos suscritos en el Convenio de Albufeira y se recoja específicamente la nueva información de la Confederación Hidrográfica del Duero en lo que se refiere a las aportaciones hídricas del territorio portugués a las masas de agua fronterizas."</i>	A APA concorda com a proposta, apesar de não existirem estações hidrológicas em todos os afluentes portugueses que drenam para as massas de água fronteiriças. Também do lado espanhol seria interessante haver esses dados das aflúncias da parte espanhola.
8.9	Relativamente à orientação "Definir mecanismos de articulação com o Reino de Espanha visando a redução das cargas afluentes", mencionam que <i>"(...) en la Q16, se indica que la versión final del PHD incluirá un inventario del exceso de carga nitrogenada en toda la cuenca de origen agrario y ganadero que ya está disponible en http://(...)."</i> e apresentam a seguinte sugestão: <i>"indicar este aspecto en la Orientación señalada y que la autoridad portuguesa tenga en cuenta esta presión identificada por España sobre todo en aquellas masas de agua portuguesa donde el riesgo de contaminación difusa pudiera ser elevado, con el fin d determinar el origen de la contaminación."</i>	Esta indicação é fundamental para conhecer as pressões difusas significativas e identificar a causa que contribui para a degradação do estado das massas de água.
8.10	No que se refere à orientação Definir mecanismos de articulação com o Reino de Espanha para a redução das cargas afluentes, mencionam que <i>"en la Q12, en la versión definitiva del PHD 2015-2021 se incluye la medida 6403594, SEGUIMIENTO CALIDAD TRAMO ESPAÑOL Y TRANSFRONTERIZO DE VILLALCAMPO A MIRANDA dirigida al seguimiento más exhaustivo del grado de eutrofización de los embalses de la frontera explotados por España así como un estudio de soluciones para garantizar la calidad del agua en las zonas sensibles portuguesas ligadas a los abastecimientos."</i> e sugerem <i>"que se haga referencia a esta medida en la Orientación señalada."</i>	A APA reconhece a importância da medida proposta, já que permite melhorar o conhecimento sobre as massas de água entre VillalCampo e Miranda, de forma a estabelecer uma relação causa-efeito para a implementação de medidas mais eficazes para diminuir a eutrofização. Desta forma, pretende-se garantir a qualidade da água para abastecimento público e salvaguardar eventual contaminação da zona sensível da Albufeira de Miranda do Douro (Diretiva 91/ 227/EEC de 21 de maio relativa ao tratamento de águas residuais urbanas).
8.11	Relativamente ao "Anexo I. Metodologia para a identificação das "Questões Significativas da Gestão da Água" em cada Região Hidrográfica – 2º ciclo de planeamento", referem que <i>"En la Tabela 3 – V (Questões 1 a 18), el criterio número 6 (questão está relacionada com uma aplicação insuficiente da diretiva relativa à avaliação e</i>	Apesar do risco de inundações não depender exclusivamente das aflúncias de Espanha, existe um contributo e relação que não pode ser ignorado. Como a parte final da bacia do Douro se situa em território português, no risco de cheias devem considerar-se as aflúncias de Espanha e das bacias portuguesas, pelo que a QSiGA 1 - Afluências de Espanha

Ref.ª	Excerto/Síntese do parecer	Ponderação
	gestão de riscos de inundações (2007/60/CE?) <i>en relación con la Q1, no compartimos el diagnóstico del documento. En nuestra opinión la Q1, influencia de España, a priori no tiene mucha relación con una insuficiente aplicación de las medidas de reducción del riesgo de inundación, teniendo en cuenta la capacidad de regulación de los embalses fronterizos y los sistemas de alerta implementados en la parte española del Duero.</i> e sugerem "que en la Tabela 3 este criterio sobre la Q1 figura con un "0" en vez de un "1"."	deverá manter-se.
8.12	Também relativamente ao Anexo I, mencionam que " <i>De igual modo no compartimos el valor otorgado al criterio número 9 (Em que percentagem da área da região hidrográfica esta questão se manifesta?) para la Q1: nos surgen dudas sobre si la influencia de España afecta a más del 50% de la superficie de la parte portuguesa de la demarcación internacional.</i> " e sugerem "que en la Tabela 3 este criterio sobre la Q1 figura con un "0" en vez de un "1"."	A influência de Espanha é superior a 50% na parte portuguesa da área territorial da bacia do Douro, já que integra não só as aflúências ao troço principal do Douro, mas também às sub-bacias do Tâmega, do Tuela, do Rabaçal, do Sabor, do Maçãs e do Águeda. Por outro lado, estas sub-bacias assumem particular importância face aos usos e às necessidades e, conseqüentemente, à componente socioeconómica, na Região Hidrográfica do Douro (RH3).
8.13	Ainda sobre o Anexo I, referem que " <i>También debería aclararse el valor otorgado al criterio número 10 (Em que percentagem do número de massas de água da região hidrográfica esta questão se manifesta?) para la Q1 pues nos surgen dudas sobre si la influencia de España afecta a más del 50% de las masas de agua de la cuenca.</i> "	Esta análise foi realizada ao nível das sub-bacias, influenciando as bacias do Douro, Maçãs, Sabor, Tuela, Rabaçal, Tua, Tâmega e Águeda, com 15 334 km ² , o que significa 81% da bacia portuguesa do Douro.
8.14	Continuando os comentários ao Anexo I, referem que " <i>El valor otorgado al criterio número 14 (Os potenciais custos económicos de não eliminar a questão são elevados?) para la Q: en la Tablea 3 se responde "No" pero los costes realmente son muy elevados para el caso de España dada la situación de toda la cuenca respecto a la parte internacional del Duero, para lo que basta consultar el Programa de medidas del Anejo 12 de la Memoria de la Propuesta de PHD 2015-2021.</i> " e sugerem "que se responda "Si" para este criterio y esta Q1."	Esta observação é importante e deverá ser considerada aquando da elaboração do PGRH.
8.15	Também sobre o Anexo I, mencionam que " <i>La descripción de la Q1 que se hace en la Tabela 4 – Descrição das questões relativas a pressões e impactes es muy general y no responde en su totalidad a la cuenca del Duero, en especial la referencia a las centrales nucleares y el régimen de caudales ecológicos en las masas fronterizas.</i> " e sugerem "que se haga una descripción que se ajuste a los problemas de la influencia de España en el Duero matizando ambos aspectos (centrales nucleares y caudales ecológicos)."	Esta sugestão será tida em conta aquando da elaboração do PGRH.
8.16	Relativamente ao Anexo II, Ficha de QSiGA 1 - Aflúências de Espanha, especificamente à "Descrição", referem que " <i>Respecto a los datos de aportaciones naturales de la parte española: en la Tabla 25 del Anejo 2 de la Memoria de la Propuesta de Plan Hidrológico del Duero 2015-2021 se indican los recursos hídricos medios evaluados para la parte española de la demarcación, que ascienden a 12.777 Hm³/año, con una importante desviación típica, dando idea de la irregularidad de las aportaciones. El valor medio de aportaciones a Portugal está cifrado en la actualidad en 9.300 Hm³/año, sin contar las aportaciones del Tâmega (cfr. tabla 307 del Anejo 6 de la Memoria)</i> " e apresentam a seguinte sugestão: "revisar los datos de aportaciones de acuerdo con los últimos disponibles."	Esta sugestão será tida em conta aquando da elaboração do PGRH.
8.17	Também sobre a Ficha de QSiGA 1, relativamente aos "Impactes sobre as massas de água", apresentam as seguintes observações:	

Ref.ª	Excerto/Síntese do parecer	Ponderação
8.17.1	"- Redução de cerca de 14% das afluências provenientes de Espanha, esperada entre 2015 e 2027, por via do aumento previsível dos regadios, com impactes nomeadamente na atividade de produção hidroelétrica do Douro nacional: <i>los incrementos de la demanda en el Duero español en horizontes sucesivos, sobre todo ligados a nuevos regadíos, van acompañados de medidas de mejora de la eficiencia con una inversión de casi 800 millones de euros en los tres ciclos de planificación. Por ello el incremento de la demanda en 2033 no es proporcional al incremento de la superficie regada.</i> "	Esta questão do aumento da área de regadio assume particular importância, já que vai haver um maior consumo de água do setor agrário, apesar de referirem que está subjacente um aumento da eficiência de rega. Neste contexto, importa garantir e salvaguardar as afluências em quantidade e qualidade ao território português.
8.17.2	"- Atraso na recuperação do estado das massas de água fronteiriças e transfronteiriças: <i>Los retrasos temporales en la recuperación del estado de las masas de agua transfronterizas y fronterizas tipo "río natural" se debe a que se han identificado importantes presiones hidromorfológicas, muy presentes en la cuenca del Duero, y ello ha llevado a clasificar las masas de agua en estado "moderado", pero este tipo de presión no afecta a los objetivos ambientales de las masas de agua transfronterizas portuguesas pues este tipo de presión no tiene reflejo en los indicadores de estado de las masas de agua portuguesas. Debería señalarse en la ficha que los retrasos en alcanzar el buen potencial ecológico en las masas de agua muy modificadas tipo embalse del Duero internacional procede de causas naturales, ya que las medidas que se tomen, teniendo en cuenta la gestión que se hace de los embalses para uso hidroeléctrico y su posición en la cuenca, requieren tiempos muy elevados para que surtan efecto.</i>	O sistema de classificação das pressões hidromorfológicas difere entre Portugal e Espanha, pelo que no futuro deverá haver uma articulação e harmonização, no sentido de garantir critérios idênticos para toda a bacia do Douro. Por outro lado, existe a necessidade de realizar o inventário e levantamento das barreiras transversais existentes na bacia do Douro já portuguesa. Relativamente às massas de água fortemente modificadas devido às especificidades, a APA concorda com o exposto.
8.17.3	"- Incumprimento de disposições da Convenção de Albufeira no que se refere à quantidade: <i>Ya se ha indicado en epígrafe 2.1 de este informe cuál sería el régimen de cumplimientos del Convenio de Albufeira en los horizontes sucesivos con el escenario de incremento de la demanda, y que los incumplimientos allí señalados se producirían en años con excepción hidrológica.</i> "	Apesar da CH Douro estimar que o aumento das necessidades não coloca em causa o cumprimento dos regimes de caudais definidos na Convenção de Albufeira, reforça-se a importância de garantir as afluências para os usos e necessidades no território português.
8.17.4	"- Regime de escoamento mais regular no leito do rio Douro, por via da regularização proporcionada pelas albufeiras espanholas: <i>entendemos que también los embalses portugueses del tramo fronterizo del Duero contribuyen a esa regularización en el régimen hidrológico del lecho del río.</i> "	De acordo.
8.18	Continuando os comentários à Ficha de QSiGA 1, relativamente à "Relação com o 1.º ciclo de planeamento", mencionam que <i>"por si fuera de utilidad útil señalamos que en la Tabla 114 de la Memoria de la Propuesta del PHD se incluye el grado de ejecución del Programa de medidas del primer ciclo de planificación de España en el Duero español, por grupos de medidas, señalando que algunos grupos (Grupo 1, Grupo 3.1 y Grupo 6) inciden en los objetivos ambientales de las masas de agua fronterizas y transfronterizas."</i>	A versão final dos documentos procurará incluir, quando aplicável, a informação referenciada (<i>Tabla 114 de la Memoria de la Propuesta del PHD</i>).
8.19	Ainda sobre a Ficha de QSiGA 1, no que se refere aos "Efeitos das alternativas de atuação sobre os objetivos ambientais", consideram que <i>"(...) los efectos recogidos en esta parte de la ficha es una afirmación demasiado general y debería concretarse en las masas de agua que realmente pueden verse afectadas, a partir del inventario de presiones</i>	A versão final dos documentos procurará incluir, quando aplicável, a informação referenciada.

Ref.ª	Excerto/Síntese do parecer	Ponderação
	<i>suministrado por la Confederación Hidrográfica del Duero."</i>	
9	Turbogás - Produtora Energética, S.A.	
	RH3	
9.1	Relativamente à QSiGA 1 - Afluências de Espanha, referem que <i>"No que respeita às pressões qualitativas e quantitativas, entende a Turbogás que importa que exista uma articulação estreita entre o Estado Português e o Reino de Espanha, tendo em vista evitar situações de caudais de água muito reduzidos no rio Douro, fator que tem influência direta na qualidade e quantidade das massas de água."</i>	A QSiGA 1 - Afluências de Espanha , sem substituir a intervenção da CADC, visa precisamente acompanhar e monitorizar o cumprimento da convenção e minimizar as cargas afluentes, nomeadamente através da articulação dos dois Estados.
9.2	No que se refere às QSiGA 16 - Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto e amoniacal), QSiGA 20 - Sistemas de vigilância, alerta e monitorização das massas de água insuficientes e/ou ineficientes e QSiGA 21 - Medição e autocontrolo insuficientes e/ou ineficiente das captações de água e rejeições de águas residuais, mencionam que <i>"No que respeita à referência a definição de mecanismos de articulação com o setor da economia, a Turbogás, enquanto operador que cumpre, de forma escrupulosa, as suas obrigações em matéria VLE para as descargas de águas residuais, entende que não devem ser agravadas as obrigações de monitorização e autocontrolo para os operadores que atualmente cumprem todas as condições de licenciamento, como é o caso da Turbogás. Com efeito e não obstante a documentação disponibilizada referir que a instalação com licença ambiental mais significativa em termos de carga rejeitada é a Central da Turbogás da Tapada do Outeiro (Ciclo Combinado e não Termoelétrica!), sublinha-se que a legislação relativa a descargas de águas residuais é escrupulosamente cumprida."</i>	O cumprimento dos VLE estipulados não isenta o operador da obrigação de assegurar um programa de monitorização ambiental definido pela entidade licenciadora.
9.3	<i>"Por último, voltamos a reiterar, tal como fizemos na anterior fase de participação pública relativa ao PGRH Douro que as orientações para o PGRH 2016-2021, constantes da documentação disponível para consulta no âmbito do presente procedimento de participação pública, não devem ter como consequência a imposição de valores limites de emissão ou condicionantes ambientais mais exigentes dos que resultem da legislação da União Europeia. Esta prática, infelizmente, tem sido adotada, com alguma frequência, pelas autoridades portuguesas, colocando os operadores nacionais em clara desvantagem em relação aos operadores dos demais países da União Europeia e agravando os encargos com a exploração das suas instalações."</i>	Cabe a cada estado membro da União Europeia optar por normas de qualidade ambiental mais restritivas do que as impostas pela legislação comunitária. A imposição de valores-limite de emissão mais exigentes está relacionada com a própria capacidade do meio hídrico recetor, podendo haver a necessidade de se aplicar esta ferramenta.
10	Águas de Portugal (AdP)	
	RH1	
10.1	Relativamente à QSiGA 1 - Afluências de Espanha referem: <i>"No sentido de minimizar os efeitos destas afluências é necessário que haja uma articulação entre os dois países, em termos de medidas a executar, e uma operacionalização das medidas já criadas nos Convénios Luso-Espanhóis, como é o caso da Convenção de Albufeira."</i>	A articulação entre a APA e CH Miño-Sil já esteve presente nas várias fases de planeamento, nomeadamente delimitação das massas de água internacionais, classificação/estado dessas massas de água e objetivos ambientais, sendo que no próximo ciclo de planeamento já se prevê que seja elaborado um plano único para a Região Hidrográfica do Minho e Lima.
10.2	Ainda sobre a QSiGA 1 - Afluências de Espanha referem: <i>"Verifica-se que do lado de Espanha, existe uma pressão de origem industrial significativa que condiciona a qualidade da água que aflui a Portugal. Naturalmente, estas pressões devem ser mitigadas, sendo necessário que as medidas que se encontram a ser definidas para o Plano Hidrológico da</i>	Por favor, ver a resposta da alínea 10.1.

Ref.ª	Excerto/Síntese do parecer	Ponderação
	<i>Bacia Hidrográfica do Minho-Sil devem ser acompanhadas pelas entidades portuguesas no âmbito da Comissão para a Aplicação e o Desenvolvimento da Convenção de Albufeira (CADC)."</i>	
10.3	Relativamente à QSiGA 16 - Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal) mencionam: <i>"Salienta-se que na análise apresentada na ficha relativa a esta QSiGA do Relatório das QSiGA, na página 35 falta referir que também a ETAR de Viana do Castelo/ZI tem tratamento com desinfecção, e na página 41, que as populações servidas pelas ETAR de Viana/ZI e Ponte de Lima são, respetivamente, de 47 000 hab.eq e 20 500 hab.eq."</i>	A APA agradece e regista as observações.
10.4	Relativamente à QSiGA 18 - Perdas de água nos sistemas de abastecimento público e de rega, referem: <i>"Verificou-se no relatório relativo às QSiGA, que esta questão não foi considerada como significativa para esta Região Hidrográfica, tendo sido atribuída uma pontuação de 1. No entanto, considera-se que nesta região existem entidades gestoras em "baixa" que apresentam indicadores gestivos às perdas de água elevadas, que devem investir na sua minimização. Neste sentido sugere-se a consulta dos dados existentes da ERSAR, de maneira a garantir que a importância desta questão não é menosprezada no PGRH desta Região Hidrográfica. A dimensão das perdas de água nos sistemas em baixa dos municípios pode também ser constatada nos Planos Diretores para a Criação dos Sistemas Multimunicipais de Baixa de Abastecimento de Água e de Saneamento do Norte, elaborados pelo Grupo Águas de Portugal, que se considera bastante significativa."</i>	De acordo. Após reanálise desta temática, considerou-se pertinente considerar a QSiGA 18 - Perdas de água nos sistemas de abastecimento público e de rega na RH1.
RH3		
10.5	Relativamente à QSiGA 1 - Afluências de Espanha, referem: <i>"Existem pressões provenientes do lado de Espanha ao nível da radioatividade que resulta da atividade de mineira de urânio e ainda as resultantes dos efluentes das áreas de regadio e pecuária. No que respeita à quantidade, a problemática centra-se sobretudo no regime de exploração das barragens espanholas."</i>	De acordo. Ainda que a atividade mineira seja apenas um foco potencial, até porque a monitorização feita por Espanha no Águeda não revela qualquer situação preocupante.
10.6	Relativamente à QSiGA 3 - Implementação insuficiente e/ou ineficiente do regime de caudais ecológicos, consideram que: <i>"Em geral, os aproveitamentos hidráulicos são geridos pela Autoridade Nacional da Água (atualmente a APA), pelo que, nesses casos a implementação de RCE será uma responsabilidade que não compete às entidades que exploram as infraestruturas. Nos casos em que estas infraestruturas, tendo associadas captações para abastecimento de água, são geridas por empresas do grupo AdP, a implementação de RCE deve ser analisada caso a caso, pois em infraestruturas existentes trata-se de um processo complexo e que tem de ser alvo de um estudo de viabilidade técnico-económica."</i>	A implementação do Regime de Caudais Ecológicos (RCE) é da responsabilidade e da competência da entidade concessionária/proprietária da infraestrutura hidráulica. A APA em articulação com a entidade que gere a infraestrutura realizam uma avaliação das características do aproveitamento e definem os valores dos RCE a implementar, de forma a salvaguardar os usos e as necessidades sem comprometer todo o ecossistema fluvial que se encontra a jusante. Este procedimento é realizado para todas as infraestruturas transversais, já que os caudais influenciam a maior parte dos processos físicos e ecológicos que ocorrem nos rios, independentemente da sua finalidade (produção de energia, abastecimento público, rega, etc.). Por se tratar de um processo complexo, já que incorpora a variabilidade hidrológica, é que se torna necessário desenvolver estudos conjuntos, de forma a assegurar uma gestão das massas de água que compatibilize a manutenção dos usos e a conservação dos ecossistemas naturais.
10.7	Ainda relativamente à QSiGA 3 - Implementação insuficiente e/ou ineficiente do regime de caudais ecológicos, referem que: <i>"No relatório relativo às QSiGA, na</i>	Esta questão será analisada e validada aquando da elaboração do PGRH.

Ref.ª	Excerto/Síntese do parecer	Ponderação
	<p>página 19, o Quadro 3.3 – Barragens com capacidade de regularização na RH3, contém imprecisões, nomeadamente, as barragens construídas e geridas pela AdTMAD – Sambade, Pretarouca, Pinhão, Ferradosa, Valtorno e Olgas, possuem todas RCE imposto pelas respetivas DIA. Na tabela menciona-se que as barragens de Sambade, Ferradosa, Pretarouca e Valtorno não possuem RCE enquanto as barragens do Pinhão e das Olgas não são indicadas na tabela, sendo ambas barragens destinadas exclusivamente ao abastecimento público.</p> <p>Também não se encontram mencionadas barragens que foram integradas e são geridas pela AdTMAD, como sejam as barragens do Arroio e de Salgueiral, ambas localizadas em Torre de Moncorvo. Por outro lado, o RCE da barragem de Serra Serrada não se encontra implementado."</p>	
10.8	<p>Relativamente à QSiGA 10 - Destruição/fragmentação de habitats: "Neste âmbito, refere-se que a AdTMAD, por imposição da DIA e RECAPE da Reserva de Água do Montesinho, promoveu a elaboração de um estudo de Conetividade Fluvial do rio Sabor que consistia na criação de passagens para peixes em 4 açudes do rio Sabor dentro do Parque Natural do Montesinho visando o restabelecimento do continuum fluvial de modo a garantir a eliminação de quaisquer barreira suscetíveis de obstar à livre movimentação das espécies ao longo do rio Sabor."</p>	<p>A informação do referido estudo poderá ser relevante para incluir no programa de medidas do PGRH do Douro.</p>
10.9	<p>Relativamente à QSiGA 11 - Escassez de água, mencionam que: "Na Ficha da QSiGA n.º 11 apresentada no Anexo II do relatório relativo às QSiGA, indicam-se os concelhos de Bragança e Vila Pouca de Aguiar como sendo das áreas mais afetadas pela escassez nesta região hidrográfica. No caso de Bragança, refere-se que se encontra em fase final de execução a barragem da Reserva de Água do Montesinho (Veiguiñas) que resolverá os problemas de escassez no concelho de Bragança. No caso de Vila Pouca de Aguiar, o abastecimento de água estava previsto há largos anos a partir da barragem do Cabouço. No entanto, tendo em conta que a solução a partir da barragem do Cabouço ficou inviabilizada, em virtude de a barragem de Gouvães ter um NPA cuja cota prevista é superior à cota de fundação da barragem do Cabouço, a AdTMAD promoveu um estudo, já apresentado ao Município, que indica que tecnicamente é possível efetuar o abastecimento ao concelho de Vila Pouca de Aguiar a partir da barragem do Pinhão."</p>	<p>A APA regista esta informação, que deverá ser integrada na versão final do PGRH.</p>
10.10	<p>Relativamente à QSiGA 12 - Eutrofização, sugerem: "Para a análise desta questão e para a execução do respetivo programa de medidas deve ser tido em consideração o princípio de proporcionalidade dos impactos de cada atividade. Ou seja, importa analisar a relevância da questão considerando que as cargas de azoto e fósforo produzidas pelas atividades agropecuárias são mais significativas que as cargas produzidas pelas descargas de águas residuais domésticas. E em função desta proporcionalidade adaptar as medidas para a sua resolução. Considera-se que no 1º ciclo de planeamento o princípio de proporcionalidade não foi totalmente tido em conta na definição das medidas, algo que se espera ver corrigido no 2.º ciclo de planeamento."</p>	<p>Esta sugestão será ponderada aquando da definição dos programas de medidas do PGRH.</p>
10.11	<p>Relativamente a esta QSiGA refere-se que na sub-bacia do Tâmega existe presentemente uma instalação da AdTMAD</p>	<p>De acordo. Efetivamente, o bom funcionamento da ETAR de Chaves vai contribuir para a minimização da QSiGA 12 -</p>

Ref.ª	Excerto/Síntese do parecer	Ponderação
	<i>com nível de tratamento terciário (remoção de nutrientes e desinfecção), localizada em zona sensível sujeita a eutrofização, a ETAR Chaves e cujo efluente tratado cumpre com os valores limite de descarga relativos aos parâmetros N total e P total</i>	Eutrofização (nitratos, fósforo, compostos de fósforo, clorofila a, ocorrência de blooms de algas).
10.12	Relativamente à QSiGA 16. Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal): <i>Na ficha relativa a esta QSiGA do relatório das QSiGA refere-se (p.70): "Na região hidrográfica do Douro os serviços de drenagem e tratamento de águas residuais distribuem-se por quatro concessionárias multimunicipais – Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S.A., Águas do Noroeste, S.A., Águas do Zêzere e Côa, S.A. e SIMRIA – Sistema Multimunicipal de Saneamento da Ria de Aveiro, dez concessões municipais e quatro empresas municipais, verificando-se também, em diversas áreas da região, a gestão direta de câmaras municipais, em parte ou na totalidade dos concelhos" Chama-se a atenção para a necessidade de incluir nesta análise a SIMDOURO – Saneamento do Grande Porto, empresa a quem foi atribuída, pelo Decreto-Lei n.º 312/2009, de 27 de outubro, a gestão e exploração do Sistema Multimunicipal de Saneamento do Grande Porto. É, assim, responsável pela drenagem e tratamento de águas residuais "em alta" dos seguintes sete municípios: Arouca, Baião, Castelo de Paiva, Cinfães, Paredes, Penafiel (bacia do rio Sousa) e Vila Nova de Gaia. Deste modo, esclarece-se que, ao contrário do que se refere na página 71, a SIMDOURO não é uma empresa municipal mas sim multimunicipal, não devendo ser apenas considerada como "ex. Águas de Gaia, EEM", tendo a seu cargo diversas ETAR nos municípios que integram o sistema.</i>	A APA regista esta informação, que será integrada na versão final do PGRH.
RH1, RH2 e RH3		
10.13	Relativamente à QSiGA 14 - Inundações: <i>"Note-se que nos Relatórios das QSiGA, nas Fichas relativas à QSiGA n.º 14 (Anexo II) o setor urbano é indicado como responsável, mas as entidades gestoras de sistemas de abastecimento e saneamento não são indicadas como entidades competentes. Neste particular, considera-se que devem ser bem delineadas as responsabilidades das entidades gestoras dos sistemas municipais, em matéria de recolha de águas pluviais, que estão identificadas como entidades responsáveis por esta QSiGA. Considera-se que as entidades gestoras municipais dos sistemas de drenagem pluviais devem atuar ao nível dos sistemas separativos de águas pluviais, sendo que deve haver articulação com as entidades gestoras dos sistemas de drenagem de águas residuais domésticas em "baixa" (em muitos casos, sendo a gestão de ambos os sistemas a cargo dos próprios municípios), no sentido de se reduzirem as ligações indevidas entre os sistemas."</i>	De acordo.
10.14	Também sobre a QSiGA 14 - Inundações: <i>"Note-se que, como indicado nos relatórios relativos às QSiGAS, em algumas regiões hidrográficas estavam previstos estudos a realizar pelas ARH sobre a problemática das aflúncias indevidas aos sistemas de águas residuais domésticas que não foram realizados."</i>	Está atualmente em curso a atualização da determinação do estado de implementação das medidas dos PGRH do 1.º ciclo, no sentido de avaliar a pertinência da sua inclusão, ou não, no novo ciclo de PGRH.
10.15	Ainda relativamente à QSiGA 14 - Inundações: <i>"No caso das entidades gestoras de sistemas abastecimento de água e saneamento, em "alta", as preocupações centram-se ao</i>	De acordo.

Ref.ª	Excerto/Síntese do parecer	Ponderação
	<p><i>nível das consequências que este tipo de fenómenos podem ter sobre as infraestruturas, como as barragens, ETA e ETAR. Este problema origina a existência de volumes significativos suscetíveis de colocar as estruturas de tratamento em condições extremas de funcionamento de todo indesejáveis, cujo colapso poderá acarretar prejuízos graves de natureza social e económica. Em particular nos sistemas de saneamento, para as estações elevatórias e ETAR que se situam em fim de linha, estas ocorrências têm consequências ao nível do seu funcionamento, que implicam aumentos nos respetivos custos de operação. De facto, este tipo de fenómenos provocam frequentemente derrames acidentais pontuais que decorrem de eventos chuvosos intensos, das características dos meios envolventes, no mau estado das redes pluviais, e da existência de ligações indevidas entre os sistemas de drenagem de águas residuais domésticas e pluviais em “baixa”.</i></p>	
10.16	<p>Relativamente à QSiGA 15 - Poluição com metais, com substâncias perigosas e com substâncias prioritárias (biocidas e produtos fitofarmacêuticos), referem que: <i>"De facto, segundo o Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de junho, nos casos em que a indústria encaminha as águas residuais industriais, para os sistemas de drenagem e tratamento de águas residuais domésticas, é-lhe exigido que efetue a montante o devido pré-tratamento para a remoção destes poluentes. Deste modo, para além das eventuais situações de descargas não autorizadas por parte de indústrias quando estas são responsáveis pelo tratamento das suas águas residuais industriais, é necessária uma fiscalização das situações em que estas afluem aos sistemas de drenagem de águas residuais domésticas e não são alvo de um pré-tratamento efetivo, tendo consequências na operação das ETAR a jusante e onerando os respetivos custos."</i></p>	<p>Compete à entidade gestora da infraestrutura que recebe os efluentes a definição das condições de descarga em coletores públicos de saneamento - face aos regulamentos aplicáveis - e a sua fiscalização.</p>
10.18	<p>Ainda sobre a QSiGA 15 - Poluição com metais, com substâncias perigosas e com substâncias prioritárias (biocidas e produtos fitofarmacêuticos), mencionam que: <i>"No que diz respeito aos poluentes derivados de produtos farmacêuticos, considera-se que devem ser orientadas as medidas de minimização para a necessidade de pré-tratamento de águas residuais em focos de emissão deste tipo de poluentes, como por exemplo centros de saúde ou hospitalares, e ações de sensibilização para as populações, designadamente para a recolha de medicamentos obsoletos ou fora de prazo, de modo a evitar que sejam encaminhados para os sistemas de drenagem de águas residuais domésticas. De facto, os níveis de tratamento necessários para remover eficazmente este tipo de poluentes em fim de linha, ao nível das ETAR de águas residuais urbanas implicam custos de investimento, e respetivos custos de operação e manutenção de tal forma avultados, que são dificilmente justificáveis do ponto de vista económico, sobretudo tendo em conta a atual situação económico-financeira do país."</i></p>	<p>De acordo. A Diretiva 2013/39/EU, que altera as Diretivas 2000/60/CE e 2008/105/CE no que respeita às substâncias prioritárias no domínio da política da água, inclui normas de qualidade para substâncias farmacêuticas. Para além disso, estão a ser estudadas outras substâncias farmacêuticas que poderão levar à definição de normas de qualidade. Todavia, a imposição de pré-tratamentos antes da sua entrada em ETAR não é da competência da APA. No entanto, a APA está sensibilizada para esta problemática.</p>
10.19	<p>Relativamente à QSiGA 19 - Recursos humanos especializados insuficientes, referem que: <i>"Nesta QSiGA identifica-se como essencial o reforço e qualificação das equipas técnicas; o reforço da utilização de ferramentas complementares de análise e tratamento de dados;</i></p>	<p>De acordo.</p>

Ref.ª	Excerto/Síntese do parecer	Ponderação
	<p><i>desenvolvimento de modelos de planeamento e gestão; desenvolvimento e reforço de mecanismos de articulação institucional.</i></p> <p><i>Note-se que as entidades gestoras dos sistemas de abastecimento de água e de saneamento, não são consideradas como entidades competentes para esta QSiGA, no entanto a questão dos recursos humanos insuficiente, afeta por vezes a atividade das entidades gestoras, dada a morosidade de resposta às solicitações."</i></p>	
10.20	<p>No que se refere à QSiGA 5 - Alterações da dinâmica sedimentar (erosão e assoreamentos), mencionam que: <i>"Nos Relatórios das QSiGA dos vários PGRH, nas Fichas relativas à QSiGA n.º 5 (Anexo II) o setor urbano é indicado como responsável, não sendo referidas as entidades gestoras de abastecimento de água e saneamento. Considera-se que o setor urbano deve ser entendido neste caso apenas em termos do ordenamento do território e que as entidades envolvidas deste setor devem ser entendidas como sendo os municípios."</i></p>	De acordo.
10.21	<p>Relativamente à QSiGA 6 - Alterações do regime de escoamento, referem que: <i>"Nos Relatórios das QSiGA dos vários PGRH, na Ficha relativa à QSiGA n.º 6 (Anexo II) o setor urbano é indicado como responsável, e as entidades gestoras de sistemas de abastecimento e saneamento, como entidades competentes.</i></p> <p><i>Tal como para a QSiGA n.º 4, relativamente a esta questão, considera-se que o contributo que o setor urbano e as entidades gestoras de abastecimento de água e saneamento podem dar para a minimização dos impactos sobre as alterações do regime de escoamento só pode ser entendido no sentido da implementação/manutenção de RCE nos casos em que são também gestoras de aproveitamento hidráulicos."</i></p>	De acordo.
10.22	<p>Relativamente à QSiGA 20 - Sistemas de vigilância, alerta e monitorização das massas de água insuficientes e/ou ineficientes: <i>"Neste âmbito, considera-se que deve existir e disponibilizar-se um sistema integrado de monitorização das massas de água da responsabilidade da administração do ambiente, tendo sido incluído no PENSAAR 2020 uma medida especificamente para tal (Eixo 1 – Proteção do ambiente e melhoria da qualidade das massas de água, Objetivo Operacional 1.2 – Redução da poluição urbana nas massas de água, Medida 1.2.1 – Monitorização e modelação matemática das massas de água) e estando prevista a possibilidade de financiamento através do PO SEUR (Prioridade de Investimento 6ii - Investimento no setor da água para satisfazer os requisitos do acervo da União em matéria de ambiente e para satisfazer as necessidades de investimento que excedam esses requisitos, identificadas pelos Estados-Membros, Objetivo Específico 1 - Investimentos nos recursos hídricos para satisfazer os requisitos do acervo ambiental da União e a atender às necessidades de investimento identificadas, em particular a melhoria da qualidade das massas de águas, incluindo "Estudos necessários para melhorar e complementar os critérios de classificação das massas de água, dando cumprimento à DQA e sempre que aplicável à Diretiva INSPIRE 2007/2/CE. Estes estudos de monitorização das massas de água serão realizados através de uma única</i></p>	Esta é uma preocupação partilhada pela APA, que está a tentar alargar e melhorar a sua rede de monitorização, utilizando os recursos disponíveis para o efeito.

Ref.ª	Excerto/Síntese do parecer	Ponderação
	<i>campanha que permita estabelecer uma baseline para classificar com rigor o estado das massas de água nos termos da DQA".</i>	
10.23	Ainda relativamente à QSiGA 20 - Sistemas de vigilância, alerta e monitorização das massas de água insuficientes e/ou ineficientes, consideram que: " <i>De facto, enquanto autoridades públicas, as responsabilidades das ARH não podem ser transferidas para as entidades gestoras dos serviços de águas, como é o caso do controlo das origens, não devendo operar a transferência da responsabilidade de monitorização para as EGSMM ou outras entidades gestoras com atribuições no domínio da "alta" dos serviços de águas, sem prejuízo de colaborações que pontualmente sejam passíveis de se articular.</i> "	Nos termos da alínea d) do ponto 2 do art.º 4.º-A do Decreto-Lei n.º 379/93, de 5 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 103/2003 de 23 de maio, as entidades gestoras de sistemas multimunicipais estão incumbidas de controlar, sob a fiscalização das entidades competentes, os parâmetros sanitários da água distribuída e dos efluentes tratados, assim como dos meios recetores em que estes são rejeitados.
10.24	No que se refere à QSiGA 8 - Contaminação de águas subterrâneas, referem que: " <i>Neste âmbito importa salientar a importância da definição e aprovação dos perímetros de proteção das captações de água subterrânea, ferramentas essenciais de gestão dos recursos hídricos subterrâneos, tendo em vista a sua preservação quantitativa e qualitativa.</i> "	De acordo.
10.25	Ainda relativamente à QSiGA 8 - Contaminação de águas subterrâneas: " <i>Por outro lado, considera-se que a contaminação de águas subterrâneas é potenciada pelas pressões de origem difusa, designadamente de origem agrícola, sendo que nos Relatórios das QSiGA refere-se que "Nesta fase ainda não foi possível quantificar as cargas de azoto e fósforo associadas à poluição difusa e respetivo impacte nas massas de água, pelo que serão incluídas na última fase do 2º ciclo de planeamento, ou seja no PGRH 2016-2021". De facto, esta análise às pressões de origem difusa é determinante para que seja possível delinear medidas eficazes para alterar situações de contaminação de águas subterrâneas.</i> "	De acordo.
11	Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR)	
	RH1, RH2 e RH3	
11.01	<i>"Convém esclarecer que, para o desenvolvimento posterior dos planos, já se encontram disponíveis no sítio da ERSAR na internet os dados relativos a 2013, pelo que se recomenda a sua revisão e atualização".</i>	A APA regista este alerta, o qual será seguramente equacionado para a versão final dos PGRH.
11.02	No âmbito do desenvolvimento do RASARP 2014, a ERSAR disponibiliza diversos indicadores de avaliação da qualidade do serviço. No presente parecer são apresentados e discutidos vários destes indicadores no sentido de tentar reforçar a identificação das QSiGA.	Efetivamente, os dados referenciados pela ERSAR consolidam, na sua maioria, as QSiGA identificadas para a RH1 relacionadas com os sistemas de abastecimento de água e de saneamento. Alguns destes indicadores dão também um alerta para necessidade de analisar com mais detalhe aspetos específicos dos serviços, o que será tido em conta para a versão final do PGRH.
11.03	Relativamente à QSiGA 16 - Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal), na RH1 referem que " <i>(...) é especialmente importante a conclusão da implementação das medidas B13.04, B13.05 e B13.11 relativas a controlo de redução da poluição tóxica urbana - intervenções nos sistemas de saneamento das várias entidades gestoras</i> ".	De acordo com o levantamento efetuado para a elaboração dos relatórios das QSiGA, a medida B13.04 estava já executada e as medidas B13.05 e B13.11 encontravam-se em execução.
11.04	Relativamente à QSiGA 18 - Perdas de água nos sistemas de abastecimento público e de rega, " <i>(...) no que respeita aos sistemas de abastecimento público de água, a ERSAR concorda que a QSiGA 18 não tenha sido considerada uma questão significativa para a RH1. Contudo, alerta para o facto de segundo o indicador AA08 - Água não faturada -</i> ,	De facto, inicialmente a QSiGA 18 - Perdas de água nos sistemas de abastecimento público e de rega não foi incluída para a RH1. No entanto, durante o período de consulta pública várias foram as pessoas e entidades que alertaram para o facto das perdas de água nos sistemas de abastecimento público ser ainda muito elevadas na Região

Ref.ª	Excerto/Síntese do parecer	Ponderação
	<i>que avalia a percentagem de água entrada no sistema que não é faturada, a percentagem de entidades gestoras com avaliação insatisfatória já ser de 58,8%, sendo que este indicador apresenta uma fiabilidade muito elevada".</i>	Hidrográfica do Minho e Lima. Nesse sentido, e tendo em conta o indicador AA08 apresentado pela ERSAR, a APA entendeu voltar a considerar esta questão como significativa na RH1.
11.05	<i>"Em conclusão, reforça-se a ideia de que no novo ciclo de planeamento deverá ser tida em consideração a nova Estratégia para o Setor de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais (PENSAAR 2020). O PENSAAR 2020 define vários eixos de atuação, desdobrados em objetivos operacionais, sendo que um dos eixos, relativo à proteção do ambiente e melhoria da qualidade das massas de água, integra objetivos nomeadamente com vista ao cumprimento do normativo (Diretiva das Águas Residuais Urbanas e situações de incumprimento da legislação nacional), à redução da poluição urbana nas massas de água e a assegurar um acesso universal ao saneamento através de soluções adequadas".</i>	A definição dos objetivos estratégicos dos PGRH terá em conta, em particular, os objetivos estabelecidos na DQA e na Lei da Água (Artigo 1.º), bem como a articulação e compatibilização com os objetivos estabelecidos em outros planos, programas e estratégias de interesse nacional e regional, nomeadamente o PENSAAR.
11.06	<i>"Por último, salienta-se que a ERSAR está disponível para uma futura colaboração institucional no sentido de maximizar sinergias, designadamente no que respeita à avaliação da informação reportada anualmente pelas entidades gestoras".</i>	A APA regista com agrado a disponibilidade da ERSAR para o fortalecimento da articulação institucional, o que resultará seguramente numa melhoria das relações institucionais e dos próprios documentos produzidos pelas duas entidades.
11.09	Na RH2 e relativamente à QSiGA 16 - Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal), referem que consideram "(...) especialmente importante a implementação da medida B13.04 - Implementação de programas de autocontrolo e reforço da fiscalização das descargas de águas residuais das instalações de tratamento, com prioridade para as estações de tratamento que servem população igual ou superior a 10 000 ep, em particular as que descarregam para as zonas sensíveis".	De acordo com o levantamento efetuado para a elaboração dos relatórios das QSiGA, a medida B13.04 estava em execução.

Tabela IV.3 - Síntese dos pareceres recebidos no âmbito da Consulta Pública das QSiGA para a Região Hidrográfica do Vouga, Mondego e Lis (RH4)

Excerto/Síntese do parecer	Ponderação
CM de Oliveira de Azeméis	
Definição clara de estratégias de parcerias entre diversas entidades por forma a otimizar a fiscalização, informação e sensibilização sobre os principais setores de consumo de água. Sugestão de inclusão das entidades gestoras como entidades competentes no âmbito da QSiGA 10 – Destruição/fragmentação de habitat devido às obras hidráulicas pelas quais poderão ser responsáveis.	Na definição das medidas a implementar nos PGRH 2016/2021 deverão constar medidas concretas que visem a articulação entre diferentes entidades públicas no que respeita à fiscalização e sensibilização dos usos da água.
Maria Adelaide de Sousa Chichorro Ferreira	
Refere que houve pouca divulgação dos prazos das QSiGA. Refere que decisões sobre privatizações sejam objeto de esclarecimento público. Apela a que não se tome nenhuma decisão quanto aos documentos disponibilizados sendo favorável à realização de um referendo sobre os mesmos.	A divulgação foi realizada através do site oficial da APA assim como via mail, salientando-se que o prazo de participação pública das QSiGA foi de 6 meses.
Município da Guarda	
Considera que devem ser definidos mecanismos de promoção da qualidade da água e desenvolvimento de programa de monitorização da linha de água a jusante da Barragem do Caldeirão e a verificação dos programas de monitorização e autocontrolo dos titulares de utilização dos recursos hídricos, bem como a identificação de	A APA regista este alerta, o qual será seguramente equacionado na elaboração da versão final dos PGRH e no âmbito dos programas de monitorização e fiscalização.

Excerto/Síntese do parecer	Ponderação
eventuais focos poluentes na massa de água mencionada.	
Proteção Civil do Município da Marinha Grande	
Considera que no segundo ciclo de planeamento deverão ser feitos o “ Estudo integrado da qualidade da água da bacia do Lis” e o “programa de restauração Ecológica da Bacia do Lis” que estavam previstos no primeiro ciclo de planeamento.	O 2º ciclo de planeamento prevê identificar medidas específicas e concretas relativamente ao problema a resolver, sendo a medida identificada no 1º ciclo muito genérica.
Refere que a obra do esporão a sul da Praia da Vieira não se encontra em curso.	A referência à obra do esporão trata-se de um lapso dado que “o esporão da praia da Vieira” se refere a um outro esporão na mesma praia mas concretizado a norte.
Questiona, para diversas QSiGA, nomeadamente as 10, 12, 14, 15, 17, 18 e 21 as competências de cada entidade referenciada na respetiva ficha.	Esta sugestão será ponderada aquando da definição dos programas de medidas do PGRH.
QUERCUS	
Considera que não é estabelecida uma relação perceptível entre as pressões identificadas, o estado das massas de água afetadas e as medidas preconizadas no PGRH.	De facto, assim é, uma vez que nesta fase de participação pública apenas está em causa a identificação das QSiGA. O programa de medidas do presente ciclo planeamento só será apresentado para consulta pública com a proposta de PGRH.
Considera que no relatório de caracterização são pouco perceptíveis as metodologias adotadas, em particular o número de pontos monitorizados, a sua atualidade, frequência e índices adotados.	Os documentos disponíveis para consulta pública não abrangem toda a informação existente, uma vez que dizem respeito às QSiGA. Contudo, os PGRH a publicar incluirão esta informação. Salienta-se que as metodologias adotadas na monitorização estão definidas no Decreto-lei n.º 77/2006, de 30 março. No anexo do relatório de caracterização estão definidos os índices utilizados na classificação dos vários elementos de qualidade para as massas de água superficiais e subterrâneas.
Considera necessária uma redistribuição mais equitativa da taxa de recursos hídricos pelos setores e que reflita os custos das minimizações dos impactes diretamente associados a cada um.	Do total das receitas, 50% destinam-se a ações diretas de licenciamento, fiscalização, ordenamento e outras funções de gestão e planeamento dos recursos hídricos incumbidas ao Estado e asseguradas pelas APA, sendo que os restantes 50% cabem ao Fundo de Proteção de Recursos Hídricos. Através deste fundo, concretizado no n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, devolve-se aos cidadãos e afeta-se à proteção e conservação dos ecossistemas, ao financiamento das atividades que tenham por objetivo melhorar a eficiência do uso da água e a qualidade dos recursos hídricos, e à salvaguarda de pessoas e bens, um montante associado a assegurar a perenidade do recurso e o melhor usufruto, num exercício de perequação nacional dos resultados da Taxa de Recursos Hídricos.
Considera que a QSiGA 4 - Alteração das comunidades da fauna e da flora e/ou redução da biodiversidade deveria ser incluída na lista de QSiGA da RH4.	Entendeu-se incluir como questão significativa a QSiGA 4 - Alteração das comunidades da fauna e da flora e/ou redução da biodiversidade após reavaliação desta temática para a RH4.
Considera de igual forma a inclusão da QSiGA 5 – Alterações da dinâmica sedimentar (erosão e assoreamento) devido à frequência de incêndios e os efeitos que nos mesmos têm nos processos erosivos.	Embora a QSiGA 5 – Alterações da dinâmica sedimentar (erosão e assoreamento) tenha sido identificada em várias regiões hidrográficas do País, considerou-se que na RH4 esta não era uma das principais problemáticas.
Alerta para os impactes da barragem de Ribeiradio no regime de escoamento, os quais deverão ser devidamente monitorizados, com vista a adotar medidas para evitar a deterioração da qualidade da água.	A execução da Barragem de Ribeiradio está sujeita a processo de AIA, encontrando-se na respetiva declaração de Impacte ambiental as medidas com vista a monitorizar a qualidade da água.
Alerta para a não consideração da QSiGA 7 - competição de espécies não nativas com espécies autóctones dada a existência de espécies não nativas de enorme relevância (acácia) especialmente no rio Vouga e ainda a presença do jacinto de água na Pateira de Fermentelos.	Embora a QSiGA 7 - competição de espécies não nativas com espécies autóctones tenha sido identificada em várias regiões hidrográficas do País, considerou-se que na RH4 esta não era uma das principais problemáticas.
Chama a atenção para a necessidade de monitorização das massas de água subterrâneas devido ao espalhamento de	Em primeiro lugar será importante que no plano de gestão de efluentes pecuários (PGEP) seja indicado a localização é área

Excerto/Síntese do parecer	Ponderação
efluentes suinícolas no solo que podem conduzir à infiltração de poluentes.	exata onde vai ser realizada a valorização agrícola e que esta seja realizada de acordo com as boas práticas agrícolas. A necessidade de monitorização das águas subterrâneas está sempre inerente ao processo de classificação do estado das massas de água de acordo com a Lei da Água/DQA.
Refere que no âmbito da QSiGA 9 - degradação de zonas costeiras, as medidas a aplicar devem ter em conta a possibilidade de realocação de pessoas e bens nos locais críticos e no futuro impedir ocupações no DPM.	De acordo.
Considera que a QSiGA 11- escassez de água, deve ser incluída, dado que ao nível das alterações climáticas e dos fenómenos extremos que lhes estão associados a tendência futura é para que se verifiquem com mais frequência e com consequências mais gravosas.	Entendeu-se incluir como questão significativa a QSiGA 11- escassez de água após reavaliação desta temática para a RH4.
Refere que tendo sido considerada a QSiGA 17 - sobre-exploração de águas subterrâneas, faria sentido igualmente a inclusão da QSiGA 13 - Intrusão salina nas águas subterrâneas.	Não se considerou a QSiGA13 - Intrusão salina nas águas subterrâneas por não haver problemas relevantes desta natureza na RH4.
Relativamente à QSiGA 19 - Recursos humanos especializados insuficientes, recomenda uma aposta nos recursos humanos quer ao nível da formação quer ao nível do reforço de efetivos e o estabelecimento de parcerias com instituições universitárias	Reforça a importância da QSiGA 19 - Recursos humanos especializados insuficientes . Assim, os programas de medidas do PGRH 2016-2021 deverão contemplar medidas para minimizar esta questão.
CM de Coimbra – Divisão de Ambiente	
Propõe a inclusão da QSiGA 4 - Alteração das comunidades da fauna e da flora e/ou redução da biodiversidade e da QSiGA 7 - Competição de espécies não nativas com espécies autóctones nas Questões Significativas da Gestão da Água.	Entendeu-se incluir como questão significativa a QSiGA 4 - Alteração das comunidades da fauna e da flora e/ou redução da biodiversidade após reavaliação desta temática para a RH4. Embora a QSiGA 7 - competição de espécies não nativas com espécies autóctones tenha sido identificada em várias regiões hidrográficas do País, considerou-se que na RH4 esta não era uma das principais problemáticas.
A elaboração de estudos de avaliação do risco ecológico e ambiental, que conduzam à implementação de medidas de prevenção, de propostas de mitigação dos impactos e medidas de controlo /erradicação das espécies não indígenas.	Esta sugestão será ponderada aquando da definição dos programas de medidas do PGRH.
A articulação do plano de gestão da RH4 com os Planos de Ordenamento das Áreas Protegidas e com a Estratégia Nacional da Conservação da Natureza e da Biodiversidade (ENCNB).	A definição dos objetivos estratégicos dos PGRH terá em conta, em particular, os objetivos estabelecidos na DQA e na Lei da Água (Artigo 1.º), bem como a articulação e compatibilização com os objetivos estabelecidos em outros planos, programas e estratégias de interesse nacional e regional, nomeadamente o com os POAP e com a ENCNB.
A implementação de medidas para a preservação dos ecossistemas húmidos e a recuperação da galeria de ripícolas, fundamental para minimizar os picos de cheia.	A degradação e ausência de galerias ripícolas, assim como a impermeabilização dos solos são fatores que contribuem para aumentar o impacto das inundações, já que alteram o ciclo da água. Os PGRH vão articular-se com a Diretiva 2007/60/CE de 23 de outubro transposta no Decreto-Lei n.º 115/2010 de 22 de outubro. Diretiva, relativa à avaliação e gestão dos riscos de inundações, ao nível da identificação das zonas mais suscetíveis a este fenómeno e na definição de medidas que visem mitigar o impacto sobre pessoas e bens e contribuir para o bom estado das massas de água. Na versão provisória do PGRH está previsto um programa de medidas para melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água na continuidade longitudinal, onde foram definidas várias medidas de Intervenções de reabilitação e requalificação fluvial.
Sugere a inclusão da QSiGA 5 - Alterações da dinâmica sedimentar (erosão e assoreamento) nas Questões	Embora a QSiGA 5 – Alterações da dinâmica sedimentar (erosão e assoreamento) tenha sido identificada em várias

Excerto/Síntese do parecer	Ponderação
Significativas da Gestão da Água.	regiões hidrográficas do País, considerou-se que na RH4 esta não era uma das principais problemáticas.
Refere a importância do Desassoreamento do Rio Mondego entre o Açude Ponte de Coimbra e a Ponte da Portela, por parte da Agência Portuguesa do Ambiente (APA) /Administração da Região Hidrográfica do Centro (ARHC), de acordo Declaração de Impacte Ambiental (DIA) Favorável Condicionada, de 15 de Outubro de 2010, referente ao processo de AIA 2239, do Estudo de Impacte Ambiental do Projeto de Desassoreamento do Rio Mondego Entre o Açude Ponte de Coimbra e a Ponte da Portela.	O Desassoreamento do Rio Mondego estará contemplado no programa de medidas do atual ciclo de planeamento transitando desta forma do programa de medidas do 1º ciclo.
Sugere a inclusão da QSiGA 11- Escassez da água nas Questões Significativas da Gestão da Água.	Entendeu-se incluir como questão significativa a QSiGA 11-escassez de água após reavaliação desta temática para a RH4.
A Integração das alterações climáticas, e cenários associados, nas estratégias, no planeamento e políticas da gestão dos recursos hídricos no PGRH, de forma a reduzir a vulnerabilidade dos recursos hídricos às alterações climáticas, em articulação com a Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAC).	Tendo em conta a necessidade de concretizar ações no sentido da mitigação e adaptação aos efeitos das alterações climáticas, e indo ao encontro das orientações do <i>Programa Nacional para as Alterações Climáticas</i> e da <i>Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas</i> , os PGRH 2016-2021 tratarão as alterações climáticas como um tema próprio, com um programa de medidas específico de adaptação às mudanças climáticas, onde a medida principal será o acompanhamento da implementação da Estratégia Nacional de Adaptação aos Impactos das Alterações Climáticas relacionados com os Recursos Hídricos.
A articulação do PGRH com os Planos Específicos de Gestão da Água.	A articulação com planos específicos está definida na Lei da Água.
Sugere a inclusão da QSiGA 13 - Intrusão salina e outros nas águas subterrâneas, nas Questões Significativas da Gestão da Água.	Não se considerou a QSiGA13 - Intrusão salina nas águas subterrâneas por não haver problemas relevantes desta natureza na RH4. No entanto, questões específicas serão abordadas no PGRH mesmo que não constem nas grandes questões significativas, podendo ser o exemplo da intrusão salina.
A inclusão, a elaboração e a implementação do Plano de Gestão de Riscos de Inundações, no PGRH.	Os PGRH vão articular-se com a Diretiva 2007/60/CE de 23 de outubro transposta no Decreto-Lei n.º 115/2010 de 22 de outubro. Diretiva, relativa à avaliação e gestão dos riscos de inundações, ao nível da identificação das zonas mais suscetíveis a este fenómeno e na definição de medidas que visem mitigar o impacto sobre pessoas e bens e contribuir para o bom estado das massas de água. No entanto, o Plano de Gestão de Riscos de Inundações (PGRI) será elaborado autonomamente do PGRH mas a sua AAE será realizada em conjunto.
A articulação do Plano de Gestão de Riscos de Inundações, instrumento coordenado ao nível da região hidrográfica, com os planos municipais de proteção civil e os planos municipais de cheias e inundações.	Esta articulação será realizada no âmbito do processo de elaboração do PGRI.
A elaboração de procedimentos e mecanismos de articulação entre a APA e a EDP no controlo das descargas das albufeiras.	Estão definidos mecanismos de articulação entre a APA e a EDP, nomeadamente para a gestão das barragens Agueira, Raiva e Fronhas. A APA garante a manutenção do caudal ecológico, bem como os caudais necessários ao longo do ano para as utilizações a jusante da Agueira até à foz do rio Mondego. Esta gestão é diária e sempre que necessário são dadas orientações à EDP, quando o regime de exploração pré estabelecido necessita de ser adaptado, sobretudo em situações de cheia ou de baixos caudais.
A elaboração do plano de manutenção dos descarregadores existentes a jusante de Coimbra (dique fusível e descarregadores de sifão) e dos diques de	Estas questões específicas serão abordadas no PGRH como seja o plano de manutenção dos descarregadores existentes a jusante de Coimbra.

Excerto/Síntese do parecer	Ponderação
proteção.	
A articulação do PGRH com o Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água (PNUEA), 2012-2020.	A definição dos objetivos estratégicos dos PGRH terá em conta, em particular, os objetivos estabelecidos na DQA e na Lei da Água (Artigo 1.º), bem como a articulação e compatibilização com os objetivos estabelecidos em outros planos, programas e estratégias de interesse nacional e regional, nomeadamente o PNUEA.
A articulação do PGRH com o Plano Estratégico de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais (PENSAAR) 2020 - Uma nova Estratégia para o Setor de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais.	A definição dos objetivos estratégicos dos PGRH terá em conta, em particular, os objetivos estabelecidos na DQA e na Lei da Água (Artigo 1.º), bem como a articulação e compatibilização com os objetivos estabelecidos em outros planos, programas e estratégias de interesse nacional e regional, nomeadamente o PENSAAR.
A inclusão de medidas para reduzir as perdas de água na agricultura, em articulação com o Ministério da Agricultura e do Mar e com o envolvimento das federações, associações agrícolas, associações de regantes e beneficiários.	Na definição de medidas do PGRH é indicado as entidades responsáveis pela implementação da medida e as entidades envolvidas nessa execução. Na medida específica para reduzir as perdas de água na agricultura será obrigatoriamente envolvidas as entidades referidas.
O alargamento do Sistema de Vigilância e Alerta de Recursos Hídricos a todas as bacias e sub-bacias, que tenham sofrido alterações significativas.	Este comentário reforça a importância da QSiGA 20 - Sistemas de vigilância, alerta e monitorização das massas de água insuficientes e/ou ineficientes.
A instalação de sistemas de aviso em tempo real e o desenvolvimento de sistemas de educação e informação às populações que vivam em locais de perigosidade identificada, em articulação com as autoridades de proteção civil.	Este tipo de medidas será definido no PGRI.
O reforço dos meios e as ações de vigilância e fiscalização dos cursos de água.	Já se encontra prevista na QSiGA 19 - Recursos humanos especializados insuficientes e irá constar do programa de medidas.
A elaboração, à escala das bacias, de um plano de limpeza, desobstrução e desassoreamento das linhas de água, reposição das margens e motas, bem como um plano de limpeza, manutenção e conservação dos sistemas de drenagem, de forma a mantê-los operacionais e com capacidade de vazão.	Na versão provisória do PGRH está previsto um programa de medidas para melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água na continuidade longitudinal, onde foram definidas várias medidas de Intervenções de reabilitação e requalificação fluvial.
A articulação do PGRH com os vários instrumentos de política e gestão territorial, instrumentos de gestão dos recursos hídricos, planos sectoriais e planos estratégicos.	A definição dos objetivos estratégicos dos PGRH terá em conta, em particular, os objetivos estabelecidos na DQA e na Lei da Água (Artigo 1.º), bem como a articulação e compatibilização com os objetivos estabelecidos em outros planos, programas e estratégias de interesse nacional e regional, nomeadamente os instrumentos de gestão territorial.
A elaboração dos Planos de Ordenamento dos Estuário do Mondego e do Vouga.	A elaboração dos POE é relevante mas terão de ser elaborados à luz da nova legislação em vigor que regulamenta os planos especiais de ordenamento do território.
A articulação do PGRH com os Planos de Ordenamento dos Estuário do Mondego e do Vouga.	A definição dos objetivos estratégicos dos PGRH terá em conta, em particular, os objetivos estabelecidos na DQA e na Lei da Água (Artigo 1.º), bem como a articulação e compatibilização com outros planos, programas e estratégias de interesse nacional e regional, principalmente com planos de recursos hídricos.
A inclusão da QSiGA 2 - Agravamento da qualidade da água devido à suspensão de sedimentos, nas Questões Significativas da Gestão da Água.	A QSiGA 2 – Agravamento da qualidade da água devido à suspensão de sedimentos não foi identificada em nenhuma região hidrográfica do País como uma questão significativa. Assim, considerou-se que na RH4 esta não era uma das principais problemáticas.
A articulação do PGRH com os planos regionais de ordenamento florestal (PROF) e com a Estratégia Nacional para as Florestas (ENF), tendo em consideração a	A definição dos objetivos estratégicos dos PGRH terá em conta, em particular, os objetivos estabelecidos na DQA e na Lei da Água (Artigo 1.º), bem como a articulação e compatibilização

Excerto/Síntese do parecer	Ponderação
reflorestação das áreas aridas adjacentes às linhas de água.	com os objetivos estabelecidos em outros planos, programas e estratégias de interesse nacional e regional, nomeadamente com instrumentos de gestão florestal.
A inclusão da obrigatoriedade do controlo quantitativo das massas de água e das disponibilidades hídricas da bacia hidrográfica, no âmbito do licenciamento para captações de água.	Esta sugestão será ponderada aquando da definição dos programas de medidas do PGRH.
A implementação de um sistema de monitorização dos elementos biológicos como complemento à monitorização química e física das massas de água da RH4.	Na RH4 já se encontram implementados vários programas específicos de monitorização, estando previsto que no decorrer do 2º ciclo de planeamento seja implementado um programa relativo aos elementos biológicos.
A definição de medidas de gestão sustentável da água, para diminuição da internalização dos custos dos serviços hídricos.	Esta sugestão será ponderada aquando da definição dos programas de medidas do PGRH.
A inclusão de medidas de minimização para reduzir as taxas de recuo da linha de costa, nomeadamente a reposição do equilíbrio dinâmico sedimentar.	Esta sugestão será ponderada aquando da definição dos programas de medidas do PGRH.
ERSAR	
Informa que dispõe de dados que podem ser de grande utilidade para o desenvolvimento dos PGRH. Consta que os dados usados no PGRH são os do RASARP 2012 e por conseguinte recomenda a sua atualização para os disponíveis no site da ERSAR já para 2013.	A APA regista este alerta, o qual será seguramente equacionado para a versão final do PGRH.
Relativamente à QSiGA 16 – Poluição microbiológica e orgânica, refere que já tinha sido identificada no 1º ciclo de planeamento, verificando-se no entanto uma pequena percentagem de implementação das medidas definidas nesse ciclo. Salienta a implementação das medidas referentes aos estudos integrados de qualidade da água das bacias dos rios Vouga, Mondego e Lis (A02.02, A02.03 e A02.04). Refere também que durante a implementação das medidas acima indicadas devem ser usados os dados dos indicadores AR12 e AR15 da ERSAR.	O 2º ciclo de planeamento prevê identificar medidas específicas e concretas relativamente ao problema a resolver, sendo que as medidas identificadas no 1º ciclo como “Estudos integrados de qualidade da água das bacias dos rios Vouga, Mondego e Lis” muito genérica.
Relativamente à QSiGA 18 – perdas de água nos sistemas de abastecimento público e de rega, refere que na ficha da QSiGA que se indica que deve ser garantida a implementação das medidas preconizadas no PNUEA (2014-2020). A ERSAR considera que deverão igualmente estar contempladas as medidas e os objetivos do PENSAAR 2020.	A definição dos objetivos estratégicos dos PGRH terá em conta, em particular, os objetivos estabelecidos na DQA e na Lei da Água (Artigo 1.º), bem como a articulação e compatibilização com os objetivos estabelecidos em outros planos, programas e estratégias de interesse nacional e regional, nomeadamente o PENSAAR.
Relativamente à QSiGA 21 – Medição e autocontrolo insuficiente e/ou ineficiente das captações de água e rejeições de águas residuais, refere que deverão ser utilizados dados dos indicadores AA14 e AR14 da ERSAR. Considera ainda que a implementação da medida B13.36 (Implementação de programas de autocontrolo e reforço da fiscalização das descargas de águas residuais das instalações de tratamento que servem população igual ou superior 10 000 hab. eq. em particular as que descarregam para as zonas sensíveis, contribuirá para uma melhoria significativa desta questão, bem como das situações descritas no âmbito da QSiGA 16.	De acordo.
Refere que a elaboração do PGRH beneficiará da partilha de informação entre os diferentes agentes envolvidos e que nesse sentido se encontra disponível para uma futura colaboração.	A APA regista com agrado a disponibilidade da ERSAR para o fortalecimento da articulação institucional, o que resultará seguramente numa melhoria das relações institucionais e dos próprios documentos produzidos pelas duas entidades.
Águas de Portugal	
Considera que uma vez que a QSiGA 2 – Agravamento da qualidade da água devido à suspensão dos sedimentos,	Esta QSiGA já não constará na lista das potenciais QSiGA do próximo ciclo de planeamento (3º ciclo).

Excerto/Síntese do parecer	Ponderação
não foi identificada como significativa em nenhuma RH não vislumbram a pertinência da sua manutenção na lista de QSiGA.	
Questiona a metodologia utilizada, nomeadamente o critério da pontuação igual ou superior a 9, salientando a necessidade de verificar se algumas das questões obtiveram pontuações próximas desse valor mas que não foram consideradas como significativas.	A metodologia para identificar, em cada região hidrográfica, as questões que são suficientemente relevantes para serem consideradas significativas baseia-se no procedimento já efetuado para a identificação das QSiGA no 1.º ciclo de planeamento. A seleção e aplicação dos critérios de identificação das questões mais significativas tem em conta: os objetivos da legislação nacional e comunitária no domínio da água, em particular os objetivos ambientais da DQA; As principais pressões sobre as massas de água e o conhecimento disponível sobre o estado das massas de água. A aplicação dos 17 critérios pressupõe a utilização do conhecimento adquirido através dos primeiros PGRH sobre o estado das massas de água e da evolução, entretanto, ocorrida pela implementação das medidas estabelecidas. Considerando que a pontuação de uma questão poderá variar entre 17 pontos (questão muito significativa) e zero pontos (questão não significativa) identificam-se como significativas todas as questões que obtiverem uma classificação igual ou superior a 9 pontos. No entanto, podem ser definidas medidas no Plano para questões específicas mesmo que não constem nas grandes questões significativas
Considera que os aspetos económicos estão insuficientemente ponderados sobretudo tendo em conta a conjuntura económico-financeira do país.	Este assunto será aprofundado aquando da elaboração do PGRH.
Refere que nos cenários prospetivos de atuação estratégica não foi considerado um cenário que reflita os objetivos da DQA enquadrados num desenvolvimento sustentável.	Os objetivos da DQA estão sempre subjacentes na análise dos cenários prospetivos de atuação estratégica.
Considera que poderá ser interessante tratar a questão das alterações climáticas à parte, no entanto esta opção pode ter levado a uma desvalorização das questões relacionadas com as secas, nomeadamente nos eventos de participação públicas. Neste sentido os programas de medidas adaptativas deverão incorporar medidas que permitam minimizar os efeitos das alterações climáticas.	Tendo em conta a necessidade de concretizar ações no sentido da mitigação e adaptação aos efeitos das alterações climáticas, e indo ao encontro das orientações do <i>Programa Nacional para as Alterações Climáticas</i> e da <i>Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas</i> , os PGRH 2016-2021 tratarão as alterações climáticas como um tema próprio, com um programa de medidas específico de adaptação às mudanças climáticas, onde a medida principal será o acompanhamento da implementação da <i>Estratégia Nacional de Adaptação aos Impactos das Alterações Climáticas</i> relacionados com os Recursos Hídricos.
Refere que os relatórios das QSiGA expõem e valorizam de forma clara e simples, os principais problemas, atuais e futuros, em matéria de planeamento e gestão da água na respetiva RH. Notam ainda que a falta de atualidade dos dados deve ser colmatada aquando da elaboração definitiva dos planos, devendo ainda ser considerados os programas e medidas de outros planos como sejam o PENSAAR 2020, PNUEA 2020 e a ENEAPAI.	A definição dos objetivos estratégicos dos PGRH terá em conta, em particular, os objetivos estabelecidos na DQA e na Lei da Água (Artigo 1.º), bem como a articulação e compatibilização com os objetivos estabelecidos em outros planos, programas e estratégias de interesse nacional e regional, nomeadamente o PENSAAR e o PNUEA. À semelhança das outras estratégias a ENEAPAI terá que ser revista.
Considera a insuficiente monitorização, um dos aspetos mais preocupantes e condição ex-ante, essencial para a elaboração dos PGRH e do programa de medidas, tendo em consideração as características dos financiamentos a nível europeu, nomeadamente os do POSEUR. A falta de monitorização para aferir do impacto das medidas previstas e a sua relação com as pressões e os objetivos pode ficar comprometida, podendo dificultar o acesso a financiamento europeu.	De acordo. Esta é uma preocupação partilhada pela APA, que está a tentar alargar e melhorar a sua rede de monitorização, utilizando os recursos disponíveis para o efeito.
Refere a necessidade de realizar e demonstrar a análise	Este assunto será analisado aquando da elaboração do PGRH.

Excerto/Síntese do parecer	Ponderação
custo-eficácia das medidas do 1º ciclo de planeamento dos PGRH.	
Ainda relativamente às questões de ordem normativa, organizacional e económica considera relevantes os temas relacionados com a informação disponível e a necessidade de aprofundar conhecimentos, assim como a organização e a gestão, sendo que a operacionalização dos planos é determinante para a concretização dos objetivos ambientais e para o sucesso de todo o processo, se encontra muito ligada à resolução destas questões devendo assumir carácter prioritário.	De acordo. A APA tem vindo a desenvolver esforços no sentido de capacitar os seus recursos e aumentar o conhecimento das massas de água.
QSiGA 3 – implementação insuficiente e/ou ineficiente do regime de caudais ecológicos: referem que relativamente aos aproveitamentos hidráulicos com captações associadas, geridas por empresas do grupo AdP, a implementação de RCE deve ser analisada caso a caso, pois em infraestruturas existentes trata-se de um processo complexo e que tem de ser alvo de um estudo de viabilidade técnico-económica.	De acordo.
QSiGA 4 – Alteração das comunidades da fauna e da flora e/ou redução da biodiversidade: tal como na QSiGA 3 considera que o contributo na redução das pressões sobre a qualidade da água, através dos sistemas de tratamento de águas residuais e da implementação de RCE só pode ser entendido quando são também gestoras de aproveitamentos hidráulicos.	A implementação do Regime de Caudais Ecológicos (RCE) é da responsabilidade e da competência da entidade concessionária/proprietária da infraestrutura hidráulica. A APA em articulação com a entidade que gere a infraestrutura realizam uma avaliação das características do aproveitamento e definem os valores dos RCE a implementar, de forma a salvaguardar os usos e as necessidades sem comprometer todo o ecossistema fluvial que se encontra a jusante. Por se tratar de um processo complexo, já que incorpora a variabilidade hidrológica, é que se torna necessário desenvolver estudos conjuntos, de forma a assegurar uma gestão das massas de água que compatibilize a manutenção dos usos e a conservação dos ecossistemas naturais.
QSiGA 6 – Alterações do regime de escoamento: considera que o contributo através da redução das pressões sobre a qualidade da água, através dos sistemas de tratamento de águas residuais e da implementação de RCE só pode ser entendido quando são também gestoras de aproveitamentos hidráulicos.	A implementação do Regime de Caudais Ecológicos (RCE) é da responsabilidade e da competência da entidade concessionária/proprietária da infraestrutura hidráulica. A APA em articulação com a entidade que gere a infraestrutura realizam uma avaliação das características do aproveitamento e definem os valores dos RCE a implementar, de forma a salvaguardar os usos e as necessidades sem comprometer todo o ecossistema fluvial que se encontra a jusante. Por se tratar de um processo complexo, já que incorpora a variabilidade hidrológica, é que se torna necessário desenvolver estudos conjuntos, de forma a assegurar uma gestão das massas de água que compatibilize a manutenção dos usos e a conservação dos ecossistemas naturais.
QSiGA 8 – Contaminação de águas subterrâneas: salienta a importância da definição e aprovação dos perímetros de proteção das captações de água subterrânea, por serem essenciais para a gestão dos recursos hídricos subterrâneos, tendo em vista a sua preservação quantitativa e qualitativa. No entanto é referido que em alguns casos se encontram definidos mas não aprovados, comprometendo a aplicação do regime de proteção inerente e inibindo a ação das entidades fiscalizadoras. Considera igualmente que a contaminação de águas subterrâneas é potenciada pelas pressões de origem difusa, designadamente as de origem agrícola.	A APA, em particular através dos serviços regionais, tem vindo a desenvolver um esforço para que todos os estudos de perímetros de proteção sejam analisados e aprovados em tempo útil.
QSiGA 9 – Degradação de zonas costeiras: Valoriza os esforços e os investimentos que foram apresentados nos	De acordo.

Excerto/Síntese do parecer	Ponderação
eventos participativos, realizados pelas várias entidades em colaboração com a APA, I.P., nomeadamente ao nível dos programas POLIS Litoral e dos Planos de Ordenamento da Orla Costeira, demonstrando a utilização do FPRH.	
QSiGA 10 – Destruição/fragmentação de habitats: Considera que é uma pressão ao nível do ordenamento do território, salvaguardando-se as situações em que as entidades gestoras de serviços de abastecimento de água tiveram nos seus planos de investimento a construção de infraestruturas hidráulicas que possam contribuir para a fragmentação de habitats, sendo que estas situações são minimizadas através de medidas previstas nas respetivas DIA e RECAPE resultantes das avaliações de impacte ambiental.	De acordo.
QSiGA 11 – Eutrofização (nitratos, fósforo, compostos de fósforo, clorofila a, ocorrência de blooms de algas): considera que o programa de medidas deve ter em conta o princípio de proporcionalidade dos impactos de cada atividade. Considera ainda que no 1º ciclo de planeamento dos PGBH este princípio não foi totalmente atendido na definição de medidas. Refere também que o fenómeno de eutrofização assume crucial importância por ser utilizado como critério para a classificação das massas de água como zona sensível. Por sua vez, a classificação das massas de água como zona sensível é determinante na definição do nível de tratamento das águas residuais.	Esta sugestão será ponderada aquando da definição dos programas de medidas do PGRH.
QSiGA 14 – Inundações: Refere que o sector urbano é considerado como responsável, mas entidades gestoras de sistemas de abastecimento e saneamento não são indicadas como entidades competentes. Considera que devem ser bem delineadas as responsabilidades das entidades gestoras dos sistemas municipais, em matéria de recolha de águas pluviais, que estão identificadas como entidades responsáveis por esta QSiGA. No caso das entidades gestoras de sistemas de abastecimento de água e saneamento, em “alta”, as preocupações centram-se ao nível das consequências que este tipo de fenómenos pode ter sobre as infraestruturas, como barragens, ETA e ETAR.	Esta sugestão será ponderada aquando da definição dos programas de medidas do PGRH.
QSiGA 15 Poluição com substâncias prioritárias e perigosas (metais, pesticidas, substâncias de origem industrial): considera que os poluentes em causa, têm origem sobretudo ao nível da indústria, pelo que deverão ser orientadas medidas de minimização para esse sector. Considera ainda ser necessário uma maior fiscalização das situações em que estes poluentes afluem aos sistemas de drenagem de águas residuais domésticas e não são alvo de um pré-tratamento efetivo.	Esta sugestão será ponderada aquando da definição dos programas de medidas do PGRH. Compete à entidade gestora da infraestrutura que recebe os efluentes a definição das condições de descarga em coletores públicos de saneamento - face aos regulamentos aplicáveis - e a sua fiscalização.
QSiGA 16 – Poluição microbiológica e orgânica (CBO5, azoto amoniacal): refere que no eixo 1 no PENSAAR 2020 – proteção das massas de água, contém o contributo dos serviços de abastecimento de água e de saneamento. Salientam a necessidade de aplicação da abordagem combinada estabelecida na Lei da Água relativamente ao controlo de descargas e a contabilização da poluição difusa. Considera que deverá ser tido em conta o princípio da proporcionalidade dos impactos causados por cada um dos setores e atividade poluentes. Refere que este princípio só poderá ser adotado com a implementação de uma rede de monitorização que permita estimar a	Esta sugestão será ponderada aquando da definição dos programas de medidas do PGRH.

Excerto/Síntese do parecer	Ponderação
<p>proporção das cargas de cada atividade poluente, através de balanços de massa, bem como permita avaliar a capacidade de autodepuração dos meios recetores. Realça que ao nível da implementação da Estratégia Nacional para os Efluentes Agropecuários e Agroindustriais, ficaram por realizar um conjunto de medidas que contribuiriam positivamente para o estado das massas de água. Refere ainda que no 1º ciclo de planeamento dos PGRH não foram incluídos os investimentos previstos pela AdRA e que não foram realizados pela ARH estudos sobre a qualidade das massas de água que estavam previstos.</p>	
<p>QSiGA 17 – Sobre-exploração de águas subterrâneas: salienta que o sistema do Cretácico esteve sujeito a uma grande pressão até 1995, data da entrada em funcionamento do Sistema Regional do Carvoeiro (SRC). Atualmente os níveis do cretácico continuam sem recuperação visível face à exploração contínua por parte de particulares. Refere que o SRC tem o objetivo de transformar o Cretácico de Aveiro numa reserva estratégica mas que está a ser prejudicado pelo grande número de extrações pelo que se torna necessário um reforço na fiscalização e controlo na atribuição de títulos de utilização para captação de água. Reitera a sugestão que o custo ambiental da utilização da água do aquífero do Cretácico seja incluído na TRH e que seja significativamente superior para a água que não seja captada por intermédio do SRC.</p>	<p>Desde 2005 que tem sido limitado o licenciamento de novas captações de água subterrânea na massa de água Cretácico de Aveiro, com o intuito de diminuir a pressão provocadas pelas extrações e assim equilibrar o nível de água neste aquífero. Esta medida tem contribuído para a recuperação dos níveis, pelo que é intenção da APA continuar a não emitir títulos de utilização de para captação de água neste aquífero, salvo as devidas exceções. A taxa de recursos hídricos será cobrada de acordo com o estipulado na legislação em vigor.</p>
<p>QSiGA 18 – Perdas de água nos sistemas de abastecimento público e de rega: Refere que a necessidade de reduzir as perdas de água nos sistemas de abastecimento público e de rega está refletida no PNUEA 2020. A redução de perdas de água é também um dos objetivos operacionais do eixo 3 do PENSAAR 2020. Salienta também a necessidade de renovação das redes de distribuição de água e que no âmbito dos PGRH devem estar incluídos os estudos necessários, enquadrando-os no PENSAAR 2020, tendo em vista o seu financiamento ao nível do POSEUR.</p>	<p>Esta sugestão será ponderada aquando da definição dos programas de medidas do PGRH.</p>
<p>QSiGA 19 – Recursos humanos especializados insuficientes: Considera que tendo em conta as atribuições de gestão dos recursos hídricos das ARH os recursos humanos são essenciais. Reconhece que a insuficiência de recursos humanos especializados é transversal a todas as ARH o que se reflete na morosidade das respostas às solicitações. Nota ainda que as entidades gestoras não são consideradas como entidades competentes para esta QSiGA, no entanto a questão dos recursos humanos, por vezes, afeta a atividade das entidades gestoras, dada a morosidade da resposta às solicitações.</p>	<p>Esta sugestão será ponderada aquando da definição dos programas de medidas do PGRH.</p>
<p>QSiGA 20 – Sistemas de vigilância, alerta e monitorização das massas de água insuficientes e/ou ineficientes: Refere que as redes de monitorização estiveram sujeitas a grandes dificuldades de manutenção levando à interrupção de um número significativo de estações. Esta situação faz com que subsistam massas de água sem dados de monitorização o que levou a que essas massas de água não fossem classificadas, ou o fossem recorrendo a modelação ou análise pericial. Nota ainda que as entidades gestoras de sistemas de abastecimento e saneamento são consideradas entidades competentes nesta QSiGA, sendo</p>	<p>De acordo. A APA tem vindo a desenvolver esforços no sentido de capacitar e aumentar o conhecimento das massas de água, quer através da monitorização, com a ativação de algumas estações de monitorização (hidrométrica), quer através do seu programa de fiscalização.</p>

Excerto/Síntese do parecer	Ponderação
que se considera que o contributo que as empresas participadas do grupo AdP podem dar é ao nível da monitorização de autocontrolo que já realizam. Refere que as responsabilidades das autoridades públicas não podem ser transferidas para as entidades gestoras dos serviços de águas. Salienta o reconhecimento da APA/ARH relativamente à melhoria da utilização e disponibilização dos dados de autocontrolo fornecidos pelas entidades gestoras para a monitorização das massas de água (SILIAMB). Por último aponta para a necessidade de uma melhor coordenação entre entidades, um esforço maior das equipas no terreno e um melhor acompanhamento da concretização das situações do ponto de vista legal.	
QSiGA 21 – Medição e autocontrolo insuficiente e/ou ineficiente das captações de água e rejeições de águas residuais: Considera que as empresas do grupo AdP cumprem as suas obrigações de reporte.	De acordo.

Tabela IV.4 - Síntese dos pareceres recebidos no âmbito da Consulta Pública das QSiGA para a Região Hidrográfica do Tejo e Ribeiras do Oeste (RH5)

Excerto/Síntese do parecer	Ponderação
CM de Ourém	
QSiGA 18 - Perdas de água nos sistemas de abastecimento público e rega: Propõe que seja identificada para a RH5, a, referindo no entanto que nesta QSiGA não estão incluídas as perdas de água relativas às captações subterrâneas particulares de carácter artesiano e repuxante. Refere como exemplo as dezenas de captações localizadas junto às ribeiras de Urqueira, Olival, Caxarias, que desde o seu aparecimento deixassem de correr a montante das mesmas por rebaixamento do nível freático.	As perdas de água nos sistemas traduzem um problema no âmbito da gestão dos recursos hídricos, contribuindo para o aumento dos volumes captados. No entanto, de acordo com a metodologia adotada para determinação das QSiGA, este problema não corresponde a uma questão significativa para a região hidrográfica do Tejo e Ribeiras do Oeste, sem prejuízo da necessidade de implementação das medidas previstas para minimização do seu impacte.
Considera que apesar da QSiGA - Fiscalização insuficiente e/ou ineficiente não ter sido identificada para a RH, verifica-se uma fiscalização insuficiente e /ou ineficiente, nomeadamente devido à ineficácia das ações por falta de provas concretas.	A fiscalização insuficiente ou ineficiente reflete um problema no âmbito da gestão dos recursos hídricos, contribuindo a degradação dos recursos hídricos. No entanto, de acordo com a metodologia adotada para determinação das QSiGA, este problema não corresponde a uma questão significativa para a região hidrográfica do Tejo e Ribeiras do Oeste, sem prejuízo da necessidade de implementação das medidas previstas para minimização do seu impacte. Tendo em conta os contributos obtidos durante a Consulta Pública, a Fiscalização será considerada uma QSiGA na RH5. No entanto, a sua abordagem será de âmbito nacional, nomeadamente quanto às Medidas a implementar
Mencionou a importância de implementar o princípio do “poluidor pagador” na QSiGA 22.	O princípio poluidor-pagador encontra-se refletido no regime económico-financeiro (REF) para os recursos hídricos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 97/2008, de 11 de junho, através da aplicação da TRH (taxa de recursos hídricos), concretamente, através da componente e relativa à descarga direta ou indireta de efluentes sobre os recursos hídricos.
QSiGA 4: Solicitou a efetiva implementação das medidas corretivas relativas às questões significativas, à escala das pequenas linhas de água de primeira ordem e respetivas bacias de drenagem, nomeadamente no que respeita à limpeza, manutenção e recuperação das linhas de água.	As obrigações associadas à limpeza das linhas de água encontram-se estabelecidas no quadro legal em vigor, sendo da responsabilidade das Autarquias dentro das áreas urbanas e dos proprietários confinantes, nas restantes áreas. A Administração tem vindo ao longo dos anos a promover essa limpeza, quer notificando os proprietários e Autarquias, quer diretamente com intervenções da sua responsabilidade.

Excerto/Síntese do parecer	Ponderação
	No 2º PGRH serão incluídas medidas relativas à elaboração de Planos de Extração de Inertes e à conservação e reabilitação de linhas de água.
QSiGA 8, 12 e 15 - Referiu a importância do trabalho conjunto e de proximidade entre as entidades (públicas e privadas) que tutelam a gestão dos espaços agrícolas, florestais e urbanos, de modo a evitar a degradação da qualidade e quantidade dos recursos hídricos; dado que se sabe que os métodos de cultivo, o tipo de espécies cultivadas, o uso de fertilizantes e pesticidas, etc. têm influência na gestão das bacias hidrográficas dadas as alterações que provocam nas características e no comportamento dos recursos hídricos.	A APA tem vindo a participar na discussão de diplomas para estabelecimento de normativo e na discussão de manuais de boas práticas. No caso dos títulos de concessão atribuídos para captação de água para rega, são estabelecidos programas de monitorização das águas, no sentido de avaliar os impactes dos aproveitamentos hidroagrícolas na qualidade da água.
Referiu a importância de uma maior colaboração entre a APA e as instituições de ensino superior ao nível do desenvolvimento do conhecimento e sua divulgação	A APA participa em diversos projetos de investigação a nível nacional e internacional, dentro do quadro das suas competências para os recursos hídricos.
CM da Chamusca	
QSiGA 20 - Tendo em conta o tecido empresarial da região referiu a importância da gestão dos aterros, nomeadamente do EcoParque. Ainda relativamente a esta questão manifestou que na sua opinião a ação do SEPNA, o autocontrolo e os estudos de impacte ambiental, embora importantes, não são suficientes para garantir uma monitorização eficiente e eficaz, considerando ser necessário implementar outros mecanismos de monitorização complementares.	Pretende-se neste 2º ciclo de planeamento reforçar a articulação entre as várias entidades. A APA define anualmente programas de monitorização que têm por objetivo a avaliação dos elementos de qualidade que traduzam o estado ecológico (elementos de qualidade químicos e físico-químico, biológicos e hidromorfológicos), e as substâncias que caracterizam o estado químico, tendo presente os usos instalados. Tendo em conta os contributos obtidos durante a Consulta Pública, a Fiscalização será considerada uma QSiGA na RH5. No entanto, a sua abordagem será de âmbito nacional, nomeadamente quanto às Medidas a implementar.
QSiGA 5 - Referiu a importância da planificação e gestão eficaz do licenciamento da atividade de extração de inertes, nomeadamente através da elaboração de Planos de Extração de Inertes.	No PGRH serão incluídas medidas relativas à elaboração de Planos de Extração de Inertes.
CM de Vila Nova da Barquinha	
Referiu a necessidade de implementar práticas de gestão florestal sustentável.	As questões relacionadas com a floresta e a conservação do solo serão consideradas no PGRH, tendo em conta Planos e Programas e as políticas sectoriais.
Salientou a degradação das linhas de água devido à erosão das margens e leitos dos cursos de água e ao assoreamento do leito com inundações dos terrenos circundantes e alteração da fisionomia das linhas de água.	Esta questão está contemplada ao nível da QSiGA 5 - Alterações da dinâmica sedimentar e da QSiGA 10 - Destrução e Fragmentação de Habitats. No PGRH serão incluídas medidas relativas à elaboração de Planos de Extração de Inertes e à conservação e reabilitação de linhas de água.
SEPNA/GNR – CTLX	
Mencionou a importância do “Report/ Feedback” da APA relativamente às ações de fiscalização do SEPNA, como forma de garantir uma fiscalização eficiente	Tendo em conta os contributos obtidos durante a Consulta Pública, a Fiscalização será considerada uma QSiGA na RH5. No entanto, a sua abordagem será de âmbito nacional, nomeadamente quanto às Medidas a implementar.
Mencionou a importância das ações da GNR/SEPNA ao nível da fiscalização no terreno	
CM de Cascais	
Manifestou o interesse de ver, juntamente com a identificação das QSiGA, as medidas corretivas previstas e o planeamento da sua implementação.	As Medidas corretivas e o planeamento para a sua implementação são objeto do Programa de Medidas a estabelecer no PGRH.
CM de Ferreira do Zêzere	
Salientou a importância de se retomar a revisão do POA de Castelo de Bode	A revisão do POA de Castelo de Bode está prevista. No entanto, a alteração do quadro legal relativo aos instrumentos de gestão do território, veio obrigar à transposição de normas nos PDM e à substituição dos atuais POA por programas especiais para as albufeiras, cujos termos de referência se encontram em fase de elaboração.
QSiGA 1, 3 e 5: Manifestou preocupações com a redução	No PGRH serão incluídas medidas relativas à definição do

Excerto/Síntese do parecer	Ponderação
de caudais no rio Tejo e com as alterações da dinâmica sedimentar do rio Tejo	regime de caudais ecológicos no rio Tejo e à elaboração de Planos de Extração de Inertes.
Solicitou uma ação fiscalizadora mais eficaz, tal como ações de sensibilização de forma a se garantir uma correta gestão dos efluentes pecuários e industriais.	Tendo em conta os contributos obtidos durante a Consulta Pública, a Fiscalização será considerada uma QSiGA na RH5. No entanto, a sua abordagem será de âmbito nacional, nomeadamente quanto às Medidas a implementar
CM Pedrógão Grande	
Solicitou a implementação de uma fiscalização preventiva e mais eficaz.	Tendo em conta os contributos obtidos durante a Consulta Pública, a Fiscalização será considerada uma QSiGA na RH5. No entanto, a sua abordagem será de âmbito nacional, nomeadamente quanto às Medidas a implementar
QSiGA 1: Solicitou a verificação periódica do cumprimento dos caudais mínimos estabelecidos na Convenção de Albufeira e, tendo em conta as atuais alterações climáticas, ajustamentos em articulação com o Reino de Espanha.	O acompanhamento do cumprimento da Convenção de Albufeira é realizado periodicamente no âmbito da Comissão para a Aplicação e o Desenvolvimento da Convenção sobre a Cooperação para a Proteção e o Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas Luso-Espanholas (CADC), estando disponíveis no site os relatórios que são regularmente realizados pelos dois países (www.cadc-albufeira.eu).
CCDR - LVT	
Congratulou a APA pela iniciativa, considerando-a importante para a gestão sustentável dos recursos hídricos	As ações de consulta pública constituem obrigação da APA no âmbito do processo de participação pública do PGRH.
Associação dos Beneficiários da Lezíria Grande de VFX	
QSiGA 1: Manifestou preocupação relativamente aos caudais estabelecidos na Convenção de Albufeira e o aumento do grau de salinidade de água do rio Sorraia.	O acompanhamento do cumprimento da Convenção de Albufeira é realizado periodicamente no âmbito da Comissão para a Aplicação e o Desenvolvimento da Convenção sobre a Cooperação para a Proteção e o Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas Luso-Espanholas (CADC), estando disponíveis no site os relatórios que são regularmente realizados pelos dois países (www.cadc-albufeira.eu).
QSiGA 1: Referiu a necessidade de um estudo mais aprofundado para se conhecer se os atuais regimes de caudais são suficientes para suportar a atividade agrícola, tanto mais que o Plano Hidrológico Espanhol do Tejo prevê uma diminuição das afluências para Portugal. Neste sentido, entende que deverá haver uma maior colaboração com Espanha na previsão da libertação de caudais das barragens de Cedillo e Alcántara.	Relativamente ao aumento do grau de salinidade no rio Sorraia, a APA está a acompanhar o desenvolvimento do Projeto BINGO – Bringing INnovation to onGOing Water Management – A better control of our future under climate change, coordenado pelo LNEC, e financiado pela Comissão Europeia, onde esta problemática constitui um dos casos de estudo (http://www.projectbingo.eu/)
QSiGA 4: Referiu a necessidade de uma maior coordenação ao nível da monitorização e controlo de espécies infestantes aquáticas.	As questões relativas às infestantes aquáticas estão contempladas na QSiGA 4 - Alteração das comunidades da fauna e flora e redução da biodiversidade. No PGRH serão incluídas medidas relativas à elaboração de planos de controlo das infestantes aquáticas.
QSiGA 14: Referiu a importância da monitorização em tempo real dos caudais ao longo da bacia do Tejo de forma a prever a possibilidade de inundações e corrigir a situação em tempo útil	A monitorização de caudais elevados enquadra-se no SVARH (Sistema de Vigilância e Alerta de Recursos Hídricos), permitindo definir a evolução provável dos caudais, tendo por base a articulação entre várias entidades As inundações no Rio Tejo estão a ser consideradas no âmbito da elaboração dos Planos de Gestão de Riscos de Inundações, atualmente em curso.
CM de Mafra	
Manifestaram a disponibilidade em facultar para a elaboração do PGRH a cartografia elaborada pela CM, nomeadamente a carta de Distribuição de Habitats e Espécies e as zonas inundáveis e ameaçadas pelas cheias.	A informação gerada ao nível dos municípios constitui uma importante fonte de informação, tendo em conta a escala de elaboração e metodologias de elaboração.
Propôs que fosse equacionada a implementação de mecanismo de controlo do nível dos lençóis freáticos para evitar a diminuição do nível de água dos cursos de água e controlar as extrações de água e combater a proliferação de furos/poço.	Estas situações serão devidamente equacionadas na avaliação do estado das massas de água subterrâneas e na definição das Medidas para garantir o bom estado quantitativo das águas subterrâneas. O quadro legal em vigor permite, em situações de escassez,

Excerto/Síntese do parecer	Ponderação
Referiu a necessidade de implementar medidas para diminuir os volumes de água subterrânea extraídos em anos de seca.	definir prioridades na utilização dos recursos hídricos
QSiGA 21: Propõem que sejam implementados adequados sistemas de fiscalização, medição e autocontrolo, que permitam uma célere aplicação dos catuais procedimentos dissuasores e punitivos, integrando associações ambientais de utilidade pública.	<p>Com a implementação do Regime Económico-Financeiro (REF) definido pelo Decreto-Lei nº 97/2008, de 11 de junho, os resultados relativos às instalações com impactes mais significativos nas massas de água, designadamente pertencentes às entidades gestoras e grandes instalações industriais, passaram a poder ser carregados na plataforma informática disponível para o efeito, pelos próprios utilizadores.</p> <p>No ano de 2012 foi implementado o sistema integrado de gestão dos Títulos de Utilização dos Recursos Hídricos (SILiAmb), sendo atualmente possível, mas não obrigatório, o carregamento dos dados de autocontrolo, pelos utilizadores, nesta aplicação.</p> <p>Verificou-se, assim, uma evolução recente nos meios ao dispor dos utilizadores para a comunicação das medições e autocontrolo, que se tem vindo a traduzir num aumento da eficiência no procedimento de análise destes resultados.</p> <p>Tendo em conta os contributos obtidos durante a Consulta Pública, a Fiscalização será considerada uma QSiGA na RH5. No entanto, a sua abordagem será de âmbito nacional, nomeadamente quanto às Medidas a implementar.</p>
QSiGA 4: Implementação de parcerias, apoios logísticos e financeiros que facilitem a participação de outras entidades na salvaguarda de rios e margens	No PGRH serão incluídas medidas relativas à conservação e reabilitação de linha de água, com envolvimento dos stakeholders.
Agilização com outros Programas, nomeadamente com o Programa da Orla Costeira.	<p>Tendo presente que sobre uma mesma área do território incidem planos e programa de distinta natureza, a APA procura assegurar, na sua elaboração ou através do respetivo acompanhamento, a sua compatibilização em matéria de gestão de recursos hídricos e de domínio hídrico e dos impactes que lhe estejam associados em função dos usos e ações previstos</p> <p>Os POOC são considerados ao nível dos Programas e Planos com reflexos na Gestão dos Recursos Hídricos</p>
CM de Santarém	
QSiGA 1: Reforça a necessidade da revisão da Convenção de Albufeira no sentido de aumentar o caudal mínimo anual e simultaneamente assegurar a aproximação dos caudais semanais e trimestrais ao caudal anual, de modo a garantir uma maior regularidade dos caudais do rio Tejo para garantir a preservação dos ecossistemas ribeirinhos, o desenvolvimento das atividades económicas das populações ribeirinhas e a utilização dos equipamentos de turismo e lazer.	O acompanhamento do cumprimento da Convenção de albufeira é realizado periodicamente no âmbito da Comissão para a Aplicação e o Desenvolvimento da Convenção sobre a Cooperação para a Proteção e o Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas Luso-Espanholas (CADC), estando disponíveis no site os relatórios que são regularmente realizados pelos dois países (www.cadc-albufeira.eu).
QSiGA 3: Mencionou que o assoreamento do leito do rio Tejo e a deterioração da qualidade da água afetam as atividades económicas das populações ribeirinhas, a prática de desportos náuticos e a procura de serviços do turismo e lazer, sendo fundamental a definição de caudais ecológicos que garantam a preservação dos ecossistemas aquáticos e ribeirinho.	No PGRH serão incluídas medidas relativas à definição do regime de caudais ecológicos no rio Tejo.
QSiGA 4 e 10: Referiu que na proteção e valorização dos ecossistemas aquáticos deverá ser dada maior importância às pequenas linhas de água, fundamentais para a preservação de espécies piscícolas, com estatuto de conservação. Salientou a importância de conservar os habitats aquáticos	No PGRH serão incluídas medidas relativas à conservação e reabilitação das linhas de água, tendo presente os ecossistemas associados e promovendo a divulgação de boas práticas, nomeadamente, no que respeita à recuperação das marachas do Tejo, com envolvimento dos stakeholders.

Excerto/Síntese do parecer	Ponderação
<p>de água doce de pequena dimensão, vulneráveis às alterações climáticas e fundamentais para a sobrevivência da herpetofauna, em particular os anfíbios.</p> <p>Referiu que é necessário garantir as boas práticas na reabilitação e manutenção da maracha no rio Tejo de forma a mitigar os efeitos das fortes correntes do rio Tejo no inverno e que a prática antiga de manutenção das marachas que deveria ser incentivada ou mesmo de carácter obrigatório.</p>	
<p>QSiGA 4: Considera que o próximo PGRH deverá contemplar um plano de erradicação das espécies invasoras das galerias ripícolas e ações de incentivo à sua reabilitação.</p>	<p>No PGRH serão incluídas medidas relativas à conservação e reabilitação de linha de água, com envolvimento dos stakeholders.</p>
<p>Menciona que a extração e transformação de pedra natural, uma das principais atividades económicas do Concelho, são responsáveis pelo agravamento da qualidade da água devido à suspensão de sedimentos.</p>	<p>Esta questão será devidamente equacionada na avaliação do estado das massas de água onde se localiza a extração e a transformação de pedra natural e na definição das Medidas para garantir os objetivos ambientais.</p>
<p>QSiGA 4 e 10: Referiu que devem ser promovidas ações de sensibilização e de demonstração de boas práticas para a reabilitação das linhas de água.</p>	<p>No PGRH serão incluídas medidas relativas à conservação e reabilitação de linha de água, com envolvimento dos stakeholders.</p>
<p>QSiGA 12,15 e 16: Referiu a importância de, na atribuição das licenças de descarga de efluentes para o meio hídrico, se ter em consideração a pressão já existente nesse recurso hídrico e a sua capacidade de depuração, a fim de assegurar o seu bom estado químico e ecológico</p>	<p>A questão da capacidade de carga do meio recetor tem vindo a ser equacionada, como condição de uma adequada gestão da bacia hidrográfica.</p> <p>No PGRH pretende-se que esta questão seja devidamente considerada ao nível do licenciamento.</p>
<p>QSiGA 19: Referem que a ARH do Tejo e Oeste carece de recursos humanos especializados e meios técnicos para fazer uma gestão sustentável dos recursos hídricos e responder atempadamente às reclamações e solicitações, pelo que para minimizar esta falha será importante aumentar a transparência entre as entidades públicas através da partilha de informação essencial à boa prossecução das competências próprias de cada entidade que devem ser articuladas numa perspetiva de eficiência de recursos e criação de sinergias, permitindo uma resposta mais eficiente e eficaz da administração pública.</p>	<p>No PGRH pretende-se que esta questão seja devidamente considerada ao nível da Governança.</p>
<p>Mencionou a necessidade de uma fiscalização eficaz, abrangendo os diferentes utilizadores dos Recursos Hídricos e a implementação de um regime de sanções mais eficaz</p>	<p>Tendo em conta os contributos obtidos durante a Consulta Pública, a Fiscalização será considerada uma QSiGA na RH5. No entanto, a sua abordagem será de âmbito nacional, nomeadamente quanto às Medidas a implementar.</p>
<p>Considera fundamental a concertação da atuação das entidades públicas com competências na fiscalização, através da definição e implementação de uma estratégia que contemple o reforço de meios humanos e materiais que permitam uma atuação contínua.</p>	
<p>Mencionou também a importância de garantir o cumprimento da legislação no que respeita ao espalhamento de efluente pecuário</p>	
QUERCUS	
<p>Não foram consideradas questões que lhes parecem prementes, em todas as Regiões Hidrográficas, como é o caso dos incêndios florestais e dos impactes resultantes dos mesmos ao nível da qualidade da água.</p>	<p>As questões relacionadas com a floresta e a conservação do solo serão consideradas no PGRH tendo em conta Planos e Programas e as políticas sectoriais.</p>
<p>Consideram que o solo deveria constituir uma questão significativa pela sua importância no ciclo da água. As alterações ao uso do solo, no coberto vegetal, a impermeabilização do solo, a utilização de fitofármacos em áreas agrícolas e agroflorestais, a valorização agrícola de lamas são questões que têm impactes muito significativos,</p>	

Excerto/Síntese do parecer	Ponderação
<p>não só na qualidade dos solos, mas também na qualidade dos recursos hídricos, seja pelo acelerar de processos erosivos, seja pela redução da capacidade de absorção dos solos ou pela sua contaminação.</p>	
<p>Consideram que relação entre as QSiGA identificadas e os programas de medidas é inexistente.</p>	<p>Estes aspetos serão tidos em conta na elaboração do PGRH As medidas a estabelecer no Programa de Medidas estarão associadas à QSiGA que visam minimizar</p>
<p>QSiGA 1: Referem a importância da cooperação com Espanha para uma gestão sustentável das águas transfronteiriças. As medidas previstas parecem insuficientes, não havendo qualquer referência ao impacto que a ocorrência de cheias em Espanha tem em território português e que poderá ser particularmente relevante ao nível da gestão das albufeiras portuguesas. Relativamente ao cumprimento dos caudais mínimos/ecológicos não basta aferir se o regime de caudais é adequado, sendo necessário garantir que o regime de aflúências estabelecido na Convenção de Albufeiras é efetivamente cumprido por Espanha. Cabe ainda acrescentar que o cumprimento da parte espanhola não se deverá limitar às condições de quantidade, mas também de qualidade. São recorrentes as situações de caudal muito reduzido no Tejo na zona de Constância e Vila Nova da Barquinha, com fenómenos simultâneos de significativa eutrofização, bem como fenómenos de eutrofização junto à Barragem de Cedilho e na zona das Portas de Ródão, com predominância de azola. É absolutamente necessária nova negociação e revisão da Convenção de Albufeira.</p>	<p>A articulação Portugal-Espanha é realizada ao nível técnico entre a APA e a Confederação Hidrográfica do Tejo, e ao nível superior, no quadro da CADC e dos respectivos Ministérios dos Negócios Estrangeiros. O acompanhamento do cumprimento da Convenção de albufeira é realizado periodicamente no âmbito da Comissão para a Aplicação e o Desenvolvimento da Convenção sobre a Cooperação para a Proteção e o Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas Luso-Espanholas (CADC), estando disponíveis no site os relatórios que são regularmente realizados pelos dois países (www.cadc-albufeira.eu) No PGRH serão incluídas medidas relativas à definição do regime de caudais ecológicos no rio Tejo.</p>
<p>QSiGA 3: As barragens e os açudes são dos principais problemas que impedem o normal caudal ecológico e com consequências para a qualidade da água. As barreiras hidráulicas (açudes e barragens) são um dos principais problemas, quer pelos impactos diretos nos caudais ecológicos e consequentemente na qualidade da água, quer na conectividade longitudinal dos cursos de água. Nesse sentido, deverá prioritária a definição de medidas que visem uma intervenção direta nestas barreiras, que existem em grande número, sendo que a maioria dos açudes não desempenham atualmente qualquer função. Deverá ser implementado e efetivamente cumprido o regime de caudal ecológico nos grandes aproveitamentos hidráulicos (hidroelétricos e agrícolas).</p>	<p>No PGRH serão incluídas medidas relativas à definição e implementação dos Regimes de Caudais Ecológicos (RCE), em barragens já construídas, já que nas novas barragens essa obrigação está assegurada.</p>
<p>QSiGA 4: Devem ser considerados como objetivos a prevenção de entrada de espécies invasoras, atuando sobre os mecanismos habituais de introdução, detetar precocemente a entrada de novas espécies e controlar a expansão das espécies já existentes. Salientam a questão da amêijoia japónica no Estuário do Tejo que carece de uma solução eficaz urgente.</p>	<p>No PGRH será devidamente equacionada a possibilidade de prevenir a entrada de espécies invasoras, detetar precocemente a entrada de novas espécies e controlar a expansão das espécies já existentes.</p>
<p>QSiGA 5: Referem que a extração de inertes no Tejo existe e é exercida de forma muito significativa, sendo que em alguns casos as empresas encontram-se a operar ilegalmente, pelo que é essencial que sejam definidas medidas com vista a uma gestão eficaz dos sedimentos na bacia do Tejo, pelo que deverão ainda ser implementadas medidas de gestão de sedimentos por parte dos grandes</p>	<p>A QSiGA Alterações da dinâmica sedimentar (erosão e assoreamentos) foi considerada na RH5. No PGRH serão incluídas medidas relativas à elaboração de Planos de Extração de Inertes e equacionada a realização de descargas de caudais sólidos nas principais barragens da Região Hidrográfica, em articulação com o que for definido na sequência do Grupo de Gestão do Litoral, publicado no</p>

Excerto/Síntese do parecer	Ponderação
<p>aproveitamentos hidráulicos, uma vez que estes são responsáveis por uma retenção significativa dos sedimentos.</p> <p>A diminuição do aporte de sedimentos às zonas costeiras é uma das principais causas de erosão das zonas costeiras, sendo premente uma gestão dos sedimentos ao nível das bacias, envolvendo todos os agentes (aproveitamentos hidráulicos, extração de inertes, autoridades portuárias), que possa minimizar a situação crítica de erosão de algumas das zonas costeiras da Região Hidrográfica (e.g. Costa de Caparica).</p>	<p>Despacho n.º 6574/2014, de 20 de maio.</p>
<p>QSiGA 6 - Alterações de escoamento: deverão ser definidas medidas que visem uma intervenção direta ao nível dos açudes e barragens de forma a repor a continuidade longitudinal do rio e reduzir os impactos destas barreiras no nível da qualidade da água.</p>	<p>No PGRH serão incluídas medidas relativas à definição e implementação dos Regimes de Caudais Ecológicos (RCE), em barragens já construídas, já que nas novas barragens essa obrigação está assegurada.</p>
<p>QSiGA 7 - Competição de espécies não nativas: Embora não tenha sido considerada para a RH5 referem que existem situações graves de existência de espécies não nativas, com impacto nas espécies autóctones, como é o caso da Amêijoia-japónica no Estuário do Tejo, em competição com a Amêijoia-boia, ou o achigã nas albufeiras da RH, em competição com a ictiofauna autóctone, considerando que são situações que devem ser acompanhadas.</p>	<p>Realmente a QSiGA nº 7 Competição de espécies não nativas não foi considerada para a RH5; no entanto a introdução de espécies não nativas, foi considerada na QSiGA nº 4 Alteração da comunidade da fauna e da flora e/ou redução da biodiversidade. Os problemas identificados serão devidamente considerados no estabelecimento das Medidas para as massas de água onde os mesmos ocorrem.</p>
<p>QSiGA 8: é particularmente preocupante nas seguintes regiões:</p> <p>Região do Maciço Calcário Estremenho, cujas características o tornam extremamente vulnerável à poluição e onde os valores naturais presentes são extremamente importantes para a recarga do aquífero que lhe está associado e que representa uma importante reserva estratégica de água.</p> <p>Na Lezíria do Tejo, a contaminação das águas subterrâneas está associada à utilização de fertilizantes.</p>	<p>Estas situações serão devidamente equacionadas na avaliação do estado das massas de água subterrâneas e na definição das Medidas para garantir o bom estado químico das águas subterrâneas.</p>
<p>QSiGA 9: As medidas a aplicar devem ter em conta a possibilidade de realocação de pessoas e bens nos locais mais críticos e a necessidade de, no futuro, se impedir qualquer ocupação do domínio público marítimo. A gestão de sedimentos, conforme identificada na Q.5, deverá ser um elemento importante e primordial, subjacente a todas as outras medidas.</p>	<p>As Medidas a propor estarão em articulação com o for definido na sequência do Grupo de Gestão do Litoral, publicado no Despacho n.º 6574/2014, de 20 de maio, e com os Programas da Orla Costeira.</p>
<p>QSiGA 11 - Escassez de água: deveria ter sido incluída como QSiGA na RH5 uma vez que, ao nível das alterações climáticas e dos fenómenos extremos que lhe estão associados, a tendência futura é para que estes se verifiquem cada vez com mais frequência e que os seus efeitos se agravem.</p> <p>É fundamental a previsão e a definição de ações de mitigação desses efeitos, nomeadamente através da proteção de captações de água superficial e subterrânea, de uma correta avaliação das necessidades de água e do aumento da eficiência da sua utilização e da regularização de recursos como as albufeiras e os aquíferos.</p> <p>Verifica-se atualmente uma redução significativa no caudal do Rio Tejo, que se começa a verificar já nos meses de Abril e Maio, e não apenas nos meses de Verão, devendo ser avaliada a adoção de medidas a aplicar ao longo de todo o ano e não apenas nos períodos de seca. Neste especto é também essencial uma maior cooperação com Espanha,</p>	<p>A Escassez de Água faz-se sentir em particular na margem esquerda do rio Tejo, e não com a mesma intensidade em toda a região hidrográfica.</p> <p>A questão da seca foi abordada na QSiGA nº 6 Alterações ao regime de escoamento.</p> <p>As questões levantadas serão tidas em conta na elaboração do PGRH.</p> <p>O acompanhamento do cumprimento da Convenção de albufeira é realizado periodicamente no âmbito da Comissão para a Aplicação e o Desenvolvimento da Convenção sobre a Cooperação para a Proteção e o Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas Luso-Espanholas. (CADC), estando disponíveis no site os relatórios que são regularmente realizados pelos dois países (www.cadc-albufeira.eu).</p>

Excerto/Síntese do parecer	Ponderação
<p>dado que uma seca na parte espanhola da bacia terá certamente consequências nas disponibilidades de água a jusante (v. Q.1).</p>	
<p>QSiGA 12: As medidas destinadas a reduzir a poluição pontual associada a descargas das ETAR deverão contemplar um maior investimento na substituição dos sistemas de tratamento individuais ou de pequenos aglomerados, que estão obsoletos, por microssistemas de tratamento que implicam menores investimentos (ao nível não só dos próprios equipamentos, mas também das redes de recolha de efluentes) e menores custos de manutenção garantindo uma boa eficiência de tratamento. De salientar que esta possibilidade se encontra preconizada no PENSAAR 2020 e no POSEUR.</p>	<p>Estes aspetos serão tidos em conta na elaboração do PGRH. A definição das soluções a adotar deverá ser partilhada, no âmbito dos projetos, com as entidades que têm a responsabilidade da melhoria dos atuais níveis de atendimento.</p>
<p>QSiGA 14: As medidas previstas para minimizar os efeitos das inundações são manifestamente insuficientes, pelo que devem ser encontradas soluções técnicas que resolvam ou, pelo menos, que minimizem os impactes provocados por este tipo de fenómenos. A articulação com os IGT é crucial na resolução destes problemas.</p>	<p>Esta Questão será contemplada nos Planos de Gestão de Riscos de Inundações, atualmente em curso. A articulação com os IGT será contemplada no PGRH no âmbito da definição dos objetivos estratégicos e operacionais.</p>
<p>QSiGA 15: A poluição com substâncias prioritárias e perigosas é particularmente significativa: Ribeiras do Oeste. O Almonda e o Alviela são cursos de água com graves problemas de contaminação de origem doméstica e industrial e cuja solução não passa apenas pela melhoria dos sistemas de tratamento de águas residuais domésticas e na rede de coletores, conforme descrito nas medidas previstas no 1º ciclo. É necessário que seja realizado um levantamento exaustivo dos focos de poluição e implementado um conjunto de medidas com vista à sua eliminação. A Vala das Cordas e a Vala do Pereiro são dois exemplos que demonstram a gravidade da situação na bacia do Almonda, para as quais urge encontrar uma solução e às quais não é feita qualquer referência nas medidas previstas. Bacia do Tejo, a Ribeira do Açafal, na zona de Vila Velha de Rodão, apresenta gravíssimos problemas de poluição recorrentes, com fenómenos de mortandade de peixes e de contaminação que se estendem para jusante até à zona do Açude de Abrantes. Devem estes focos de poluição ser investigados e fiscalizados e tomadas medidas muito concretas e eficazes para por cobro a este tipo de situações.</p>	<p>Estas situações serão devidamente equacionadas na avaliação do estado das massas de água onde se fazem sentir e na definição das Medidas para garantir o bom estado ecológico e químico das águas superficiais. No PGRH pretende-se que estas questões sejam devidamente consideradas ao nível do licenciamento.</p>
<p>É de facto uma situação particularmente preocupante e um indicador inequívoco de que a taxa de recursos hídricos (TRH) cobrada nas bacias hidrográficas está a ser encaminhada para fins diversos. Esta situação é compreensível num contexto de dificuldades económicas transitório, mas inexplicável a prazo, colocando todo o sistema relativo à implementação da DQA em risco.</p>	<p>A afetação/redistribuição das receitas da TRH não cabe no âmbito do PGRH.</p>
<p>QSiGA 19: Recomenda-se uma aposta clara nos recursos humanos, quer ao nível da formação, quer a nível de reforço de efetivos e na possibilidade de estabelecimento de parcerias com instituições universitárias no sentido de fazer face às dificuldades existentes.</p>	<p>A APA/ARHTO participa em diversos projetos de investigação a nível nacional e internacional, dentro do quadro das suas competências para os recursos hídricos.</p>
<p>QSiGA 21: Consideram que o atual sistema de autocontrolo possibilita a manipulação/adulteração dos dados por parte dos utilizadores dos recursos hídricos. Consideram que devem ser incluídas medidas de forma a</p>	<p>Com a implementação do Regime Económico-Financeiro (REF) definido pelo Decreto-Lei nº 97/2008, de 11 de junho, os resultados relativos às instalações com impactes mais significativos nas massas de água, designadamente</p>

Excerto/Síntese do parecer	Ponderação
<p>garantir a idoneidade dos dados fornecidos no auto controlo.</p> <p>Propõem que deve haver o reforço da componente de fiscalização, necessidade óbvia pelo exposto nas QSiGA 15 e QSiGA 16, nomeadamente através da realização de ações de fiscalização sem aviso prévio.</p>	<p>pertencentes às entidades gestoras e grandes instalações industriais, passaram a poder ser carregados na plataforma informática disponível para o efeito, pelos próprios utilizadores.</p> <p>No ano de 2012 foi implementado o sistema integrado de gestão dos Títulos de Utilização dos Recursos Hídricos (SILiAmb), sendo atualmente possível, mas não obrigatório, o carregamento dos dados de autocontrolo, pelos utilizadores, nesta aplicação.</p> <p>Verificou-se, assim, uma evolução recente nos meios ao dispor dos utilizadores para a comunicação das medições e autocontrolo, que se tem vindo a traduzir num aumento da eficiência no procedimento de análise destes resultados.</p> <p>Tendo em conta os contributos obtidos durante a Consulta Pública, a Fiscalização será considerada uma QSiGA na RH5. No entanto, a sua abordagem será de âmbito nacional, nomeadamente quanto às Medidas a implementar.</p>
<p>QSiGA 22: Propõem o cálculo dos serviços dos ecossistemas à escala da bacia hidrográfica, que consideram a única forma de promover uma visão integrada solo-recursos hídricos.</p> <p>Neste contexto haverá uma tendência natural para remunerar/valorizar os proprietários que promovam boas práticas para a conservação do solo, com vista a influenciar positivamente a disponibilidade e a qualidade dos recursos hídricos.</p> <p>Consideram no entanto, que este será todavia um custo que, a prazo, deverá ser neutro no conjunto do sistema.</p>	<p>Estes aspetos serão tidos em conta na elaboração do PGRH.</p>
AdP	
<p>Relativamente à metodologia utilizada salientam:</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ A necessidade de verificar se algumas das questões que obtiveram pontuações próximas de 9 e que não foram consideradas como significativas, o deveriam ter sido. ○ A QSiGA 2 - Agravamento da qualidade da água devido à suspensão dos sedimentos não foi considerada significativa em nenhuma RH, pelo que se questiona a sua inclusão na lista de questões potenciais. 	<p>A metodologia adotada para determinação das QSiGA encontra-se explicitada no documento sujeito a consulta pública, considerando-se que poderá ser alterada/melhorada, concretamente, no próximo ciclo de planeamento.</p> <p>No âmbito dos trabalhos, foi entendimento geral listar genericamente, com base no conhecimento técnico disponível, as questões que pudessem relevar-se como significativas para os recursos hídricos.</p>
<p>Não foi considerado um cenário que reflita os objetivos da DQA enquadrados num desenvolvimento sustentável.</p>	<p>Estes aspetos serão tidos em conta na elaboração do PGRH.</p>
<p>Um dos elementos mais importantes deste procedimento é a elaboração de um documento que tem como objetivo expor e valorizar, de uma forma clara e simples, os principais problemas, atuais e futuros, em matéria de planeamento e gestão da água na respetiva Região Hidrográfica. Neste sentido considera-se que os relatórios relativos às QSiGA apresentados pela APA respondem a este objetivo.</p>	<p>As ações de consulta pública, onde se inclui a elaboração do relatório das QSiGA, constituem obrigação da APA no âmbito do processo de participação pública do PGRH.</p>
<p>Salientam a importância de considerar as Alterações Climáticas nomeadamente, ao nível da definição de cenários, sendo de valorizar a Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas - Recursos Hídricos</p>	<p>Estes aspetos serão tidos em conta na elaboração do PGRH.</p>
<p>Considerar a questão económica não apenas na ponderação de cenários de atuação, mas também na definição dos Programas de Medidas</p>	<p>Estes aspetos serão tidos em conta na elaboração do PGRH.</p> <p>O Programa de Medidas considera os aspetos de natureza económica e financeira, nomeadamente na análise custo-eficácia (ACE) das medidas propostas.</p>
<p>QSiGA 20: Uma monitorização das massas de água de modo a poder estabelecer uma avaliação do estado das massas de água mais fidedigna e estabelecer uma relação</p>	<p>Os programas de monitorização são estabelecidos, tendo por objetivo a avaliação dos elementos de qualidade que traduzam o estado ecológico (elementos de qualidade químicos e físico-</p>

Excerto/Síntese do parecer	Ponderação
causa-efeito entre o estado das massas de água e as medidas a prever nos PGRH	químico, biológicos e hidromorfológicos), e as substâncias que caracterizam o estado químico tendo presente os usos instalados.
Necessidade de uma análise custo-eficácia das medidas executadas.	Estes aspetos serão tidos em conta na elaboração do PGRH. O Programa de Medidas tem em conta aspetos de natureza económica e financeira, nomeadamente na análise custo-eficácia (ACE) das medidas propostas.
As questões de ordem normativa, organizacional e económica são importantes para a prossecução dos objetivos dos PGRH.	Estes aspetos são tidos em conta na elaboração do PGRH, na medida em possam configurar constrangimentos para atingir os objetivos estabelecidos
QSiGA 1: Consideram como mais prementes as questões relativas aos regimes de caudais decorrentes da exploração de barragens e de transvases na parte espanhola da bacia, mas também foram identificadas pressões tópicas e difusas ao nível da qualidade da água, incluindo aspetos relativos à radioatividade que derivam de uma central nuclear.	O acompanhamento do cumprimento da Convenção de albufeira é realizado periodicamente no âmbito da Comissão para a Aplicação e o Desenvolvimento da Convenção sobre a Cooperação para a Proteção e o Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas Luso-Espanholas (CADC), estando disponíveis no site os relatórios que são regularmente realizados.
QSiGA 3: Mencionam que várias infraestruturas transversais não estão dotadas de mecanismos que permitam a implementação de regimes de caudais ecológicos (RCE), pelo que a implementação de RCE deve ser analisada caso a caso, pois em infraestruturas existentes trata-se de um processo complexo e que tem de ser alvo de um estudo de viabilidade técnico-económica, Referem que em geral, os aproveitamentos hidráulicos são geridos pela Autoridade Nacional da Água (atualmente a APA), pelo que, nesses casos a implementação de RCE será uma responsabilidade que não compete às entidades que exploram as infraestruturas. Nos casos em que estas infraestruturas, tendo associadas captações para abastecimento de água, são geridas por empresas do grupo AdP, a implementação de RCE deve ser analisada caso a caso, pois em infraestruturas existentes trata-se de um processo complexo e que tem de ser alvo de um estudo de viabilidade técnico-económica.	No PGRH serão incluídas medidas relativas à definição e implementação dos Regimes de Caudais Ecológicos (RCE), em barragens já construídas, já que nas novas barragens essa obrigação está assegurada.
QSiGA 3 e 4: A minimização dos impactos sobre as comunidades da fauna e da flora e/ou redução da biodiversidade só pode ser entendido no sentido da redução das pressões sobre a qualidade da água através dos sistemas de tratamento de águas residuais e da implementação de RCE nos casos em que são também gestoras de aproveitamento hidráulicos.	No PGRH serão incluídas medidas relativas à definição do regime de caudais ecológicos no rio Tejo
Na Ficha da QSiGA, o setor urbano é indicado como responsável, não sendo referidas as entidades gestoras de abastecimento de água e saneamento. Consideram que o setor urbano deve ser entendido neste caso apenas em termos do ordenamento do território e que as entidades envolvidas deste setor devem ser entendidas como sendo os municípios.	As competências e responsabilidades associadas ao saneamento básico, construção e gestão, exploração e manutenção de infraestruturas estão definidas em normativo próprio, apenas cabendo no âmbito do PGRH a avaliação dos indicadores associados à implementação das medidas.
QSiGA 6: Tendo em conta, que na Ficha da QSiGA, o setor urbano é indicado como responsável, e as entidades gestoras de sistemas de abastecimento e saneamento, como entidades competentes, considera que o contributo que o setor urbano e as entidades gestoras de abastecimento de água e saneamento podem dar para a minimização dos impactos sobre as alterações do regime de escoamento só pode ser entendido no sentido da implementação/ manutenção de RCE nos casos em que são também gestoras de aproveitamento hidráulicos.	A análise das alterações do regime de escoamento o estabelecimento dum RCE deverá ter em consideração a prioridade definida para a abastecimento às populações.

Excerto/Síntese do parecer	Ponderação
Considerar o fenómeno das alterações climáticas e suas implicações ao nível da disponibilidade de água para abastecimento, da qualidade da água no meio recetor, da escassez de recursos hídricos em situações de seca extrema, e necessidade de medidas de adaptação	
Necessidade de desenvolvimento e aprovação dos requisitos legais e técnicos para a reutilização de água a partir residual tratada, incluindo o desenvolvimento de modelos de negócio adequados	A utilização de águas residuais tratadas deverá ser suportada por uma análise das normas de qualidade associadas ao uso que lhe for destinado, considerando que essa análise de cumprimento de normas não se enquadra no âmbito do PGRH
QSiGA 7: Considera que as entidades gestoras de abastecimento de água e saneamento não deveriam estar indicadas como entidades responsáveis, visto que é muito reduzido o contributo que podem dar para a minimização dos impactos sobre a competição de espécies não nativas com espécies autóctones.	Concorda-se com o exposto, sendo de referir que as entidades gestoras de abastecimento de água e saneamento não são consideradas no PGRH como entidades responsáveis para a implementação de medidas para a minimização dos impactos sobre a competição de espécies não nativas com espécies autóctones.
QSiGA 8: Saliendam a importância de considerar o princípio do continuum hidráulico, ou seja, da relação entre as águas subterrâneas e as águas superficiais. O problema da contaminação de águas subterrâneas também está associado a um outro problema, considerado, igualmente, significativo nas regiões, que é a intrusão salina nas águas subterrâneas. Saliendam a importância da definição e aprovação dos perímetros de proteção das captações de água subterrânea, ferramentas essenciais de gestão dos recursos hídricos subterrâneos, tendo em vista a sua preservação quantitativa e qualitativa.	As questões colocadas deverão ser retratadas no modelo de gestão dos recursos hídricos subterrâneos e em particular na definição de condicionantes estabelecidas na definição dos perímetros de proteção
QSiGA 12: A proporcionalidade ao nível das medidas para minimizar os problemas de eutrofização, tendo em conta as pressões significativas de origem agrícola e ponderação relativamente às exigências ao nível das descargas de ETAR em zonas sensíveis	A degradação da qualidade da água deve ser refletida na aplicação do princípio poluidor-pagador
QSiGA 12: A eutrofização das massas de água limita as disponibilidades de água nas origens utilizadas para produção de água para consumo humano, pelo que importa identificar todas as fontes poluidoras e contabilizar as pressões de modo a se poder estabelecer a devida relação causa-efeito das medidas a desenhar no 2.º ciclo de planeamento. Ainda relativamente à eutrofização chamam a atenção para o estado das massas de água da albufeira de Sta Águeda e o rio Ocreza.	A avaliação do estado da massa de água e o estabelecimento das medidas para a massa de água tem em conta as pressões instaladas e os respetivos impactes
QSiGA 14: O papel dos municípios ao nível do controlo de inundações e minimização de aflúncias indevidas aos sistemas de drenagem de águas residuais domésticas em “baixa”. Considera que devem ser bem delineadas as responsabilidades das entidades gestoras dos sistemas municipais, em matéria de recolha de águas pluviais.	De acordo com o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) (Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio, Art.º 10º e 13º) os programas e planos territoriais deverão identificar as áreas de risco, identificando os elementos vulneráveis e estabelecendo regras e medidas para a sua prevenção e minimização gestão do risco, incluindo, nomeadamente, o risco de inundação. A definição de responsabilidades em matéria de águas pluviais, designadamente, em zonas urbanas, não se enquadra no âmbito do PGRH.
QSiGA 15: A necessidade de orientar as medidas de minimização de poluição de substâncias prioritárias ou perigosas para medidas a montante, ou seja, a fiscalização das atividades industriais e sensibilização das populações	Os programas de fiscalização definidos regularmente preveem a fiscalização das atividades industriais, pretendendo-se uma relação de proximidade com as populações.
Relativamente à questão da vigilância, foram levantadas questões por várias entidades que contribuem para o desenvolvimento desta atividade no terreno (SEPNA, GNR, entre outras), apontando para a necessidade de melhor	Tendo em conta os contributos obtidos durante a Consulta Pública, a Fiscalização será considerada uma QSiGA na RH5. No entanto, a sua abordagem será de âmbito nacional, nomeadamente quanto às Medidas a implementar.

Excerto/Síntese do parecer	Ponderação
articulação entre as entidades, um reforço das equipas no terreno e um melhor acompanhamento da concretização das situações do ponto de vista legal.	Os programas de fiscalização definidos regularmente preveem a articulação com outras entidades, em particular, com SEPNA, considerado um recurso fundamental para as ações de fiscalização em matéria do ambiente e dos recursos hídricos.
As responsabilidades das ARH não podem ser transferidas para as entidades gestoras dos serviços de águas, em prejuízo de colaborações que pontualmente sejam passíveis de se articular.	As competências e responsabilidades associadas ao saneamento básico, construção e gestão, exploração e manutenção de infraestruturas estão definidas em normativo próprio
QSiGA 16: Estudos evidenciam casos de que as ETAR com tratamento de afinação situadas na margem esquerda do estuário do Tejo não se traduzem em resultados significativos na melhoria da qualidade da massa de água, o que poderá revelar a existência de outras pressões que constituem fonte de poluição microbiológica que deverão ser devidamente identificadas. Por outro lado, seria importante uma análise da eventual redução do número de unidades de pecuária em algumas regiões, nomeadamente na Península de Setúbal.	Estas situações serão devidamente equacionadas na avaliação do estado das massas de água onde se fazem sentir e na definição das Medidas para garantir o bom estado ecológico e químico das águas superficiais.
QSiGA 18: Não foi considerada como significativa, tendo sido atribuída uma pontuação de 5. Consideram que na RH5 existem entidades gestoras em “baixa” que apresentam indicadores relativos às perdas de água elevadas que devem investir na sua minimização.	As perdas de água nos sistemas traduzem um problema no âmbito da gestão dos recursos hídricos, contribuindo para o aumento dos volumes captados. No entanto, de acordo com a metodologia adotada para determinação das QSiGA, este problema não corresponde a uma questão significativa para a região hidrográfica do Tejo, sem prejuízo da necessidade de implementação das medidas previstas para minimização do seu impacto.
QSiGA 19: A insuficiência de recursos humanos especializados tem-se traduzido na morosidade das respostas às solicitações.	A insuficiência de recursos humanos obriga a um constante ajustamento de prioridades, tendo presente o objetivo maior de proteção ambiental e, por outro lado, a necessidade de cumprimento da legislação por parte dos utilizadores e das atividades e económicas instaladas
QSiGA 20: Existir e disponibilizar-se um sistema integrado de monitorização das massas de água da responsabilidade da administração do ambiente.	A APA define anualmente programas de monitorização que têm por objetivo a avaliação dos elementos de qualidade que traduzam o estado ecológico (elementos de qualidade químicos e físico-químico, biológicos e hidromorfológicos), e as substâncias que caracterizam o estado químico, tendo presente os usos instalados. Pretende-se neste 2º ciclo reforçar a articulação entre as várias entidades com responsabilidade na monitorização, no sentido de otimizar os recursos em meios humanos, materiais e financeiros envolvidos.
QSiGA 21: carece de uma abordagem com uma perspetiva mais concretizadora e prospetiva	Com a implementação do Regime Económico-Financeiro (REF) definido pelo Decreto-Lei nº 97/2008, de 11 de junho, os resultados relativos às instalações com impactes mais significativos nas massas de água, designadamente pertencentes às entidades gestoras e grandes instalações industriais, passaram a poder ser carregados na plataforma informática disponível para o efeito, pelos próprios utilizadores. No ano de 2012 foi implementado o sistema integrado de gestão dos Títulos de Utilização dos Recursos Hídricos (SILiAmb), sendo atualmente possível, mas não obrigatório, o carregamento dos dados de autocontrolo, pelos utilizadores, nesta aplicação. Verificou-se, assim, uma evolução recente nos meios ao dispor dos utilizadores para a comunicação das medições e autocontrolo, que se tem vindo a traduzir num aumento da eficiência no procedimento de análise destes resultados.

IBERDROLA

Excerto/Síntese do parecer	Ponderação
<p>QSiGA 1: Considera que não se deverá autorizar a fixação de qualquer regime de caudal ecológico à saída da barragem de Cedillo porque o regime instituído na Convenção de Albufeira é claramente suficiente para se alcançar os objetivos definidos na DQA.</p> <p>Referem que por razões de hierarquia normativa, a planificação hidrológica conduzida por um país, não pode alterar unilateralmente os termos de um acordo internacional assinado por um país.</p> <p>Consideram que nas secções de um rio onde existem várias barragens encadeadas em que o limite da albufeira de jusante atinge a barragem de montante, como é o caso do reservatório de Cedillo, não faz sentido a fixação de regime de caudais ecológicos na medida em que não existe um troço de rio natural que seja afetado.</p>	<p>A articulação Portugal-Espanha é realizada ao nível técnico entre a ARHTO e a Confederação Hidrográfica do Tejo, e ao nível superior, no quadro da CADC e dos respetivos Ministérios dos Negócios Estrangeiros.</p> <p>O acompanhamento do cumprimento da Convenção de Albufeira é realizado periodicamente no âmbito da Comissão para a Aplicação e o Desenvolvimento da Convenção sobre a Cooperação para a Proteção e o Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas Luso-Espanholas (CADC), estando disponíveis no site os relatórios que são regularmente realizados pelos dois países (www.cadc-albufeira.eu).</p> <p>No PGRH serão incluídas medidas relativas à definição do regime de caudais ecológicos no rio Tejo</p>
João Soromenho Rocha	
<p>QSiGA 5: A designação não devia ser "alterações da dinâmica" mas sim "dinâmica sedimentar", pela simples razão de que todas as questões tratam de sistemas complexos, em que a situação natural é de constante alteração, quer por causas naturais, quer por influência antropogénica.</p> <p>Existem vários estudos de dinâmica sedimentar efetuados sobre o rio Tejo, desde pelo menos os anos setenta do século XX, nomeadamente os elaborados pelo LNEC, que não foram considerados.</p> <p>A monitorização foi sendo descontinuada, dando azo a estudos especulativos, com fracos suportes rigorosos do transporte sólido, assoreamento e erosão.</p>	<p>Estes aspetos serão devidamente considerados nas Medidas a incluir no PGRH, nomeadamente as que dizem respeito à elaboração de Planos de Extração de Inertes, à realização de descargas de caudais sólidos, à definição dos programas de monitorização.</p>
<p>QSiGA 9: Não entende porque é que há apenas referência à degradação das zonas costeiras quando este é um tema que se aplica, em continuidade, com os rios, que aliás são referidos, mas apenas nos troços finais.</p>	<p>No PGRH serão incluídas medidas relativas à conservação e reabilitação de linha de água, com envolvimento dos <i>stakeholders</i>.</p>
<p>QSiGA 14: Não compreende porque é apenas referido o setor agrícola, quando os municípios são tão ou mais importantes, bem como a gestão das barragens, portanto também o setor energético. Considera que todos os donos e gestores de barragens têm uma ação importante no controlo ou descontrolo das cheias.</p>	<p>De acordo com o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) (Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio, Art.º 10º e 13º) os programas e planos territoriais deverão identificar as áreas de risco, identificando os elementos vulneráveis e estabelecendo regras e medidas para a sua prevenção e minimização gestão do risco, incluindo, nomeadamente, o risco de inundação.</p> <p>A articulação com os IGT será contemplada no PGRH no âmbito da definição dos objetivos estratégicos e operacionais.</p> <p>Esta Questão será contemplada nos Planos de Gestão de Riscos de Inundações, atualmente em curso.</p>
<p>QSiGA 20: Refere que é lamentável o desinvestimento da observação hidrológica, batimétrica e sedimentar nos sistemas fluviais. Refere que é tão ou mais importante que a recolha de dados económicos para</p>	<p>A APA define anualmente programas de monitorização que têm por objetivo a avaliação dos elementos de qualidade que traduzam o estado ecológico (elementos de qualidade químicos e físico-químico, biológicos e hidrologia e</p>

Excerto/Síntese do parecer	Ponderação
<p>uma gestão económica eficaz, a recolha de dados nos sistemas fluviais, mas nas três bases da DQA, e não apenas dados químicos e físico-químico e biológicos.</p> <p>Refere que o conhecimento do leito do rio e a caracterização do escoamento são fundamentais para a avaliação do estado e que a DQA indica que os leitos móveis devem ser monitorizados com intervalos de 6 ano.</p>	<p>morfologia), e as substâncias que caracterizam o estado químico, tendo presente os usos instalados.</p> <p>Pretende-se neste 2º ciclo reforçar a articulação entre as várias entidades com responsabilidade na monitorização, no sentido de otimizar os recursos em meios humanos, materiais e financeiros envolvidos.</p>
Tejo Energia	
<p>QSiGA 1: Considera que deve existir uma articulação estreita entre o Estado Português e o Reino de Espanha, tendo em vista evitar situações de caudais de água muito reduzidos no rio Tejo, fator que tem influência direta na qualidade e quantidade das massas de água.</p>	<p>A articulação Portugal-Espanha é realizada ao nível técnico entre a ARHTO e a Confederação Hidrográfica do Tejo, e ao nível superior, no quadro da CADC e dos respetivos Ministérios dos Negócios Estrangeiros.</p> <p>O acompanhamento do cumprimento da Convenção de Albufeira é realizado periodicamente no âmbito da Comissão para a Aplicação e o Desenvolvimento da Convenção sobre a Cooperação para a Proteção e o Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas Luso-Espanholas (CADC), estando disponíveis no site os relatórios que são regularmente realizados pelos dois países (www.cadc-albufeira.eu).</p> <p>No PGRH serão incluídas medidas relativas à definição do regime de caudais ecológicos no rio Tejo.</p>
<p>QSiGA 15, 16 e 21: Entende, no que respeita à referência a definição de mecanismos de articulação com o setor da economia, que não devem ser agravadas as obrigações de monitorização e autocontrolo para os operadores que atualmente cumprem todas as condições de licenciamento.</p> <p>Entende que não devem ser impostos valores limites de emissão ou condicionantes ambientais mais exigentes dos que resultem da legislação da União Europeia. Esta prática, infelizmente, tem sido adotada, com alguma frequência, pelas autoridades portuguesas, colocando os operadores nacionais em clara desvantagem em relação aos operadores dos demais países da União Europeia e agravando os encargos com a exploração das suas instalações.</p>	<p>No PGRH pretende-se que esta questão seja devidamente considerada ao nível do licenciamento.</p>
FENAREG	
<p>Refere que na análise dos quadros relativos ao número de estabelecimentos de aquicultura na RH5, verificou-se a existência de discrepâncias entre os indicados no quadro 3.10 e aqueles existentes nos registos da DGRM. Sugere-se que seja feita uma verificação mútua, a fim de corrigir aquelas discrepâncias.</p>	<p>Será efetuada a respetiva verificação para a versão final do PGRH.</p>
ERSAR	
<p>Referiu que os dados utilizados no PGRH provenientes das entidades gestoras estão desatualizados, uma vez que reportam a 2011, havendo já disponíveis dados de 2013 no site da ERSAR.</p>	<p>A possibilidade de atualizar dos dados para a elaboração do PGRH será devidamente considerada.</p>
<p>Embora a fiabilidade dos dados ainda esteja longe do desejável, a informação relativa ao indicador de 2013</p>	<p>A possibilidade de atualizar dos dados para a elaboração dos PGRH será devidamente considerada.</p>

Excerto/Síntese do parecer	Ponderação
<p>para as águas residuais recolhidas mostra que todas as entidades gestoras em alta e metade em baixa apresentaram uma avaliação boa do indicador AR12, existindo ainda 28% de entidades em baixa com avaliação insatisfatória.</p>	
<p>Relativamente ao cumprimento dos parâmetros de descarga (AR15), verifica-se que a maioria das entidades gestoras apresenta uma avaliação insatisfatória com percentagem de cumprimento dos parâmetros a variar na ordem entre os 50% e 94%.</p>	<p>Com a implementação do Regime Económico-Financeiro (REF) definido pelo Decreto-Lei nº 97/2008, de 11 de junho, os resultados relativos às instalações com impactes mais significativos nas massas de água, designadamente pertencentes às entidades gestoras e grandes instalações industriais, passaram a poder ser carregados na plataforma informática disponível para o efeito, pelos próprios utilizadores.</p> <p>No ano de 2012 foi implementado o sistema integrado de gestão dos Títulos de Utilização dos Recursos Hídricos (SILiAmb), sendo atualmente possível, mas não obrigatório, o carregamento dos dados de autocontrolo, pelos utilizadores, nesta aplicação.</p> <p>Verificou-se, assim, uma evolução recente nos meios ao dispor dos utilizadores para a comunicação das medições e autocontrolo, que se tem vindo a traduzir num aumento da eficiência no procedimento de análise destes resultados.</p> <p>Estas situações serão devidamente equacionadas na avaliação do estado das massas de água onde se fazem sentir e na definição das Medidas para garantir o bom estado ecológico e químico das águas superficiais.</p> <p>Tendo em conta os contributos obtidos durante a Consulta Pública, a Fiscalização será considerada uma QSiGA na RH5. No entanto, a sua abordagem será de âmbito nacional, nomeadamente quanto às Medidas a implementar.</p>
<p>Necessidade de implementação de metodologias que visem a redução das perdas de água e que permitam a aquisição de informação fiável, pelo que não concordam que esta QSiGA não tenha sido incluída na RH5.</p>	<p>As perdas de água nos sistemas traduzem um problema no âmbito da gestão dos recursos hídricos, contribuindo para o aumento dos volumes captados.</p> <p>No entanto, de acordo com a metodologia adotada para determinação das QSiGA, este problema não corresponde a uma questão significativa para a região hidrográfica do Tejo, sem prejuízo da necessidade de implementação das medidas previstas para minimização do seu impacte.</p>
<p>De acordo com informação proveniente das entidades gestoras, existem ainda muitas captações sem licenciamento.</p> <p>Reforço da Fiscalização no que respeita à obtenção de resultados analíticos das descargas de águas residuais das instalações de tratamento, sendo necessário investir mais na melhoria do licenciamento relativo às descargas de água residuais tratadas.</p>	<p>Tendo em conta os contributos obtidos durante a Consulta Pública, a Fiscalização será considerada uma QSiGA na RH5. No entanto, a sua abordagem será de âmbito nacional, nomeadamente quanto às Medidas a implementar.</p>
<p>O novo ciclo de planeamento deverá ter em conta a nova Estratégia para o Setor de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais (PENSAAR 2020)</p>	<p>As questões relacionadas com Planos, Programas e políticas sectoriais, nomeadamente a agrícola, serão consideradas no PGRH.</p>
<p>Considera que o PGRH só terá benefícios se houver</p>	<p>Pretende-se neste 2º ciclo reforçar a articulação entre as</p>

Excerto/Síntese do parecer	Ponderação
colaboração futura entre entidades, por forma a se criar sinergias através de informação atualizada.	várias entidades.

Tabela IV.5 - Síntese dos pareceres recebidos no âmbito da Consulta Pública das QSiGA para as Regiões Hidrográficas do Sado e Mira (RH6) e do Guadiana (RH7)

Excerto/Síntese do parecer	Ponderação
ARS Setúbal	
RH6	
Destaca genericamente para todas as QSiGA, onde aplicável - necessidade de medidas com vista a minimização da proliferação de vetores	Esta sugestão será ponderada aquando da definição dos programas de medidas do PGRH.
Para as QSiGA 8, 11, 12, 14, 15, 16, 19, 20 e 21 refere:	
a) Fiscalização de perímetros de proteção	Reforça a importância de QSiGAs já identificadas, pelo que será integrada nos PGRH
b) Atualização de inventários de captações de águas subterrâneas inativas e respetiva selagem	Reforça a importância de QSiGAs já identificadas, pelo que será integrada nos PGRH
c) Elaboração de planos de contingência para as origens de abastecimento público, de forma a fazer face a catástrofes naturais, fenómenos naturais (secas, cheias e inundações) e riscos tecnológicos	Esta sugestão será ponderada aquando da definição dos programas de medidas do PGRH.
d) Divulgação regular à ARS LVT de inventário de TURH para consumo humano	Esta sugestão será ponderada aquando da definição dos programas de medidas do PGRH.
e) Medidas de promoção da reutilização de águas residuais tratadas (urbanas e industriais) para usos secundários, considerando normas de qualidade em função dos usos	Esta sugestão será ponderada aquando da definição dos programas de medidas do PGRH.
f) Restrição total à utilização de fossas sépticas rotas e fiscalização de construção de fossas sépticas com órgão de infiltração	Reforça a importância de QSiGAs já identificadas, pelo que será integrada nos PGRH
g) Reforço das redes de monitorização da qualidade da água, para avaliação de riscos ambientais e para a Saúde Pública	Reforça a importância de QSiGAs já identificadas, pelo que será integrada nos PGRH. Os programas de monitorização dos TURH para abastecimento público incluem programas de monitorização dinâmicos que contribuem para a avaliação de riscos ambientais com reflexos na Saúde Pública
h) Disponibilização de dados de monitorização	Reforça a importância de QSiGAs já identificadas, pelo que será integrada nos PGRH
EDIA	
RH7	
QSiGA 1	
Refere a importância de coordenação com as autoridades espanholas, relativamente à exploração dos sistemas Alqueva-Pedrogão e Chança-Andévalo, destacando a importância de ser assegurado o regime de caudal ecológico para este último sistema.	Reforça a importância da QSiGA 3 (Implementação de regime de caudais ecológicos), pelo que será integrada no PGRH do Guadiana, mediante articulação com o Plano da parte espanhola desta bacia hidrográfica
Refere que devem ser consideradas como questões associadas ao estuário do rio Guadiana, a dinâmica sedimentar e a intrusão salina, que não são consideradas no âmbito das várias QSiGA, pelo que considera que deve ser previsto um conjunto de medidas para o estuário, atendendo à particular sensibilidade e importância ambiental deste trecho final do rio Guadiana.	Reforça a importância de um dos objetivos da QSiGA 6 (Alterações do regime de escoamento), pelo que será integrada no PGRH do Guadiana, mediante articulação com o Plano da parte espanhola
EDIA	
Expressa preocupação sobre a viabilidade para regularizar, no seio CADC, eventuais captações clandestinas.	Esta sugestão será tida em conta aquando da elaboração do PGRH.
Considera que a QSiGA 1 - Afluências de Espanha, deve ser relacionada com a QSiGA 4, uma vez que no caso das espécies exóticas invasoras aquáticas existe uma relação	Concorda-se.

Excerto/Síntese do parecer	Ponderação
com as aflúncias espanholas e com a gestão efetuada na parte espanhola da bacia hidrográfica do Guadiana.	
RH 6 e RH7	
Ausência de QSiGA relativa a transferência de água entre bacias	
Refere que deveria ter sido considerada como QSiGA, a transferência de água entre bacias.	A transferência e desvio de água entre regiões hidrográficas é importante para viabilizar um conjunto de atividades económicas nas duas regiões hidrográficas, estando considerada na QSiGA 6, pelo que será devidamente tida em conta nos trabalhos deste 2.º ciclo de planeamento.
Proposta de manutenção de QSiGA do 1º ciclo (competição de espécies não nativas com espécies autóctones)	
Propõe que se considere uma QSiGA relativa à competição de espécies não nativas com espécies autóctones ou que na QSiGA 4 seja desenvolvida a temática das espécies invasoras aquáticas, nomeadamente com a apresentação de propostas de atuação.	Concorda-se, pelo que será integrada nos PGRH.
QSiGA 6, 16 e 21	
Refere ausência de identificação da EDIA como "Entidade com competência na matéria"	Concorda-se.
QSiGA 10	
Refere não estarem identificadas nas figuras do Anexo II as barragens integradas no EFMA	Trata-se de lapso cartográfico.
ICNF/PNVG	
RH7	
Refere necessidade de revisão do Quadro 5.2 quanto à Q4.	A especificidade da proposta será discutida em sessão de trabalho conjunta com vista à eventual integração no PGRH
QSiGA 3	
Refere a importância da monitorização do RCE e ajustamento necessário para o melhoramento do recrutamento das espécies migradoras.	Reforça a importância da QSiGA 3 (Implementação de regime de caudais ecológicos), pelo que será integrada no PGRH do Guadiana
QSiGA 4	
Discorda das massas de água identificadas no PGRH do 1º ciclo, identificadas como prioritárias para garantir o <i>continuum</i> fluvial.	A especificidade das propostas será discutida em sessão de trabalho conjunta com vista à respetiva integração no PGRH
Com base no Plano de Ação do Saramugo, identifica rio caia, Vascão, Foupana e Odeleite como prioridades de intervenção	
Refere construção de açudes (Alcoutim) em área de ocorrência de saramugo.	
QSiGA 10	
Refere sobreposição de objetivos com a QSiGA 4	Esta sugestão de agrupamento das QSiGA 4 e 10 será ponderada aquando da definição da lista de potenciais QSiGA no 3º ciclo de planeamento.
Refere que as prioridades de intervenção (medidas e ações) deveriam ser direcionadas para as sub-bacias onde as comunidades piscícolas ainda se encontram em bom estado, nomeadamente Ardila, Chança, Vascão, Foupana e Odeleite	A especificidade das propostas será discutida em sessão de trabalho conjunta com vista à respetiva integração no PGRH
QSiGA 11	
Refere a importância dos pegos enquanto reservas naturais, pelo que considera determinante um programa de salvaguarda dos pegos em período de estio, e identifica medidas relativas a condicionantes de licenciamento com restrições ao nível de atribuição de TURH para captação de água: volume de água captada e área de rega. Destaca igualmente a necessidade de interdição de acesso de gado a linha de água e de criação de alternativas de abeberamento de gado.	A especificidade das propostas será discutida em sessão de trabalho conjunta com vista à respetiva integração no PGRH.
AdP	

Excerto/Síntese do parecer	Ponderação
RH6	
QSiGA 15	
<p>Refere a importância da atividade industrial em Setúbal e Sines, bem como a importância da atividade mineira na região, atual e passada, destacando a importância de implementação das medidas definidas no 1º ciclo para a massa de água Sines/Zona Sul.</p>	<p>Em articulação com os stakeholders do setor industrial vão ser definidas medidas específicas para o setor, com vista a implementação no 2º ciclo. Relativamente à massa de água Sines/Zona Sul estão parcialmente em curso as medidas definidas no 1º ciclo. Foram intervencionados os locais identificados com contaminação ao nível do solo e das águas subterrâneas, tendo sido desenvolvidas ações de tratamento de solos e remoção para aterro, bem como remoção de produto livre em água subterrânea e encaminhamento para destino final adequado. No início de 2015 foi concluída a implementação da rede de monitorização da massa de água, nomeadamente a construção de novos piezómetros e a valorização dos existentes devendo todos ser equipados com data logger de registo automático de parte dos parâmetros definidos no respetivo programa de monitorização.</p>
RH7	
QSiGA 1	
<p>Destaca a pressão significativa com origem na agropecuária proveniente de Espanha, com reflexo no estado da massa de água Ribeira de Murtega, destacando a importância da massa de água para consumo humano</p>	<p>Será integrada no PGRH do Guadiana, mediante articulação com o Plano da parte espanhola</p>
QSiGA 3	
<p>Destaca a importância de garantir a proporcionalidade dos valores definidos para os caudais a descarregar nos aproveitamentos hidráulicos, destacando o sistema Odeleite-Beliche e a necessidade de revisão dos caudais definidos no contrato de concessão.</p>	<p>Concorda-se com a necessidade de reavaliar o caudal ecológico definido no contrato de concessão para este sistema de barragem.</p>
RH6 e RH7	
QSiGA 8	
<p>Refere a necessidade de medidas específicas para redução da poluição difusa, destacando as massas de água subterrâneas, abrangidas por zonas vulneráveis, destacando também a necessidade de medidas de carácter específico para o sistema aquífero Sines/Zona Sul</p>	<p>Em articulação com os serviços do Ministério da Agricultura estão a ser equacionadas medidas específicas para o setor, com vista a implementação no 2º ciclo. Relativamente à massa de água Sines/Zona Sul estão parcialmente em curso as medidas definidas no 1º ciclo. Foram intervencionados os locais identificados com contaminação ao nível do solo e das águas subterrâneas, tendo sido desenvolvidas ações de tratamento de solos e remoção para aterro, bem como remoção de produto livre em água subterrânea e encaminhamento para destino final adequado. No início de 2015 foi concluída a implementação da rede de monitorização da massa de água, nomeadamente a construção de novos piezómetros e a valorização dos existentes devendo todos ser equipados com data logger de registo automático de parte dos parâmetros definidos no respetivo programa de monitorização.</p>
QSiGA 11	
<p>Considera que a medida Spf12/Sbt14 - Recuperação de Custos dos Serviços da Água, Custos Ambientais e de Escassez, definida no 1º ciclo tinha um conjunto de ações desadequadas e desenquadradas da problemática da escassez de água, sugerindo a avaliação da sua eficácia no 2º ciclo.</p>	<p>A especificidade da proposta será discutida em sessão de trabalho conjunta com vista à respetiva integração no PGRH</p>
QSiGA 12	
<p>Refere que as obrigações de remoção de azoto e fósforo em ETAR que descarregam em massas de água localizadas em zonas sensíveis, decorrentes de TURH, implicam custos avultados investimentos e custos operacionais por parte</p>	<p>A especificidade da proposta será discutida em sessão de trabalho conjunta com vista à respetiva integração no PGRH</p>

Excerto/Síntese do parecer	Ponderação
das EG, sem que tenham um resultado positivo no estado da massa de água.	
QSiGA 18	
Salienta a ausência de medidas específicas para os sistemas em "baixa", no 1º ciclo, identificando a necessidade de medidas no 2º ciclo.	Esta sugestão será ponderada aquando da definição dos programas de medidas do PGRH.
Câmara Municipal de Odemira	
RH6	
Destacou a importância da participação pública das QSiGA, considerando não existir nesta fase, por parte do Município, sugestões ou contributos a apresentar.	
Câmara Municipal de Setúbal	
RH6	
Considera que, à semelhança da RH5, teria sido útil relativamente à RH6, a identificação dos valores orçamentais das medidas do 1º ciclo integrado no relatório das QSiGA.	O processo de elaboração do 2º ciclo dos PGRH decorre de forma articulada entre os departamentos da APA, I.P., com responsabilidades em matéria de recursos hídricos, nomeadamente o departamento de recursos hídricos e os departamentos de região hidrográfica. A informação referida, relativamente à RH6, poderia ter sido integrada, mas por lapso não foi. No entanto a informação está disponível em www.apambiente.pt ; http://sniamb.apambiente.pt/infos/geoportaldocs/Planos/PGRH6/Volumel_Relatorio%5CParte%206%5CParte%206_T1A_RH6_VF.pdf
RH6 e RH5	
Refere preocupação relativa a aumento na procura de água subterrânea por parte da Indústria, particularmente na Península de Setúbal e risco de salinização das águas subterrâneas	Reforça a importância da avaliação do estado quantitativo nas massas de água subterrânea, o qual será avaliado no âmbito do PGRH, bem como a importância dos programas de autocontrolo dos TURH para captação de água.
Destaca a importância de incluir no PGRH medidas específicas ao nível de intervenções físicas tais como: <ul style="list-style-type: none"> • Obras em zonas críticas de riscos de cheias • Intervenções de passagens para peixes e estruturas para libertar caudal ecológico e potenciar a aquacultura • Ações de proteção contra a erosão costeira • Ações de reabilitação do canal fluvial • Ações de reabilitação de vegetação marginal de linhas de água • Ações de remoção de espécies exóticas 	Esta sugestão será ponderada aquando da definição dos programas de medidas do PGRH.
Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz	
RH7	
QSiGA 3, 10 e 12	
Refere a importância destas QSiGA relativamente às massas de água Ribeira do Álamo e Ribeira da Caridade, ambas com forte expressão no território do Município, defendendo a necessidade de medidas aplicáveis a estas massas de água.	Reforça a importância de QSiGAs já identificadas, pelo que será integrada nos PGRH.
QSiGA 16	
Refere a necessidade de ações de fiscalização, nomeadamente nas zonas de proteção às captações de abastecimento público, referindo também a morosidade, por parte da Administração, na regulamentação das zonas de proteção às captações de água subterrânea para abastecimento público.	Reforça a importância de QSiGAs já identificadas, pelo que será integrada nos PGRH. Relativamente à regulamentação das zonas de proteção às captações de água subterrânea para abastecimento público só recentemente foi clarificado, pelo Município, a situação pendente, da identificação da titularidade dos prédios onde se encontram instaladas as captações de abastecimento público, sendo que este é um elemento determinante para a regulamentação das zonas de proteção, nomeadamente no que se refere à zona imediata, sujeita a

Excerto/Síntese do parecer	Ponderação
	restrição total.
QSiGA 18	
Defende aumento da percentagem de financiamento associado aos programas PENSAAR 2020 e POSEUR, para aplicação específica em medidas relativas às perdas de águas nos sistemas de abastecimento.	No âmbito da elaboração do PGRH serão definidas medidas e as respetivas fontes de financiamento. A percentagem de financiamento dos programas em causa, ou de outros, sai fora do âmbito do PGRH.
QSiGA 21	
Relativamente à plataforma de licenciamento SILiAmb, refere lentidão do sistema e dificuldade de entendimento da plataforma.	A plataforma SILiAmb no que se refere aos recursos hídricos foi desenvolvida de forma amigável e de fácil utilização. A lentidão poderá estar relacionada com a rede de internet. No entanto pode ser utilizado o endereço eletrónico siliamb@apambient.pt para esclarecidos de dúvidas sobre a utilização da plataforma
Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo	
RH6	
Refere a importância de salvaguardar a quantidade e qualidade da água subterrânea, destacando a importância dos recursos hídricos subterrâneos para o Município, ao nível do abastecimento público, com 100% de origem de água subterrânea.	Reforça a importância de QSiGAs já identificadas, pelo que será integrada nos PGRH.
Refere a morosidade, pela Administração, na publicação das zonas de proteção às captações de água subterrânea para abastecimento público do Município.	A regulamentação das zonas de proteção às captações de água subterrânea para abastecimento público do Município, encontra-se em situação pendente, por falta de resposta a pedido da APA/ARH do Alentejo quanta à identificação da titularidade dos prédios onde se encontram instaladas as captações de abastecimento público, sendo que este é um elemento determinante para a regulamentação das zonas de proteção, nomeadamente no que se refere à zona imediata que é sujeita a restrição total.
AICEP Global Parques	
RH6	
QSiGA 8	
Refere o facto de no relatório das QSiGA ser feita referência ao processo de implementação em curso da rede de monitorização da massa de águas Sines/Zona Sul, propondo a atualização da informação dado que a rede está em pleno funcionamento desde março de 2015.	O Relatório QSiGA data de novembro de 2014. A atualizada da medida em causa, que decorre do 1º ciclo, será efetuada no âmbito da elaboração dos documentos específicos do PGRH 2º ciclo, onde constará como medida executada.
ARS Alentejo	
RH6 e RH7	
QSiGA 8, 11, 12, 15, 16, 18, 20, 21	
Refere a importância de serem consideradas as propostas definidas nestas QSiGA, no desenvolvimento dos PGRH.	As orientações definidas nas QSiGA estão a ser consideradas no processo de elaboração dos PGRH.
Refere que as Autoridades de Saúde deverão ser contempladas como entidade competente nestas QSiGA, face às funções inerentes à avaliação do risco (consumo humano, águas balneares costeiras e interiores, e usos recreativos e/ou eventos temporários).	Concorda-se.
DRAP Algarve	
RH7	
QSiGA 8 e 12	
Relacionando as zonas vulneráveis a nitratos, refere a importância da identificação correta das fontes poluidoras das massas de água, através de estações de monitorização bem concebidas e representativas dessas massas de água, destacando a importância desta matéria para a avaliação do estado das massas de água e eficácia das medidas implementadas.	Reforça a importância de QSiGAs já identificadas, pelo que será integrada nos PGRH.
Refere deteção de situações de aplicação de produtos com	Reforça a importância de QSiGAs já identificadas, pelo que será

Excerto/Síntese do parecer	Ponderação
designação de composto, que aparentam ser mistura de lamas com outros produtos, incluindo cal, que deverão ser objeto de especial atenção das entidades licenciadoras (produção/comercialização/circulação), de modo a evitarem-se situações de poluição do solo e da água.	integrada nos PGRH.
QSiGA 18	
Refere que as DRAP deveriam ser consideradas entidade competente.	Decorrente do facto de que os TURH para captação de água superficial para rega, associados aos aproveitamentos hidroagrícolas na região hidrográfica terem sido atribuídos à DGADR, não foram consideradas as DRAP nesta QSiGA. No âmbito do PGRH será considerada a entidade DRAP.
CCDR LVT	
RH6	
Destaca igualmente que o PGRH constitui um instrumento que se deve articular com matérias da competência da CCDR LVT, no domínio do Ordenamento do Território e do Ambiente.	A definição dos objetivos estratégicos dos PGRH terá em conta, em particular, os objetivos estabelecidos na DQA e na Lei da Água (Artigo 1.º), bem como a articulação e compatibilização com os objetivos estabelecidos em outros planos, programas e estratégias de interesse nacional e regional, nomeadamente com instrumentos de ordenamento.
CCDR Algarve	
RH7	
Relatório de Caracterização (Art.º 5 da DQA)	
No âmbito da caracterização da região hidrográfica que serve de base à elaboração das QSiGA, refere a falta de referência relativa a lamas originárias das Estações de Tratamento de Águas Residuais, assim como das Estações de Tratamento de Águas de Abastecimento, mesmo que não exista qualquer reutilização.	A caracterização das pressões na região hidrográfica foi efetuada ao nível das cargas pontuais nas massas de água e cargas de origem difusa. Neste âmbito a valorização agrícola de lamas de ETAR urbana e de efluentes pecuários foi considerada no âmbito da análise da poluição difusa. No âmbito da elaboração PGRH será efetuada a caracterização da poluição difusa ao nível região hidrográfica.
QSiGA, sugere:	
<p>Face às competências da entidade, e atendendo à aplicação da Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo, justificar que o Plano de Gestão de Região Hidrográfica, passe a ter a designação de Programa de Gestão de Região Hidrográfica e integre, um capítulo onde conste o essencial das medidas do PGRH, que deverão consubstanciar as normas a considerar no processo de planeamento, previsto no diploma referido e a incluir nos Planos Territoriais de âmbito Municipal. Que no capítulo a criar, seja incluída:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Síntese do essencial das medidas do PGRH que devem orientar o processo de delimitação, alteração e, eventualmente, de gestão da Reserva Ecológica Nacional • Informação considerada relevante para enquadrar os objetivos dos projetos a candidatar a financiamentos comunitários e contribuir para orientar as prioridades e decisões a tomar no âmbito da aprovação das candidaturas do novo Quadro de Programação - Portugal 2020. 	<p>Considera-se que os Planos de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH) não são materialmente abrangidos, devendo ser excecionados, da abrangência da Lei 31/2014, de 30 de maio (Lei de bases gerais da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo). É que, o conteúdo dos programas sectoriais, tal como definido no artigo 41.º do Decreto-lei n.º 80/2015, não dão resposta às exigências comunitárias relativas aos conteúdos dos PGRH, podendo assim Portugal entrar em incumprimento, não permitindo também a articulação nas bacias internacionais com Espanha. Muito embora, de uma forma geral, se considere que face à nova lei de bases e RJIGT, todos os planos devem reconfigurar-se às figuras previstas naqueles diplomas, garantindo coerência no planeamento, no caso dos Planos de Gestão de Região Hidrográfica tal situação não se aplica. Por outras palavras, os PGRH não são instrumentos de gestão territorial, na aceção técnica do termo, logo em rigor não deverão ser considerados abrangidos pela LBOTS.</p> <p>Não se trata apenas de uma alteração de nomenclatura de “Plano” para “Programa”, mas de uma desadequação do conteúdo material dos programas setoriais previsto no RJICT, face ao conteúdo dos Planos de Gestão de Região Hidrográfica determinado pela Diretiva e pela Lei da Água, o que, como se referiu, pode levar a um incumprimento das nossas obrigações comunitárias. Vai ser preparada uma proposta para que os PGRH não sejam abrangidos pela Lei 31/2014.</p>
Quercus	
RH6	

Excerto/Síntese do parecer	Ponderação
QSiGA 4	
Introdução de poluição biológica, proveniente da RH7 (com existência de espécies exóticas e algumas invasoras), causada pelo transvase Guadiana-Sado, nomeadamente de ictiofauna, de microalgas e fito e zooplâncton externos à RH6 (v. considerações sobre Q.29 do 1º ciclo, mais abaixo).	As medidas de compensação adotadas pela EDIA foram definidas por forma a minimizar esta questão.
QSiGA 5 - não considerada	
Esta questão poderá ser muito importante para a RH6, face sobretudo aos efeitos já visíveis da subida do nível médio da água do mar, com a degradação de áreas significativas de sapal no Estuário do Sado. Impõe-se um programa associado de recuperação ecológica de áreas de sapal, com vista a mitigar os efeitos das alterações climáticas e da diminuição do transporte de sedimentos que ficam retidos nas 798 barragens e açudes presentes na RH6.	Embora a QSiGA 5 – Alterações da dinâmica sedimentar (erosão e assoreamento) tenha sido identificada em várias regiões hidrográficas do País, considerou-se que na RH6 esta não era uma das principais problemáticas. No entanto, questões específicas serão abordadas no Plano mesmo que não constem nas grandes questões significativas.
QSiGA 8	
Embora 8 das 9 massas de água subterrâneas da RH se encontrem em bom estado químico, a intensificação agrícola de regadio prevista, potenciada pelas transferências da bacia do Guadiana, impõe redobrada atenção não só na monitorização mas também na monitorização das práticas agrícolas. Deve haver uma articulação entre a APA e DGADR - Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, no sentido de avaliar a correta aplicação dos fundos do PDR 2014-2020	Esta sugestão será tida em conta aquando da elaboração do PGRH.
QSiGA 10	
Deverá existir um programa no PGRH com vista à reabilitação da vegetação ripícola, em particular nos troços de rios em que esta está ausente, dando prioridade a áreas onde se pratica uma agricultura mais intensiva com adição de fortes cargas de nutrientes. Deverá ainda ser dada particular atenção aos ecossistemas das charcas temporárias, muito ameaçados pela atividade agrícola, muita da qual com total autonomia em relação ao PNSACV, e fora do perímetro de rega de Alqueva e das normas da EDIA, situação existente na bacia do Sado, mas mais relevante na bacia do Mira.	Esta sugestão será tida em conta aquando da elaboração do PGRH.
QSiGA 15	
Deverá ser dada atenção aos efluentes e escorrências das Minas de Aljustrel, procurando uma solução adequada para o seu destino final, e revertendo a situação de poluição intensa na Ribeira de Água Forte.	Esta sugestão será tida em conta aquando da elaboração do PGRH.
QSiGA -Transferência entre Bacias, Questão retirada pois não foi confirmada como significativa, no 1º ciclo, em nenhuma RH	
A Quercus contesta esta decisão, que no caso da bacia do Sado tem particular relevância, dada a total operacionalização do transvase entre a bacia do Guadiana e a bacia do Sado. Também se desconhece uma avaliação rigorosa e independente à implementação das 13 medidas de compensação realizadas pela EDIA, no âmbito do Transvase Guadiana-Sado, pelo que a preparação do PGRH deverá escrutinar e publicitar os resultados de todo este processo.	A transferência e desvio de água entre regiões hidrográficas é importante para viabilizar um conjunto de atividades económicas nas duas regiões hidrográficas, estando considerada na QSiGA 6, pelo que será devidamente tida em conta nos trabalhos deste 2.º ciclo de planeamento.
RH7	
QSiGA 4	
Devem ser tomadas medidas para combater a proliferação na Albufeira de Alqueva de inúmeras espécies exóticas, com características invasivas, como a achigã, a perca-sol e o peixe-gato, e inverter a situação de perigo em que se	Esta sugestão será tida em conta aquando da elaboração do PGRH.

Excerto/Síntese do parecer	Ponderação
encontram muitas espécies autóctones, como o esturjão (já extinto na zona) e o saramugo, uma espécie endémica da região, e que se encontra atualmente em risco.	
Devem ainda ser tomadas medidas de combate à alteração e destruição das galerias ribeirinhas no perímetro de rega de Alqueva, em desrespeito total pelas regras da EDIA.	Esta sugestão será ponderada aquando da definição dos programas de medidas do PGRH.
De salientar que existem muitas áreas agrícolas fora do perímetro de Alqueva, e portanto não sujeitas às suas normas, mas que carecem de regulamentação e fiscalização urgentes.	Esta sugestão será ponderada aquando da definição dos programas de medidas do PGRH.
A preservação dos charcos temporários, muito ameaçadas pela atividade agrícola, deverá ser uma prioridade, bem como a erradicação do Jacinto- de água na zona de fronteira com Espanha.	Esta sugestão será tida em conta aquando da elaboração do PGRH.
QSiGA 5 - não considerada	
Questão não considerada, mas que poderá ser muito importante para a RH7, face sobretudo aos efeitos já visíveis da subida do nível médio da água do mar. A retenção de sedimentos na Albufeira de Alqueva está já a provocar impactos na erosão do Estuário, principalmente do lado de Espanha, e poderá ter consequências muito graves nas zonas húmidas com o aumento da salinidade, podendo ainda potenciar a ocorrência de intrusão salina nos aquíferos.	Embora a QSiGA 5 – Alterações da dinâmica sedimentar (erosão e assoreamento) tenha sido identificada em várias regiões hidrográficas do País, considerou-se que na RH4 esta não era uma das principais problemáticas. No entanto, questões específicas serão abordadas no Plano mesmo que não constem nas grandes questões significativas.
QSiGA 8	
Dada a pressão exercida pela agricultura intensiva, nomeadamente do olival intensivo, com práticas de irrigação, de fertilização e de aplicação de fitofármacos muito agressivas, devem ser implementadas medidas que minimizem e evitem possíveis contaminações das massas de água subterrâneas.	Esta sugestão será ponderada aquando da definição dos programas de medidas do PGRH.
As Minas de São Domingos também deverão ser alvo de monitorização e de uma eventual recuperação do passivo ambiental ali existente, de forma a obstar à contaminação das águas subterrâneas.	A área está abrangida pelo Programa de Reabilitação de Minas Abandonadas.
QSiGA 10	
Deverá existir um programa no PGRH com vista à reabilitação da vegetação ripícola, em particular nos troços de rios em que esta está ausente, dando prioridade a áreas onde se pratica uma agricultura mais intensiva com adição de fortes cargas de nutrientes. Deverá ainda ser dada particular atenção aos ecossistemas das charcas temporárias, muito ameaçados pela atividade agrícola, e fora do perímetro de rega de Alqueva e das normas da EDIA.	Esta sugestão será tida em conta aquando da elaboração do PGRH.
QSiGA 15	
Deverá ser dada atenção à monitorização das Minas de São Domingos.	A área está abrangida pelo Programa de Reabilitação de Minas Abandonadas.
QSiGA 1	
Deverá ser definido um plano Ibérico conjunto entre Portugal e Espanha onde se desenhem as medidas a implementar para a resolução desta questão a aplicar nesta RH e demais bacias Hidrográficas Internacionais.	Presentemente já existe no seio da CADC um grupo de trabalho na área do Planeamento e, para além disso, têm vindo a ser realizadas reuniões técnicas, com o propósito de harmonizar delimitação e metodologias de classificação de massas de água, objetivos ambientais e programa de medidas.
Sugere-se a criação de um grupo de trabalho Ibérico que possa desenvolver esforços para a implementação das medidas mitigadoras relativas a esta Questão.	
É ainda fundamental renegociar a Convenção de Albufeira e garantir um terceiro ciclo de PGRH conjunto para as bacias partilhadas. A Convenção deverá garantir o cumprimento	No próximo ciclo de planeamento, os PGRH das bacias hidrográficas internacionais serão elaborados em conjunto com Espanha.

Excerto/Síntese do parecer	Ponderação
dos parâmetros de quantidade e de qualidade da água na fronteira.	
RH6 e RH7	
QSiGA 3	
Deverá existir um conjunto de medidas mitigadoras com vista à garantia dos caudais ecológicos que passará pela monitorização dos caudais existentes e pela exigência do cumprimento legal dos mesmos. A implementação de caudais ecológicos nos principais aproveitamentos hidráulicos, em que estes ainda não existem, é uma medida essencial para a minimização dos impactes e a melhoria das massas de água fortemente modificadas	Na versão provisória do PGRH está previsto um programa de medidas para Implementar regimes de caudais ecológicos, onde foram definidas várias medidas.
QSiGA 7 - não considerada	
Questão considerada não significativa, mas que, numa região hidrográfica com características climáticas mediterrânicas, com pressões qualitativas e quantitativas que tendem a favorecer as espécies exóticas invasoras, tem grande relevância. Independentemente da questão não ter significado nesta fase, o PGRH deverá prever medidas de proteção dos refúgios hídricos e térmicos, bem como as galerias ribeirinhas associadas (v. Q.4).	Embora a QSiGA 7 – Competição de espécies não nativas com espécies autóctones tenha sido identificada em várias regiões hidrográficas do País, considerou-se que na RH4 esta não era uma das principais problemáticas. No entanto, questões específicas serão abordadas no Plano mesmo que não constem nas grandes questões significativas.
QSiGA 11	
A ter em conta a introdução junto dos utilizadores de medidas de boas práticas do uso da água na agricultura, principalmente nas zonas potencialmente mais afetadas pelos cenários de alterações climáticas, e consideradas zonas semi-áridas, como é o caso do Alentejo, que apresenta com regularidade situações de escassez de água	Na versão provisória do PGRH está previsto um programa de medidas Uso eficiente da água, medidas técnicas para irrigação, indústria, energia e habitações, onde foram definidas várias medidas.
QSiGA 12	
Deve ser dada particular atenção a: (1) monitorização dos refúgios hídricos e térmicos, criando restrições à extração de água no estio; (2) monitorizar o provável incremento de aportes de nitratos e fósforo que chegam às massas de água em resultado da incorreta fertilização dos solos agrícolas contíguos. Deverá ser dada particular atenção às medidas a aplicar na ampliação de regadios, prevista no prazo de vigência dos PGRH de 2º ciclo.	Esta sugestão será tida em conta aquando da elaboração do PGRH.
As medidas destinadas a reduzir a poluição pontual associada a descargas das ETAR deverão contemplar um maior investimento na substituição dos sistemas de tratamento individuais ou de pequenos aglomerados, que estão obsoletos, por micro-sistemas de tratamento que implicam menores investimentos (ao nível não só dos próprios equipamentos, mas também das redes de recolha de efluentes) e menores custos de manutenção garantindo uma boa eficiência de tratamento. De salientar que esta possibilidade se encontra preconizada no PENSAAR 2020 e no POSEUR.	Esta sugestão será tida em conta aquando da elaboração do PGRH.
QSiGA 19 e 20	
É de facto uma situação particularmente preocupante e um indicador inequívoco de que a taxa de recursos hídricos (TRH) cobrada nas bacias hidrográficas está a ser encaminhada para fins diversos. Esta situação é compreensível num contexto de dificuldades económicas transitório, mas inexplicável a prazo, colocando todo o sistema relativo à implementação da DQA em risco.	Do total das receitas, 50% destinam-se a ações diretas de licenciamento, fiscalização, ordenamento e outras funções de gestão e planeamento dos recursos hídricos incumbidas ao Estado e asseguradas pelas APA, sendo que os restantes 50% cabem ao Fundo de Proteção de Recursos Hídricos. Através deste fundo, concretizado no n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, devolve-se aos cidadãos e afeta-se à proteção e conservação dos ecossistemas, ao financiamento das atividades que tenham por objetivo melhorar a eficiência do uso da água e a qualidade dos

Excerto/Síntese do parecer	Ponderação
	recursos hídricos, e à salvaguarda de pessoas e bens, um montante associado a assegurar a perenidade do recurso e o melhor usufruto, num exercício de perequação nacional dos resultados da Taxa de Recursos Hídricos.
Recomenda-se uma aposta clara nos recursos humanos, quer ao nível da formação, quer a nível de reforço de efetivos e na possibilidade de estabelecimento de parcerias com instituições universitárias no sentido de fazer face às dificuldades existentes.	Reforça a importância da QSiGA 19 - Recursos humanos especializados insuficientes . Assim, os programas de medidas do PGRH 2016-2021 deverão contemplar medidas para minimizar esta questão.
QSiGA 21	
Uma situação que deve ser alvo de moralização, pois o sistema de autocontrolo atual possibilita a manipulação/adulteração dos dados por parte dos utilizadores dos recursos hídricos. Neste contexto, bastaria que, por lei, os utilizadores comunicassem à APA com antecedência de 5 dias a intenção de realizar o autocontrolo para prevenir situações menos escrupulosas contrárias à lei. A APA e a IGAMAOT passariam a poder fiscalizar de surpresa as instalações mais poluentes na data de recolha, fazendo com que todo o sistema ficasse purgado de práticas menos honestas.	Atendendo ao número de títulos de utilização dos recursos hídricos existentes, a implementação da medida proposta seria muito difícil se não mesmo impraticável. Salienta-se no entanto, que nas atividades de fiscalização e de inspeção são recolhidas amostras que podem evidenciar, nomeadamente nas descargas de águas residuais, se a informação que está a ser incluída no autocontrolo tem correspondência com o que é medido pelas entidades durante estas ações.
Questão (25. Redução da biodiversidade) agregada no 2.º ciclo à questão “Alteração das comunidades da fauna e da flora” devido à sua similaridade	
A nosso ver trata-se de uma simplificação excessiva, já que a possibilidade de haver uma redução de biodiversidade face ao aumento significativo das pressões sobre os meios aquáticos é uma evidência. O desaparecimento de populações de bivalves de água doce, espécies sentinela da qualidade da água, poderá ser um sinal de que poderão estar a ocorrer fenómenos de extinção de populações locais de espécies de distribuição mais ampla.	Numa próxima avaliação será importante ter esta nota em consideração, atendendo a que as alterações climáticas podem agravar ainda mais a redução da biodiversidade.
QSiGA nacional - Limitações ao incremento do nível de internalização de custos pelos utilizadores da água.	
À medida que sejam aprofundadas as metodologias de cálculo dos serviços dos ecossistemas à escala da bacia hidrográfica, para a Quercus a única forma de promover uma visão integrada solo-recursos hídricos, haverá uma tendência natural para remunerar/valorizar os proprietários que promovam boas práticas para a conservação do solo, com vista a influenciar positivamente a disponibilidade e a qualidade dos recursos hídricos. Este será todavia um custo que, a prazo, deverá ser neutro no conjunto do sistema.	De acordo. Não obstante os constrangimentos resultantes da falta de recursos e da insuficiência de dados de base, a APA tentará sempre utilizar as metodologias mais adequadas no desenvolvimento dos PGRH.

Tabela IV.6 - Síntese dos pareceres recebidos no âmbito da Consulta Pública das QSiGA para a Região Hidrográfica das Ribeiras do Algarve (RH8)

Excerto/Síntese do parecer	Ponderação
Quercus	
QSiGA 4, 7, 8 e 13	
Propõe-se agrupar as Questões 4 e 7 e as Questões 8 e 13, porque se considera que a Questão 4 engloba a Questão 7.	Apesar da relação entre os temas não se considera ser de proceder ao agrupamento das Questões indicadas, pela especificidade de cada uma e respetiva pressão na região.
QSiGA 3	

Excerto/Síntese do parecer	Ponderação
Consideramos que esta QSiGA (QSiGA 3) deverá ser incluída, tendo em conta que a maioria dos aproveitamentos hidráulicos existentes na RH8 não tem regime de caudais ecológicos.	É necessária a regulação de caudais para criação de condições hidráulicas ecologicamente compatíveis, através da implementação dos regimes de caudais ecológicos nas barragens de Funcho/Arade e Odiáxere-Bravura e a monitorização da sua eficácia, de forma a garantir que no troço de jusante se atinja o Bom estado. Será equacionada no PGRH a análise da existência ou da necessidade de adaptação de estruturas hidráulicas para a libertação e controlo de caudais ecológicos e monitorização dos troços em que foram implementados os caudais ecológicos, de modo a avaliar a sua eficácia.
QSiGA 15	
QSiGA 15 - Esta questão deveria ser incluída face à pressão da poluição difusa na região pela agricultura e pelos campos de golfe, que abrange a quase totalidade das massas de água (95%).	Tendo em conta o histórico de resultados da rede de monitorização de substâncias prioritárias e perigosas não se considerou esta questão (Q15) como significativa, mas sim a QSiGA 16.
QSiGA 18	
QSiGA 18 - Não foi incluída neste 2º ciclo de planeamento. No entanto, dado que a RH8 se encontra diagnosticada como estando em situação de Escassez severa, potenciada pelo aumento sazonal da demografia na região, é de toda a pertinência que a mesma seja incluída.	Considerou-se que na RH8 esta não era uma das principais problemáticas face à disponibilidade hídrica das albufeiras. Independentemente das potenciais questões significativas para a RH8, esta temática, entre outras relevantes, será igualmente abordada no Plano com o mesmo grau de desenvolvimento.
Na sessão pública foi ainda referida a inclusão da QSiGA 12 – Eutrofização pela representante da Quercus.	Considerou-se que na RH8 esta não era uma das principais problemáticas face à sua dimensão geográfica. Independentemente das potenciais questões significativas para a RH8, esta temática, entre outras relevantes, será igualmente abordada no Plano com o mesmo grau de desenvolvimento.
Universidade do Algarve	
Desenvolver projetos técnicos e científicos com entidades nacionais e internacionais; Intensificar o diálogo institucional sobre a gestão das bacias hidrográficas; Promover uma maior participação pública nestes processos.	Trata-se de preocupações partilhadas por todos os intervenientes no planeamento e gestão da região hidrográfica, as quais virão a ser consideradas neste ciclo.
CMFaro	
Assegurar o controlo da poluição das ETAR.	Reforça a importância de QSiGAs já identificadas, pelo que será integrada como medida nos PGRH.
Águas de Portugal	
QSiGA 7 – Competição de espécies não nativas com espécies autóctones: considera que o contributo que este Grupo pode dar para a minimização dos impactos sobre esta QSiGA é muito reduzido, pelo que não deveria estar indicada como entidade responsável.	A indicação das entidades responsáveis das fichas das QSiGA era referente ao 1º ciclo, pelo que, face aos projetos a desenvolver no 2º ciclo serão indicadas as entidades responsáveis.
CCDR Algarve	
Relatório de Caracterização (Art.º 5 da DQA)	
No âmbito da caracterização da região hidrográfica que serve de base à elaboração das QSiGA, refere a falta de referência relativa a lamas originárias das Estações de Tratamento de Águas Residuais, assim como das Estações de Tratamento de Águas de Abastecimento, mesmo que não exista qualquer reutilização.	A valorização agrícola de lamas de ETAR urbana e de efluentes pecuários foi considerada no âmbito da análise da poluição difusa. No âmbito da elaboração do PGRH será avaliada esta questão.
QSiGA, sugere:	
Face às competências da entidade, e atendendo à aplicação da Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo, justificar-se que o Plano de Gestão de Região Hidrográfica, passe a ter a designação de Programa de Gestão de Região Hidrográfica e integre, um capítulo onde conste o essencial das medidas do	Considera-se que os Planos de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH) não são materialmente abrangidos, devendo ser excecionados, da abrangência da Lei 31/2014, de 30 de maio (Lei de bases gerais da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo). É que, o conteúdo dos programas sectoriais, tal como definido no artigo 41.º do Decreto-lei n.º

Excerto/Síntese do parecer	Ponderação
<p>PGRH, que deverão consubstanciar as normas a considerar no processo de planeamento, previsto no diploma referido e a incluir nos Planos Territoriais de âmbito Municipal. Que no capítulo a criar, seja incluída:</p> <ul style="list-style-type: none"> Síntese do essencial das medidas do PGRH que devem orientar o processo de delimitação, alteração e, eventualmente, de gestão da Reserva Ecológica Nacional Informação considerada relevante para enquadrar os objetivos dos projetos a candidatar a financiamentos comunitários e contribuir para orientar as prioridades e decisões a tomar no Âmbito da aprovação das candidaturas do novo Quadro de Programação - Portugal 2020. 	<p>80/2015, não dão resposta às exigências comunitárias relativas aos conteúdos dos PGRH, podendo assim Portugal entrar em incumprimento, não permitindo também a articulação nas bacias internacionais com Espanha.</p> <p>Muito embora, de uma forma geral, se considere que face à nova lei de bases e RJIGT, todos os planos devem reconfigurar-se às figuras previstas naqueles diplomas, garantindo coerência no planeamento, no caso dos Planos de Gestão de Região Hidrográfica tal situação não se aplica. Por outras palavras, os PGRH não são instrumentos de gestão territorial, na aceção técnica do termo, logo em rigor não deverão ser considerados abrangidos pela LBOTS.</p> <p>Não se trata apenas de uma alteração de nomenclatura de “Plano” para “Programa”, mas de uma desadequação do conteúdo material dos programas setoriais previsto no RJICT, face ao conteúdo dos Planos de Gestão de Região Hidrográfica determinado pela Diretiva e pela Lei da Água, o que, como se referiu, pode levar a um incumprimento das nossas obrigações comunitárias. Vai ser preparada uma proposta para que os PGRH não sejam abrangidos pela Lei 31/2014.</p>
DRAP Algarve	
QSiGA 8 e 12	
<p>Relacionando as zonas vulneráveis a nitratos, refere a importância da identificação correta das fontes poluidoras das massas de água, através de estações de monitorização bem concebidas e representativas dessas massas de água, destacando a importância desta matéria para a avaliação do estado das massas de água e eficácia das medidas implementadas.</p>	<p>Reforça a importância de QSIGAs já identificadas, pelo que será integrada nos PGRH.</p>
<p>Refere deteção de situações de aplicação de produtos com designação de composto, que aparentam ser mistura de lamas com outros produtos, incluindo cal, que deverão ser objeto de especial atenção das entidades licenciadoras (produção/comercialização/circulação), de modo a evitarem-se situações de poluição do solo e da água.</p>	<p>Reforça a importância de QSIGAs já identificadas, pelo que será integrada nos PGRH.</p>
ERSAR	
QSiGA 16	
<p>Considera importante a conclusão da implementação da medida Spf4/Sbt7, relativa à “redução e controlo das fontes de poluição pontual” (...) Este aspecto é particularmente importante na medida em que os locais de descarga destas ETAR se situam no sistema lagunar da Ria Formosa e no estuário do Rio Arade, que são zonas sensíveis devido à produção de bivalves.</p>	<p>Reforça a importância de QSIGAs já identificadas, pelo que será integrada como medida nos PGRH.</p>
QSiGA 18	
<p>(...) tem algumas reservas que a QSiGA18 (perdas de abastecimento público de água e de rega) não tenha sido considerada uma questão significativa para a RH8, uma vez que cerca de 61% dos municípios desta região ainda não atingiram as metas definidas.</p>	<p>Apesar da pressão na exploração das águas subterrâneas, equacionada na QSiGA 17 e das perdas verificadas, considera-se que as perdas de abastecimento público de água e de rega na RH8 não são relevantes face ao resto do continente. Independentemente das potenciais questões significativas para a RH8, esta temática, entre outras relevantes, será igualmente abordada no Plano com o mesmo grau de desenvolvimento.</p>
QSiGA 21	
<p>(...) parece-nos importante referir a possibilidade de utilizar três indicadores avaliados pela ERSAR no âmbito da avaliação da qualidade de serviço (...)</p>	<p>Os projetos a concretizar no âmbito desta QSiGA farão a devida análise dos indicadores especificados pela ERSAR. As medidas que se vierem a considerar terão em consideração a nova Estratégia para o Sector de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais (PENSAAR2020).</p>

